



# Diário Oficial

Nº 13.816 - Ano LVII

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Prefeitura Municipal de Campinas  
[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 586, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Acresce dispositivos à Lei Complementar nº 378, de 29 de novembro de 2022, para prever hipótese excepcional de prorrogação das concessões do serviço de transporte público coletivo do Município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o art. 50 da Lei Complementar nº 378, de 29 de novembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 50....."

§ 1º Fica autorizada a prorrogação, por prazo não superior a dois anos, dos contratos de concessão do serviço de transporte público coletivo vigentes, desde que: I - haja expressa previsão de cláusula resolutiva no respectivo termo aditivo;

II - a prorrogação tenha por finalidade exclusiva assegurar a continuidade e a adequação do serviço público até a conclusão de novo procedimento licitatório e o efetivo início da operação pelos novos concessionários;

III - a prorrogação seja devidamente motivada por razões de interesse público, demonstradas em processo administrativo específico.

§ 2º A cláusula resolutiva prevista no inciso I do § 1º deste artigo implicará a extinção automática da prorrogação referida no § 1º tão logo concluído o novo procedimento licitatório e iniciada a operação pelos novos concessionários, ainda que antes do término do prazo máximo de dois anos de prorrogação." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de abril de 2026

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal  
Protocolado nº 2026/10/1.250

#### DECRETO Nº 24.429, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Altera o Decreto nº 23.110, de 19 de dezembro de 2023, que Cria o Programa Gestão de Talentos no âmbito da Prefeitura Municipal de Campinas e altera a denominação do Setor de Remoção, subordinado à Coordenadoria Setorial de Concursos, Recrutamento e Seleção, do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 23.110, de 19 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º....."

IV - implementar e manter o "Talentos em Ação", no qual os gestores poderão cadastrar projetos, e os servidores públicos poderão oferecer seus talentos e se inscrever para participar.

V - implementar e manter a "Seleção de gestores públicos", no qual os servidores públicos interessados poderão cadastrar seus currículos, competências e área(s) de atuação." (NR)

Art. 5º....."

III - autorização das respectivas chefias e aprovação em entrevista, caso houver; ..... " (NR)

"Art. 12....."

§ 1º Após autorizado o processo de permuta, a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas definirá a data de movimentação dos servidores.

§ 2º A movimentação do servidor decorrente da permuta ocorrerá preferencialmente no primeiro dia do mês, devendo o servidor aguardar em exercício, em seu local de trabalho." (NR)

"Art. 13. A movimentação de pessoal por meio do sistema de permuta de que trata este Decreto, aplica-se exclusivamente aos servidores municipais da administração direta ocupantes de cargo de provimento efetivo, ainda que em período de estágio probatório, bem como aos titulares de função pública ou função-atividade, ocupantes dos cargos públicos abrangidos pela Lei nº 12.985, de 28 de junho de 2007, não se aplicando aos cargos, empregos públicos e funções públicas temporárias regidos por legislação específica.

....." (NR)

"Art. 14. Após a efetivação da permuta, os respectivos servidores somente poderão realizar nova permuta, decorrido 01 (um) ano de trabalho no último local de atuação.

Parágrafo único....."

VII - Demais ausências ou afastamentos iguais ou superiores a 30 dias, salvo quando decorrente de acidente no exercício de suas atribuições ou em virtude de doença profissional." (NR)

"Art. 15....."

II - tiver ausências iguais ou superiores a 30 (trinta) dias, consecutivas ou não, nos últimos 12 (doze) meses, salvo se esta for decorrente de acidente no exercício de suas atribuições ou em virtude de doença profissional;

....."

VII - não tiver realizado cursos de qualificação nos últimos 2 (dois) anos, relacionados ao cargo ou área de atuação do cargo;

X - estiver, no momento da efetivação da permuta, ausente ou afastado por período superior a 15 (quinze) dias.

§ 1º No momento da efetivação da permuta, estando um dos servidores em ausência ou afastamento por até 15 (quinze) dias, a movimentação de pessoal realizar-se-á tão somente com a autorização da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e Secretarias envolvidas.

§ 2º Ao servidor público municipal em processo de reinserção funcional, readaptação ou com restrição laboral, aplica-se o disposto no Decreto Municipal nº 21.178, de 27 de novembro de 2020." (NR)

"Art. 20....."

§ 1º Considera-se vaga nova a vaga autorizada, por reposição ou aumento de quadro, para convocação de candidato aprovado em concurso público vigente para reunião de preenchimento de vagas.

§ 2º Os interessados em participar do remanejamento de que trata este Decreto poderão se inscrever por meio de formulário próprio disponibilizado pelo Setor Gestão de Talentos.

§3º A Secretaria solicitante realizará a seleção conforme seus critérios, incluindo a possibilidade de análise de currículos, entrevistas com os interessados previamente selecionados ou outros que entender pertinentes.

"Art.27. A movimentação do servidor decorrente do remanejamento ocorrerá na data determinada pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas após a finalização do seu processo, devendo o servidor aguardar em exercício, em seu local de trabalho." (NR)

"Art. 29. Poderão participar do remanejamento de que trata este Decreto exclusivamente os servidores municipais da administração direta ocupantes de cargo de provimento efetivo, ainda que em período de estágio probatório, bem como aos titulares de função pública ou função-atividade, abrangidos pela Lei nº 12.985, de 2007, não se aplicando aos cargos, empregos públicos e funções públicas temporárias regidos por legislação específica.

Parágrafo único. O remanejamento de que trata este Decreto não se aplica aos servidores ocupantes de cargos de atuação exclusiva nas Secretarias Municipais de Saúde e Educação." (NR)

"Art. 30....."

III - tiver ausências iguais ou superiores a 30 (trinta) dias, consecutivas ou não, nos últimos 12 (doze) meses, salvo se esta for decorrente de acidente no exercício de suas atribuições ou em virtude de doença profissional;

VII - tiver obtido pontuação inferior a 85 (oitenta e cinco) pontos na última Avaliação de Desempenho ou Probatória, se houver;

VIII - não tiver realizado cursos de qualificação nos últimos 2 (dois) anos, relacionados ao cargo ou área de atuação do cargo;

....." (NR)

"Art. 31....."

Parágrafo único. O projeto público deverá ter data de início e fim, com prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos e a atuação do servidor selecionado deverá respeitar o respectivo prazo do projeto." (NR)

"Art. 34. O sistema do Talentos em Ação possibilitará a inscrição de projetos públicos por parte de gestores, bem como a inscrição dos servidores interessados em atuar nos projetos de área diversa de sua lotação original, mediante a indicação de informações, conforme solicitadas no referido sistema.

....." (NR)

"Art. 36....."

Parágrafo único. É vedada a realização de hora extra por parte dos servidores participantes no Talentos em Ação referente à atuação no projeto." (NR)

"Art. 37. A atuação do servidor em determinado projeto público somente será efetivada após autorização de sua chefia imediata e respectiva Secretaria, do gestor do projeto e da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, e desde que não traga prejuízos ao serviço público." (NR)

"Art. 38....."

Parágrafo único....."

II - não tiver obtido, na última avaliação probatória, nota inferior a 85 (oitenta e cinco) pontos." (NR)

"Art. 39....."

III - tiver ausências iguais ou superiores a 30 (trinta) dias, consecutivas ou não, nos últimos 12 (doze) meses, salvo se esta for decorrente de acidente no exercício de suas atribuições ou em virtude de doença profissional;

VII - tiver obtido pontuação inferior a 85 (oitenta e cinco) pontos na última Avaliação de Desempenho ou Probatória;

VIII - não tiver realizado cursos de qualificação nos últimos 2 (dois) anos, relacionados ao cargo ou área de atuação do cargo;

....." (NR)

"Art. 44....."

I - não ter obtido o servidor, como média das avaliações de desempenho dos últimos 3 (três) anos ou das últimas 3 (três) avaliações probatórias, nota média inferior 85 (oitenta e cinco) pontos;

....." (NR)

.....  
"Art. 47.....  
.....

III - tiver ausências iguais ou superiores a 30 (trinta) dias, consecutivas ou não, nos últimos 12 (doze) meses, salvo em decorrência de acidente no exercício de suas atribuições ou em virtude de doença profissional;

.....  
VII - tiver obtido pontuação inferior a 85 (oitenta e cinco) pontos na última Avaliação de Desempenho ou Probatória;

VIII - não tiver realizado cursos de qualificação nos últimos 2 (dois) anos, relacionados ao cargo ou área de atuação do cargo;

....." (NR)

Art. 2º Ficam revogadas os seguintes dispositivos do Decreto nº 23.110, de 19 de dezembro de 2023:

I - o parágrafo único do art. 6º;

II - o art. 10;

III - o art. 18;

IV - o parágrafo único do art. 27;

V - o art. 28;

VI - o art. 41;

VII - o art. 48.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de abril de 2026

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO PANONT**

Secretário Municipal de Justiça

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Redigido conforme os elementos do processo SEI PMC.2026.00030861-97.

**NILDA RODRIGUES**

Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício

### DECRETO Nº 24.430, DE 29 DE ABRIL DE 2026

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).**

Considerando a necessidade de indicação de recursos destinados a OPME, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2026.00091260-51/SMS**. Considerando o disposto no Art. 4º § 1º, inciso III da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

<b>087000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>08750</b>	<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b>
10.302.1012.4093.0000	MANUT. CONTINUADA DAS AÇÕES E ATIV. PARA A GARANTIA DE ACESSO À ASSIST. A SAÚDE
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.302.007	AT. DE MÉD. E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSP. - REC. ESPEC. - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA
	..... R\$ 115.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

<b>087000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>08750</b>	<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b>
10.302.1012.4093.0000	MANUT. CONTINUADA DAS AÇÕES E ATIV. PARA A GARANTIA DE ACESSO À ASSIST. A SAÚDE
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.302.007	AT. DE MÉD. E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSP. - REC. ESPEC. - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA
	..... R\$ 115.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de abril de 2026

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**MAURÍCIO ALEXANDRE CAMPANELLI**

Secretário Municipal de Finanças em exercício

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes no Processos SEI nº **PMC.2026.00091260-51/SMS**, e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefe de Gabinete do Prefeito, na data supra

**NILDA RODRIGUES**

Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício

### RETIFICAÇÃO

#### DECRETO Nº 24.427 DE 28 DE ABRIL DE 2026

Onde se lê no Artigo 1º Incisos I e II :

583000 Rede "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar

58304 Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti"

**10.302.1061.4255.0000** Modernização da Infraestrutura, da Ambiência e dos Serviços em Saúde

**Leia-se - no** Artigo 1º Incisos I e II :

583000 Rede "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar

58304 Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti"

**10.302.1061.1258.0000** Modernização do Mobiliário e dos Equipamentos dos Serviços em Saúde

SEI HMMG 20260001931-54

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de Abril de 2026

**PROTOCOLADO** PMC.2026.00032757-55

**INTERESSADO:** Anneliese Baetz Buzatto

Considerando as manifestações da Corregedoria Geral do Município (18459391 e 18481160), **defiro** o pedido de ressarcimento formulado pela sra. Anneliese Baetz Buzatto, no valor de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais), valor este que corresponde a 60% (sessenta por cento) do valor dos danos causados pelo acidente.

Publique-se.

Após, encaminhe-se à SMJ para ciência e demais providências necessárias.

**PROTOCOLADO** PMC.2025.00182209-94

**INTERESSADO:** Flavia Helena Rossi Paviotti

**ASSUNTO:** Ressarcimento de danos. Deferimento.

Considerando as manifestações da Corregedoria Geral do Município (18408357 e 18451026), **defiro** o pedido de ressarcimento formulado pela sra. Flavia Helena Rossi Paviotti, no valor de R\$ 352,63 (trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), valor este que corresponde a 60% (sessenta por cento) do valor dos danos causados pelo acidente.

Publique-se.

Após, encaminhe-se à SMJ para ciência e demais providências necessárias.

Campinas, 29 de abril de 2026

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

**Processo Administrativo:** PMC.2025.00108852-29

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão nº 337/2025 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 18612194, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 18612197, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **05** e **06** por não haver proposta/lance válidos.

2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:

- **V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, item **01** (R\$ 10,49);

- **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA.**, itens **12** (R\$ 4,84), **13** (R\$ 4,84), **14** (R\$ 4,84) e **15** (R\$ 4,84); e

- **COMERCIAL EJM MEDSERVICE LTDA.**, item **16** (R\$ 46,22).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 337/2025, referente ao objeto em epígrafe, **EXCETO** para os itens **02, 03, 04, 07, 08, 09, 10** e **11**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 18601852; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 10 do Decreto Municipal nº 24.239/2026 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 28 de abril de 2026

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI**

Secretário(a) Municipal

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo administrativo nº** PMC.2026.00030827-95

**Interessada:** Secretaria Municipal de Administração

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

#### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

#### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>

Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

#### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

#### IMPRESA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

**Objeto:** Contratação de empresa para serviço de restauração de piso de tacos da SMA

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato por meio dos e-mails [rafael.schmidt@campinas.sp.gov.br](mailto:rafael.schmidt@campinas.sp.gov.br) e [fabio.peruzza@campinas.sp.gov.br](mailto:fabio.peruzza@campinas.sp.gov.br) solicitando acesso ao Termo de Referência.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido. Após conhecimento de todas as condições, o interessado terá mais 03 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação, conforme disposto no art. 8º, inciso II, do Decreto nº 22.241/2022. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a Municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.

Campinas, 29 de abril de 2026

**ANTONIO CARLOS DE CAMPOS ELIAS**

Diretor(a) do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados

### AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 075/2026-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2025.00186743-24  
**-Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **-Objeto:** Registro de Preços de medalhas e troféus **-Abertura da Sessão Pública para os lotes 01 a 03:** 14/05/2026 às 10h **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 30/04/2026, no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) **-Unidade Compradora:** 986291 **-Número da Licitação:** 90075/2026. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thaís Oliveira Barrozo pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 29 de abril de 2026

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor de Departamento

### AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 077/2026-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2026.00002981-77  
**-Interessado:** Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade **-Objeto:** Registro de Preços de rações e suplementos nutricionais destinados à alimentação de cães e gatos atendidos pelo Departamento de Proteção e Bem-estar Animal **-Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 09:** 18/05/2026 às 10h **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 05/05/2026, no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) **-Unidade Compradora:** 986291 **-Número da Licitação:** 90077/2026. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Rômulo Carlo Bertolini Ormeleze pelo telefone (19) 2116-8464.  
 PMC.2026.00002981-77

Campinas, 29 de abril de 2026

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor de Departamento

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjucação e Homologação

**Processo Administrativo:** PMC.2026.00004025-01

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão nº 044/2026 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de filmes para mamografia.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 18618503, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 18618533, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **IMAGEM HEALTHCARE SOLUTIONS LTDA.**, com os respectivos valores unitários entre parênteses, para os itens: **01**(R\$ 535,00), **02**(R\$ 535,00), **03**(R\$ 747,50) e **04**(R\$ 747,50).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 044/2026, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e
- à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 10 do Decreto Municipal nº 24.239/2026 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 29 de abril de 2026

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI**

Secretária Municipal de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 076/2026-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2026.00010852-15  
**-Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto:** Aquisição de equipamentos médicos e fisioterapêuticos para uso do SAD (Serviço de Atenção Domiciliar) **-Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 04:** 18/05/2026 às 10h **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 04/05/2026, no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) **-Unidade Compradora:** 986291 **-Número da Licitação:** 90076/2026. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 29 de abril de 2026

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor de Departamento

### AVISO DE LICITAÇÃO

(COM LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

**Pregão nº 079/2026-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2025.00127981-61 **-Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **-Objeto:** Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barcadas e fechamentos metálicos) **-Abertura da Sessão Pública para os lotes 01 a**

**12:** 19/05/2026 às 10h **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 04/05/2026, no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) **-Unidade Compradora:** 986291 **-Número da Licitação:** 90079/2026. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Fernanda Vieira pelo telefone (19) 2116-8462.

Campinas, 29 de abril de 2026

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor de Departamento

### SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa

Campinas, 27 de abril de 2026.

**Protocolo:** PMC.2022.00063755-48

**Interessado:** Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Autuado:** Manege Amma Centro Hípico LTDA

**Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa nº 35/2026**

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por movimentação, sem a devida autorização ambiental, de 3.421,29 m³ de terra, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de multa no valor de 6.158,32 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº 18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 29 de abril de 2026

**PEDRO CAMARGO BARBOSA**

Agente de Fiscalização Ambiental CFA -SECLIMA

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa

**Protocolo:** PMC.2026.00067826-23

**Autuado:** MRV Engenharia e Participações SA

**Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 33/2026**

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por iniciar a ocupação de empreendimento comercial sem possuir a devida Licença Ambiental de Operação, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12, 13 e 23 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de MULTA no valor de 16.000 UFIC.

Nos termos do artigo 8º do Decreto 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 29 de abril de 2026

**RODRIGÓ DOS SANTOS SANTANA**

Agente de Fiscalização CFA-SECLIMA

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa

**Protocolo:** PMC.2024.00117190-98

**Autuado:** Elson Santos da Silva

**Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 36/2026**

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por realizar a supressão de um indivíduo arbóreo sem autorização ambiental, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 4º, 12, e 23 da Lei Complementar 326/2021 e artigo 15 da Lei 11.571/2003 a penalidade de MULTA no valor de 450 UFIC.

Nos termos dos artigos 8º, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº 18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

**RODRIGÓ DOS SANTOS SANTANA**

Agente de Fiscalização CFA-SECLIMA

#### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

**Protocolo:** 2026000178

**Interessado:** BYCYBER - SOLUÇÕES DIGITAIS E IMPRESSAS LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Anexar os seguintes arquivos nos campos correspondentes da aba Envio de Arquivos do sistema online de licenciamento ambiental (LAO): Enquadramento da empresa (documento está sem assinatura); Histórico dos Usos anteriores (documento está sem assinatura);
- Corrigir o nome do Bairro na aba Empresa do LAO para Parque Rural Fazenda Santa Cândida, conforme documentos anexados;
- Corrigir as quantidades das seguintes máquinas/equipamentos informadas na aba Máquinas/Equipamentos do LAO: laminadora e serrilhadeira (estão informadas 220);

-Preencher o Local de lançamento de efluentes na aba Balanço Hídrico do LAO e alterar o consumo de água informado de 0,10 para 1,19 m<sup>3</sup>/dia;  
 -Os campos "Email" e "Telefone" da aba Resp. Empreendimento do LAO devem ser preenchidas com os dados do proprietário e não com os dados do responsável pela solicitação;  
 -Prestar esclarecimentos se a empresa gera os seguintes resíduos: papelão, plástico ou outros e incluí-los na aba Resíduos Sólidos do LAO;  
 -Prestar esclarecimentos sobre a área construída entre o informado no LAO (1.627,07 m<sup>2</sup>) e o que consta na Planta aprovada/IPTU (913,75 m<sup>2</sup>);  
 -Apresentar os comprovantes da destinação ambientalmente correta de todos os resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo da empresa.  
 Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 ou e-mail [carlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br](mailto:carlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 29 de abril de 2026  
**CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO**  
 Engenheiro Civil

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Protocolo LAO:2025000818

Interessado: Celta Engenharia S/A

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverão ser apresentados os itens abaixo junto ao Sistema LAO, no prazo de 20 dias, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

- 1- Laudo de Caracterização de Vegetação revisado quanto a área a construir e nova vegetação que eventualmente tenha se desenvolvido no local, diante da proximidade com fragmento e tempo decorrido;
  - 2- Planta Urbanística Ambiental atualizada, conforme item 1.
- Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: [maria.siviero@campinas.sp.gov.br](mailto:maria.siviero@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 29 de abril de 2026  
**MARIA CAROLINA B. SIVIERO**  
 Bióloga

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2026000161

Interessado: CONAMORE BRG CAMA MESA E BANHO LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Anexar os seguintes arquivos nos campos correspondentes da aba Envio de Arquivos do sistema online de licenciamento ambiental (LAO): Croqui de Localização (raio de 100 metros) - caracterizar todos os imóveis no entorno no raio de 100 metros; Doc. origem e destinação de água e esgoto (anexar a conta de água); Enquadramento da empresa (declaração afirmando perante as leis civis e criminais que a empresa se enquadra como ME/EPP, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição Empresa de Pequeno Porte EPP, nos termos da lei); Procuração; RG/CPF do representante legal nomeado em procuração;
- Preencher o Local de lançamento de efluentes na aba Balanço Hídrico do LAO;
- Os campos "Email" e "Telefone" da aba Resp. Empreendimento do LAO devem ser preenchidas com os dados do proprietário e não com os dados do responsável pela solicitação;
- Prestar esclarecimentos se a empresa gera os seguintes resíduos: papelão, plástico ou outros e incluí-los na aba Resíduos Sólidos do LAO;
- Apresentar os comprovantes da destinação ambientalmente correta de todos os resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo da empresa;

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 ou e-mail [carlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br](mailto:carlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 29 de abril de 2026  
**CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO**  
 Engenheiro Civil

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Solicitação: 2026000050

Empreendimento: HORTO FLORESTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser apresentados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Corrigir no campo DADOS DO PROJETO do sistema LAO os volumes de corte, aterro e bota-fora, conforme Projeto de Terraplanagem apresentado;
2. Relatório Ambiental Integrado - RAI - com volumes de corte, aterro e bota-fora de solo, e volume do reservatório de detenção de águas pluviais conforme projetos apresentados;
3. Parecer EMDEC.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail [arlane.furlanes@campinas.sp.gov.br](mailto:arlane.furlanes@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 29 de abril de 2026  
**ARIANE FURLANES DA SILVA**  
 Engenheira Ambiental

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Solicitação LAO: 2025001754- Renovação de Licença de Operação

Interessado: COLATIO TECNOLOGIA EM ADESIVOS LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser anexados/adequados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental Online (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

- Revisar/esclarecer informações inseridas no MCE no Sistema LAO (qtd produtos, matéria prima, balanço hídrico);
- Esclarecer área construída diferente da planta aprovada;
- Atualizar MCE com a listagem de produtos químicos utilizado no processo produtivo;
- Revisar "elemento 1" no Croqui de Localização;
- Detalhar Layout dos equipamentos;
- Apresentar comprovante de resíduos para toda a vigência da Licença anterior e todos os resíduos (não apresentou para 2022 e 2023).

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail [mariana.druszcz@campinas.sp.gov.br](mailto:mariana.druszcz@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 28 de abril de 2026  
**MARIANA B. DRUSZCZ**  
 Engenheira Ambiental

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Solicitação LAO: 2026000257 - Renovação de Licença de Operação

Interessado: VIVA EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser anexados/adequados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental Online (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

- Apresentar Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedida pela SEMURB para os lotes 254 e 303;
- Atualizar o Croqui de Localização (raio de 100 metros) com a delimitação correta do empreendimento;
- Esclarecer listagem diferente de equipamentos da LO anterior;
- Apresentar layout legível de equipamentos;
- Esclarecer diferença na área indicada em planta, IPTU e Sistema LAO;
- A Procuração e Declarações devem estar com assinatura reconhecida ou digital;
- Atualizar MCE ou esclarecer sobre geração de resíduos "retalhos de plástico ABS", "retalhos de madeira e pallets", "retalhos e tubos PVC", "retalhos de fiação";
- Apresentar planta aprovada para o lote 254;
- Apresentar comprovante de destinação de resíduos para todo o período de vigência da Licença anterior.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail [mariana.druszcz@campinas.sp.gov.br](mailto:mariana.druszcz@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 28 de abril de 2026  
**MARIANA B. DRUSZCZ**  
 Engenheira Ambiental

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Solicitação LAO: 2025001412 - RLO - Renovação de Licença de Operação

Interessado: BACHANITEC USINAGEM E SERVICOS TECNICOS LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser anexados/adequados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental Online (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

- Esclarecer sobre destinação final dos resíduos "cavaco (sucata)" para os anos 2022, 2023 e 2024;
- Esclarecer/Apresentar comprovantes de destinação dos resíduos gerados na empresa em 2022 e 2024;
- Esclarecer/Apresentar CADRI vigente para os anos de 2022, 2023 e 2024 referente a destinação de resíduos de interesse (perigosos).

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail [mariana.druszcz@campinas.sp.gov.br](mailto:mariana.druszcz@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 28 de abril de 2026  
**MARIANA B. DRUSZCZ**  
 Engenheira Ambiental

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Protocolo LAO:2026000450

Interessado: Mauricio Perissinot

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser atendido o item abaixo junto ao Sistema LAO, no prazo de 20 dias, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. apresentar arquivo kmz com e delimitação do imóvel e a indicação aproximada da localização da árvore (arquivo anexado não corresponde).
- Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: [maria.siviero@campinas.sp.gov.br](mailto:maria.siviero@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 28 de abril de 2026  
**MARIA CAROLINA B. SIVIERO**  
 Bióloga

### COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

#### CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS - COMDEMA

**EDITAL n° 002/2026 - CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÕES DAS CHAPAS E PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA BIÊNIO 2026-2027**

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas-COMDEMA, por sua presidente em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, artigo 9º, CONVOCA seus membros para inscrição de chapas que concorrerão à eleição de conselheiros para Presidência e Vice-Presidência, para gestão no biênio 2026/2027 em conformidade com as instruções dispostas no Regimento Interno e no presente Edital.

I - As inscrições ocorrerão a partir de chapas definidas formalmente pelos candidatos e poderão ser efetuadas a partir de 30 (trinta) de abril de 2026, junto à

Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SECLIMAS)/ Coordenadoria Executiva de Suporte aos Conselhos e Fundos Municipais, mediante o preenchimento e envio de requerimento específico (conforme ANEXO I deste Edital), através do serviço de Protocolo Geral deste Município instalado no Paço Municipal, sito à Avenida Anchieta, 200, Centro Campinas/SP ou eletronicamente através do SEI-EXTERNO.

II - Poderão se inscrever para votar e serem votados os membros efetivos e aptos ao voto, conforme estabelecido no inciso III do artigo 22 do Regimento Interno.

III - Serão aceitas inscrições de chapas protocoladas até o dia 12 (doze) de maio de 2026, conforme Cronograma de Eleição (ANEXO II) deste Edital.

IV - A Secretaria Executiva do COMDEMA publicará em Diário Oficial as inscrições das chapas deferidas e/ou indeferidas pela Comissão Eleitoral, no dia 15 (quinze) de maio de 2026, data esta que abrirá prazo para interposição de recursos até o dia 19 (dezenove) de maio de 2026.

V - No dia 22 de maio de 2026, após análise da Comissão Eleitoral, a Secretaria Executiva publicará em Diário Oficial o deferimento e/ou indeferimento dos recursos apresentados pelas entidades que tenham sido indeferidas na etapa anterior (item IV).

VI - A votação prevista neste Edital para preencher os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho para o mandato do Biênio 2026/2027, ocorrerá pela manifestação do conselheiro titular de cada entidade/órgão titular, ou por seu suplente em condição de titularidade naquela sessão de votação. (CAPÍTULO III, ART. 22)

VII - A votação ocorrerá por votação a ser realizada em Assembleia Geral Extraordinária específica, em formato virtual, no dia 27 de maio de 2026, com início quinze horas, cujo acesso se dará por meio de 'link' a ser encaminhado oportunamente ao Conselho, sendo este instrumento, já o ato CONVOCATÓRIO para a referida Assembleia de Eleição.

VIII - Serão considerados eleitos os integrantes da chapa que obtiver o maior número de votos, sendo que, no caso de inscrição de uma única chapa, a eleição poderá ocorrer por aclamação, mediante deliberação pelo Pleno.

IX - No caso de empate, caberá regularmente ao presidente da Assembleia (nessa função, como regimentalmente estabelecido) o voto de qualidade.

X - O escrutínio será acompanhado pela Comissão Eleitoral composta por deliberação do próprio Conselho.

XI - A Secretaria Executiva do COMDEMA tomará as providências necessárias quanto à publicação dos resultados, bem como a nomeação da nova composição da Presidência e Vice-Presidência que tomará posse oficial na próxima Reunião Ordinária do Conselho.

XII - Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone: (19) 2116-0659 - Secretaria Executiva do Comdema.

ANEXO I - EDITAL COMDEMA nº 002/2026

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS - COMDEMA

BIÊNIO 2026-2027

A

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

COORDENADORIA EXECUTIVA DE SUPORTE AOS CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

SECRETARIA EXECUTIVA DO COMDEMA

De acordo com o Edital COMDEMA nº 002/2026, do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA) publicado em 30 de abril de 2026, vimos por meio do presente, solicitar a inscrição dos nomes abaixo indicados para participação no processo eleitoral para escolha de presidente e do vice-presidente do Conselho, conforme preconizado no referido Edital.

CHAPA\*: \_\_\_\_\_

\* = (pode ser inserido um nome simples ou uma frase curta para identificação da Chapa)

I - CONCORRENDO A VAGA DE PRESIDENTE:

NOME:

ENTIDADE/ÓRGÃO:

DOCUMENTO DE IDENTIDADE nº:

TELEFONE:

E-MAIL:

(ASS) \_\_\_\_\_ candidato a presidente

II - CONCORRENDO A VAGA DE VICE-PRESIDENTE:

NOME:

ENTIDADE/ÓRGÃO:

DOCUMENTO DE IDENTIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

(ASS) \_\_\_\_\_ candidato a vice-presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

COORDENADORIA EXECUTIVA DE SUPORTE AOS CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

SECRETARIA EXECUTIVA DO COMDEMA

ANEXO II - EDITAL COMDEMA nº 002/2026

CRONOGRAMA PROCESSO ELEITORAL

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS - COMDEMA

DATA	ETAPAS DO PROCESSO
30/04/2026	Publicação do Edital e início das inscrições
12/05/2026	Término do prazo para inscrições e início da análise pela Comissão Eleitoral
15/05/2026	Publicação das inscrições deferidas e/ou indeferidas pela Comissão Eleitoral e início de prazo para interposição de recursos
19/05/2026	Término do Prazo para interposição de recursos
22/05/2026	Publicação do resultado da análise dos Recursos
27/05/2026	Assembleia Geral de Posse; Assembleia Geral Extraordinária de Eleição da Presidência e Vice-presidência

Campinas, 30 de abril de 2026

Tiago Lira

Presidente do COMDEMA em exercício

Campinas, 29 de abril de 2026

**TIAGO FERNANDES DE LIRA**

Presidente do COMDEMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

*Convocação de Reunião Ordinária*

Na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional da Cidade de Campinas - COMSEA, convoco os(as) Conselheiros(as) titulares e seus respectivos suplentes, bem como convidado os(as) demais interessados(as), a participarem da Reunião Ordinária do Pleno do COMSEA, a ser realizada em 30 de abril de 2026, conforme as informações a seguir:

Modalidade: Presencial

Local: Auditório do Ceasa

Endereço: Rodovia Dom Pedro I (SP-065, 5 Pista Norte, km 140 - Jardim Santa Monica, Campinas - SP, 13082-902)

Horário: 9h às 12h

Na oportunidade, serão apreciados e discutidos os seguintes pontos de pauta:

Pauta:

1. Aprovação da ata da reunião realizada em 26/03/2026 (anexo);
2. Informes;
3. Atualização Comissão ITAU - Intervenções Territoriais em Agricultura Urbana e Periurbana
4. Ofício SME - Devolutiva
5. Validação da Comissão Eleitoral

Campinas, 28 de abril de 2026

**RENATA ELISA FAUSTINO DE ALMEIDA MARQUES**

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

*RESOLUÇÃO CMAS nº 073/2026*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 28 de abril de 2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no Diário Oficial do Município de Campinas em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

**RESOLVE**

**Acatar o parecer da Comissão de Inscrição e Normas e INSCREVER por tempo indeterminado**, sob o nº:

- 203 S, o **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias**, executado à Rua Rouxinol, nº 175, Vila Teixeira, em Campinas, Estado de São Paulo;

O Serviço relacionado acima, é executado pela OSC **Instituto Campinas de Atenção e Assistência à Saúde, Educação e Social - ICAASES**, CNPJ 54.671.557/0001-83, com sede em Campinas/SP, à Rua Rouxinol nº 175, Vila Teixeira.

Campinas, 28 de abril de 2026

**ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI**

Presidente CMAS Campinas/SP

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

### RESOLUÇÃO CMAS nº 074/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 28 de abril de 2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

**Considerando**s solicitações de Inscrição de dois projetos neste Conselho da OSC **Associação de Assistência Social, Cultural e de Esportes - Projeto Vida em Ação**;

**Considerando**s Resoluções deste CMAS que disciplinam as solicitações de Inscrições de Entidades, Serviços e Programas neste Conselho;

#### RESOLVE

**ACATAR** o parecer da Comissão de Inscrição e Normas e **INDEFERIR** os requerimentos de inscrição no CMAS da OSC **Associação de Assistência Social, Cultural e de Esportes - Projeto Vida em Ação**, CNPJ nº 20.532.926/0001-35, com sede à Rua Dr. Luiz Henrique Giovanetti, nº 2221, Bairro Jardim Florence II - Campinas/SP, por descumprimento das diretrizes da Resolução CMAS nº 003, publicada no Diário Oficial do Município em 13 de março de 2015 e republicada em 25 de março de 2015, que define os parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Campinas/SP.

Campinas, 28 de abril de 2026

**ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI**  
Presidente CMAS Campinas/SP

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

### RESOLUÇÃO CMAS nº 075/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 28 de abril de 2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

**Considerando**s solicitações de Inscrição de dois projetos neste Conselho da OSC **Associação Beneficente Casa de Amparo Serenita**;

**Considerando**s Resoluções deste CMAS que disciplinam as solicitações de Inscrições de Entidades, Serviços e Programas neste Conselho;

#### RESOLVE

**ACATAR** o parecer da Comissão de Inscrição e Normas e **INDEFERIR** os requerimentos de inscrição no CMAS da OSC **Associação Beneficente Casa de Amparo Serenita**, CNPJ nº 59.426.319/0001-26, com sede à Rua Rei Salomão, nº 359, Bairro Jardim Conceição - Campinas/SP, por descumprimento das diretrizes da Resolução CMAS nº 003, publicada no Diário Oficial do Município em 13 de março de 2015 e republicada em 25 de março de 2015, que define os parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Campinas/SP.

Campinas, 28 de abril de 2026

**ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI**  
Presidente CMAS Campinas/SP

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

### RESOLUÇÃO CMAS nº 076/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 28 de abril de 2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

**Considerando**s solicitações de Inscrição de dois projetos neste Conselho da OSC **Organização Mulheres de Fases**;

**Considerando**s Resoluções deste CMAS que disciplinam as solicitações de Inscrições de Entidades, Serviços e Programas neste Conselho;

#### RESOLVE

**ACATAR** o parecer da Comissão de Inscrição e Normas e **INDEFERIR** os requerimentos de inscrição no CMAS da OSC **Organização Mulheres de Fases**, CNPJ nº 51.781.869/0001-51, com sede à Avenida Mirassol, nº 436, Bairro Jardim Garcia - Campinas/SP, por descumprimento das diretrizes da Resolução CMAS nº 003, publicada no Diário Oficial do Município em 13 de março de 2015 e republicada em 25 de março de 2015, que define os parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Campinas/SP.

Campinas, 28 de abril de 2026

**ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI**  
Presidente CMAS Campinas/SP

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

### RESOLUÇÃO CMAS nº 077/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 28 de abril de 2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco

de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS nº 013/2026, *ad referendum*, que aprovou a destinação de recursos oriundos de emenda parlamentar federal à Associação Beneficente Campineira, para investimento na Política de Proteção Social Básica;

**CONSIDERANDO** que a referida Resolução nº 013/2026 foi posteriormente referendada pela Resolução CMAS nº 071/2026;

**CONSIDERANDO** o cancelamento da programação nº 350950220260001, vinculada à emenda parlamentar federal destinada à Associação Beneficente Campineira, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para investimento em proteção social básica, realizado pelo próprio parlamentar após a aprovação pelo Conselho e registro no sistema federal;

**CONSIDERANDO** as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, por meio do Departamento de Gestão Orçamentária e Financeira, no processo Sei PMC.2026.00031311-68, acerca do referido cancelamento;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento deliberado pela Comissão de Finanças e Orçamento em reunião realizada no dia 16/04/2026, e ratificado para apreciação em Reunião Ordinária, no sentido da necessidade de revogação das resoluções relacionadas à programação cancelada;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar integralmente a **Resolução CMAS nº 013/2026, ad referendum**, bem como os efeitos de sua **referência na Resolução CMAS nº 071/2026**, uma vez que a programação nº **350950220260001**, vinculada à emenda parlamentar federal ali aprovada, foi cancelada.

**Art. 2º** Registrar que o cancelamento se refere à destinação de recursos no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, anteriormente previstos para a **Associação Beneficente Campineira**, para investimento em ações de **proteção social básica**.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 28 de abril de 2026

**ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI**  
Presidente CMAS Campinas/SP

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

### RESOLUÇÃO CMAS nº 078/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 28 de abril de 2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

**Considerando** a inserção de todos os documentos, inclusive documentos complementares, referentes à Prestação de Contas dos Recursos Federais, por parte da Coordenadoria Departamental Financeira e Contábil, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, conforme Processo SEI PMC.2025.00040023-96;

**Considerando** a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para deliberar sobre a prestação de contas dos recursos destinados à Política de Assistência Social;

**Considerando** o disposto na Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo;

**Considerando** que a referida Portaria instituiu novo modelo de prestação de contas por meio do Sistema AgilizaSUAS, extinguindo o Demonstrativo Sinético Anual;

**Considerando** que a Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião realizada em 16 de abril de 2026, após análise, emitiu parecer favorável, encaminhando os valores federais executados no exercício de 2025 para deliberação deste Colegiado;

#### RESOLVE:

**APROVAR** a **Prestação de Contas dos Recursos Federais executados no exercício de 2025**, conforme disposto na Portaria MDS nº 1.043/2024 e demais orientações do Ministério do Desenvolvimento Social.

Campinas, 28 de abril de 2026

**ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI**  
Presidente CMAS Campinas/SP

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

### RESOLUÇÃO CMAS nº 079/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 28 de abril de 2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

**Considerando** as informações inseridas no processo SEI **PMC.2025.00074902-94**, instruído pelos Relatórios Contábeis referentes ao exercício de 2025 relativos ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

**Considerando** a Reunião da Comissão de Finanças e Orçamento realizada no dia 16 de abril de 2026 e seu respectivo parecer sobre os relatórios contábeis do FMAS referentes aos meses de novembro e dezembro de 2025.

#### RESOLVE

**ACATAR** o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e **APROVAR** os **Relatórios Contábeis relativos aos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, referentes aos meses de **novembro e dezembro do exercício de 2025**.

Campinas, 28 de abril de 2026

**ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI**  
Presidente CMAS Campinas/SP

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO CMAS nº 080/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 28 de abril de 2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência

Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

**Considerando** o papel deliberativo e de controle social exercido por este Conselho no âmbito da Política de Assistência Social;

**Considerando** a deliberação anterior deste Conselho, por meio da Resolução CMAS nº 012/2021, que aprovou a utilização de recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD-BF para aquisição de unidade móvel destinada ao atendimento itinerante do Cadastro Único;

**Considerando** as dificuldades operacionais relatadas para a efetivação da aquisição e adaptação de veículos, bem como as discussões realizadas no âmbito das Comissões deste Conselho acerca de alternativas operacionais;

**Considerando** o volume expressivo de solicitações de cadastramento em domicílio, registradas no município e a existência de famílias em situação de vulnerabilidade que não possuem condições de deslocamento até os postos de atendimento, sendo o cadastramento domiciliar, em muitos casos, a única alternativa para acesso e permanência em programas sociais;

**Considerando** que a insuficiência de entrevistadores sociais constitui, atualmente, o principal fator limitante para a ampliação da capacidade de realização de cadastros e atualizações em domicílio;

**Considerando** o teor do Processo SEI nº PMC.2026.00039802-20, que trata da adequação da estratégia de aplicação do recurso do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD-BF (3%), anteriormente aprovado por meio da Resolução CMAS nº 012/2021, destinado à aquisição de unidade móvel para atendimento do Cadastro Único;

**Considerando** o parecer favorável conjunto das Comissões de Cadastro Único, Benefícios e Programas de Transferência de Renda, Política e Legislação e Finanças e Orçamento do CMAS, que, em reunião realizada em 14 de abril de 2026, analisaram a documentação e manifestaram-se pela aprovação;

**Considerando** a necessidade de deliberação em caráter *ad referendum*, em razão do prazo exíguo estabelecido;

**Considerando ainda** a deliberação do Colegiado deste Conselho, que ratificou o parecer favorável das Comissões supramencionadas;

**Resolve:**

**REFERENDAR**, em todos os seus termos, a **Resolução CMAS nº 072/2026**, publicada no Diário Oficial do Município por sua Presidência em caráter *ad referendum*, que aprovou a destinação dos recursos provenientes de até 3% do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD-BF para o fortalecimento das ações do Cadastro Único no Município de Campinas, a serem utilizados para a contratação de entrevistadores sociais, com a finalidade de realização de cadastros e atualizações do Cadastro Único em domicílio, visando à ampliação da capacidade de atendimento e à redução do passivo existente.

Campinas, 28 de abril de 2026

**ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI**  
Presidente CMAS Campinas/SP

### CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

**RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - Dispõe sobre a Atualização dos Membros da Comissão Permanente Para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Municipal da Juventude (PMJ) para a Gestão 2026-2027.** O Conselho Municipal da Juventude (CMJ), órgão colegiado, permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador das políticas públicas da Administração Municipal dirigidas à juventude, instituído pela Lei Complementar nº 115/2015, com base em seu Regimento Interno e diante das deliberações de sua 99ª Reunião Ordinária, RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizada a Comissão Permanente para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Municipal da Juventude, composta por 08 (oito) membros, garantida a representação da sociedade civil e do poder público, da seguinte forma:

I - Sociedade Civil:

- Yasmim Gabriella Alves Clemente Carvalho, Doc. 561.915.01-5;
- Rebeca Cristina de Souza, Doc. 622.765.96-6; (Coordenadora da Comissão)
- Cecília Carvalho Moraes, Doc. 52.214.153-5;
- Victor Hugo Muniz Lima, Doc. 39.378.206-2;
- Rafael Martins da Silva, Doc. 435.755.95-X;

II - Poder Público:

- Felipe Gonçalves da Silva, matrícula 130.852-1;
- Maysa Vani Alves, matrícula 144.767-0; (Relatora da Comissão)
- Julia Simoni Natolo, Matrícula 144.816-1.

Art. 2º O quórum mínimo para realização das reuniões da Comissão será de 03 (três) conselheiros, desde que haja a presença de pelo menos um representante da sociedade civil e um do poder público.

Art. 3º Para fins de condução dos trabalhos da Comissão na gestão 2026-2027, ficam estabelecidos como Coordenador e Relator, respectivamente, os conselheiros titulares infra relacionados na alíneas "b" e "g" do Art. 1º.

Art. 4º As deliberações da Comissão Permanente Para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Municipal da Juventude serão apreciadas pelo colegiado do Conselho Municipal da Juventude, em suas reuniões ordinárias ou extraordinárias, mediante inclusão na pauta.

Campinas, 29 de abril de 2026

**FELIPE GONÇALVES DA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal da Juventude

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO CMAS nº 081/2026**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, no âmbito de sua competência e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011; pela Lei Municipal nº 8.724 de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130 de 11 de janeiro de 2002; pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010, e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020;

**Considerando** o papel deliberativo e de controle social exercido por este Conselho no âmbito da Política de Assistência Social;

**Considerando** o Comunicado do Ministério do Desenvolvimento e Assistência

Social, Família e Combate à Fome (MDS) acerca da necessidade de preenchimento do Termo de Responsabilidade e Compromisso para Fortalecimento dos Centros POP - Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua, conforme processo Sei PMC.2026.00005533-80;

**Considerando** que a assinatura e aprovação do referido Termo pelo Conselho Municipal de Assistência Social constitui condição obrigatória para o recebimento de recursos federais destinados ao fortalecimento da rede socioassistencial;

**Considerando** que o Município de Campinas foi contemplado com recursos no valor total de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) para o fortalecimento dos Centros POP;

**Considerando** o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento do CMAS, exarado em reunião extraordinária, realizada em 29 de abril de 2026;

**Resolve ad referendum:**

**Art. 1º Aprovar** a adesão do Município de Campinas ao Termo de Responsabilidade e Compromisso para Fortalecimento dos Centros POP - Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua.

**Art. 2º Aprovar** o recebimento de recursos federais destinados ao fortalecimento dos Centros POP, no valor total de **R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)**.

**Art. 3º** Os recursos de que trata o artigo anterior destinam-se ao fortalecimento das provisões dos Centros POP, incluindo ações voltadas à qualificação das equipes, melhoria dos espaços de atendimento, ampliação do acesso a direitos e desenvolvimento de estratégias de redução de danos.

**Art. 4º** O CMAS delibera pelo encaminhamento da execução da proposta, cabendo ao órgão gestor da Política de Assistência Social adotar as providências administrativas necessárias, observadas as normas legais vigentes.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser submetida à ratificação pelo plenário do CMAS na próxima Reunião Ordinária do Colegiado.

Campinas, 28 de abril de 2026

**ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI**  
Presidente CMAS Campinas/SP

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

**RESOLUÇÃO CMAS nº 082/2026**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 28 de abril de 2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no Diário Oficial do Município de Campinas em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

**Considerando** a Resolução CMAS nº 059/2024 que dispõe sobre o prazo de 150 dias para análise e emissão de pareceres e decisão do CMAS sobre a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS;

**Considerando** os processos de análises das solicitações de Inscrição neste Conselho das OSCs - Associação de Apoio ao Tratamento das Crianças Cardiopatas Coração Curumim, PRODICA - Programa de Desenvolvimento Integrativo de Criança e Adulto, Associação Projeto Aquarela, Instituto Teatro Sustentável, Instituto Educa Mais Campinas, Instituto Roborar, Associação Batista Livre Assistencial - ABLASSI, Centro Cultural Louis Braille de Campinas, Instituto Há Esperança, Associação Semear de Assistência, Educação e Cultura (ASAEC);

**Considerando** que a Comissão de Inscrição e Normas solicitou ampliação de prazo para efetuar análise das solicitações;

**RESOLVE**

**Prorrogar por até 60 dias** o indicativo de prazo máximo para análise e emissão de parecer da Comissão de Inscrição e Normas, para a posterior decisão do CMAS/ Campinas em sua Reunião Ordinária, referente ao requerimento de Inscrição neste Conselho das OSCs Associação de Apoio ao Tratamento das Crianças Cardiopatas Coração Curumim, PRODICA - Programa de Desenvolvimento Integrativo de Criança e Adulto, Associação Projeto Aquarela, Instituto Teatro Sustentável, Instituto Educa Mais Campinas, Instituto Roborar, Associação Batista Livre Assistencial - ABLASSI, Centro Cultural Louis Braille de Campinas, Instituto Há Esperança, Associação Semear de Assistência, Educação e Cultura (ASAEC).

Campinas, 28 de abril de 2026

**ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI**  
Presidente CMAS Campinas/SP

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**RESOLUÇÃO Nº 014/2026**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em reunião extraordinária de **28 de abril de 2026**,

**RESOLVE:**

**APROVAR** a utilização de até **R\$ 7.075.150,20** (sete milhões, setenta e cinco mil, cento e cinquenta reais e vinte centavos), provenientes do FMDCA, para custear despesas com a ampliação de vagas em Abrigos e em Casa de Passagem, manutenção de Casa de Passagem Emergencial, e abertura de nova Unidade.

Campinas, 29 de abril de 2026

**PAULA KARINY DE SOUZA**  
Presidente do CMDCA

### DESPACHO AUTORIZATIVO

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 29/04/2026*

**Processo: PMC.2026.00055790-26**

**Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**  
**Assunto: Contratação de empresa para a aquisição de inscrições para a participação no 26º Encontro Regional do CONGEMAS - Sudeste.**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal 23.207/2023 e suas alterações e do valor a ser utilizado para pagamento de Taxa de Inscrição para participação no 26º Encontro Regional do CONGEMAS - Sudeste, a ser realizado nos dias 07 e 08 de maio de 2026, em Campinas/SP, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/21

e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 147.825,00 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais) à Se7e Assessoria, Treinamentos e Eventos Ltda - CNPJ: 65.705.059/0001-20.

Campinas, 29 de abril de 2026  
**VANDECLEYA MORO**  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, com fundamento no disposto no Art. 10 da Lei Municipal nº 7.145, de 03 de setembro de 1992, e de acordo com o comunicado SME nº 165, de 16 de abril de 2026, CONVOCA os(as) integrantes do Conselho das Escolas Municipais para a 2ª reunião extraordinária do plenário de 2026:

**Dia:** 16 de maio de 2026

**Local:** sala de reuniões da SME, à Rua Barreto Leme, nº 1557, Centro, Campinas-SP.

**Horário:** 1ª chamada às 9h15 e 2ª chamada às 9h45.

**Pauta:**

1. Posse dos(as) Conselheiros(as) eleitos(as);
2. Eleição da Diretoria Executiva; e
3. Assuntos Gerais.

Campinas, 29 de abril de 2026  
**PATRICIA ADOLF LUTZ**  
 Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA SME Nº074, DE 29 DE ABRIL DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução SME nº 08, de 22 de junho de 2022, e considerando o contido no processo SEI PMC PMC.2026.00078107-10,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regularizada a vida escolar referente aos estudos do 3º Ano do Ensino Fundamental, no ano de 2020, da aluna Larissa Silva Fernandes, RA 114589114-7/SP, matriculada na EMEFEI Padre Francisco Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de abril de 2026  
**PATRICIA ADOLF LUTZ**  
 Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA SME Nº075, DE 29 DE ABRIL DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução SME nº 08, de 22 de junho de 2022, e considerando o contido no processo SEI PMC PMC.2026.00078078-41,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regularizada a vida escolar referente aos estudos do 3º Ano do Ensino Fundamental, no ano de 2020, da aluna Laisa Silva Fernandes, RA 114589299-1/SP, matriculada na EMEFEI Padre Francisco Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de abril de 2026  
**PATRICIA ADOLF LUTZ**  
 Secretária Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Autorização de Despesa*

**Processo Administrativo:** PMC.2025.00036096-29

**Interessado:** Secretária Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão nº 013/2026 - Eletrônico

**Objeto:** Fornecimento contínuo de gêneros alimentícios (fórmula infantil).

Com base nos elementos do presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

**I. NÓBREGA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.,** CNPJ nº **61.907.908/0001-78**, referente ao objeto em epígrafe, com os valores unitários entre parênteses para os itens 05 (R\$ 50,00), 06 (R\$ 50,00), 07 (R\$ 60,00) e 08 (R\$ 60,00), no valor total de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), conforme doc.18565020, pelo período de 12 (doze) meses, onerando em sua totalidade da dotação no presente exercício de 2026, consoante aprovado pelo Comitê Gestor (17739666).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
3. à Secretária Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 29 de abril de 2026  
**PATRICIA ADOLF LUTZ**  
 Secretária Municipal de Educação

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2026.00045750-94

**INTERESSADA:** Secretária Municipal de Educação (SME)

**OBJETO:** Aquisição de caixas de papelão personalizadas com o logotipo da Prefeitura para atendimento do Almoxarifado

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contra-

tos), com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no Diário Oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail [sme.dispensa@educacampinas.sp.gov.br](mailto:sme.dispensa@educacampinas.sp.gov.br), oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda às condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até 8 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de sua proposta, juntamente com a documentação de habilitação.

Campinas, 29 de abril de 2026

**ALLANA CRISTINA GUALBERTO DA SILVA**  
 Diretora do Departamento de Apoio à Escola

### RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - ART.256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE SÃO PAULO

RECEITAS ARRECADADAS	
1º TRIM	
RECEITAS PRÓPRIAS	
1.1 - RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTOS SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	R\$ 639.278.394,41
IMPOSTOS	R\$ 577.359.747,22
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	R\$ 40.455.867,59
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS E DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	R\$ 21.462.779,60
1.2 - RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS - ITBI	R\$ 107.315.993,79
IMPOSTOS	R\$ 106.288.001,53
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	R\$ 86.130,30
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS E DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	R\$ 941.861,96
1.3 - RECEITA RESULTANTE SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	R\$ 552.363.246,50
IMPOSTOS	R\$ 527.587.415,10
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	R\$ 10.280.093,79
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS E DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	R\$ 14.495.737,61
1.4 - RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	R\$ 145.460.291,09
IMPOSTOS	R\$ 145.460.291,09
TOTAL DE RECEITAS PRÓPRIAS	R\$ 1.444.417.925,79
RECEITAS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	
1º TRIM	
TRANSFERÊNCIAS UNIÃO E ESTADO	R\$ 734.294.777,99
2.1 - COTA-PARTE FPM	R\$ 39.509.493,90
2.2 - COTA-PARTE ICMS	R\$ 330.970.931,37
2.3 - COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	R\$ 2.394.420,03
2.4 - COTA-PARTE ITR	R\$ 68.725,51
2.5 - COTA-PARTE IPVA	R\$ 361.351.207,18
TOTAL DE RECEITAS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	R\$ 734.294.777,99
TOTAL DE RECEITAS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA APLICAÇÃO NO ENSINO	R\$ 2.178.712.703,78
DETALHAMENTO FUNDEB	
1º TRIM	
CONTRIBUIÇÕES AO FUNDEB	-R\$ 146.891.354,67
REPASSES RECEBIDOS	R\$ 146.191.478,38
GANHO (+) OU PERDA (-) LÍQUIDA FUNDEB	-R\$ 699.876,29
RECEITAS ADICIONAIS	RÓTULOS DE COLUNA
RÓTULOS DE LINHA	1º TRIM
RECURSOS ADICIONAIS VINCULADOS AO ENSINO - UNIÃO	R\$ 17.742.945,89
PETI	R\$ 0,00
PNAE	R\$ 7.576.935,50
PNATE	R\$ 0,00
QSE	R\$ 10.166.010,39
RECURSOS ADICIONAIS VINCULADOS AO ENSINO - ESTADO	R\$ 16.802.205,00
SEE	R\$ 16.802.205,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS	R\$ 34.545.150,89
1º TRIM	
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
MDE - TESOURO PRÓPRIO	R\$ 29.704,79
MDE - FUNDEB	R\$ 1.818.813,14
NÃO MDE - RECURSOS ADICIONAIS	R\$ 852.457,72
TOTAL DE RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 2.700.975,65
1º TRIM	
TOTAL DE RECEITAS	R\$ 2.215.258.954,03

TOTAL DESPESAS PRÓPRIAS DO ENSINO COM TESOUREO MUNICIPAL	1º TRIM
MDE	
12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 6.556.313,36
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 176.881.303,70
12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 545.722.927,95
12.366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$ 1.705.117,80
12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 61.271.884,41
TOTAL	R\$ 792.137.547,22
DESPESAS FUNDEB PROFISSIONAIS	1º TRIM
NÃO MDE	
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 44.244.000,00
12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 72.756.000,00
TOTAL	R\$ 117.000.000,00
DESPESAS FUNDEB OUTROS	1º TRIM
NÃO MDE	
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 11.824.479,00
12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 26.855.785,00
12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 662.079,00
TOTAL	R\$ 39.342.343,00
DESPESAS FUNDEB DIFERIDO PROFISSIONAIS	1º TRIM
NÃO MDE	
12.306 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 202.465.685,86
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 76.010.298,16
12.362 - ENSINO MÉDIO	R\$ 1.680.000,00
12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 100.788.624,09
12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 662.079,00
TOTAL	R\$ 381.606.687,11
DESPESAS TÍPICAS DO ENSINO NÃO MDE	1º TRIM
NÃO MDE	
12.306 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 202.465.685,86
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 19.941.819,16
12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.176.839,09
TOTAL	R\$ 223.584.344,11
APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB %	105,63%
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - PROFISSIONAIS % - ART. 26 LEI FEDERAL 14.113/2020	79,05%
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - OUTROS %	26,58%
APLICAÇÃO EM DESPESAS PRÓPRIAS DO ENSINO % - ART. 212 CONSTITUIÇÃO FEDERAL	43,10%
ESTIMATIVA DE REPASSES DECENDIAIS À CONTA DO ENSINO - ART. 69, §5º, LEI FEDERAL 9.394/1996	R\$ 397.819.220,35
EXECUÇÃO DE REPASSES DECENDIAIS À CONTA DO ENSINO - ART. 69, §5º, LEI FEDERAL 9.394/1996	R\$ 322.827.611,04

Campinas, 29 de abril de 2026  
**DÁRIO JORGE GIOLO SAADI**  
 Prefeito Municipal  
**PATRICIA ADOLF LUTZ**  
 Secretária Municipal de Educação  
**JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA**  
 Diretor DECOR - CRC 1SP 160065/O-3

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DSC/

Campinas, 28 de abril de 2026.

**Processo Administrativo n.º** FUMEC.2025.00001657-97

**Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

**Pregão Eletrônico n.º** 022/2025

**Objeto:** Registro de Preços de suporte técnico a eventos e rotinas administrativas, de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de filmagem e edição de vídeos, palco, tenda, mobiliário, com fornecimento de material e mão de obra para atividades que serão utilizadas em rotinas administrativas e eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação do Município de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 06/2025, no valor de R\$ 4.310,00 (quatro mil trezentos e dez reais).

Ao Departamento Financeiro e de Projetos - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

**PATRICIA ADOLF LUTZ**

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

#### PROTOCOLO SEI FUMEC N.º: 2025.00000084-20

**Assunto:** Contratação de serviço de transporte de passageiros fretado regular por ônibus com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, com acessibilidade para pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, com seguro e motorista para atendimento de alunos da Educação de Jovens e Adultos da FUMEC.

**Interessado:** Fumec

#### DESPACHO

1) Ante os elementos que constam nos autos, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 14.133/2021 e bem como nas cláusulas 16.1 e 16.3 do Termo de Contrato n.º 13/2025 celebrado com a empresa **ZANCA TRANSPORTES LTDA.(CNPJ/MF n.º 74.556.002/0001-06)**, a celebração de termo de aditamento para o reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro da avença no valor de R\$ 23.450,52 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), devendo o valor de R\$ 5.702,01 (cinco mil setecentos e dois reais e um centavo) onerar o exercício de 2026 e o restante os exercícios seguintes;

2) As despesas decorrentes deverão onerar as dotações orçamentárias n.º 60404.12.366.1053.4326.339039 FR 01.220000;

3) À Procuradoria e Assessoria Jurídica da Fumec para a celebração do termo de apostilamento;

4) Publique-se.

Campinas, 28 de abril de 2026

**PATRICIA ADOLF LUTZ**

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

#### SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, na qualidade de presidente do Conselho

Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador - FADA, e no uso de suas atribuições, vem em cumprimento das legislações vigentes e do Decreto Municipal

21.905/2022, designar a servidora pública responsável que poderá, nos 28º Jogos Regionais da Melhor Idade da 4ª Região Esportiva, realizar a utilização, administração, gerência e prestação de contas do adiantamento advindo do FADA:

- Ana Luiza Costa de Magalhães, matrícula n.º 108.844-0

Campinas, 28 de abril de 2026

**FERNANDO VANIN**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

#### SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

#### JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES 2ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 29/04/2026 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF N.º 01/2020)

01) PROCESSO 2010/03/16691

**Interessado(a):** COOPERATIVA DE DEFESA DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

**Advogado(a):** Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198

**Tributo:** ISSQN

**Assunto:** AIIM Principal

**AIIM N.º:** 001918/2010

**Recurso Voluntário:** Processo 2023/03/00061

**Relator(a):** Renan dos Reis Mendonça Chaves

**O JULGAMENTO DESTES PROCESSOS FOI ADIADO DEVIDO À AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR**, nos termos do art. 29 do Decreto Municipal 11.992/1995. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. Houve acompanhamento do representante da recorrente, Dr. Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198.

02) PROCESSO 2021/03/00133

**Interessado(a):** COOPUS PLANOS DE SAÚDE LTDA

**Advogado(a):** Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198

**Tributo:** ISSQN

**Assunto:** AIIM Principal

**AIIM N.º:** 003557/2021

**Recurso Voluntário:** Processo 2023/03/00053

**Relator(a):** Alex Sanches Tranche

**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - PLANOS DE SAÚDE - PRELIMINARES DE CERCEAMENTO DE DEFESA E VÍCIO DE FORMA - REJEIÇÃO - INÉRCIA DA PARTE E LANÇAMENTO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO COM DISCRIMINAÇÃO ANALÍTICA - MÉRITO - ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO (ART. 148 DO CTN) - DIVERGÊNCIA ENTRE RELATÓRIO DE NOTAS FISCAIS E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL (LIVRO RAZÃO) - PREVALÊNCIA DA VERDADE MATERIAL - DEDUÇÃO DE VALORES REPASSADOS A PRESTADORES - NATUREZA DE BENEFÍCIO FISCAL - ÔNUS DA PROVA DO CONTRIBUINTE - GLO-SAS MANTIDAS POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO OU IRREGULARIDADE DOS PRESTADORES - PRECLUSÃO DE DOCUMENTOS NOVOS EM FASE RECURSAL - PENALIDADE LEGALMENTE PREVISTA - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

**Decisão:** Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuada pelo representante da recorrente, Dr. Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198, e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade, e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 28/02/2023, e, conseqüentemente, conservando-se o AIIM nº 003557/2021 em sua integralidade. Foi decidido que: 1) Não há cerceamento de defesa quando a demora no acesso aos autos decorre de inércia da própria parte; 2) O arbitramento é legítimo quando os dados da NFSe conflitam com a contabilidade real (Livro Razão) da empresa; 3) A dedução de repasses a terceiros exige comprovação documental idônea e o cumprimento de requisitos legais, cujo ônus da prova pertence ao contribuinte; e 4) Opera-se a preclusão para a juntada de documentos que deveriam ter sido apresentados durante a ação fiscal, mantendo-se a penalidade aplicada conforme o Art. 54, inc. II, "b" e "d", da Lei Municipal nº 12.392/05. Ausente, justificadamente, o julgador Renan dos Reis Mendonça Chaves o qual foi substituído pelo seu suplente, o julgador Brenno Menezes Soares.

#### 03) PROCESSO 2021/03/00157

**Interessado(a):** COOPERATIVA DE USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DE CAMPINAS

**Advogado(a):** Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198

**Tributo:** ISSQN

**Assunto:** AIIM Principal

**AIIM Nº:** 003575/2021

**Recurso Voluntário:** Processo 2023/03/00049

**Relator(a):** Antônio Roberto Fernandes

**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DO TOMADOR - RETENÇÃO NA FONTE - PRELIMINAR DE NULIDADE POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - REJEIÇÃO - MOTIVAÇÃO OPERACIONAL ADMITIDA PELA LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA - MÉRITO - ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO CPOM (TEMA 1.020 DO STF) - IMPOSSIBILIDADE DE ACOLHIMENTO NA VIA ADMINISTRATIVA - VEDAÇÃO DO ART. 88 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - AUSÊNCIA DE INSCRIÇÃO ATIVA DOS PRESTADORES - ÔNUS DA PROVA DO TOMADOR - INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA - MULTAS ACESSÓRIAS MANTIDAS POR GRAVITAÇÃO JURÍDICA - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

**Decisão:** Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuada pelo representante da recorrente, Dr. Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198, e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade, e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 28/02/2023, e, conseqüentemente, conservando-se o AIIM nº 003575/2021 em sua integralidade. Foi decidido que: 1) É válida a decisão administrativa fundamentada em remissão expressa à manifestação fiscal (per relationem), nos termos do art. 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007; 2) Por força do art. 88 da mesma lei, é vedado aos órgãos julgadores administrativos afastar a aplicação de lei sob fundamento de inconstitucionalidade, salvo em hipóteses de controle concentrado ou súmula vinculante, o que não se aplica ao Tema 1.020 do STF nesta via; 3) A responsabilidade pela retenção do ISSQN é imperativa quando o prestador não possui inscrição ativa no cadastro mobiliário municipal (Arts. 14 e 16 da Lei 12.392/2005), cabendo ao tomador o ônus de provar a regularidade de seus prestadores, o que não ocorreu no caso concreto; e 4) As multas aplicadas guardam natureza acessória e seguem a sorte do principal, inexistindo vício legal em sua imposição. Ausente, justificadamente, o julgador Renan dos Reis Mendonça Chaves o qual foi substituído pelo seu suplente, o julgador Brenno Menezes Soares.

#### 04) PROCESSO 2021/03/00167

**Interessado(a):** COOPERATIVA DE USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DE CAMPINAS

**Advogado(a):** Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198

**Tributo:** ISSQN

**Assunto:** AIIM Principal

**AIIM Nº:** 003585/2021

**Recurso Voluntário:** Processo 2023/03/00054

**Relator(a):** Carlos Eduardo de Oliveira

**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - AIIM 3585/2021 - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO - JANEIRO/2016 A ABRIL/2017 - PRELIMINAR DE NULIDADE POR AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO E NÃO APRECIÇÃO DE TODOS OS FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO - AFASTAMENTO - PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA - AFASTAMENTO - MÉRITO - BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO - RECEBIMENTOS ESCRITURADOS EM LIVRO RAZÃO E DEDUÇÃO DE PRESTADORES REGULAMENTE INSCRITOS NO SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA REGISTRADOS PELO PRÓPRIO CONTRIBUINTE - LEGALIDADE - MULTA PUNITIVA - ARTIGO 54, INCISO II DA LEI 12.392/2005 - ADEQUAÇÃO - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

**Decisão:** Após a leitura do relatório e voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade, e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 28/02/2023, e, conseqüentemente, conservando-se o AIIM nº 003585/2021 em sua integralidade. Foi decidido que: 1) A decisão sucinta, que adota manifestações fiscais anteriores (per relationem), é válida e cumpre o dever de motivação; 2) Não há cerceamento de defesa quando o contribuinte, possuindo os dados contábeis que originaram o lançamento (Livro Razão), apresenta impugnação tempestiva e fundamentada, inexistindo prejuízo concreto; 3) O direito à dedução de repasses na base de cálculo do ISSQN (Item 4.22) exige prova inequívoca da regularidade dos prestadores e da natureza médica dos serviços, sendo legítima a glosa de valores desacompanhados de tais comprovantes; e 4) A multa de 90% é a penalidade legalmente prevista para a redução indevida do imposto mediante dados inexatos ou omissões, não cabendo a redução para o patamar de 60% destinado a infrações de menor gravidade. Ausente, justificadamente, o julgador Renan dos Reis Mendonça Chaves o qual foi substituído pelo seu suplente, o julgador Brenno Menezes Soares. Houve acompanhamento do representante da recorrente, Dr. Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198.

#### 05) PROCESSO PMC.2023.00060797-44

**Interessado(a):** FERIAN AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA

**Advogado(a):** João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452

**Tributo:** IPTU

**Assunto:** Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico Nº:** 4312.64.68.0001.01001

**Recurso Voluntário:** Processo PMC.2025.00099744-85

**Relator(a):** Alan de Almeida Pinheiro

**O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI ADIADO E CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA.** Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuada pelo representante da recorrente, Dr. Vinicius Silva - OAB/SP 492.363, e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, em conformidade com o artigo 24, III, da Lei Municipal 8.129/1994, o julgamento deste processo foi adiado e convertido em diligência ao DRI/SMF e à Procuradoria Geral do Município de Campinas, a fim de que seja informado, de maneira detalhada e fundamentada, se as decisões, liminares ou sentenças proferidas no âmbito da Ação Civil Pública, Processo nº 1021222-34.2015.8.26.0114, impõem quaisquer restrições de uso, ocupação, edificação ou exploração econômica ao imóvel de código cartográfico 4312.64.68.0001.01001. Caso existam tais restrições, especificar sua natureza e extensão, juntando aos presentes autos cópias das decisões que tenham concedido, modificado ou revogado tutelas de urgência ou liminares que afetem o imóvel. Ausente, justificadamente, o julgador Renan dos Reis Mendonça Chaves o qual foi substituído pelo seu suplente, o julgador Brenno Menezes Soares.

#### 06) PROCESSO PMC.2025.00022517-80

**Interessado(a):** FERIAN AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA

**Advogado(a):** João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452

**Tributo:** IPTU

**Assunto:** Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico Nº:** 4312.62.70.0001.01001

**Recurso Voluntário:** Processo PMC.2025.00090377-08

**Relator(a):** Alessandra Mayumi Noël Viola

**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIO 2025 - REVISÃO DO VALOR VENAL - PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA REJEITADA - LAUDO TÉCNICO PARTICULAR EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO - VEDAÇÃO DE REVISÃO DO VALOR DA EDIFICAÇÃO (ART. 16-A, §§ 3º e 5º DA LEI Nº 11.111/2001) - DISCREPÂNCIA ENTRE ÁREA DO LAUDO E MATRÍCULA IMOBILIÁRIA (ART. 16-D DA LEI Nº 11.111/2001) - INOBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS SMF 08 E 10 DE 2021 - AUSÊNCIA DE ARQUIVOS DIGITAIS E FATORES DE TRATAMENTO NÃO PREVISTOS - PRECLUSÃO DE DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA EXTEMPORANEAMENTE - PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E VIGÊNCIA DA NORMA (ART. 89 DA LEI Nº 13.104/2007) - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

**Decisão:** Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuada pelo representante da recorrente na sessão de julgamento do dia 15/04/2026, Dr. Vinicius Silva - OAB/SP 492.363., e o proferimento do voto da relatora, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade, e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no Foi decidido que: 1) Ultrapassada a preliminar de cerceamento de defesa, o mérito deve ser analisado sob o prisma da legalidade estrita, não havendo que se falar em nulidade quando garantido o direito de petição e recurso; 2) O laudo técnico apresentado é ineficaz para fins de revisão tributária quando pleiteia a alteração do valor das edificações em desacordo com o Art. 16-A, §§ 3º e 5º da Lei Municipal 11.111/2001, que limita a revisão ao valor do terreno; 3) A existência de discrepância entre a área real utilizada no laudo e a área constante na matrícula do imóvel, sem o devido registro imobiliário, constitui óbice legal ao conhecimento da prova técnica (Art. 16-D da Lei 11.111/2001); 4) O descumprimento de requisitos das Instruções Normativas SMF nº 08/2021 e 10/2021 (ausência de arquivos digitais, fatores de tratamento não previstos e falta de caracterização regional) impede o afastamento da presunção de legitimidade da Planta Genérica de Valores, sob pena de negar vigência à legislação municipal (Art. 89 da Lei Municipal 13.104/2007). Ausente, justificadamente, o julgador Renan dos Reis Mendonça Chaves o qual foi substituído pelo seu suplente, o julgador Brenno Menezes Soares. Houve acompanhamento do representante da recorrente, Dr. Vinicius Silva - OAB/SP 492.363.

**ALEX SANCHES TRANCHE**

Vice Presidente da Junta de Recursos Tributários

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA**

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor*

**Protocolo SEI:** PMC.2025.00135009-05

**Interessado:** Nivaldo Geraldo

**Assunto:** Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a cota única do carnê Taxa de Lixo de 2025, do imóvel sob código cartográfico nº 3352.22.02.0098.01001, já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito, em favor do sujeito passivo, no valor de **61.6535 UFIC**, decorrente de pagamento indevido da(s) parcela(s) 02, 03 e 04, do referido lançamento da Taxa de Lixo, para o qual decido que a **repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

**Protocolo SEI:** PMC.2025.00135112-65

**Interessado:** ALDENORA ANDRELINO BORRI

**Assunto:** Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **37.5086 UFIC**, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 04/11, do carnê de IPTU

2023, emissão 01/2023, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3364.11.32.0279.00000, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituído realizado em 04/2023, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de **aproveitamento de crédito**, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

**Protocolo SEI:** PMC.2025.00137365-18

**Interessado:** ERICA FERRAZ DE FREITAS GOES

**Procurador:** HENRIQUE FACCHINI

**Assunto:** Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a Inscrição Municipal nº 70326-5 possui data de encerramento no cadastro mobiliário como sendo 09/04/2024, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **200,2197 UFIC**, proveniente do recolhimento a maior realizado para o ISSQN-Ofício do(s) exercício(s) de 2024, para o qual decido que a **repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

**Protocolo SEI PMC:** PMC.2025.00137896-20

**Interessado:** ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS

**Assunto:** Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que houve reconhecimento da iminência do IPTU, para o imóvel sob código cartográfico nº 3364.11.53.0453.00000, a partir do exercício de 2025, conforme decisão do protocolo nº PMC 2025.00071504-34, publicada no Diário Oficial do Município de 21/05/2025, foi apurado crédito, em favor do sujeito passivo, no valor total de **365,2164 UFIC**, decorrente de pagamento indevido para as parcelas 1 a 7, do IPTU de 2025, do referido imóvel, para o qual decido que a **repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Campinas, 28 de abril de 2026

**FABRÍCIO NUNES MELONARI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ACESSÓRIO - ITBI

**Protocolo:** PMC.2019.00003445-79

**Interessada:** SRY CONSULTORIA EM NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA - CNPJ:30.805.268/0001-61

- Decisão que reconheceu a não incidência do ITBI, sob condição resolútoría, publicada no DOM de 14/11/2019, retificada em 09/06/2021

- Instrumento de aquisição: Contrato Social de Constituição da Sociedade datado de 01/04/2018, Registrada na Junta Comercial em 27/06/2018

- Início das atividades da empresa: 27/06/2018

- Condição Resolútoría: que no período de três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (27/06/2018), a interessada não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil

- Certidão de Reconhecimento da Não Incidência do ITBI emitida em 16/06/2021

- Termo de Início de Fiscalização nº TL.COND.DEZ/2021.PMC.2019.00003445-79

- Exercícios Fiscalizados: 2019, 2020 e 2021

- Fim do Prazo da Condição Resolútoría: 31/12/2021

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do(s) lançamento(s) do(s) Auto(s) de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigações acessórias relativas ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar a(s) obrigação(ões) tributária(s) ou impugná-la(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

a) online - pelo Ambiente Exclusivo de Finanças - por meio do link: <https://campinas.sp.gov.br/servico/ambiente-exclusivo-financas>

b) presencialmente - mediante agendamento prévio pelo Portal de Serviços - através do link: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>

Em caso de dúvidas, entre em contato por um dos canais de atendimento da Secretaria de Finanças. Acesse: <https://campinas.sp.gov.br/servico/atendimento-tributario-financas-porta-aberta-e> verifique os canais disponíveis.

Para impugnar o(s) AIIM lançado(s), o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolo do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

**I - AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000326/2026**

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**OBRIÇÃO ACESSÓRIA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, e 19, inciso II

**JUROS E MULTA DE MORA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), por não ter registrado no Cartório de Registro de Imóveis no prazo esti-

mulado pelo §8º do art. 6º da Lei Municipal nº 12.391/2005, acrescido pela LC nº 180/2017, a transmissão de propriedade dos imóveis objetos do código cartográficos nºs **4163.51.02.0088.00000 (Matrícula nº 34.613 do 2º CRI, que corresponde atualmente à Matrícula nº 42.433 - 4º CRI); e 4153.63.43.0731.00000 (Matrícula nº 5.086 - 4º CRI)**, objetos da concessão de Certidão de Não Incidência emitida em 16/06/2021 (3965970), tampouco solicitou administrativamente o cancelamento da não incidência do ITBI concedida, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da expedição da certidão de não incidência do imposto, com toda a documentação hábil para a comprovação do alegado, em conformidade com a decisão proferida pelo diretor do DRI através do protocolo nº PMC.2019.00003445-79, publicada no DOM em 14/11/2019, retificada em 09/06/2021 (1972570e3927252), que reconheceu a não incidência do ITBI pela incorporação ao patrimônio da requerente em realização de capital social de pessoa jurídica, dos bens imóveis de cartográficos nºs 3264.41.53.0759.01001, matrícula (mãe) nº 62323 do 1º CRI, 3264.52.76.0088.00000, matrícula nº 114.753 do 1º CRI, **4163.51.02.0088.00000, matrícula nº 34.613 do 2º CRI**, 3232.31.53.2050.00000, matrícula nº 121.221 do 2º CRI, **4153.63.43.0731.00000, matrícula nº 5.086 do 4º CRI**, 3423.11.36.0741.01323, matrícula nº 37.833 do 2º CRI, 3423.11.36.0741.01157, matrícula nº 37.834 do 2º CRI, 3432.31.86.0531.02050 matrícula nº 134.143 do 3º CRI, 4151.61.80.1537.00000, matrícula nº 124.106 do 1º CRI, 3414.12.78.0267.01017, matrícula 114.752 do 2º CRI, 3261.41.67.1417.01031, matrícula nº 142.579 do 2º CRI, conforme Contrato Social de Constituição da Sociedade datado de 01/02/2018, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 27/06/2018, tendo como transmitentes os sócios Roberto Pighini, CPF nº 925.679.408-04 e Deborah Maria Ramos Headlee Zanetti, CPF nº 025.074.158-00, sob condição resolútoría de que no período de três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (01/02/2018), a mesma não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 5º, inciso I e artigo 6º, caput e §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 12.391/05, em conformidade com as disposições do arts. 5º, inciso I; 6º, caput e §§ 1º, 2º, 3º, 8º e 9º; 19 e 21 da Lei Municipal nº 12.391/05.

Multa: 400 UFIC (200 Unidades Fiscais de Campinas por imóvel não registrado: 4163.51.02.0088.00000, Matrícula nº 34.613 do 2º CRI, que corresponde atualmente à Matrícula nº 42.433 - 4º CRI); e 4153.63.43.0731.00000, Matrícula nº 5.086 - 4º CRI)

Valor da Obrigação Tributária em 27/04/2026: R\$ 2.039,84

**II - AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000327/2026**

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**OBRIÇÃO ACESSÓRIA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, e 19, inciso II ou III

**JUROS E MULTA DE MORA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), tendo em vista que no atendimento à Notificação Fiscal, em 16/09/2025 (Anexo SPED ECF 2019 (18599222) e Anexo SPED ECF 2020 (18599223)), foram omitidas as Escriturações Contábeis Fiscais dos exercícios de 2019 a 2021 as Receitas de Locação dos imóveis 3423.11.36.0741.01323 - Matrícula nº 37833 - 2º CRI, localizado na Rua Catorze de Dezembro, nº 55, Apto 505, 5º andar tipo B, Centro, Campinas/SP - com valor de locação de R\$ 650,00 por mês em 2019, R\$ 700,00 por mês em 2020 e 2021; 3414.12.78.0267.01017 - Matrícula nº 114.752 do 2º CRI, localizado na Rua Erasmo Braga, nº 313, Apto 51, 5º andar, Jardim Chapadão, Campinas/SP - com valor de locação de R\$ 900,00 por mês em 2019, R\$ 1.000,00 por mês em 2020 e R\$ 1.100,00 por mês em 2021 e 3432.31.86.0531.02050 - Matrícula nº 134.143 do 3º CRI, localizado na Rua Francisco Bueno de Lacerda nº 220, Apto 92, Parque Itália, Campinas/SP - com valor de locação de R\$ 850,00 por mês em 2019, R\$ 900,00 por mês em 2020 e R\$ 950,00 por mês em 2021, OMITINDO O MOTANTE DE R\$ 93.000,00 no período fiscalizado de janeiro de 2019 a dezembro de 2021, sendo em 2019 de R\$ 28.800,00; em 2020 de R\$ 31.200,00; e em 2021 de R\$ 33.000,00, conforme DECLARAÇÃO DE USO DOS IMÓVEIS, assinada pelo Sr. EMILSON LUIZ ZANETTI - CPF: 925.679.408-04, contida no anexo 16439231, enviada em 16/09/2025, em conformidade com decisão publicada no DOM de 14/11/2019, retificada em 09/06/2021 (1972570e3927252), Protocolo SEI nº PMC.2019.00003445-79, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §§ 1º, 2º e 3º; 19, III, e 21 da Lei Municipal nº 12.391/05.

Imóveis transmitidos: 3264.41.53.0759.01001, Matrícula 141691 - 1º CRI - BC: R\$ 2.340.109,00; 3264.52.76.0088.00000, Matrícula 114753 - 1º CRI, BC: R\$ 638.851,40; 4163.51.02.0088.00000 - Matrícula 42433 - 4º CRI, BC: R\$ 258.622,01; 4153.63.43.0731.00000, Matrícula nº 5086 - 4º CRI, BC: R\$ 495.040,22; 3423.11.36.0741.01323, Matrícula nº 37833 - 2º CRI, BC: R\$ 73.613,90; 3423.11.36.0741.01157, Matrícula 37834 - 2º CRI, BC: R\$ 19.833,43; 3432.31.86.0531.02050, Matrícula nº 134143 - 3º CRI, BC: R\$ 47.694,19; 4151.61.80.1537.00000, Matrícula nº 124106 - 1º CRI, BC: R\$ 933.722,03; 3414.12.78.0267.01017, Matrícula nº 114752 - 2º CRI, BC: R\$ 118.936,25; e 3261.41.67.1417.01031, Matrícula 142579 - 2º CRI, BC: R\$ 603.342,81

Total da Base de Cálculo: R\$ 5.529.765,24

Multa de 0,5% (meio por cento) sobre a base de cálculo do imposto

Valor da Obrigação Tributária em 27/04/2026: R\$ 27.648,83

Campinas, 27 de abril de 2026

**TADEU CHUNG IN LEE**

Auditor Fiscal Tributário Municipal

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolo:** PMC.2026.00037571-56

**Requerente:** CIA ITAÚ DE CAPITALIZAÇÃO - CNPJ: 23.025.711/0001-16

**Assunto:** ITBI - Pedido de Reconhecimento da não incidência em transmissão de bens ou direitos decorrentes de cisão parcial.

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 c/c com o disposto no artigo 5º, § único e incisos XIV e XV do § único do artigo 1º da IN 08/2024-DRI/SMF, reconheço a não incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico listado na tabela abaixo, incorporado ao patrimônio das sociedade empresária denominada CIA ITAÚ DE CAPITALIZAÇÃO inscrita no CNPJ sob o nº 23.025.711/0001-16, em decorrência de CISÃO PARCIAL da sociedade denominada ITAÚ CAPITALIZAÇÃO S.A., CNPJ: 61.379.764/0001-24, com versão da parcela cindida para CIA ITAÚ DE CAPITALIZAÇÃO, conforme Ata da Assembleia Geral lavrada em 30/01/2004 e Registrada na Junta Comercial competente em 24/09/2007, con-

forme documentonº17990397, e em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e art. 5º, inciso I da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR DO INSTRUMENTO (R\$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R\$)
3421.54.13.0920.01001	AVENIDA JOSÉ DE SOUSA CAMPOS, 1220	86417	1º	6000000	2049928,76

Campinas, 24 de abril de 2026

**RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO**

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI**  
**DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Protocolo: PMC.2025.00162770-93**

**Interessado: RESERVA DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**Requerente: Rafael Agostinelli Mendes**

**Código Cartográfico: 4311.44.23.1374.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2025 (Reemissão de 08/2025), para o imóvel de cartográfico nº **4311.44.23.1374.00000**, tendo em vista que conforme as Certidões de Matrícula nºs 74.051, do 1º CRI de Campinas, 1.554 e 38.137, do 4º CRI de Campinas, o loteamento e o imóvel individualizado foram registrados em data anterior à ocorrência do fato gerador dos tributos municipais, legitimando o lançamento individualizado, nos termos dos artigos 3º e 21 Lei Municipal nº 11.111/2001 e artigo 89 da Lei Municipal nº 13.104/2007, reportando-se o lançamento à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e regendo-se pela lei então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada, nos termos do artigo 144 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), sendo que a ausência do TVEO, previsto no artigo 22, §3º, da Lei Federal nº 6.766/1979, incluído pela Lei nº 14.620/2023, que rege sobre direito urbanístico, não impede a incidência do IPTU nem o lançamento individualizado, nos termos dos artigos 146 e 156, I, da CF/1988 e dos artigos 2º e 32 do CTN. **NÃO CONHEÇO** do pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2025 (Reemissão de 08/2025), quanto a alegação de incorreção do valor venal do terreno, nos termos dos artigos 13, 83, IX, da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária apresentado pelo impugnante não se refere ao imóvel objeto da tributação, conforme a Certidão de Matrícula nº 38.137 do 4º CRI de Campinas e os artigos 3º e 21 da Lei Municipal nº 11.111/2001, nem abrange o exercício impugnado, não tendo sido apresentada a documentação exigida para a impugnação do valor venal do terreno, nos termos do artigo 16-A, §§ 3º a 5º, da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações, c.c. as IN SMF nº 08 e 10/2021, não tendo o requerimento sido instruído com toda a documentação hábil à comprovação do alegado; cabendo pedido de reconsideração, à mesma autoridade julgadora e que verse exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação desta, nos termos do parágrafo único do artigo 83 da lei municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 29 de abril de 2026

**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**

AFTM - Matrícula nº 138 092-3 - Diretor - DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI**  
**DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Protocolado: PMC.2025.00197295-30**

**Interessado: Ana Paula Martoni Patiri**

**Requerente: Priscila Ferreira de Freitas e Rafaela Maria Serafim**

**Código Cartográfico: 3362.12.04.0001.00000**

**Assunto: Isenção do IPTU e Taxa de Lixo para Área de Preservação Permanente**  
Com base na manifestação da Área de Isenção e Não Incidência Tributárias - DRI - SMF, bem como atendendo as disposições dos artigos 3º, 58, 66, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de isenção do IPTU e da Taxa de Lixo referentes à Área de Preservação Ambiental Permanente, para o imóvel cadastrado com código cartográfico nº **3362.12.04.0001.00000**, com fundamento no artigo 13, 14 e 83, incisos VIII e IX da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que mesmo regularmente notificado por e-mail em 28/01/2026, o requerente não apresentou os documentos solicitados, imprescindíveis à análise do pleito, sem qualquer justificativa para sua omissão, previstos no artigo 10 do Decreto 19.723/2017, que regulamenta o artigo 4º, inciso V da Lei Municipal nº 11.111/2001. Fica o requerente desde já notificado para, em o querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento deste pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: PMC.2026.00026337-21**

**Interessado: ROSANA DE OLIVEIRA MORAES**

**Código Cartográfico: 4312.23.06.0047.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU, exercício **2026**, referente ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **4312.23.06.0047.01001**, com a alteração do padrão de classificação do imóvel de RH-5 para **RH-4**, mantendo-se incólumes os demais dados cadastrais, tendo em vista que restou confirmado na classificação por PIC o total de 130 (cento e trinta) pontos, conforme Parecer Fiscal 18564107, com fundamento no artigo 18-B da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentado pelo artigo 49 e Tabela G, anexo 2, do Decreto Municipal 19.723/2017. As alterações ora determinadas devem prevalecer para os exercícios subsequentes, até que sobrevenham quaisquer modificações. Eventual pagamento de obrigação tributária

decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nos termos do artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: PMC.2026.00020784-76**

**Interessado: ZELI MARIA GONCALVES DA SILVA**

**Código Cartográfico: 3431.52.20.0233.00000**

**Assunto: Revisão de tributos imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º, combinado com os artigos 68 a 70, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, **DEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo, relativo ao exercício de 2026, do imóvel sob cartográfico nº **3431.52.20.0233.00000**, posto que resta evidenciado pelo croqui apresentado pelo interessado conjugado com as imagens do Google Earth, que a classificação do imóvel é predial, alterando-se o padrão de classificação do imóvel para **RH-3**, com área construída de **84,10m²** e ano base **2009**, conforme Parecer Fiscal 18492443, mantendo-se incólumes os demais dados cadastrais, com fundamento no § 2º, artigo 42 e Tabela M do Decreto Municipal 19.723/2017, que regulamenta o artigo 18-B da Lei Municipal 11.111/2001 e Lei 6.355/1990. As alterações ora determinadas devem prevalecer para os exercícios subsequentes, até que sobrevenham quaisquer modificações. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nos termos do artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Processo: PMC.2026.00067022-98**

**Interessado: ZELI MARIA GONCALVES DA SILVA**

**Código Cartográfico: 3431.52.20.0233.00000**

**Assunto: Revisão de ofício de tributos imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, **DETERMINO, de ofício**, a revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo, exercícios de 2021 a 2025, do imóvel sob cartográfico nº **3431.52.20.0233.00000**, posto que resta evidenciado pelo croqui no protocolo nº PMC.2026.00020784-76 conjugado com as imagens do Google Earth, que a classificação do imóvel é predial, alterando-se o padrão de classificação do imóvel para **RH-3**, com área construída de **84,10m²** e ano base **2009**, conforme Parecer Fiscal 18493959, mantendo-se incólumes os demais dados cadastrais, com fundamento no § 2º, artigo 42 e Tabela M do Decreto Municipal 19.723/2017, que regulamenta o artigo 18-B da Lei Municipal 11.111/2001, e na Lei Municipal nº 6.355/1990. As alterações ora determinadas devem prevalecer para os exercícios subsequentes, até que sobrevenham quaisquer modificações. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: PMC.2026.00058082-38**

**Interessado: MARIA LUCIA FERREIRA DO NASCIMENTO**

**Código Cartográfico: 3432.12.80.0124.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, **DETERMINO, de ofício**, a revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo, exercícios de **2024 a 2025**, do imóvel sob cartográfico nº **3432.12.80.0124.01001**, alterando-se a categoria e o padrão de classificação do imóvel de RH-3 para **NRH-4**, conforme Parecer Fiscal nº 18383804, com fundamento nos artigos 18-1 da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentado pelo artigo 52 e Tabela I do Decreto Municipal 19.723/2017 e na Lei Municipal nº 6.355/1990, mantendo-se incólumes os demais dados cadastrais. As alterações ora determinadas deverão prevalecer para os exercícios subsequentes, até que sobrevenham quaisquer modificações. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo n.º PMC.2025.00163542-68 e anexo: PMC.2026.00024953-10**

**Interessado: Ganaz Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

**Requerente: Thiago Victor da Silveira Figueirôa e Gabriela Elias de Oliveira Lázaro**

**Código Cartográfico: 3443.21.27.1001.01089**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68 combinado com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do **IPTU dos exercícios 2020 a 2024 (Retroativos 08/2025) e 2026 (emissão geral)** para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3443.21.27.1001.01089**, tendo em vista que o aumento ocasionado no tributo, apesar da redução da área construída e do padrão, se deve a redução do valor venal no exercício de 2017, o qual serve de parâmetro para cálculo dos limitadores previstos no art. 19-B da Lei Municipal 11.111/2001, para menos de 800.000,000 UFICs, alterando-se a aplicação do desconto fixo utilizado para cálculo do imposto de 10.600,000 UFICs para 1.800,000 UFICs, conforme determina o artigo 19-A, IV, da Lei 11.111/2001, e com a manutenção da alíquota de 2,9% prevista no artigo 19, § 7º da mesma lei, causando um aumento no valor do limitador e do tributo.

Campinas, 29 de abril de 2026

**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**

AFTM - Matrícula nº 138 092-3 - Diretor - DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

**Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00001622-75**

**Interessado(a): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - 08.343.492/0001-20**

**Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº**

12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - 08.343.492/0001-20** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN- DIMENTO	MATRÍ- CULA	CRINº	ENDERE- ÇO	TORRE/ BLOCO	APTO	GA- RA- GEM	VALOR DA AQUI- SIAÇÃO
ANE CAROLINE ROCHA DE OLIVEIRA	140.212.476-70	CANTO DA MATA	160052	2ºCRI	RUA UM Nº 0	2	1605	137	R\$ 269.990,00

**Protocolo SEI nº:** COHAB.2026.00001579-48

**Interessado(a):** MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07

**Assunto:** Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN- DIMENTO	MATRÍ- CULA	CRINº	ENDERE- ÇO	BLOCO	APTO	VALOR DA AQUI- SIAÇÃO
BRAYAN FELIPE NASCIMENTO	531.392.578-48	RESIDENCIAL CORES DO POENTE	275671	3ºCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	12	1	R\$ 267.550,00

**Protocolo SEI nº:** COHAB.2026.00001582-43

**Interessado(a):** MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26

**Assunto:** Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN- DIMENTO	MATRÍ- CULA	CRINº	ENDERE- ÇO	TORRE/ BLOCO	APTO	VALOR DA AQUI- SIAÇÃO
MATHEUS AUGUSTO SACCHI	446.751.368-00	COLINA DO SOL	283442	3º	RUA 48 RESIDENCIAL PARQUE DUNLOP, 235	1	803	R\$ 265.000,00

**Protocolo SEI nº:** COHAB.2026.00001578-67

**Interessado(a):** RESIDENCIAL LINK 01 EMPREEND IMOB SPE LTDA CNPJ 55.521.278/0001-04

**Assunto:** Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58,

66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **RESIDENCIAL LINK 01 EMPREEND IMOB SPE LTDA CNPJ 55.521.278/0001-04** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN- DIMENTO	MATRÍ- CULA	CRINº	ENDEREÇO	APTO	VALOR DA AQUI- SIAÇÃO
JULIANA CRISTINA CRUZ PAREIRA	367.157.568-99	RESIDENCIAL LINK	282831	3º	RUA MARIA PINK LUIS, 40 - P.Q. RESID. VILA UNIAO	805	R\$ 322.000,00

**Protocolo SEI nº:** COHAB.2026.00001699-54

**Interessado(a):** MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07

**Assunto:** Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN- DIMENTO	MATRÍ- CULA	CRINº	ENDEREÇO	TORRE/ BLOCO	APTO	VALOR DA AQUI- SIAÇÃO
BRUNA RAFAELLA CANDIDO DE SOUZA	541.754.048-05	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298361	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	2	303	R\$ 230.500,00
FABRÍCIO FERREIRA DOS SANTOS	427.827.868-30	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298586	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	13	404	R\$ 228.494,00
FRANCES WALLACE DUARTE MORAES	482.468.738-14	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298377	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	3	203	R\$ 232.000,00
GONCALVES GOMES DOS SANTOS	015.954.782-21	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298527	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	11	1	R\$ 262.716,00
PEDRO HENRIQUE CHAVES BARBOZA	506.565.578-26	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298381	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	3	303	R\$ 241.000,00

**Protocolo SEI nº:** COHAB.2026.00001658-86

**Interessado(a):** ALADINO SELMI II SPE LTDA CNPJ 50.487.709/0001-31

**Assunto:** Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **ALADINO SELMI II SPE LTDA CNPJ 50.487.709/0001-31** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN- DIMENTO	MATRÍ- CULA	CRINº	ENDERE- ÇO	TORRE/ BLOCO	APTO	VALOR DA AQUI- SIAÇÃO
------	-----	---------------------	----------------	-------	---------------	-----------------	------	-----------------------------

NOME	CPF	EMPRESA	MATRÍCULA	CRÍ Nº	ENDEREÇO	TORRE/BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
CAMILY VITTORIA SANTOS DA SILVA	493.392.888-66	VIVA E REALIZE DOM PEDRO II	158669	2º	RUA UM, Nº 107	2	25	R\$ 308.750,00
DANIEL JULIATO BENEDITO	405.289.078-75	VIVA E REALIZE DOM PEDRO II	158669	2º	RUA UM, Nº 107	5	42	R\$ 270.000,00
ELIAS NASCIMENTO DA SILVA	399.531.838-05	VIVA E REALIZE DOM PEDRO II	158669	2º	RUA UM, Nº 107	5	31	R\$ 291.700,00
EMILLY BEATRIZ MACHADO RODRIGUES DOS SANTOS	409.879.718-67	VIVA E REALIZE DOM PEDRO II	158669	2º	RUA UM, Nº 107	4	37	R\$ 270.000,00
LUCAS YAN LEITE DOS SANTOS	603.862.143-10	VIVA E REALIZE DOM PEDRO II	158669	2º	RUA UM, Nº 107	5	14	R\$ 291.700,00
THIAGO COELHO BARBOSA	337.105.418-75	VIVA E REALIZE DOM PEDRO II	158669	2º	RUA UM, Nº 107	5	47	R\$ 271.800,00

**Protocolo SEI nº:** COHAB.2026.00001492-52

**Interessado(a):** CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 38.262.237/0001-13

**Assunto:** Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 38.262.237/0001-13** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPRESA	MATRÍCULA	CRÍ Nº	ENDEREÇO	TORRE/BLOCO	APTO	GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
ALMEZINDA MARTINS AMORIM	011.205.472-29	NOVO-LAR JARDINS	282236	3º	RUA I, Nº 153, PARQUE FLORESTA	12	403	337	R\$ 270.000,00
DANIELE DOS SANTOS	073.609.765-10	NOVO-LAR JARDINS	282290	3º	RUA I, Nº 153, PARQUE FLORESTA	14	301	165	R\$ 270.000,00
GABRIELLI CRISTINA CAPO-RALLI	555.609.928-60	NOVO-LAR JARDINS	282351	3º	RUA I, Nº 153, PARQUE FLORESTA	16	402	235	R\$ 280.000,00
LUIS PERICO DAMBROSKI	546.135.598-63	NOVO-LAR JARDINS	282415	3º	RUA I, Nº 153, PARQUE FLORESTA	18	602	424	R\$ 282.000,00
PRISCILA GONÇALVES DE AGUIAR	328.443.278-77	NOVO-LAR JARDINS	282104	3º	RUA I, Nº 153, PARQUE FLORESTA	8	303	380	R\$ 270.000,00
VICTOR HUGO DE MORAIS LOPES	455.684.638-24	NOVO-LAR JARDINS	282410	3º	RUA I, Nº 153, PARQUE FLORESTA	18	501	427	R\$ 281.000,00

**Protocolo SEI nº:** COHAB.2026.00001512-31

**Interessado(a):** ALADINO SELMI II SPE LTDA CNPJ 50.487.709/0001-31

**Assunto:** Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **ALADINO SELMI II SPE LTDA CNPJ 50.487.709/0001-31** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPRESA	MATRÍCULA	CRÍ Nº	ENDEREÇO	TORRE/BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
LUIZ ANTONIO RYUICHI TORRES KUMAGAI	424.769.218-66	VIVA E REALIZE DOM PEDRO II	158669	2º	RUA UM, Nº 107, RESIDENCIAL ALADINO SELMI	5	36	R\$ 284.000,08
MURILO CESAR MANOEL AFONSO	493.269.068-17	VIVA E REALIZE DOM PEDRO II	158669	2º	RUA UM, Nº 107, RESIDENCIAL ALADINO SELMI	5	37	R\$ 315.000,00

**Protocolo SEI nº:** COHAB.2026.00001546-80

**Interessado(a):** GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52

**Assunto:** Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPRESA	MATRÍCULA	CRÍ Nº	ENDEREÇO	TORRE/BLOCO	APTO	GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
BRUNA NAZARE MESQUITA FONSECA	026.534.792-06	SANTORINI RESIDENCE	274517	3º	RUA ALZIRA MARCONDES Nº 200, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	3	1703	148	R\$ 350.000,00
BRUNO MARTINS NINI	455.788.798-88	SANTORINI RESIDENCE	274493	3º	RUA ALZIRA MARCONDES Nº 200, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	3	1605	134	R\$ 350.000,00
LETICIA CRISTINA MOUTINHO	477.054.878-88	SANTORINI RESIDENCE	274523	3º	RUA ALZIRA MARCONDES Nº 200, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	3	1705	562	R\$ 329.000,00

**Protocolo SEI nº:** COHAB.2026.00001515-83

**Interessado(a):** TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58

**Assunto:** Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPRESA	MATRÍCULA	CRÍ Nº	ENDEREÇO	TORRE/BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
AMANDA SANTANA CARVALHO DA SILVA	486.945.798-98	PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279875	3º CRÍ	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, Nº 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	1	906	R\$ 244.000,00
ELISANGELA NICOLAU DOS SANTOS	113.141.604-00	PORTAL DAS QUARESMEIRAS	280038	3º CRÍ	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, Nº 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	2	802	R\$ 258.337,14

**Protocolo SEI nº:** COHAB.2026.00001586-77

**Interessado(a):** MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07

**Assunto:** Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF,

**fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN-DIMENTO	MATRÍ-CULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ADRIAN SOBRINHO PEDREIRO	516.851.478-28	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298578	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	13	204	R\$ 239.900,00
ANA MARIA DE FREITAS SOUZA	428.667.858-00	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298442	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	6	304	R\$ 227.000,00
JULIO SANTOS SILVA	525.392.588-08	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298602	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	14	304	R\$ 238.666,00
RANIERY PEREIRA DA ROCHA	547.623.368-74	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298488	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	9	2	R\$ 248.000,00

**Protocolo SEI nº:** COHAB.2026.00001693-69

**Interessado(a):** RESIDENCIAL LINK 01 EMPREEND IMOB SPE LTDA CNPJ 55.521.278/0001-04

**Assunto:** Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **RESIDENCIAL LINK 01 EMPREEND IMOB SPE LTDA CNPJ 55.521.278/0001-04** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN-DIMENTO	MATRÍ-CULA	CRI Nº	ENDEREÇO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ADENILSON FERREIRA DOS SANTOS	056.932.635-41	RESIDENCIAL LINK	282835	3º	RUA MARIA PINK LUIS, 40 - PQ. RESID. VILA UNIAO	901	R\$ 322.000,00

**Protocolo SEI nº:** COHAB.2026.00001680-44

**Interessado(a):** TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58

**Assunto:** Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN-DIMENTO	MATRÍ-CULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
RAIANE LOPES GALDINO DOS SANTOS	514.032.208-08	PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279810	3º	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, Nº 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	1	411	R\$ 254.121,73

**Protocolo SEI nº:** COHAB.2026.00001694-40

**Interessado(a):** MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07

**Assunto:** Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN-DIMENTO	MATRÍ-CULA	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
THAIS DE CARVALHO RIGO	368.462.488-89	RESIDENCIAL CORES DO POENTE	275711	3ºCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	14	1	R\$ 266.000,00

Campinas, 29 de abril de 2026

**RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO**

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

**Protocolo SEI:** PMC.2026.00008319-67

**Requerente:** TRENTINI PARTICIPACOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA - 12.823.846/0001-00 - **CNPJ:** 12.823.846/0001-00

**Assunto:** Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em **INTEGRALIZAÇÃO** de capital.

De acordo com a instrução dos autos, nos termos dos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 5º, caput e parágrafo único, e o art. 1º, parágrafo único, incisos XIV e XV, da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, e considerando o parecer técnico que instrui o presente feito, **INDEFIRO** o pedido de não incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico listado na tabela abaixo, incorporado ao patrimônio da sociedade empresária TRENTINI PARTICIPACOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA - 12.823.846/0001-00., inscrita no CNPJ sob o nº 12.823.846/0001-00, em realização de capital social, nos termos da Quarta Alteração do Contrato Social registrado na Junta Comercial competente em **09/01/2026**, tendo em vista que as atividades exercidas pela adquirente se enquadram exclusivamente como atividade imobiliária, sendo o **(i) imposto exigível de imediato sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social**, nos termos do § 4º do art. 6º c/c art. 5º, I, da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como determino a **(ii) emissão da guia de recolhimento do ITBI relativamente ao montante que excede a cota-parte integralizada**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), por meio da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, instituída pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, em conformidade com o disposto no Recurso Extraordinário nº 796.376/SC (STF), no art. 156, §2º, I, da Constituição Federal, e nos arts. 37, §2º, 38, 116, II, e 117, II, do Código Tributário Nacional. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍ-CULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R\$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R\$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (R\$)
3432.32.96.0143.01001	RUA FERNÃO POMPEU DE CAMARGO, 315	113217	3º	100,00%	120000	1274336,03	1154336,03

**Protocolo SEI:** PMC.2026.00013746-67

**Requerente:** VBH ADMINISTRACAO DE BENS LTDA. - CNPJ: 64.685.776/0001-75

**Assunto:** Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em **INTEGRALIZAÇÃO** de capital.

De acordo com a instrução dos autos, nos termos dos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 5º, caput e parágrafo único, e o art. 1º, parágrafo único, incisos XIV e XV, da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, e considerando o parecer técnico que instrui o presente feito, **INDEFIRO** o pedido de não incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico listado na tabela abaixo, incorporado ao patrimônio da sociedade empresária VBH ADMINISTRACAO DE BENS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 64.685.776/0001-75, em realização de capital social, nos termos do Contrato Social registrado na Junta Comercial competente em **13/01/2026**, tendo em vista que as atividades exercidas pela adquirente se enquadram **materialmente** como atividade imobiliária, sendo o **(i) imposto exigível de imediato sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social**, nos termos do § 4º do art. 6º c/c art. 5º, I, da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R\$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R\$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (R\$)
4313.43.30.0115.01013	AVENIDA PROFESSORA DEÁ EHRHARDT CARVALHO, 2500 - CASA 12	110242	1º	100,00%	R\$ 2.550.975,00	R\$ 1.961.743,57	R\$ 0,00

Campinas, 29 de abril de 2026

**RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO**

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DR/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

Protocolo SEI: PMC.2026.00030715-99

Protocolo SINGULAR: PMC.2026.00030715-99

Interessada: FAMIGLIA FM PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 64.500.647/0001-65

Representante Legal: ADRIANA BRZEZINSKI - CPF: 701.050.141-68

**Assunto: Requerimento de Imunidade do ITBI Sob Condição Resolutória na Incorporação de Bens Imóveis ao Patrimônio de Pessoa Jurídica na Integralização do Capital Social**

De acordo com a instrução dos autos, nos termos dos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 5º, caput e parágrafo único, e o art. 1º, parágrafo único, incisos XIV e XV, da Instrução Normativa nº 08/2024-DR/SMF, e considerando o parecer técnico que instrui o presente feito, **INDEFIRO** o pedido de não incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão do(s) imóvel(is) cadastrado(s) pelo(s) cartográfico(s) listado(s) na tabela abaixo, incorporado(s) ao patrimônio da sociedade empresária FAMIGLIA FM PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.500.647/0001-65, em realização de capital social, nos termos do Contrato Social registrado na Junta Comercial competente em **15/01/2026**, tendo em vista que as atividades exercidas pela adquirente se enquadram exclusivamente como atividade imobiliária, sendo o **imposto exigível de imediato sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social**, nos termos do § 4º do art. 6º c/c art. 5º, I, da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como determino a **(ii) emissão da guia de recolhimento do ITBI relativamente ao montante que excede a cota-parte integralizada**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), por meio da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, instituída pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, em conformidade com o disposto no Recurso Extraordinário nº 796.376/SC (STF), no art. 156, §2º, I, da Constituição Federal, e nos arts. 37, §2º, 38, 116, II, e 117, II, do Código Tributário Nacional. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

Tabela 1: Informações e Valores das Transmissões de Imóveis

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	LOCALIZAÇÃO	MATRÍCULA	CRI	TIPO DE PROPRIEDADE	TOTAL VALOR INTEGRALIZADO	FRAÇÃO IDEAL TRANSMITIDA	VALOR VENAL DO ITBI DA FRAÇÃO IDEAL	VALOR QUE EXCEDE À COTA-PARTE
3263.23.26.0960.01023	RUA DAS MARGARI-DAS, 307, CASA 23, CHÁCARAS PRIMAVERA	148818	2º	PLENA	R\$ 278.404,60	100,00%	R\$ 290.902,99	R\$ 12.498,39
3263.23.26.0051.01019	RUA EMERSON JOSÉ MOREIRA, 888, CASA 19, CHÁCARAS PRIMAVERA	158321	2º	PLENA	R\$ 331.455,06	100,00%	R\$ 346.335,05	R\$ 14.879,99
3263.22.39.0220.03046	RUA IZABEL NEGRÃO BERTOTTI, 100, AP 122, BL 02, MANSÕES STO ANTONIO	113142	2º	PLENA	R\$ 195.126,60	100,00%	R\$ 203.886,40	R\$ 8.759,80
3412.31.52.0959.04015	AV. IMPE-RATRIZ LEOPOLDINA, 550, AP 33 T 4, VILA NOVA	131075	2º	PLENA	R\$ 222.250,04	100,00%	R\$ 217.291,45	R\$ 0,00
3252.63.15.0648.01003	RUA BENEDITA AMARAL PINTO, 538, AP 04 T 01, JARDIM STA GENEVRA	140351	2º	PLENA	R\$ 257.691,70	100,00%	R\$ 269.260,24	R\$ 11.568,54
3252.63.15.0852.05019	RUA DOS AIMORÉS, 335, AP 33, JARDIM STA GENEVRA	139451	2º	PLENA	R\$ 234.180,92	100,00%	R\$ 244.693,99	R\$ 10.513,07
3263.23.26.0960.01020	RUA DAS MARGARI-DAS, 307, CASA 20, CHÁCARAS PRIMAVERA	148815	2º	PLENA	R\$ 208.803,44	75,00%	R\$ 218.177,24	R\$ 9.373,80

NOTA 1: HÁ A INCIDÊNCIA DO ITBI SOBRE ESTE EXCESSO, NOS TERMOS DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 796.376/SC - TEMA 796 DO STF.

NOTA 2: NUA-PROPRIEDADE, O VALOR VENAL DO ITBI DA FRAÇÃO IDEAL É CALCULADO CONSIDERANDO 2/3 DESTA VALOR.

Campinas, 29 de abril de 2026

**RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO**

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DR/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS**

Processo SEI:PMC.2026.00032704-43

Sujeito Passivo:Erica Cristina Freitas da Silva

Inscrição Mobiliária:335.938-7

Requerente / Procurador(es):Erica Cristina Freitas da Silva

**Assunto:**Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN  
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 335.938-7, a partir de 07/11/2022, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2026.00024344-42

Sujeito Passivo:Luciana Aparecida de Souza

Inscrição Mobiliária:585.549-7

Requerente / Procurador(es):Luciana Aparecida de Souza

**Assunto:**Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN  
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 585.549-7, a partir de 14/04/2025, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2026.00032706-13

Sujeito Passivo:Jucerlei Ribeiro

Inscrição Mobiliária:502.274-6

Requerente / Procurador(es):Jucerlei Ribeiro

**Assunto:**Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN  
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 502.274-6, a partir de 01/02/2019, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolo:PMC.2025.00106610-37

Interessado:FUNDAÇÃO CPQD CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOM

CNPJ:02.641.663/0001-10

I.M.52.865-0

Requerente/Procurador:Ana Maria Vicente de Oliveira

Assunto:Cancelamento de NFSe / Restituição ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69, 70 e 83, IX da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 4º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, **NÃO CONHEÇO** o pedido do interessado, de cancelamento das NFSe nº 70181, 70325, 70326 e 70380, face a ausência de documento necessário à análise do pleito.

Processo SEI:PMC.2026.00031096-69

Sujeito Passivo:Evandro Akio Shibata Tome

Inscrição Mobiliária:371.006-8

Requerente / Procurador(es):Evandro Akio Shibata Tome

**Assunto:**Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN  
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024 **INDEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 371.006-8 pela não apresentação de prova plena, observado o art. 2º, parágrafo 3º da Instrução Normativa 02/2015.

**MARCO ANTONIO KUAN OTTONI**

AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

**COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS**

Processo SEI:PMC.2026.00032714-15

Sujeito Passivo:Eduardo Ribeiro de Oliveira

Inscrição Mobiliária:184.137-8

Requerente / Procurador(es):Cecilia de Paula

**Assunto:**Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN  
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 184.137-8, a partir de 31/12/2021, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2026.00041600-48

Sujeito Passivo:Fernando Teodoro de Assiz

Inscrição Mobiliária:469.428-7

Requerente / Procurador(es):Fernando Teodoro de Assiz

**Assunto:**Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN  
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 469.428-7, a partir de 12/03/2024, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IV c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

**MARCO ANTONIO KUAN OTTONI**

AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

## Edital de Notificação

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso V, artigo 30 e artigo 30-C, previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos do art. 22, I, c/c o art. 21, I e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (Ax B)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDORS
	044389/2026	2024.000.16305-82	R. G. B. GESTAO DE PATRIMONIO LTDA - EPP	AVENIDA DOUTOR HEITOR PENTEADO 857 JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA 13075901	Construção	761,2	241,5904	183898,6125	30/12/24	46890,47
	044390/2026	PMC.2025.00099396-55	PROSPERA HOLDING EMPRESARIAL LTDA	AVENIDA AGLAIA 831 PARQUE UNIVERSITARIO DE VIRACOPOS 13056467	Construção	32,51	241,5904	7854,1039	08/03/22	2002,64
	044391/2026	PMC.2025.00135508-30	MARIA GLEIDE PEREIRA COSTA	RUA NATIVIDADE DA SERRA 607 NÚCLEO RESIDENCIAL GUARAÇAI 13090418	Construção	31,82	231,1325	7354,6362	03/08/22	1875,29
	044392/2026	PMC.2024.00074924-91	RITA DE CASSIA MARCONDES SCHREINER	AVENIDA COPACABANA 749 CAMINHOS DE SAN CONRADO 13104082	Construção	49,57	231,1325	11457,2380	31/12/22	2921,37
	044393/2026	PMC.2025.00081191-31	JOSE RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	RUA NATIVIDADE DA SERRA 577 NÚCLEO RESIDENCIAL GUARAÇAI 13090418	Construção	22,32	297,4833	6639,8273	03/08/22	1693,02
	044394/2026	PMC.2024.00075831-10	JOSE ERONIDES CALADO	RUA JOVENAL FERNANDES 1405 CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE DA FLORESTA 13058800	Construção	57,52	231,1325	13294,7414	31/03/22	3389,89
8910570	044395/2026	PMC.2023.00069026-02	MARIA ANGELA MONTEIRO CORREA	RUA JOAQUIM NOVAES 60 5 A AP 52 CENTRO 13015140	Reforma	160,51	254,1687	12238,9854	01/12/23	3120,7
	044396/2026	PMC.2025.00053935-18	ADACAMP ASSOC.P/ DESENV. DOS AUTISTAS EM CAMPINAS	RUA PADRE FRANCISCO DE ABREU SAMPAIO 349 PARQUE ITALIA 13036140	Construção	339,8	241,5904	82092,4179	23/12/22	20931,92
7910142	044397/2026	PMC.2024.00033638-67	FRANCISCO GONÇALVES GOMES	RUA CESIRA SAMPIETRI LOVATTO 118 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS) 13104297	Construção	575,65	319,9250	175739,6014	25/02/25	44810,08
9854932	044398/2026	PMC.2024.00093250-70	ANA LUCIA PASSARELLI CHRIST	RUA DOUTOR MÁRIO NATIVIDADE 1266 AP 126 TAQUARAL 13076112	Reforma	90	254,1687	6862,5549	30/09/24	1749,81
6986358	044399/2026	PMC.2025.00052549-09	MATEUS DE OLIVEIRA LIMA	RUA LUSITANA 36 CENTRO 13026065	Reforma	70	297,4833	6247,1493	30/06/22	1592,9
6986358	044400/2026	PMC.2025.00052549-09	MATEUS DE OLIVEIRA LIMA	RUA LUSITANA 36 CENTRO 13026065	Construção	35	297,4833	10411,9155	30/06/22	2654,83
	044401/2026	PMC.2022.00047473-67	ANTONIO CARLOS GEGOLOTTI	RUA PROFESSOR ADALBERTO NASCIMENTO 963 VILA SÃO BERNARDO 13030730	Construção	85	231,1325	19646,2625	31/12/22	5009,4
9276092	044402/2026	PMC.2023.00126988-68	ROBERTO HENRIQUE DE SOUZA VASCONCELLOS	RUA ALBERTO ANTONIO DE AZEVEDO 476 RESIDENCIAL ARBORAIS 13098059	Construção	375,3	319,9250	115604,8988	25/02/25	29476,94
8290679	044403/2026	2022/11/15234	GILMAR STUCCHI	RUA LUIZ OLIVEIRA 145 PARQUE DAS FLORES 13087610	Reforma	137,56	254,1687	10489,0339	19/03/25	2674,49
	044404/2026	PMC.2024.00106922-51	MONTANTE INCORPORACOES LTDA	RUA PEDRO NUNES DE SIQUEIRA 201 RESIDENCIAL BELA ALIANÇA 13059565	Construção	147,29	297,4833	41138,9656	30/09/24	10489,61
8335680	044405/2026	2007/11/12384	WELLINGTON RAPHAEL HALCHUK D ALVES DIAS	RUA DO FLAUTIM 433 RESIDENCIAL PARQUE DAS ARAUCARIAS 13105808	Reforma	160	319,9250	15356,4000	13/12/24	3915,57
9255346	044406/2026	PMC.2023.00124611-83	ISMAEL GUERRA	RUA JACITABA 1120 VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA 13054133	Construção	174,02	297,4833	51768,0439	30/12/24	13199,82
9014187	044407/2026	23/11/10642	UNIKA - COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA - ME	AVENIDA MONTE CASTELO 535 JARDIM PROENÇA 13026241	Reforma	386,82	241,5904	28035,5996	06/10/25	7148,52
9531530	044408/2026	PMC.2024.00042613-08	AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA	RUA FRANCISCO BOGON 260 CHÁCARAS SANTA MARGARIDA 13085445	Construção	226,06	297,4833	67249,0748	25/02/25	17147,17
	044409/2026	2001/0/68107	ANTONIO MARCOS FANTIN	RUA ITATIBA 1427 LOTE 13-UNI JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS 13050545	Construção	915,49	241,5904	221173,5953	30/03/23	56394,84
8036810	044410/2026	2002/0/25325	SCALA DATA CENTERS S.A.	RUA GUIDO DE CAMARGO PENTEADO SOBRINHO 3685 REAL PARQUE 13082800	Demolição	1691,08	241,5904	40854,8694	09/02/24	10417,17
6974309	044411/2026	PMC.2025.00051788-89	MARIO FERREIRA LUIZ	RUA IRINEU APARECIDO RIGHI 186 SWISS PARK 13049579	Construção	258,51	319,9250	80904,2336	30/09/24	20628,96
9349146	044412/2026	PMC.2024.00124808-11	JORGE RODRIGUES HERNANDES	RUA PARQUE NACIONAL SERRA DA MOCIDADE 459 RESIDENCIAL BELA ALIANÇA 13059545	Construção	80,54	231,1325	18615,4116	13/09/24	4746,56
	044413/2026	PMC.2024.00155800-51	OLC ADMINISTRADORA LTDA	RUA SAIDE AZAR BITTAR 77 PARQUE VIA NORTE 13065082	Demolição	416	241,5904	10050,1606	24/02/24	2562,59
10331964	044414/2026	PMC.2024.00081115-72	SALVADOR AMATE NETO	RUA HERMANTINO COELHO 886 MANSÕES SANTO ANTÔNIO 13087500	Construção	101,92	241,5904	24622,8936	30/12/24	6278,35
5690927	044415/2026	PMC.2024.00063263-51	RICARDO APARECIDO DOS SANTOS	AVENIDA DERMIVAL BERNARDES SIQUEIRA 3263 SWISS PARK 13049252	Construção	598,57	241,5904	144608,7657	29/05/24	36872,34
	044416/2026	PMC.2022.00021686-96	FREC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP 550 JARDIM AURÉLIA 13033000	Demolição	4416,63	241,5904	106701,5408	31/12/22	27206,76
	044417/2026	PMC.2025.00073314-98	ANTONIO OLIVEIRA SANTOS FILHO	RUA NATIVIDADE DA SERRA 467 NÚCLEO RESIDENCIAL GUARAÇAI 13090418	Construção	57,22	297,4833	17021,9944	03/08/22	4340,27

5958679	044418/2026	PMC.2025.00170679-04	ASSOCIACAO RESIDENCIAL JATIBELA	RUA ROMILDA APARECIDA CRUZ 299 RESIDENCIAL JATIBELA 13097221	Construção	492,93	241,5904	119087,1559	31/12/22	30364,84
9836241	044419/2026	PMC.2024.00093207-87	VICTOR BORSATTO BRANCO	AVENIDA WASHINGTON LUIZ 1721 TER AP 01 VILA MARIETA 13042105	Reforma	88,5	239,6412	6362,4739	22/12/24	1622,3
9760385	044420/2026	PMC.2024.00092363-01	CLELIA MARIA KATER	RUA PRESIDENTE BERNARDES 1293 APTO 31 JARDIM DAS PAINEIRAS 13091160	Reforma	122,6	239,6412	8814,0033	27/10/24	2247,39
	044421/2026	PMC.2025.00117996-01	JOSE LUIZ FERREIRA	RUA MIGUEL STRACCIALANA 109 NÚCLEO HABITACIONAL VIDA NOVA 13057533	Construção	46,27	297,4833	13764,5523	31/01/22	3509,69
10152881	044422/2026	PMC.2024.00144217-15	PEDRO DELLE DONNE	RUA DOUTOR QUIRINO 1545 BOX 35 CENTRO 13015082	Reforma	103,32	239,6412	7427,9186	20/11/24	1893,97
	044423/2026	PMC.2025.00088524-16	CIVITAS CIA IMOBILIARIA DOS BONOS NEGOCIO	RUA ANTONIO CARDOSO 166 CIDADE SATELITE IRIS 13059634	Construção	354,2	241,5904	85571,3197	31/12/22	21818,98
9316388	044424/2026	PMC.2024.00001232-70	CARLOS EDUARDO LOURENCO	RUA CARAÍBA 49 LOTEAMENTO ARTESANO 13097275	Construção	371,96	319,9250	114955,4510	14/01/26	29311,34
	044425/2026	PMC.2024.00131181-64	PETRUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	RUA SÉRGIO DE MORAIS 26 SWISS PARK 13049410	Construção	385,52	319,9250	117945,1501	02/10/24	30073,65
9893431	044426/2026	PMC.2024.00153637-19	FAMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	RUA TIRADENTES 850 VILA ITAPURA 13023191	Demolição	217	297,4833	6455,3876	05/10/24	1645,99
6296912	044428/2026	2020/11/5864	YKS LUZA - PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA BANDEIRANTES 284 CAMBUÍ 13024010	Demolição	315,15	241,5904	7613,7215	20/09/21	1941,35
	044429/2026	1974/0/21987	A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	RUA ODILA SANTOS DE SOUZA CAMARGO 34 JARDIM BRANDINA 13092540	Demolição	1158,4	241,5904	27985,8319	10/11/21	7135,83
	044430/2026	1997/0/2979	ESPOLIO DE OSWALDO PELEGRINI	RUA LUIZ OTÁVIO 2191 MANSÕES SANTO ANTONIO 13087560	Demolição	1350,17	241,5904	32618,8110	31/08/21	8317,14
8784035	044431/2026	PMC2024.00019934-64	Leopoldo Rocha Soares	RUA VICENTE QUERCIA 242 ALPHAVILLE DOM PEDRO 3 13097258	Construção	365,78	319,9250	113435,8073	25/02/25	28923,86
7131232	044432/2026	PMC.2024.00144307-14	ARPEJO PUBLICIDADE LTDA	RUA PROFESSOR DOUTOR ALEXANDRE CHIARINI 258 JARDIM MADALENA 13091604	Construção	729,16	241,5904	176158,0561	16/12/24	44916,78
9349294	044433/2026	PMC.2024.00005879-34	TRYFONK ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E ENGENHARIA LTDA	RUA TIMBURI 1309 LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS 13098301	Construção	318,49	319,9250	100933,1383	19/09/25	25735,93
9407057	044434/2026	PMC.2024.00014110-15	FABIOLA OTAROLA GALLEGRO	RUA MARIA UJVARI OLIVEIRA GOUVEA 30 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049431	Construção	186,63	297,4833	55519,3083	21/08/25	14156,31
5917107	044435/2026	PMC.2025.00073793-42	ANDERSON FONTE MOREIRA	RUA TRAJANO PEREIRA GUIMARÃES 537 JARDIM LONDRES 13060236	Construção	302,92	241,5904	73182,5640	30/12/21	18660,09
5820944	044436/2026	PMC.2025.00173278-25	BRUNO PEDROSA GAMERO	AVENIDA DERMIVAL BERNARDES SIQUEIRA 1910 SWISS PARK 13049252	Construção	362	241,5904	87455,7248	30/04/21	22299,46
5820944	044437/2026	PMC.2025.00173278-25	BRUNO PEDROSA GAMERO	AVENIDA DERMIVAL BERNARDES SIQUEIRA 1910 SWISS PARK 13049252	Construção	26,1	241,5904	6305,5094	24/02/24	1607,78
6849270	044438/2026	PMC.2026.00013822-52	MARCO ANTONIO ARRUDA	RUA FRANCISCO FERREIRA VEIGA 186 JARDIM IBIRAPUERA 13060289	Construção	115,83	297,4833	34457,4906	30/12/21	8785,97
7079060	044439/2026	PMC.2025.00157670-54	SAO JOAO V ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	RUA DOMICIO PACHECO E SILVA 1064 JARDIM CAMPOS ELISEOS 13060190	Demolição	196,3	319,9250	6280,1278	31/12/21	1601,31
	044440/2026	PMC.2025.00145653-00	VERA LUCIA MANARINI PAGANO BRUNDO	RUA DOUTOR GUILHERME DA SILVA 324 CAMBUÍ 13025070	Construção	52,46	319,9250	16783,2655	31/12/21	4279,4
	044441/2026	PMC.2025.00145653-00	VERA LUCIA MANARINI PAGANO BRUNDO	RUA DOUTOR GUILHERME DA SILVA 324 CAMBUÍ 13025070	Construção	25,21	319,9250	8065,3093	10/03/26	2056,49
	044442/2026	PMC.2025.00145653-00	VERA LUCIA MANARINI PAGANO BRUNDO	RUA DOUTOR GUILHERME DA SILVA 324 CAMBUÍ 13025070	Reforma	292,03	319,9250	28028,3093	31/12/22	7146,66
5682193	044443/2026	PMC.2025.00177586-48	BETANIA SILVA NUNES	RUA LUIZ ZAMARIOLA 511 DIC III - CONJUNTO HABITACIONAL RUY NOVAES 13054230	Construção	198,2	297,4833	58961,1901	28/02/21	15033,92
	044444/2026	PMC.2026.00063296-35	MACHADO PARTICIPACOES LTDA	RUA ORIVALDO DE BARROS 10 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049581	Construção	305,23	319,9250	97650,7078	31/12/22	24898,98
4705912	044445/2026	PMC.2022.00084767-24	GISELE APARECIDA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	RUA JOSÉ MENDES DOS SANTOS 262 PARQUE JAMBEIRO - 1ª PARTE 13042500	Construção	125	297,4833	37185,4125	31/12/21	9481,54
6432743	044446/2026	PMC.2025.00182013-45	MARCO ANTONIO GOMES PEREZ	AVENIDA WASHINGTON LUIZ 595 JARDIM LEONOR 13041005	Construção	430,95	241,5904	104113,3829	30/12/21	26546,83
	044447/2026	PMC.2022.00089815-34	CYCLOBRAS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA	RUA LEONOR ANTONIO POMPEU 115 POLO DE ALTA TECNOLOGIA DE CAMPINAS - POLO I 13069471	Construção	140,3	241,5904	33895,1331	31/12/22	8642,58
6280498	044448/2026	PMC.2025.00044832-11	ALEX BARROS DA SILVA	RUA PASTOR ANTONIO TIBURTINO DA SILVA 449 JARDIM IBIRAPUERA 13060345	Construção	215,7	297,4833	62011,8813	30/12/21	15811,79
8333173	044449/2026	2021/99/390	JULIANA MAGALHAES ROCHA PICCHIONI	RUA MARIA MONTEIRO 842 AP31 3A CAMBUÍ 13025151	Reforma	155,05	254,1687	11822,6571	13/12/24	3014,54
8193339	044450/2026	1977/0/1588	CENTRO DE ONCOLOGIA CAMPINAS LTDA	RUA ALBERTO DE SALVO 311 JARDIM JOSÉ MARTINS 13084759	Reforma	224,36	241,5904	16260,9666	24/10/24	4146,22
5621496	044451/2026	1976/0/15093	JOAO HONORIO PEREIRA PORTO	RUA FRANCISCO OCTAVIANO 80 JARDIM CHAPADÃO 13070056	Reforma	214,97	319,9250	20632,2832	16/08/21	5260,82

7892667	044452/2026	1971/0/2457	ITAU UNIBANCO S A	RUA MARIA MONTEIRO 1000 CAMBUÍ 13025151	Reforma	499,26	241,5904	36184,9269	06/06/24	9226,43
	044453/2026	PMC.2025.00112205-49	VITOR MOITA DA SILVA	RUA MÁRIO CARNIELLI 31 JARDIM EULINA 13063280	Construção	102,95	297,4833	30625,9057	30/09/24	7808,99
7996659	044454/2026	1963/0/26907	ITAU UNIBANCO S A	AVENIDA ALBINO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA 1365 BARÃO GERALDO 13084008	Reforma	313,31	241,5904	22707,8065	21/09/24	5790,04
	044455/2026	2005/11/9907	GALLERIA BOULEVARD CONDOMINIO 4	AVENIDA DOUTOR JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA 355 JARDIM MADALENA 13091611	Reforma	736,76	254,1687	56178,3994	15/09/24	14324,37
9053255	044456/2026	2023/11/11176	PAULO LUIZ DOS SANTOS	RUA DOUTOR SALLES OLIVEIRA 189 VILA INDUSTRIAL 13035270	Reforma	142	241,5904	10291,7510	25/09/25	2624,19
9051244	044457/2026	1992/0/51143	DROGARIA SAO PAULO S A	AVENIDA DOUTOR MORAES SALLES 2540 JARDIM GUARANI 13100201	Reforma	507,17	241,5904	36758,2210	21/09/25	9372,61
8495076	044458/2026	1993/0/38547	CONDOMINIO EDIFICIO PRAIA DO BONETE	RUA DOM PEDRO 1 402 JARDIM BRASIL 13073003	Reforma	220	254,1687	16775,1342	09/02/25	4277,32
	044459/2026	1983/0/2913	APICE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	RUA CÔNEGO NERY 360 JARDIM GUANABARA 13073180	Reforma	100	241,5904	7247,7120	30/03/22	1848,02
	044460/2026	1983/0/2913	APICE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	RUA CÔNEGO NERY 360 JARDIM GUANABARA 13073180	Construção	88,48	241,5904	21375,9186	30/03/22	5450,43
3959414	044461/2026	PMC.2026.00063849-03	ANA ROSA CLOCLLET DA SILVA	RUA PROFESSOR ACHILLE BASSI 95 CIDADE UNIVERSITARIA CAMPINEIRA 13083530	Construção	23,54	297,4833	7002,7569	22/01/22	1785,56
	044462/2026	PMC.2024.00070448-21	ROSIMEIRE ALVES DOS SANTOS	RUA TENENTE BELMIRO FOGAGNOLI 8 CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE DA FLORESTA 13058135	Construção	34,29	231,1325	7925,5334	31/12/22	2020,85
	044463/2026	PMC.2024.00078685-30	INES GRANDORF	RUA DOUTOR CÁRMINO CARPINO CARICCHIO 127 JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA 13075600	Construção	33,72	231,1325	7793,7879	31/12/22	1987,26
	044464/2026	PMC.2024.00078685-30	INES GRANDORF	RUA DOUTOR CÁRMINO CARPINO CARICCHIO 127 JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA 13075600	Construção	22	297,4833	6544,6326	31/12/24	1668,75
7336330	044465/2026	PMC.2023.00087075-64	MANHATTAN RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	AVENIDA JOÃO MENDES JUNIOR 340 CAMBUÍ 13024030	Demolição	243,75	297,4833	7251,1554	07/03/22	1848,9
	044466/2026	PMC.2024.00142289-82	SIGRID ADMINISTRADORA DE BENS PATRIMONIAL LTDA	AVENIDA DAS AMOREIRAS 1045 SÃO BERNARDO 13030405	Construção	60	241,5904	14495,4240	31/12/22	3696,04
8349550	044467/2026	PMC.2024.00117294-84	HENRIQUE ROTONDARO	RUA JOSÉ PACCI 60 RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO 13057038	Construção	123	297,4833	36590,4459	31/05/24	9329,83
	044468/2026	PMC.2023.00091520-27	CELIA CATARINA DALBEN NUNCIATO	ESTRADA MUNICIPAL ADELINA SEGANTINI CERQUEIRA LEITE 1701 CHÁCARA SÃO RAFAEL 13098035	Construção	165,11	319,9250	52822,8168	31/12/22	13468,76
9407871	044469/2026	PMC.2024.00014776-10	CARLOS ALBERTO GAMA PINTO	RUA ABIURANA 274 ALPHAVILLE CAMPINAS 13098358	Construção	418,53	319,9250	133898,2103	19/09/25	34141,37
	044470/2026	PMC.2023.00091520-27	CELIA CATARINA DALBEN NUNCIATO	ESTRADA MUNICIPAL ADELINA SEGANTINI CERQUEIRA LEITE 1701 CHÁCARA SÃO RAFAEL 13098035	Construção	26,27	319,9250	8404,4297	31/12/23	2142,96
	044471/2026	PMC.2024.00016350-37	MARIA ZAURITA LUIZ VIEIRA	RUA VINTE E CINCO (ANTIGA RUA ANTONIO GUILHERME R. RIBAS) 198 VILA ESPERANÇA 13082613	Construção	33,82	297,4833	10060,8852	31/12/22	2565,32
9566732	044472/2026	PMC.2024.00045357-93	Kátia Leiko Izumi Higa	RUA MARIA EDNA VILAGELIN ZAKIA 1091 PARQUE VIA NORTE 13065820	Construção	224,78	241,5904	54304,6901	27/06/25	13846,61
10213902	044473/2026	PMC.2024.00156414-50	FATIMA BRUGNARA LONA DE DANIELLI	AVENIDA PAPA PIO XII 99 7A AP 72 JARDIM CHAPADÃO 13070091	Reforma	120	254,1687	9150,0732	28/12/24	2333,09
9231129	044474/2026	PMC.2023.00120272-20	GABRIEL RESPLANDES MAGALHAES	RUA AUGUSTINHO DURVALINO ANDRIOLLI 159 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049561	Construção	194,1	297,4833	55071,5959	25/06/25	14042,16
9947183	044475/2026	PMC.2024.00100700-98	VITOR BRANCO DE MIRANDA	RUA JOSÉ DO PATROCINIO 220 AP 141 v 13073020	Reforma	90,4	254,1687	6893,0551	19/01/25	1757,59
	044476/2026	PMC.2024.00004817-88	NOVA UNIDAS PARTICIPACOES LTDA	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO 382 CENTRO 13013090	Construção	113,6	241,5904	27444,6694	31/12/24	6997,84
	044477/2026	PMC.2024.00004817-88	NOVA UNIDAS PARTICIPACOES LTDA	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO 382 CENTRO 13013090	Demolição	709,41	241,5904	17138,6646	31/12/22	4370,02
9286748	044478/2026	PMC.2023.00127528-20	J & E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	AVENIDA DAS JABUTICABAS 244 CHACARA PRADO 13042097	Construção	285,98	319,9250	91492,1515	27/06/25	23328,67
7879148	044479/2026	PMC.2024.00016752-50	PL CPS 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	RUA ANTONIO LAPA 958 CAMBUÍ 13025242	Demolição	244,5	297,4833	7273,4667	13/03/23	1854,59
9513990	044480/2026	PMC.2024.00032545-70	ALBERTO APARECIDO CITRONI	RUA ALICE HABERMANN MENDES 76 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049369	Construção	249,86	297,4833	71651,8276	24/06/25	18269,78
5892643	044481/2026	1975/0/31696	ROSE CARLA LANA	RUA JOÃO EGÍDIO 32 VILA MARIETA 13042190	Reforma	150,2	297,4833	13404,5975	18/02/23	3417,9
8374791	044482/2026	PMC.2024.00117471-13	RENATO FERREIRA DOS SANTOS	RUA FRANCISCO FERNANDES MENDES 181 JARDIM SANTA JUDITH 13042863	Construção	134,88	297,4833	40124,5475	31/01/25	10230,96
8153582	044483/2026	PMC.2024.00110325-30	GABRIEL STECCA	RUA DOUTOR HEITOR NASCIMENTO 475 CIDADE UNIVERSITARIA CAMPINEIRA 13083800	Construção	494,89	319,9250	158327,6833	09/02/24	40370,39
6214266	044484/2026	PMC.2025.00044162-80	MARCIA LUCCHESI TEIXEIRA SCHMITT	RUA TORELLO JOSÉ DELLA MAGGIORE ORLANDI 305 ALPHAVILLE DOM PEDRO 3 13097257	Construção	312,61	319,9250	98092,2043	23/12/22	25011,55
8014809	044485/2026	2021/99/1276	PROMOVE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	RUA DOM FRANCISCO DE CAMPOS BARRETO 145 ARRUAAMENTO NOVA CAMPINAS 13092160	Reforma	699,3	241,5904	50683,2500	25/07/24	12923,22
8961514	044486/2026	PMC.2026.00013544-70	LILIAN MARIA CORCHS DE SOUZA ALEGRE	RUA CASTRO ALVES 704 TAQUARAL 13076040	Demolição	289,3	319,9250	9255,4303	24/02/24	2359,95
	044487/2026	PMC.2026.00013544-70	LILIAN MARIA CORCHS DE SOUZA ALEGRE	RUA CASTRO ALVES 704 TAQUARAL 13076040	Construção	145	241,5904	35030,6080	30/09/24	8932,1

RENATO AUGUSTO GONÇALVES JUNIOR  
AFTM/CSFM/DRM/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

### NOTIFICAÇÃO Nº 2026.04.26 ENC CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, **em razão do encerramento de suas atividades** consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
3329275	22.244.168/0001-85	22.244.168 MAYARA MORAES PEREIRA	22/04/2026
4032276	25.370.591/0001-10	25.370.591 VALDIR AVILA SILVA	20/04/2026
4780493	29.838.713/0001-00	29.838.713 ROBSON HENRIQUE ALCANTARA DA SILVA	21/04/2026
5087406	31.550.036/0001-72	31.550.036 CRISTIANE BRAGA DE OLIVEIRA	25/04/2026
5611555	34.249.203/0001-38	34.249.203 SHEDERSON ANTONIO CAVALCANTE	24/04/2026
5627818	34.497.398/0001-35	34.497.398 CASSIA APARECIDA GABRIEL	23/04/2026
11104104	35.682.008/0001-60	35.682.008 ALMIR DEBONIS	23/04/2026
5853974	35.892.035/0001-67	35.892.035 LUCIANA ALBINO DE ALENCAR APOLINARIO	23/04/2026
5966337	36.639.214/0001-50	36.639.214 ANTONIO MARCELINO DOS SANTOS	21/04/2026
6411541	39.997.463/0001-05	39.997.463 MARCIO ROGERIO POMIM	25/04/2026
6438237	40.117.102/0001-06	40.117.102 KARLA CRISTINA DA SILVA QUEIROZ HONORIO	24/04/2026
6536808	40.572.800/0001-00	40.572.800 GRAZIELA BUENO BULGARELLI	24/04/2026
6707033	41.306.339/0001-06	41.306.339 BRUNO DE ANDRADE REQUE	22/04/2026
6727743	41.402.592/0001-55	41.402.592 PEDRO HENRIQUE DE SOUZA GONCALVES	24/04/2026
9801081	42.326.283/0001-06	42.326.283 BRUNA DA FONSECA FRANQUINI	23/04/2026
7260199	43.833.783/0001-05	43.833.783 YASMIM ESTEFANI MORATO NUNES	24/04/2026
7347731	44.182.615/0001-51	44.182.615 SELMA CRISTINA ARAUJO DO AMARAL	25/04/2026
7476906	44.778.481/0001-36	44.778.481 NATHALYN VITORIA GOMES ALVES	24/04/2026
7546467	45.060.329/0001-86	45.060.329 JOSE RICARDO MORENO	20/04/2026
10742867	45.111.675/0001-46	45.111.675 HELAMA COELHO LEITE	20/04/2026
9240870	45.749.050/0001-04	45.749.050 HERBERTH EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	24/04/2026
10020233	48.591.642/0001-39	48.591.642 GUSTAVO VERISSIMO CUNHA	24/04/2026
8416346	48.922.162/0001-03	48.922.162 ROGERIO HONORATO DO NASCIMENTO	26/04/2026
8431850	49.012.593/0001-03	49.012.593 ERICA BLASCOVI DE CARVALHO	21/04/2026
8561052	49.583.108/0001-43	49.583.108 CARLOS ALBERTO DE REZENDE	20/04/2026
8569185	49.651.143/0001-52	49.651.143 MARCIO ADRIANO ANDREAZI	23/04/2026
8672776	50.133.332/0001-12	50.133.332 JAKSON VIEIRA BRAGA	24/04/2026
8674051	50.144.029/0001-15	50.144.029 ADRIANA DOS SANTOS	23/04/2026
8690383	50.222.366/0001-83	50.222.366 THAYNA MARQUES RIBEIRO	23/04/2026
8835969	50.921.346/0001-09	50.921.346 CAIO AUGUSTO PALUMBO MARCHI	23/04/2026
8862281	51.027.862/0001-49	51.027.862 ALINE ZANELLA COELHO	26/04/2026
8883238	51.141.574/0001-10	51.141.574 IAGE MATEUS ARAUJO	24/04/2026
8924635	51.330.950/0001-15	51.330.950 LAIS DE OLIVEIRA PEDUTI BALESTEROS	24/04/2026
8925810	51.342.197/0001-88	51.342.197 JULIANO RAFAEL DE SOUZA	23/04/2026
8950989	51.463.648/0001-35	51.463.648 CICERO PINHEIRO DE AQUINO	23/04/2026
8984816	51.615.205/0001-12	51.615.205 PEDRO OTAVIO CANDREVA PAPA	24/04/2026
8987629	51.636.303/0001-36	51.636.303 GABRIELLY STEFANEL	22/04/2026
9066209	52.034.458/0001-65	52.034.458 CELIA DE SOUSA RAPHAEL	24/04/2026
9114416	52.274.996/0001-27	52.274.996 JULIANA CORDEIRO	26/04/2026
9130462	52.332.373/0001-63	52.332.373 JENNIFER PEDROSO DA SILVA	23/04/2026
9175628	52.569.765/0001-40	52.569.765 ELMIR EVANGELISTA DA SILVA	25/04/2026
9180117	52.609.292/0001-68	52.609.292 MARIA EDUARDA BARBOSA DA SILVA	24/04/2026
9222367	52.794.313/0001-62	52.794.313 TIAGO LIMA NASCIMENTO	24/04/2026
9226370	52.829.887/0001-29	52.829.887 FELIPE ABREU E SILVA	23/04/2026
11210010	52.896.146/0001-60	52.896.146 THAISY GABRIELLE E SILVA ROSSETTI	24/04/2026
9254501	52.962.742/0001-00	52.962.742 ANA CAROLINA DE LIMA BARZ	24/04/2026
9272542	53.074.469/0001-31	53.074.469 TAINAN FELICIO DO CARMO	26/04/2026
9283943	53.132.418/0001-19	53.132.418 FERNANDA MIRANDA PIERONI DO AMARAL	21/04/2026
9291598	53.164.435/0001-38	53.164.435 ALESSANDRA KOJO GONCALVES	23/04/2026
9327746	53.387.198/0001-74	53.387.198 MARCIA HELENA DALL OGLIO	24/04/2026
9431268	53.900.217/0001-14	53.900.217 REGINALDO AVELINO DA LOMBA	23/04/2026
9436367	53.948.016/0001-97	53.948.016 ELVIS PIMENTA DE RESENDE	24/04/2026
9470360	54.109.270/0001-64	54.109.270 ISADORA CAROLINE RAMOS	21/04/2026
9492380	54.256.690/0001-73	54.256.690 MARIA ZELIA CHAVES DA SILVA	20/04/2026
9492402	54.256.793/0001-33	54.256.793 JOSE BARBOSA DA SILVA	21/04/2026
9522239	54.393.191/0001-28	54.393.191 MARIA EDUARDA RABALDELLI GONCALVES	22/04/2026
9526510	54.430.925/0001-00	54.430.925 CAMILA DA SILVA RIBEIRO	22/04/2026
9593373	54.785.722/0001-28	54.785.722 MARLI ALVES DE RESENDE GONCALVES	22/04/2026
9595066	54.801.559/0001-40	54.801.559 VITOR JORGE DE ARAUJO PINTO	20/04/2026
9754261	55.629.856/0001-12	55.629.856 CINTHIA CARLA DE SOUZA	21/04/2026
9755454	55.638.701/0001-42	55.638.701 DAIANA PRISCILA MOREIRA	20/04/2026
9851631	56.017.110/0001-10	56.017.110 MARCELA LUISA BAPTISTA	23/04/2026

9881212	56.148.738/0001-55	56.148.738 TIAGO VINICIUS VIEIRA RIBAS	23/04/2026
9971416	57.106.350/0001-54	57.106.350 KATELLYN DIAS CALDEIRA DA SILVA	21/04/2026
9994041	57.253.607/0001-09	57.253.607 JULIANA SARTORATO SOLON	26/04/2026
10045090	57.530.408/0001-92	57.530.408 DANIELA SANTOS DA SILVA	23/04/2026
10063978	57.624.453/0001-06	57.624.453 JOHSEFFAN DE SOUZA SILVA	24/04/2026
10079874	57.701.714/0001-44	57.701.714 DIONATAS BRUNO DA SILVA LUZ	23/04/2026
10113967	57.870.424/0001-24	57.870.424 YASMIM FRANCO OLIVEIRA	25/04/2026
10126074	57.954.966/0001-85	57.954.966 SAMANTHA VICTORIA DA SILVA BIANCHINI	25/04/2026
10131132	58.000.012/0001-04	58.000.012 DAYANE DOS SANTOS ALVES	24/04/2026
10150595	58.117.910/0001-39	58.117.910 THIAGO LUIS CANDIDO	23/04/2026
10175156	58.251.823/0001-70	58.251.823 NATALIA CANATO DE BARROS	22/04/2026
10252177	58.629.716/0001-32	58.629.716 RENATO OLIVEIRA SANTOS	24/04/2026
10259163	58.649.976/0001-70	58.649.976 KAROLYNE DO ROSARIO SILVA DE CAMPOS	24/04/2026
10264612	58.692.795/0001-26	58.692.795 KAWAM RODRIGO DIAS DA SILVA	22/04/2026
10309055	58.978.866/0001-51	58.978.866 LAIS AQUINO OLIVEIRA AHNERT	22/04/2026
10310851	58.993.884/0001-02	58.993.884 VITOR PINTO DA SILVA FILHO	24/04/2026
10314075	59.023.012/0001-84	59.023.012 EMILY CAMPELO RODRIGUES DOS SANTOS	22/04/2026
10315977	59.038.172/0001-05	59.038.172 BARBARA DE MELO LOULA	24/04/2026
10333495	59.112.661/0001-51	59.112.661 DANIEL LUCAS DOS SANTOS CARDOSO	20/04/2026
10338063	59.153.845/0001-60	59.153.845 GEOVANA FELINTO DOS SANTOS	22/04/2026
10340297	59.175.116/0001-04	59.175.116 JAMILE SANTOS FERREIRA	24/04/2026
10342524	59.196.743/0001-21	59.196.743 EMILY ANNE FERREIRA LEDO LIMA	22/04/2026
10361413	59.292.905/0001-25	59.292.905 RAFAEL AUGUSTO AVEIRO	26/04/2026
10366369	59.337.417/0001-97	59.337.417 MARCOS PAULO LOPES	26/04/2026
10368876	59.361.804/0001-69	59.361.804 PABLO PHILIPPE LACERDA CORRADI	22/04/2026
10490612	59.393.034/0001-36	59.393.034 JOSE CICERO SANTOS ALVES	20/04/2026
10378693	59.393.700/0001-36	59.393.700 LUIS ALFREDO LEAL SILVA	21/04/2026
10383395	59.432.262/0001-78	59.432.262 DANILRO RODRIGUES DA SILVA	24/04/2026
10396853	59.494.569/0001-01	59.494.569 RENATO MAGALHAES BARBOSA	23/04/2026
10405011	59.566.637/0001-92	59.566.637 FRANCISCA EDINEIDE PEDRO	24/04/2026
10407952	59.597.148/0001-06	59.597.148 ULLISSES DONATO CARUSO	23/04/2026
10409602	59.611.844/0001-11	59.611.844 DILGLAY MARCELO JOSE DAMIAO	21/04/2026
10420894	59.657.989/0001-53	59.657.989 MELISSA APARECIDA MARQUEZAN MELO	23/04/2026
10438440	59.760.489/0001-42	59.760.489 ANA JULIA VIEIRA DE MENEZES	21/04/2026
10443207	59.803.308/0001-18	59.803.308 ALESSANDRA MARA VIEIRA COSTA	21/04/2026
10482873	60.033.698/0001-73	60.033.698 DIANCORTS EMANUEL DOS REIS DAMASCENO	20/04/2026
10493050	60.058.943/0001-05	60.058.943 PALOMA COPESCHI INACIO	23/04/2026
10515879	60.200.535/0001-38	60.200.535 GABRIEL AMARO SANTANA	23/04/2026
10522280	60.255.257/0001-16	60.255.257 JEFFERSON BECALITO DE OLIVEIRA	22/04/2026
10537023	60.331.336/0001-69	60.331.336 ANTONIO SCAGLIARINI NETO	20/04/2026
10557385	60.465.885/0001-26	60.465.885 WILLIAM DE SOUZA PRIMO	24/04/2026
10601732	60.689.824/0001-42	60.689.824 HERBERT ALMEIDA CARDOZO DE BRITO	22/04/2026
10620613	60.800.027/0001-90	60.800.027 KENNYA BARBOSA DIAS	20/04/2026
10621768	60.810.364/0001-69	60.810.364 FILIPE BARBOSA MACHADO	24/04/2026
10623981	60.827.801/0001-57	60.827.801 LETICIA GOMES MOREIRA	23/04/2026
10640185	60.913.121/0001-56	60.913.121 MARIA DE FATIMA STUTZ	24/04/2026
10645713	60.957.064/0001-07	60.957.064 CAROLINA CAYRES FRANCO	24/04/2026
10658300	61.000.102/0001-00	61.000.102 MARIA LUCIA VIANA DA SILVA	23/04/2026
10669655	61.096.121/0001-73	61.096.121 HENDERSON GABRIEL DA SILVA BAPTISTELLA	25/04/2026
10677577	61.114.044/0001-37	61.114.044 TAMIRES TRINDADE GONCALVES	25/04/2026
10682295	61.162.428/0001-25	61.162.428 EMMANUEL CARLOS DE ANDRADE	22/04/2026
10703900	61.307.329/0001-94	61.307.329 JOCICLEIDE RANI DA SILVA	26/04/2026
10710671	61.328.232/0001-68	61.328.232 GLEIDIA DAIANA DE CARVALHO GOMES	23/04/2026
10716777	61.379.898/0001-45	61.379.898 LUCIANA CRISTINA VINCI ALVES	20/04/2026
10729119	61.429.432/0001-07	61.429.432 ALICE KATHARINE NOGUEIRA MONTALVAO	26/04/2026
10734198	61.468.683/0001-09	61.468.683 PALOMA SOUSA ARAUJO LIMA	22/04/2026
10734732	61.473.842/0001-55	61.473.842 GABRYELLA DA SILVA FERREIRA	20/04/2026
10766006	61.629.485/0001-71	61.629.485 BEATRIZ LUCCAS SILVA	21/04/2026
10791426	61.814.346/0001-18	61.814.346 JOAO LUIS DE PAULA	24/04/2026
10792023	61.820.261/0001-42	61.820.261 RONALDO DOS SANTOS	20/04/2026
10809236	61.906.294/0001-00	61.906.294 RENATO DIAS PIO JUNIOR	22/04/2026
10824480	61.996.466/0001-83	61.996.466 REGIS DA SILVA SEVERINO	20/04/2026
10861173	62.180.680/0001-20	62.180.680 STEPHANI GABRIELA MATOS DA SILVA	22/04/2026
10870040	62.261.493/0001-70	62.261.493 GABRIELLE LAURIA DA SILVA	22/04/2026
10882049	62.295.510/0001-90	62.295.510 GESSICA FRANCA BELO	21/04/2026
10885439	62.335.338/0001-51	62.335.338 SANDRA APARECIDA BRITO JANUZZI	20/04/2026
10887458	62.353.237/0001-03	62.353.237 EDILSON BISPO DA SILVA	20/04/2026
10887970	62.360.380/0001-22	62.360.380 FERNANDO HENRIQUE BILHIERE	25/04/2026
10899030	62.401.356/0001-94	62.401.356 GABRIEL GRONAU LUZ	22/04/2026
10907513	62.479.038/0001-46	62.479.038 NIVALDO APARECIDO MARTINS	22/04/2026
10918159	62.498.646/0001-06	62.498.646 VITOR ANTUNES CAMARGO	21/04/2026
10928197	62.579.779/0001-07	62.579.779 CLAUDIA APARECIDA ROBERTO RIBEIRO	23/04/2026
10937714	62.609.479/0001-15	62.609.479 ELTON BATISTA	23/04/2026
10940944	62.637.880/0001-69	62.637.880 ISMAEL JOSE DOMENICONE CASANGEL	21/04/2026
10942610	62.652.001/0001-78	62.652.001 JANIELITON DA SILVA	25/04/2026
10946098	62.687.263/0001-18	62.687.263 LUCIANO APARECIDO LOPES PIRES	23/04/2026

10961542	62.762.936/0001-07	62.762.936 MARINA MILENY SILVA	22/04/2026	11545127	66.063.709/0001-44	66.063.709 PEDRO HENRIQUE NORBERTO DIAS	20/04/2026
10996036	62.961.709/0001-00	62.961.709 FELIX ENRIQUE GARMENDIA	24/04/2026	11546662	66.073.902/0001-66	66.073.902 MIDIANE URBANO SALLES SILVA	22/04/2026
11015896	63.074.434/0001-56	63.074.434 LUCAS HENRIQUE ASSUNCAO	21/04/2026	11552727	66.087.159/0001-01	66.087.159 LUCAS ROBERTO AMOROSO DE MELO INACIO	20/04/2026
11019140	63.105.701/0001-05	63.105.701 EDUARDA DE SOUZA FERREIRA	25/04/2026	11553855	66.096.682/0001-96	66.096.682 ELLEN DE SOUZA ROCHA	20/04/2026
11020105	63.112.293/0001-19	63.112.293 REGIVALDO COSTA DE ALMEIDA	23/04/2026	11556986	66.126.021/0001-66	66.126.021 SEBASTIAO GONCALVES SOBRINHO	23/04/2026
11036672	63.187.406/0001-45	63.187.406 CEARLY STEFANY DE SOUZA SILVA	26/04/2026	11557796	66.131.266/0001-81	66.131.266 EDSON SANTOS BARBOSA	22/04/2026
11037407	63.193.424/0001-30	63.193.424 RAPHAEL APARECIDO FERNANDES	26/04/2026	11557931	66.132.878/0001-99	66.132.878 LUIZA DE OLIVEIRA PAIXAO	24/04/2026
11041625	63.227.126/0001-13	63.227.126 BRUNO CASSIO NARDARI ASCARI	26/04/2026	11559314	66.145.786/0001-43	66.145.786 VICTOR HUGO DE SOUZA PIVA	20/04/2026
11042435	63.234.171/0001-03	63.234.171 MILENE SOARES DE LIMA	21/04/2026	11562935	66.177.084/0001-41	66.177.084 LUIZA MARIANI DE CAMPOS	26/04/2026
11053852	63.274.169/0001-50	63.274.169 LEANDRO GUISSI CUSTODIO	23/04/2026	11564903	66.197.808/0001-19	66.197.808 LETICIA DALCARI PRADO	20/04/2026
11057203	63.301.552/0001-50	63.301.552 ALEX CAMARGO RIBEIRO	24/04/2026	11581590	66.214.639/0001-88	66.214.639 MATHEUS HENRIQUE ANTUNES BRAULIO	21/04/2026
11058153	63.312.743/0001-17	63.312.743 ADRYAN ELIEL VIEIRA DE LIMA	22/04/2026	11583410	66.233.658/0001-51	66.233.658 NATALIA ARAUJO FRANCO	23/04/2026
1108050	63.470.327/0001-47	63.470.327 GRAZIELE SOUZA FERREIRA	24/04/2026	11584157	66.239.859/0001-66	66.239.859 ANTONIO SALVADOR PESSOA	22/04/2026
11081414	63.474.382/0001-05	63.474.382 ROBISON NATAL ZAEI	21/04/2026	11585536	66.252.845/0001-82	66.252.845 PRISCILA LOPES GOBATO	23/04/2026
11094842	63.533.904/0001-00	63.533.904 ADRIANA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA	22/04/2026	11587652	66.273.635/0001-70	66.273.635 CAIO RODRIGO GARCIA BUCIOLI	26/04/2026
11098490	63.569.045/0001-00	63.569.045 MARCOS VINICIUS MIRANDA COELHO	20/04/2026	11587792	66.274.072/0001-35	66.274.072 ARIANE KARINA OLIVEIRA DE ASSIS	23/04/2026
11107715	63.594.810/0001-33	63.594.810 HENRIQUE SCHOEN FERREIRA	22/04/2026	11588357	66.281.194/0001-59	66.281.194 MARIA CLARA BONFATTI SPINOSA	22/04/2026
11108592	63.603.295/0001-00	63.603.295 JHONATAN GUSTAVO DAS NEVES	20/04/2026	11591471	66.312.049/0001-98	66.312.049 DANIELE DIAS FREITAS FERREIRA DOS SANTOS	20/04/2026
11115424	63.667.712/0001-89	63.667.712 EDIMAR FERREIRA DE PINHO	20/04/2026	11591773	66.313.646/0001-37	66.313.646 GABRIELA CRISTINA DE OLIVEIRA GIMENES	22/04/2026
11204052	63.712.690/0001-21	63.712.690 MAURO RODRIGO SAMPAIO	22/04/2026	11594470	66.337.226/0001-90	66.337.226 PAULA LUCIANA DE CARVALHO	25/04/2026
1128232	63.747.137/0001-24	63.747.137 FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA NETO	23/04/2026	11594853	66.339.695/0001-49	66.339.695 LEONARDO SEBASTIAO DOS SANTOS RODRIGUES	23/04/2026
11141549	63.792.999/0001-79	63.792.999 MAYARA THUANE CRISPIM	22/04/2026	11595035	66.340.626/0001-55	66.340.626 FILLIPE DA CRUZ FIBRA	25/04/2026
11145226	63.829.688/0001-37	63.829.688 JEFFER FERRARI BUENO	23/04/2026	11595930	66.346.954/0001-69	66.346.954 PAULO DANIEL DE ALMEIDA SOUZA	20/04/2026
11156775	63.879.850/0001-21	63.879.850 JOAO RIBEIRO DE FARIAS	23/04/2026	11602740	66.361.607/0001-05	66.361.607 ADRIELLE VIANA PENIDO	21/04/2026
11175222	64.009.424/0001-08	64.009.424 VITOR DE CASTRO GRASSANO	23/04/2026	11603070	66.362.998/0001-82	66.362.998 ISABELLA DE CASTRO CAPARROZ	22/04/2026
11179708	64.049.076/0001-94	64.049.076 SILAS LOPES DE SOUZA	26/04/2026	11603399	66.365.155/0001-30	66.365.155 JOAO BATISTA DE LIMA NETTO	22/04/2026
11190930	64.090.694/0001-88	64.090.694 GUSTAVO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	22/04/2026	11605715	66.388.172/0001-92	66.388.172 GIOVANNI NOMELENI FERRARO SILVA	24/04/2026
11197692	64.136.863/0001-73	64.136.863 SANTOS BERNARDO DE OLIVEIRA	25/04/2026	11609834	66.420.994/0001-03	66.420.994 VICTOR EMANUEL DOS SANTOS BISPO	24/04/2026
11201746	64.177.106/0001-48	64.177.106 CARLOS ROBERTO CARVALHO	24/04/2026	11611090	66.433.553/0001-46	66.433.553 VINICIUS DO AMARAL FERREIRA	25/04/2026
11216050	64.223.392/0001-30	64.223.392 GUILLERMO PERDOMO SEVILLA NETO	20/04/2026	7163177	43.388.080/0001-07	ADOLFO CONTI SANTOS 37500440820	24/04/2026
11227370	64.257.730/0001-55	64.257.730 CAROLINA OLIVIERI DE CAMARGO	24/04/2026	6138314	38.085.102/0001-20	ADRIANA FERREIRA SERAFIM DE OLIVEIRA 14131566818	24/04/2026
11228326	64.267.029/0001-17	64.267.029 MIRIAN RAYSSA DA SILVA	20/04/2026	6975097	42.602.787/0001-01	ANDRE HENRIQUE ANTONIO DOS SANTOS 40379846870	21/04/2026
11256630	64.297.083/0001-05	64.297.083 LEIRINEIA DA SILVA	22/04/2026	7161360	43.370.118/0001-14	APARECIDO ARCANJO DIAS 49706357904	23/04/2026
11267801	64.395.630/0001-95	64.395.630 LUANA ADELAIDE ARAUJO DA SILVA	23/04/2026	7065833	42.972.236/0001-30	APARECIDO PEREIRA DA SILVA 15500479814	20/04/2026
11237660	64.421.149/0001-27	64.421.149 ALINE CARDOSO SEBASTIAO	22/04/2026	7158432	43.399.865/0001-90	BELIZE DA SILVA REIS 27132171801	24/04/2026
11241888	64.460.846/0001-97	64.460.846 IVANILDO GUEDES DA SILVA	21/04/2026	5990580	36.904.637/0001-50	BRUNO HENRIQUE NOGUEIRA CALZA 291177451856	24/04/2026
11250429	64.537.601/0001-10	64.537.601 RACHEL ARMANI DE PAIVA	24/04/2026	5493722	33.768.523/0001-31	CAIO FABIO DIOGO 37378749800	22/04/2026
11253312	64.557.418/0001-87	64.557.418 DANIELE AURELIO CANUTO	22/04/2026	4882644	30.402.901/0001-70	CARLOS EDUARDO BASSO 22583148877	25/04/2026
11323205	64.805.174/0001-04	64.805.174 NIKOLAS CORREA DA ROSA	25/04/2026	5943264	36.488.753/0001-35	CRISTIANE DOMINQUINI PEREIRA 10529087804	24/04/2026
11328428	64.829.390/0001-90	64.829.390 STEFANY CRISTINA LEOU SOUZA	20/04/2026	5273307	32.563.435/0001-30	DEVANIR DA VEIGA GONCALVES 43334873900	24/04/2026
11330627	64.838.853/0001-80	64.838.853 LEONARDO FLORIANO LUNARO	20/04/2026	5405670	33.205.552/0001-95	EDUARDO TARGINE CAPELLA 05503665716	24/04/2026
11343745	64.861.148/0001-01	64.861.148 MATHEUS DA SILVA SOUSA	20/04/2026	6013058	37.091.567/0001-20	ELIANA LIMA ARAUJO DA SILVA 45638052895	22/04/2026
11346396	64.875.331/0001-58	64.875.331 LARISSA FRANCIELLE DA SILVA	25/04/2026	5993676	33.767.931/0001-79	ELISANGELA SILVA DE CARVALHO 26136682885	22/04/2026
11348216	64.889.530/0001-15	64.889.530 DANISSE ABAD	22/04/2026	5641713	34.590.449/0001-79	FABIANO CAVALHEIROS 28152593893	26/04/2026
11355794	64.947.512/0001-42	64.947.512 SABRINA GABRIELY SANTOS POLO	25/04/2026	6224334	38.830.787/0001-91	FABRICIO APARECIDO VELIDO 23142335811	24/04/2026
11376830	65.060.890/0001-72	65.060.890 JULIANA SERRA OLIVEIRA	21/04/2026	6643370	41.034.351/0001-09	FELIPE MOREIRA MACHADO 36280790800	21/04/2026
11377291	65.063.595/0001-70	65.063.595 RENNEN SILVA SANTOS	24/04/2026	5370159	33.101.238/0001-62	FERNANDA VELASCO TREVELIN MEIRELLES 27812862810	20/04/2026
11380462	65.095.023/0001-72	65.095.023 VINICIUS PEDROZA	26/04/2026	6938060	42.370.358/0001-56	FRANCIELE DE OLIVEIRA VIANNA 39069255871	22/04/2026
11383070	65.118.227/0001-81	65.118.227 ADEMIR DOMINGUES VAZ	26/04/2026	3939820	24.824.918/0001-13	GABRIELA PAVAN DE SOUZA 32223155820	23/04/2026
11384719	65.134.536/0001-45	65.134.536 MATHEUS GUIMARAES LOYOLA	20/04/2026	3987965	25.084.952/0001-61	GERALDO DE ANDRADE GIRARDELLI 36793000853	20/04/2026
11386649	65.146.165/0001-11	65.146.165 VITORIA BEATRIZ FERREIRA ROBERTO	22/04/2026	4400933	27.833.833/0001-90	GUERINO DOTTA LONGHIN 36850297899	20/04/2026
11397101	65.180.023/0001-70	65.180.023 VERONICA ISIS BARBOSA SILVA	25/04/2026	5465001	33.616.919/0001-63	HELOISA HELENA FAVERO OTHERO BONFANTE 04253969836	21/04/2026
11415576	65.250.059/0001-83	65.250.059 MELISSA KELL SOUSA BARBOSA	23/04/2026	5749611	35.139.222/0001-74	JEFFERSON DE OLIVEIRA APOLINARIO 40525153829	26/04/2026
11454474	65.511.103/0001-61	65.511.103 RAYSSA PAIVA DOS SANTOS	20/04/2026	5085497	31.519.915/0001-31	JOEL JOSE DOS SANTOS 30515028800	20/04/2026
11455411	65.519.499/0001-93	65.519.499 GABRIELA LIVIERA FELIPE	20/04/2026	8395071	48.825.172/0001-20	JOSUEL EUGENIO RODRIGUES 09949289807	22/04/2026
11473347	65.601.488/0001-58	65.601.488 ROBINSON CARLOS BALESTERO	24/04/2026	8315710	48.427.328/0001-15	JULIANA CRISTINA SCHUBERT 21047566850	26/04/2026
11476117	65.629.063/0001-57	65.629.063 YASMIM FERNANDA OLIVEIRA LEME	25/04/2026	7967420	46.739.872/0001-77	JULIANA CRISTINA SILVA DE TOLEDO 22128046874	22/04/2026
11480955	65.669.515/0001-24	65.669.515 JANAEL MESSIAS DA SILVA	22/04/2026	4376373	29.560.144/0001-84	KAIQUE CLEMENTE JARDIM FERREIRA 49224289843	23/04/2026
11482141	65.682.045/0001-39	65.682.045 LUCIKLEBERSON DE SOUZA FERREIRA	26/04/2026	8280282	48.246.209/0001-66	KAIRA GALHARDI DE ANDRADE 38599383809	26/04/2026
11493968	65.715.636/0001-65	65.715.636 JESSICA BASSAN PRADO	23/04/2026	5354145	32.994.049/0001-01	LEANDRO RODRIGUES MONTAGNER 33750341800	25/04/2026
11499206	65.758.923/0001-52	65.758.923 ADRIELE SILVA SOUZA	24/04/2026	6896308	42.173.306/0001-90	LETICIA CRISTIANE LIMA 34059212873	23/04/2026
11501286	65.780.692/0001-83	65.780.692 JEFFERSON POMPEU DA SILVA	22/04/2026	6839681	41.901.137/0001-02	LETICIA DIAS DE TOLEDO 32156818894	23/04/2026
11503025	65.798.802/0001-34	65.798.802 TAMARA FERREIRA	23/04/2026	5659710	34.722.301/0001-40	MARCIA FREITAS DE JESUS LISBOA 17203644863	23/04/2026
11503483	65.802.927/0001-90	65.802.927 HIGOR SOARES BRAGA	20/04/2026	3435199	22.973.943/0001-33	MARTA SILVA DE MELO 32163145883	20/04/2026
11504366	65.811.110/0001-89	65.811.110 EVELYN BIANCA NOVAIS CANOVA	20/04/2026	8036764	47.025.946/0001-76	MATEUS MOSCA DA COSTA 37114032803	24/04/2026
11506091	65.825.984/0001-95	65.825.984 GABRIEL VALERIO FERNANDES DA SILVA	23/04/2026	3098508	20.149.283/0001-45	MICHELE DA SILVA ALVARENGA 34830378883	22/04/2026
11507179	65.833.011/0001-06	65.833.011 RODRIGO ANTUNES DE SOUZA	24/04/2026	8124477	47.461.103/0001-12	MILLENA PAGANI DOS SANTOS 45684983847	24/04/2026
11516640	65.844.811/0001-14	65.844.811 JOICE DOS SANTOS ANUNCIACAO	20/04/2026	8124418	47.460.370/0001-75	MILTON VIDAL 82068054868	20/04/2026
11517247	65.851.116/0001-00	65.851.116 MARIANA DOMENEGUETTE VEDOLIN	20/04/2026	5308780	32.743.284/0001-00	NARA NUBIA HONORIO 40816011869	23/04/2026
11518588	65.865.496/0001-01	65.865.496 CRISTIANE PUPO DE ALMEIDA	21/04/2026	5586283	34.307.387/0001-45	NASCIMENTO BARBOSA DO AMARAL 10250579880	24/04/2026
11522380	65.900.867/0001-49	65.900.867 FRANCISCO VINICIUS SOUSA SILVA	24/04/2026	5587115	34.319.085/0001-97	PABLO ROBERTO GARDIN GALLEG0 37867817883	22/04/2026
11523387	65.910.540/0001-58	65.910.540 DENER MARTINS TIMOTEO	22/04/2026	7925220	46.533.624/0001-75	PAMELA LUANA DE SOUZA AMARAL 03901715223	26/04/2026
11524871	65.925.726/0001-80	65.925.726 GIOVANNA OLIVEIRA ANDREOLI	20/04/2026				
11525320	65.931.424/0001-15	65.931.424 ANA PAULA CARVALHO	25/04/2026				
11528222	65.955.781/0001-13	65.955.781 GABRIELA DA SILVA	23/04/2026				
11529520	65.966.237/0001-77	65.966.237 HERMENITO FLORENCO DA SILVA	23/04/2026				
11540575	66.021.930/0001-30	66.021.930 GISELY PIRES DUARTE AZEREDO	20/04/2026				

6139540	38.104.531/0001-05	RAFAEL COUTO FERREIRA 44050834871	22/04/2026
1469355	05.526.022/0001-03	RAQUEL PIRES DE MENEZES	21/04/2026
3217787	21.567.117/0001-21	RAYANE DOS SANTOS JERONIMO 40093403801	24/04/2026
4853490	30.225.068/0001-30	REGIS WILLIAN DA SILVA 33170889826	24/04/2026
7098030	43.087.928/0001-68	RENATA POMARICO RAMOS DA SILVA 00860614611	21/04/2026
5860121	35.917.480/0001-34	RODOLFO CESAR RODRIGUES DE SA 22313564819	24/04/2026
6180272	38.283.802/0001-29	RONY TASSONI PEREIRA ARCANJOLETTI 23592803840	24/04/2026
5974674	36.709.547/0001-08	SILVANDO DE SOUSA MOREIRA 92820573568	24/04/2026
4923308	30.610.876/0001-10	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS 78654599553	22/04/2026
4982371	24.280.039/0001-78	STEFANO GONCALVES FONSECA 05129334647	22/04/2026
6389325	39.872.860/0001-50	STELLA BUTTI FERRARI 08311949603	21/04/2026
7669267	45.409.900/0001-25	TIAGO CUNHA RIZZO 30430155840	23/04/2026
4664078	29.217.462/0001-47	WILLIAN HENRIQUE PONTE SILVEIRA 44434365886	20/04/2026
8269734	48.199.580/0001-14	WUELITON LANDO 11052690947	24/04/2026

#### NOTIFICAÇÃO Nº 2026.04.26 MUD CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, **em razão da mudança do estabelecimento** para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
10834010	12.765.089/0001-66	12.765.089 ANDREA DE SOUZA BUENO DO VALLE	24/04/2026
3362914	22.483.934/0001-64	22.483.934 MARCOS ANTONIO BORTOLOTTI	22/04/2026
3441644	22.984.612/0001-07	22.984.612 JONATHAS WILSON TANAAMI DE CAMPOS	24/04/2026
5738083	23.913.252/0001-07	23.913.252 MARCO AURELIO FOLIS DOS SANTOS	21/04/2026
4020952	24.800.076/0001-60	24.800.076 JULIANA DE CARVALHO SEGNINI	26/04/2026
7248628	27.449.653/0001-09	27.449.653 BRUNA MESSINETTI	24/04/2026
9497854	29.641.771/0001-40	29.641.771 HELENA LAZARRA BATISTA	22/04/2026
4923162	30.609.163/0001-37	30.609.163 DOUGLAS LUCIANO FELIPPE	20/04/2026
5099277	31.605.832/0001-65	31.605.832 RAFAEL CESAR TEIXEIRA FESTA	24/04/2026
5970830	31.637.350/0001-97	31.637.350 PAULO RICARDO SILVA DE SOUSA	24/04/2026
5745764	34.903.924/0001-10	34.903.924 SALUSTRIANA LIMA	23/04/2026
5739772	35.179.079/0001-44	35.179.079 MIRIAM MARIA ARAUJO DA HORA	20/04/2026
5882745	36.063.635/0001-85	36.063.635 ANA PAULA MAGRINI DOS SANTOS	22/04/2026
5973007	36.542.236/0001-05	36.542.236 FERNANDA PEREIRA DA SILVA BRITO	21/04/2026
6028152	37.237.129/0001-28	37.237.129 THALES DA SILVA SANTOS BRAYNER	22/04/2026
6320724	39.589.053/0001-25	39.589.053 JOSE BENEDITO RAYMUNDO	23/04/2026
6429319	40.096.038/0001-24	40.096.038 RAQUEL DA SILVA MORAIS	25/04/2026
6492517	40.357.160/0001-07	40.357.160 JULIANA MENDES DA SILVA BONETTI	23/04/2026
7423683	44.530.126/0001-43	44.530.126 ERICA COSTA FERNANDES	21/04/2026
7468717	44.715.895/0001-16	44.715.895 CRISTIANO REBONATTO	25/04/2026
7868707	46.286.895/0001-73	46.286.895 RAFAELA FILADELPHO DE ALMEIDA	21/04/2026
11368020	46.494.230/0001-55	46.494.230 CAUE HENRIQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	24/04/2026
8558728	49.010.061/0001-29	49.010.061 KAROLAYNE DE OLIVEIRA	24/04/2026
8842043	50.076.945/0001-65	50.076.945 DIOGO SANT ANNA VALLILO	23/04/2026
8726043	50.386.422/0001-15	50.386.422 DOUGLAS VIRGINIO DE SOUZA	21/04/2026
8742774	50.453.747/0001-73	50.453.747 LOUISE MARIA COIMBRA PEIXOTO DE LIMA AVELINO	22/04/2026
9291326	53.160.654/0001-49	53.160.654 DANIELA ZAIA CINTRA	22/04/2026
9507310	54.324.624/0001-93	54.324.624 MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA	25/04/2026
9626484	54.959.857/0001-62	54.959.857 LUCAS SILVA DANTAS LEITE	24/04/2026
9642196	55.043.847/0001-45	55.043.847 GEORGE LUCAS DE SALLES	23/04/2026
9658220	55.138.989/0001-96	55.138.989 RENATA BRUNA DE OLIVEIRA FERREIRA	24/04/2026
10068775	57.662.419/0001-26	57.662.419 EDER DANIEL GENTILE	23/04/2026
10145850	58.072.800/0001-06	58.072.800 CAMILA PEREIRA RESTA	22/04/2026
10589414	60.646.728/0001-17	60.646.728 KATHYELLEN FRANCISCO FOGACA	21/04/2026
10701559	61.283.760/0001-48	61.283.760 GUSTAVO NASCIMENTO	25/04/2026
10783245	61.735.273/0001-79	61.735.273 JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA	22/04/2026
11024666	63.151.267/0001-08	63.151.267 MAYARA ALVARENGA KAMIMURA	20/04/2026
11360984	64.980.181/0001-42	64.980.181 SABRINA BERNARDINO	21/04/2026
11397667	65.183.752/0001-80	65.183.752 JOAO VITOR CAPONI DOS SANTOS	21/04/2026
11584998	66.248.103/0001-83	66.248.103 RUBERLANDE SILVA	22/04/2026
11589310	66.289.391/0001-14	66.289.391 MARAISA SILVA MARQUI	23/04/2026

#### NOTIFICAÇÃO Nº 2026.04.26 INC INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
11598425	18.339.723/0001-85	18.339.723 BRUNO ZAMBONINI SOARES

11598441	18.981.617/0001-09	18.981.617 SOLANIYEL DA SILVA MOTA CUNHA
11598468	19.429.928/0001-14	19.429.928 PAULO GUILHERME ROSA
11598549	23.772.870/0001-84	23.772.870 MARCELA APARECIDA ALBINO ELIAS
11598620	26.895.863/0001-68	26.895.863 ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA SEABRA KIRSTEIN
11598832	32.940.051/0001-90	32.940.051 HENRIQUE PEREIRA E SILVA
11598840	33.111.269/0001-02	33.111.269 MARIA APARECIDA TRAVASSOS VASCONCELOS
11598956	34.805.860/0001-14	34.805.860 CHARMANY ROMANETTI
11599006	35.910.086/0001-74	35.910.086 SOSTENES OSSAKA BARBOZA
11599057	37.537.113/0001-30	37.537.113 VINICIUS DIEGO GUARNIERI
11599235	42.897.035/0001-15	42.897.035 JONAS GALDINO DA SILVA
11599308	44.637.198/0001-94	44.637.198 DIEGO JUNIO SANTOS
11599502	47.934.411/0001-18	47.934.411 THOMAS BARRETO LEANDRO BRAGA
11599715	50.588.682/0001-73	50.588.682 ALEX IGOR DEZEO GEORGETE
11599758	51.119.963/0001-40	51.119.963 ISABEL DE REZENDE BEZERRA
11599898	53.259.582/0001-91	53.259.582 ELIANDRO DOMINGOS DE OLIVEIRA
11600063	54.461.593/0001-12	54.461.593 PHILLIP ANTUNES PINTO
11600179	56.747.489/0001-14	56.747.489 RHUAN PABLO OLIVEIRA ORTEGA
11600268	57.705.181/0001-79	57.705.181 HUGO CESAR VIEIRA
11600322	58.269.694/0001-47	58.269.694 JOSIVALDO FERREIRA DE BARROS
11600551	60.646.728/0001-17	60.646.728 KATHYELLEN FRANCISCO FOGACA
11600667	61.686.611/0001-20	61.686.611 PAULO ROBERTO RODRIGUES CAMPOS
11600756	62.405.810/0001-85	62.405.810 MIRELA ARAUJO NABARRO
11600802	62.808.652/0001-04	62.808.652 RENAN FILIPE SILVA ALVES
11600829	62.886.801/0001-53	62.886.801 MARCOS GOMES PORTO
11600918	63.714.765/0001-03	63.714.765 SUELY DA SILVA MERELES CAPARROZ
11600985	64.337.085/0001-80	64.337.085 ELIANE MACHADO CANTANHEDE
11601230	65.505.666/0001-47	65.505.666 RAYANE COSTA ALMEIDA
11601302	65.684.618/0001-63	65.684.618 MARIANA DOS SANTOS MOTA CRUZ
11601310	65.690.053/0001-27	65.690.053 ROBERTA KELI DE GODOY
11601523	66.294.152/0001-52	66.294.152 MAURICIO LIBERIO VIEIRA JUNIOR
11601663	66.348.307/0001-96	66.348.307 ELAINE DA SILVA PESSOA
11601680	66.348.363/0001-20	66.348.363 CARLOS ALBERTO DE REZENDE
11601701	66.348.774/0001-16	66.348.774 WILLYAM KAUAN MORAIS DO NASCIMENTO
11601728	66.348.805/0001-39	66.348.805 AGUEDA DE FATIMA ASSIS KIHARA
11601744	66.349.364/0001-90	66.349.364 MARIA ANTONIA DA CONCEICAO
11601779	66.349.376/0001-14	66.349.376 GABRIEL BARBOSA SANTOS
11601795	66.349.773/0001-96	66.349.773 BRUNO HENRIQUE PALMIERI
11601817	66.350.247/0001-46	66.350.247 GUILHERME PEREIRA DA SILVA
11601833	66.350.796/0001-10	66.350.796 LUCIRENE DO SOCORRO CAVALCANTE SANTOS
11601850	66.351.147/0001-34	66.351.147 JARIANE SILVA DE SOUZA
11601876	66.351.498/0001-45	66.351.498 NATHAN MORAIS FERREIRA
11601892	66.351.535/0001-15	66.351.535 ELIZABETH FERREIRA DO AMARAL
11601914	66.352.645/0001-00	66.352.645 RODOLFO VIEL PALMA
11601930	66.352.684/0001-07	66.352.684 CHRISTIANE GALUSNI DOS SANTOS
11601957	66.352.762/0001-65	66.352.762 VICTORIA MARCAL MANCINI
11601973	66.353.031/0001-34	66.353.031 LETICIA DALCARI PRADO
11601990	66.353.051/0001-05	66.353.051 JOSE ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS
11602015	66.353.158/0001-53	66.353.158 MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS
11602031	66.353.607/0001-63	66.353.607 MARIA LUIZA OCAMPOS FACCHINI
11602058	66.353.661/0001-09	66.353.661 FELIPE JOSE ANTONIO
11602074	66.353.754/0001-33	66.353.754 VICTORIA RAQUEL FERREIRA VIEIRA
11602090	66.353.770/0001-26	66.353.770 VITORIA FREITAS SILVA
11602112	66.353.869/0001-28	66.353.869 IGOR MACHADO DO PRADO FRAGNAN
11602139	66.354.162/0001-36	66.354.162 ELIZEU BRAGA ALVES
11602155	66.354.624/0001-15	66.354.624 CARINE LOPES DE OLIVEIRA
11602171	66.354.683/0001-93	66.354.683 CHRISTIAN CARVALHO DOS SANTOS
11602198	66.354.875/0001-08	66.354.875 JANDERSON BARBOSA DOS SANTOS
11602210	66.355.200/0001-75	66.355.200 VENILSON COSTA MARQUES
11602236	66.355.212/0001-08	66.355.212 GIOVANIA APARECIDA MOREIRA
11602252	66.355.253/0001-96	66.355.253 ERIKA NODA FERREIRA MACHADO
11602279	66.355.861/0001-09	66.355.861 PEDRO DANIEL FERNANDES DA SILVA
11602295	66.356.076/0001-62	66.356.076 LUCIENE PASTOR
11602317	66.356.578/0001-93	66.356.578 JOSE HENRIQUE DAS GRACAS DE VUONO FILHO
11602333	66.357.059/0001-40	66.357.059 CRISTIANE FULGENZI LUIZ
11602350	66.357.175/0001-69	66.357.175 JESSICA CONCEICAO CARDOSO
11602376	66.357.208/0001-70	66.357.208 LUCIANA DA SILVA
11602392	66.357.333/0001-80	66.357.333 GUSTAVO DA SILVA BATISTA
11602414	66.357.985/0001-15	66.357.985 MARIA CERQUEIRA DOS SANTOS
11602430	66.358.736/0001-44	66.358.736 MARCO ANTONIO SOUZA DE ALMEIDA
11602457	66.359.224/0001-00	66.359.224 RODRIGO GIOLLO
11602481	66.359.298/0001-39	66.359.298 ANDRIELI MACHADO DA SILVA
11602503	66.359.344/0001-08	66.359.344 JUCIVANIA SANTANA SANTOS
11602520	66.359.671/0001-51	66.359.671 VINICIUS DOS SANTOS PEREIRA
11602546	66.359.777/0001-55	66.359.777 VIVIAM FERREIRA TOSE
11602562	66.359.802/0001-09	66.359.802 VALDECI MARQUES LOBATO
11602589	66.360.179/0001-04	66.360.179 VIVIANE PEREIRA CARVALHO CUNHA
11602600	66.360.536/0001-26	66.360.536 FRANCIELLE GUERREIRO

11602627	66.360.767/0001-30	66.360.767 DEIVID GABRIEL DA SILVA DIAS	11604204	66.371.506/0001-15	66.371.506 VINICIUS MARTINS PIANOSKI
11602643	66.360.806/0001-07	66.360.806 JULYA DOS SANTOS BRAGA	11604220	66.371.745/0001-75	66.371.745 LUIS FERNANDO RODRIGUES DE SOUSA
11602660	66.360.927/0001-40	66.360.927 GLAUCIA CARDOSO MESSINA	11604247	66.371.844/0001-57	66.371.844 CLAUDIA FERNANDA DA CRUZ
11602686	66.361.228/0001-15	66.361.228 GABRIEL COSTA RODRIGUES	11604263	66.371.962/0001-65	66.371.962 ANA MARIA DE LIMA RODRIGUES
11602708	66.361.467/0001-75	66.361.467 FABIO LEONARDO DEBROI FERREIRA	11604280	66.372.106/0001-24	66.372.106 ANDRE HENRIQUE ANTONIO DOS SANTOS
11602724	66.361.547/0001-20	66.361.547 JOAO VICTOR LIMA DE DEUS	11604301	66.372.237/0001-01	66.372.237 GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
11602740	66.361.607/0001-05	66.361.607 ADRIELLE VIANA PENIDO	11604328	66.372.378/0001-24	66.372.378 JOAO GUILHERME ANTUNES DE PAULA SANTOS
11602767	66.361.636/0001-77	66.361.636 CILENE FEITOSA SILVA	11604344	66.372.379/0001-79	66.372.379 JOYCE FERNANDA APARECIDA ALVES
11602783	66.361.705/0001-42	66.361.705 KARINE PEREIRA DA SILVA	11604360	66.372.683/0001-16	66.372.683 LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
11602805	66.361.765/0001-65	66.361.765 RAYSSA DO CARMO MAUMEZZO	11604387	66.372.759/0001-03	66.372.759 CRISTIANE DA SILVA MENDES
11602821	66.361.812/0001-70	66.361.812 VITOR HUGO DA SILVA	11604409	66.373.035/0001-84	66.373.035 DARWIN MARIA DE MELO
11602848	66.361.888/0001-04	66.361.888 SANDRA APARECIDA SAVOIA DE PAULA	11604425	66.373.061/0001-02	66.373.061 EMERSON SOUSA DE OLIVEIRA
11602864	66.361.976/0001-06	66.361.976 ISIS SABINO DA SILVA	11604441	66.373.251/0001-20	66.373.251 ELISA ALBERTI MORETTI PINTIAN
11602880	66.362.004/0001-28	66.362.004 VITORIA DE SOUSA DO NASCIMENTO	11604468	66.373.277/0001-78	66.373.277 LUIZ GUSTAVO SOARES SANTOS FRANCISCO
11602902	66.362.225/0001-04	66.362.225 ROSA MARIANYS RIVAS	11604484	66.373.415/0001-19	66.373.415 WELTON FREIRE DE ALQUEMIM
11602929	66.362.455/0001-65	66.362.455 EDNA SILVERIO DA SILVA LIMA	11604506	66.373.562/0001-99	66.373.562 MICAELLI GOMES NEVES
11602945	66.362.557/0001-80	66.362.557 MICHAEL MARTINS BEZERRA	11604522	66.373.722/0001-08	66.373.722 EVELIN BATISTA COSTA FERRAZ
11602961	66.362.566/0001-71	66.362.566 GABRIEL HENRIQUE PRATES DOS REIS	11604549	66.373.749/0001-92	66.373.749 NINA GREGORIO ALVES
11602988	66.362.572/0001-29	66.362.572 AMARA REGINA MARCELINO ITO	11604565	66.373.868/0001-45	66.373.868 RENAN GUSTAVO BARROS SILVA
11603003	66.362.795/0001-96	66.362.795 KAYNARA LEITE SOARES	11604590	66.374.486/0001-36	66.374.486 JESSICA NAIARA DIAS FERRAREZ
11603020	66.362.869/0001-94	66.362.869 TAMIRES PEREIRA MARTINS	11604611	66.374.937/0001-35	66.374.937 TATIANA CRISTINA DONIZETI ALVES GODOY
11603046	66.362.950/0001-74	66.362.950 VAGNER BARBOSA DO NASCIMENTO	11604638	66.375.044/0001-04	66.375.044 ADRIANA DEZOLINA ANDRADE
11603070	66.362.998/0001-82	66.362.998 ISABELLA DE CASTRO CAPARROZ	11604654	66.375.129/0001-92	66.375.129 CAROLINE DA SILVA ARANTES
11603097	66.363.157/0001-90	66.363.157 DANIEL BORGES DE MENEZES	11604670	66.375.149/0001-63	66.375.149 RHAYSSA AMARAL
11603119	66.363.325/0001-47	66.363.325 LETICIA CALIX COSTA	11604697	66.375.612/0001-77	66.375.612 HELENA MOREIRA MIZAEI
11603135	66.363.552/0001-72	66.363.552 GUILHERME CASALI DOS SANTOS	11604719	66.376.253/0001-72	66.376.253 MARIANA MENDES DA COSTA
11603151	66.363.598/0001-91	66.363.598 RYAN ORLANDINI MACEDO	11604735	66.376.573/0001-22	66.376.573 UILTUN PARENTE MARTINS POLVORA
11603178	66.363.622/0001-92	66.363.622 ALEXANDRE MORAES DA SILVA	11604751	66.376.678/0001-81	66.376.678 JUVANIA ALVES DA MATA
11603194	66.363.675/0001-03	66.363.675 BARBARA BRITO DE SOUZA PEREIRA	11604778	66.376.882/0001-00	66.376.882 SALATIEL RODRIGUES DOS SANTOS
11603216	66.363.736/0001-32	66.363.736 BRUNO HENRIQUE AMORIM CORDEIRO	11604794	66.377.388/0001-52	66.377.388 RENATA GANZAROLLI RIBEIRO
11603232	66.363.934/0001-04	66.363.934 ANNY KAROLINY DA SILVA DE SALES	11604816	66.377.580/0001-49	66.377.580 JOSENILSON DE ASSUNCAO GOMES
11603259	66.363.964/0001-02	66.363.964 JOAQUIM MILITAO VIEIRA NETO	11604832	66.378.086/0001-07	66.378.086 CARLOS HENRIQUE PEDROSO DOS REIS
11603275	66.364.206/0001-09	66.364.206 LUCIANO BORGES AZEVEDO	11604859	66.378.145/0001-39	66.378.145 BRUNA GOUVEA DE OLIVEIRA
11603291	66.364.231/0001-92	66.364.231 MAYARA COSTA DAS NEVES	11604875	66.378.163/0001-10	66.378.163 MILTON PAULO DA SILVA
11603313	66.364.443/0001-70	66.364.443 THAIS LAYNE ALVES DE SOUZA	11604891	66.378.273/0001-82	66.378.273 JEFERSON BRUNO ESTEVAM DEZEMBRO
11603330	66.364.680/0001-30	66.364.680 NAGELA MARTINS YARA DA SILVA	11604913	66.378.546/0001-99	66.378.546 ALEXSANDRA GARCIA ALVES DE JESUS
11603356	66.364.842/0001-30	66.364.842 LUIS SOUZA	11604930	66.378.986/0001-46	66.378.986 CAIO FABIO DIOGO
11603372	66.364.899/0001-30	66.364.899 IURI SANTOS BATISTA	11604956	66.379.189/0001-83	66.379.189 ANA PAULA MEDEIROS DE ARAUJO
11603399	66.365.155/0001-30	66.365.155 JOAO BATISTA DE LIMA NETTO	11604972	66.379.779/0001-06	66.379.779 JULIANI APARECIDA ANGELO PARRILHA
11603410	66.365.499/0001-49	66.365.499 LUANA DE PAULA PINHEIRO	11604999	66.380.107/0001-10	66.380.107 ANTONIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
11603437	66.365.988/0001-09	66.365.988 CLEDSON BORGES DE OLIVEIRA	11605014	66.380.121/0001-14	66.380.121 VERIDIANA VITORIA APARECIDA GONCALVES BARROS
11603453	66.366.371/0001-08	66.366.371 ANTHERO JOSE VIEIRA FILHO	11605030	66.380.191/0001-72	66.380.191 AGHATA ROBERTA JACINTHO
11603470	66.366.437/0001-51	66.366.437 LEANDRA DIOGO DA SILVA	11605057	66.381.075/0001-78	66.381.075 LUIS FERNANDO SOARES VIANA
11603496	66.366.510/0001-95	66.366.510 IVANILDE BATISTA DE MELO	11605073	66.381.279/0001-09	66.381.279 DIEGO NUNES LIMA
11603518	66.366.665/0001-21	66.366.665 NEEMIAS NAVARRO PEREZ	11605090	66.381.350/0001-53	66.381.350 BRUNA APARECIDA PEREIRA
11603534	66.366.734/0001-05	66.366.734 ALEXANDRE VENANCIO OLIVEIRA	11605111	66.381.809/0001-19	66.381.809 DIEGO BASILIO PEREIRA LEO
11603550	66.367.097/0001-83	66.367.097 JOSEMAR PINTO RIBEIRO	11605138	66.381.866/0001-06	66.381.866 GRAZIELE DOS SANTOS ALMEIDA
11603577	66.367.256/0001-40	66.367.256 GABRIELLE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11605154	66.382.325/0001-94	66.382.325 CARLA APARECIDA DE SOUZA MELLO SARTORI
11603593	66.367.299/0001-25	66.367.299 NATALIE STEPHANIE MIGUEL SILVA	11605170	66.382.531/0001-02	66.382.531 THATIANE FERREIRA MOLON
11603615	66.367.414/0001-61	66.367.414 GABRIEL NABUCO BENEVIDES	11605200	66.382.591/0001-17	66.382.591 CLEYTON GOMES SEVERINO
11603631	66.367.585/0001-90	66.367.585 ISABELA GEROMEL TEIXEIRA	11605227	66.382.940/0001-09	66.382.940 JOYCE FERNANDA DE MORAIS SILVA
11603658	66.367.705/0001-50	66.367.705 MURILO DE OLIVEIRA FABRICIO	11605243	66.382.949/0001-01	66.382.949 SERGIO OTAVIO FAGUNDES DE LIMA
11603674	66.367.727/0001-10	66.367.727 GABRIELLA COELHO MACEDO CARDIM	11605260	66.383.024/0001-85	66.383.024 GEOVANA SANTOS DO NASCIMENTO
11603690	66.367.836/0001-37	66.367.836 VICTOR HUGGO SILVA BEZERRA	11605286	66.383.488/0001-91	66.383.488 JOAO FRANCISCO DE PAULA LEITE
11603712	66.368.159/0001-71	66.368.159 GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	11605308	66.383.638/0001-67	66.383.638 LUIS ANTONIO DA FONSECA
11603739	66.368.280/0001-01	66.368.280 RONILDO DOS SANTOS	11605324	66.383.658/0001-38	66.383.658 VINICIUS MOTTA SOLDERA
11603755	66.368.324/0001-95	66.368.324 ELAINNY LIMA E SILVA FREITAS	11605340	66.383.887/0001-52	66.383.887 MAYRA BUENO DA SILVA FAJONATO
11603771	66.368.551/0001-10	66.368.551 CLAUDIA MAGALHAES OLIVEIRA	11605367	66.383.932/0001-79	66.383.932 LUCAS BARBOSA DE ANDRADE
11603798	66.368.569/0001-12	66.368.569 ANDREW WILLARD SILVA	11605383	66.384.305/0001-52	66.384.305 ERIKA FERNANDES SANTOS
11603810	66.368.725/0001-45	66.368.725 BRUNA DA COSTA SILVA	11605405	66.384.416/0001-69	66.384.416 LAIS HELENE DOS SANTOS
11603836	66.369.266/0001-14	66.369.266 VERIDIANA CRISTINA PEDROZO CARNEIRO	11605421	66.384.434/0001-40	66.384.434 ANDRE ALVES DE SA
11603852	66.369.308/0001-17	66.369.308 CAMILA BARBOSA DE FREITAS	11605448	66.385.157/0001-90	66.385.157 RAFAEL COUTO FERREIRA
11603879	66.369.392/0001-79	66.369.392 LUCAS DE SOUZA PEREIRA	11605464	66.385.207/0001-30	66.385.207 FABIOLA INACIA DE SA BARBOSA
11603895	66.369.419/0001-23	66.369.419 GISLAINE ALVES DOS SANTOS	11605480	66.385.363/0001-09	66.385.363 ANTONIO ITALO BARBOSA LEITE
11603917	66.369.603/0001-73	66.369.603 ANDRE NATAL MARTINS	11605502	66.385.565/0001-42	66.385.565 AGHATTA MUZZILLO CALDANA
11603933	66.369.621/0001-55	66.369.621 NATALIA CAROLINA OSTANELLI CAMARGOS	11605529	66.385.602/0001-12	66.385.602 LUCIANA TOSCANO DE FREITAS
11603950	66.370.345/0001-45	66.370.345 THIAGO DA SILVA ALBINO	11605545	66.385.610/0001-69	66.385.610 THIAGO MINETTO PRADELLA
11603992	66.370.380/0001-64	66.370.380 KAUANE MARINA RAMALHO BARBOSA	11605561	66.385.706/0001-27	66.385.706 MARIA THAINA PEREIRA SILVA
11604018	66.370.663/0001-06	66.370.663 BRENO RODRIGUES DA SILVA	11605588	66.385.941/0001-07	66.385.941 DRIELLI SANTANA SAMORANO
11604034	66.370.913/0001-08	66.370.913 ALICE CAMPELO BELINELLO	11605600	66.386.538/0001-94	66.386.538 ALEF JOSE LIMA FERREIRA
11604050	66.371.013/0001-85	66.371.013 ROSELI REIS DA SILVA	11605634	66.387.237/0001-85	66.387.237 GIOVANA MENDES OLIVEIRA
11604077	66.371.034/0001-09	66.371.034 REGINALDO NASCIMENTO NORONHA	11605650	66.387.744/0001-19	66.387.744 DAIANE FERREIRA DA SILVA
11604093	66.371.059/0001-02	66.371.059 DENISON RODRIGO FERREIRA SILVA	11605677	66.388.078/0001-33	66.388.078 FRANCIELE FERNANDA DIAS
11604115	66.371.150/0001-10	66.371.150 DEBORA APARECIDA SILVA	11605693	66.388.154/0001-00	66.388.154 LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO
11604140	66.371.186/0001-01	66.371.186 DANIEL NASCIMENTO E SILVA	11605715	66.388.172/0001-92	66.388.172 GIOVANNI NOMELINI FERRARO SILVA
11604166	66.371.308/0001-51	66.371.308 EDILSON MOREIRA BAYMA	11605731	66.388.276/0001-05	66.388.276 CLARISSA PLACIDO GALANO
11604182	66.371.400/0001-11	66.371.400 CAROLINE AMARAL DOS SANTOS	11605758	66.388.481/0001-62	66.388.481 RAIDEL SALAZAR GOMEZ

11605774	66.388.482/0001-07	66.388.482 GIOVANI DA SILVA DIAS
11605790	66.388.597/0001-00	66.388.597 SAMIRA ROMERO DE OLIVEIRA
11605820	66.388.640/0001-29	66.388.640 EBERSON MARTINHO SILVA DE OLIVEIRA SOUSA
11605847	66.388.704/0001-91	66.388.704 RICARDO DAMASIO BAQUEIRO DE MORAES
11605863	66.388.902/0001-55	66.388.902 RAIMUNDO MANOEL DE CARVALHO
11605880	66.388.977/0001-36	66.388.977 PALOMA CANDIDO SANT ANA
11605901	66.389.104/0001-48	66.389.104 ANA PAULA DOS SANTOS
11605928	66.389.113/0001-39	66.389.113 IVONE LIMA FRANCO
11605944	66.389.415/0001-07	66.389.415 JOAO VICTOR LINO SPROESSER
11605960	66.389.566/0001-65	66.389.566 GISELE APARECIDA CAROLINO
11605987	66.389.601/0001-46	66.389.601 LEANDRO AUGUSTO FERREIRA
11606002	66.389.608/0001-68	66.389.608 BARBARA CRISTINA ALVES PRIOLI
11606029	66.389.634/0001-96	66.389.634 YELENIS TUMBARELL HECHAVARRIA
11606045	66.390.161/0001-47	66.390.161 MIRELLY ZAYRHA RIBEIRO DE OLIVEIRA
11606061	66.390.693/0001-84	66.390.693 ERICK VICTOR PARENTE DOS SANTOS
11606088	66.391.104/0001-82	66.391.104 EVERTON APARECIDO TEODORO DE AZEVEDO
11606100	66.391.149/0001-57	66.391.149 HELOA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
11606126	66.391.477/0001-53	66.391.477 JEAN ADRIEL ALEXANDRE
11606142	66.391.700/0001-62	66.391.700 JULIANE SOUSA ASSIS
11606797	66.391.934/0001-00	66.391.934 JOSENALDO BATISTA DE OLIVEIRA
11606819	66.392.075/0001-73	66.392.075 LUCINELDER CAMPELO HOLANDA ACIOLY
11606835	66.392.364/0001-72	66.392.364 VALDINEISE LOURENCO DA SILVA
11606851	66.392.558/0001-78	66.392.558 TATIANE LEITE DOS SANTOS AZEVEDO
11606878	66.392.703/0001-10	66.392.703 ERICK DENIS DE PADUA
11606894	66.392.723/0001-91	66.392.723 PATRICIA KOBUCHI NAKAI
11606916	66.392.761/0001-44	66.392.761 CESAR AUGUSTO PRECIOSO DE AZEVEDO
11606932	66.392.970/0001-98	66.392.970 LEANDRO AMARO DOS SANTOS MORAIS FERREIRA
11606959	66.393.245/0001-34	66.393.245 VITORIA BEATRIZ FERREIRA ROBERTO
11606975	66.393.320/0001-67	66.393.320 JENNIFER NUNES ANELLA
11606991	66.393.374/0001-22	66.393.374 ANDERSON LUIS TEIXEIRA DE FREITAS BATAGLINI
11607017	66.393.449/0001-75	66.393.449 LUIZ FELIPE PINKE QUEIROZ
11607033	66.393.771/0001-02	66.393.771 BRUNO BATISTA MARQUES
11607050	66.393.981/0001-92	66.393.981 LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS
11607076	66.394.458/0001-80	66.394.458 RENAN DE MATOS SALLES
11607092	66.394.514/0001-87	66.394.514 GUILHERME RODRIGUES PINHEIRO OLIVEIRA
11607114	66.394.698/0001-85	66.394.698 WANDERLEI PEREIRA MACHADO
11607130	66.394.699/0001-20	66.394.699 RAFAELA PICOLLI HONOR
11607157	66.395.015/0001-04	66.395.015 HENRIQUE SANT ANA DE CARVALHO
11607173	66.395.171/0001-75	66.395.171 BRUNO DE PAULA OLIVEIRA
11607190	66.395.209/0001-00	66.395.209 ELIANA LIMA ARAUJO DA SILVA
11607211	66.395.253/0001-10	66.395.253 DIOGO MANTOANELLI DE SOUZA
11607238	66.395.743/0001-16	66.395.743 MELLYSSA GRANADO DA COSTA CARVALHO
11607254	66.395.929/0001-75	66.395.929 CAIO HENRIQUE ALVES DA SILVA
11607270	66.396.042/0001-00	66.396.042 JAQUELINE RIBEIRO TEZOLIN
11607297	66.396.537/0001-20	66.396.537 YURI SIGRIST CAPRAS
11607319	66.396.668/0001-08	66.396.668 NEIDE ALVES CAMPOS
11607343	66.396.709/0001-66	66.396.709 LUCAS GUILHERME DOS SANTOS RAMOS
11607360	66.396.741/0001-41	66.396.741 VINICIUS ROSA
11607386	66.396.761/0001-12	66.396.761 LEONARDO DE ALMEIDA DOS SANTOS
11607408	66.396.835/0001-10	66.396.835 DEBORA LOURENCO CRIVELLARO
11607424	66.397.097/0001-26	66.397.097 JORCIEL DA SILVA IRMAO
11607440	66.397.226/0001-86	66.397.226 TALES TAUAN D AMICO
11607467	66.397.245/0001-02	66.397.245 MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO
11607483	66.397.863/0001-52	66.397.863 JOSE FERNANDO FERREIRA DA SILVA
11607505	66.397.927/0001-15	66.397.927 ISABELLA GOMES ZAULI
11607521	66.397.965/0001-78	66.397.965 DEBORAMAR DOS SANTOS BULGARELI
11607548	66.398.018/0001-00	66.398.018 MARIA MADALENA FERREIRA DA SILVA
11607564	66.398.141/0001-12	66.398.141 SOFIA GHIRARDELLO SOLIMEO
11607580	66.398.391/0001-52	66.398.391 VINICIUS FERNANDO PIANTONI
11607602	66.398.565/0001-87	66.398.565 KAREN PRISCILA SERRUIA DOS SANTOS MARAN
11607629	66.399.152/0001-17	66.399.152 KAUE PEREIRA LOPES
11607645	66.399.642/0001-13	66.399.642 RAIMUNDO ALEXANDRE DA SILVA BATISTA
11607661	66.399.725/0001-02	66.399.725 NAIRA MOREIRA GRACIANO
11607688	66.400.077/0001-67	66.400.077 ALMIR DEBONIS
11607700	66.400.080/0001-80	66.400.080 LUIS FERNANDO FIGUEIREDO COSTA
11607726	66.400.231/0001-09	66.400.231 LUAN MATA DA SILVA
11607742	66.400.244/0001-70	66.400.244 PEDRO HENRIQUE SILVA SANTOS
11607769	66.400.791/0001-55	66.400.791 NICOLY SILVA DE SOUZA
11607785	66.400.843/0001-93	66.400.843 THOMAS TABELLI PARADA
11607807	66.400.899/0001-48	66.400.899 FELIPE DOS REIS ENCARNAÇÃO
11607823	66.401.239/0001-81	66.401.239 VICTOR GABRIEL DOS SANTOS VIDAL
11607840	66.401.253/0001-85	66.401.253 MIGUEL DAMICO CORAT
11607866	66.401.400/0001-17	66.401.400 VIVIANE CAMILO
11607882	66.401.438/0001-90	66.401.438 MAYARA CUSTODIO PADOVANI
11607904	66.401.579/0001-02	66.401.579 PRISCILA VIVIANE DA SILVA ZUZART
11607920	66.401.862/0001-34	66.401.862 MARIA MICHELLE DOS SANTOS
11614064	66.402.255/0001-99	66.402.255 MARILENE VALENTE VIEIRA DE LACERDA

11607963	66.402.315/0001-73	66.402.315 FERNANDO ROBERTO DA SILVA
11607980	66.402.367/0001-40	66.402.367 ELIZAMA MODESTO HORIE
11608013	66.402.372/0001-52	66.402.372 RUAN OLIVEIRA DA SILVA
11608030	66.402.466/0001-21	66.402.466 JESSICA APARECIDA RAMOS DA SILVA
11608056	66.402.885/0001-63	66.402.885 LEONARDO SEIGI SUMIDA
11608072	66.402.950/0001-50	66.402.950 RITA DE CASSIA SILVA DO NASCIMENTO
11608099	66.403.143/0001-52	66.403.143 LUIZ GUSTAVO NASCIMENTO IZIDIO
11608110	66.403.190/0001-04	66.403.190 SERGIO LUIZ PEREIRA JUNIOR
11608137	66.403.487/0001-61	66.403.487 JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS
11608153	66.404.132/0001-97	66.404.132 ALESSANDRO BORGES COSTA
11608170	66.404.293/0001-80	66.404.293 QUELI GOMES DE OLIVEIRA AMARAL
11608196	66.404.486/0001-31	66.404.486 CAIO LUIZ FERREIRA ALEXANDRE
11608218	66.404.979/0001-71	66.404.979 CAMILA PIMENTEL MATALLO
11608234	66.405.052/0001-56	66.405.052 LEONARDO PIRES TONTOLI
11608250	66.405.151/0001-38	66.405.151 CAROLINA DE CASTRO SPINELLA
11608277	66.405.196/0001-02	66.405.196 DANILO PEREIRA NASCIMENTO
11608293	66.405.392/0001-87	66.405.392 ELLYKSON YURI SOUZA SANTOS
11608315	66.405.669/0001-71	66.405.669 MATEUS HONORATO DE OLIVEIRA
11608331	66.406.135/0001-60	66.406.135 BRUNO DE CASSIO CAPOVILLA
11608358	66.406.177/0001-09	66.406.177 RAFAEL THIAGO CAMPOS
11608374	66.406.319/0001-20	66.406.319 CHARLES ROBERTO ALVES
11608390	66.406.397/0001-24	66.406.397 LARISSA GARCIA PONTES
11608412	66.406.813/0001-94	66.406.813 MATHEUS RODRIGUES PEREIRA
11608439	66.406.894/0001-22	66.406.894 ANDREZA DA SILVA SANTOS
11608455	66.406.929/0001-23	66.406.929 MATHEUS ANDRE MONTEIRO TEIXEIRA
11608471	66.407.209/0001-82	66.407.209 LUCAS PEREIRA DARZAN
11608498	66.407.273/0001-63	66.407.273 ANTHONY TEODORO FIGUEIREDO DE ARAUJO
11608510	66.407.476/0001-50	66.407.476 DANIELE DA CRUZ GOMES
11608536	66.408.134/0001-54	66.408.134 GABRIELLY BATISTA DOS SANTOS
11608552	66.408.380/0001-06	66.408.380 MICHAEL FERNANDO DE BARROS
11608579	66.408.700/0001-28	66.408.700 DERIKI SANTIAGO FELIX
11608595	66.408.752/0001-02	66.408.752 JOEL KAYNA CICERO LAZZARINI
11608617	66.409.009/0001-69	66.409.009 AGNALDO VIEIRA DO NASCIMENTO
11608633	66.409.309/0001-48	66.409.309 ALEXANDRE MATHEUS MORETTI
11608650	66.409.388/0001-97	66.409.388 ELIFALETE DOS SANTOS VIANA
11608676	66.409.951/0001-27	66.409.951 RENATA ALBINO
11608692	66.410.315/0001-15	66.410.315 LEANDRO DA SILVA RODRIGUES
11608714	66.410.345/0001-21	66.410.345 WALLACE MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA
11608730	66.410.351/0001-89	66.410.351 GABRIEL HENRIQUE DE CARVALHO COELHO
11608757	66.410.576/0001-35	66.410.576 RENATA FALAVINA CARDOSO DE OLIVEIRA
11608773	66.410.653/0001-57	66.410.653 LISANDRA CRISTINA PEREZ PINHEIRO DA CRUZ
11608790	66.410.892/0001-07	66.410.892 ELAINE FEITOSA DA SILVA
11608811	66.410.910/0001-50	66.410.910 YOSNIEL GARCIA RUFIN
11608838	66.410.990/0001-44	66.410.990 KATIA SIMONE REOLON
11608854	66.411.365/0001-17	66.411.365 PAULO CESAR DO NASCIMENTO
11608870	66.411.692/0001-79	66.411.692 MARIA EDUARDA ARAUJO DE OLIVEIRA
11608897	66.411.730/0001-93	66.411.730 KALIANE OLIVEIRA RODRIGUES
11608919	66.411.788/0001-37	66.411.788 RAFAEL GAZOLA DA SILVA
11608935	66.411.856/0001-68	66.411.856 FERNANDA DA SILVA CARDOZO
11608951	66.412.620/0001-46	66.412.620 UBIRAJARA FRANCISCO DE AZEVEDO
11608978	66.412.870/0001-86	66.412.870 CARLOS CARVALHO SANTOS
11608994	66.412.913/0001-23	66.412.913 FRANCISCO ANILTON VIANA DA SILVA
11609010	66.413.015/0001-90	66.413.015 ROSICLEIDE MARIA DOS SANTOS PUCA
11609036	66.413.211/0001-64	66.413.211 VITOR DE CASTRO GRASSANO
11609052	66.413.251/0001-06	66.413.251 MARIA EDUARDA COSTA SOUZA
11609079	66.413.913/0001-48	66.413.913 MARCOS ANDRE LEITE
11609095	66.414.219/0001-45	66.414.219 KATHLEEN DA SILVA PINHEIRO
11609117	66.414.375/0001-06	66.414.375 JOAO VICTOR KRETLY GIANIZELLI
11609133	66.414.415/0001-10	66.414.415 RICARDO JOSE BATISTA DE SENA FILHO
11609150	66.414.535/0001-17	66.414.535 LUCIANA GONCALVES
11609176	66.414.856/0001-11	66.414.856 KAIQUE CLEMENTE JARDIM FERREIRA
11609192	66.415.071/0001-63	66.415.071 ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA CRUZ
11609214	66.415.939/0001-25	66.415.939 CAUA HENRY MUNIZ UBINHA
11609230	66.416.277/0001-08	66.416.277 PAULO HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS
11609257	66.416.317/0001-11	66.416.317 SHELIA RODRIGUES PEREIRA
11609273	66.416.635/0001-82	66.416.635 CLAUDINEIA APARECIDA DE FREITAS DUARTE
11609290	66.416.893/0001-69	66.416.893 MARIANA MACEDO RODRIGUES
11609311	66.417.302/0001-78	66.417.302 VALDEMIR PEDRO RAMELO
11609338	66.417.381/0001-17	66.417.381 DEYVID DE CARVALHO FERREIRA
11609354	66.417.505/0001-64	66.417.505 BRUNO CESAR MOREIRA DA CRUZ
11609370	66.417.625/0001-61	66.417.625 CAMILA VELANO
11609397	66.417.910/0001-82	66.417.910 LILIAN PERIN PINHEIRO
11609419	66.417.915/0001-05	66.417.915 ELIZABETH CRISTINA NOVELETTO
11609435	66.418.040/0001-66	66.418.040 ELAINE CARVALHO DA SILVA
11609451	66.418.224/0001-26	66.418.224 JHONY GALVAO DE CASTRO SILVA
11609478	66.418.270/0001-25	66.418.270 BRUNA RHIS CAMPELO SACRAMENTO
11609494	66.418.364/0001-02	66.418.364 GUSTAVO DAMASCENO CASSU

11609516	66.418.371/0001-04	66.418.371 LUCAS DE SOUZA	11611057	66.432.714/0001-87	66.432.714 KARINA MOURA DA SILVEIRA
11609532	66.418.376/0001-29	66.418.376 JULIA FERREIRA DEMONTE	11611073	66.433.172/0001-67	66.433.172 FABRICIO APARECIDO VELIDO
11609559	66.418.694/0001-90	66.418.694 LUCAS MARCIANO MARCOLINO	11611090	66.433.553/0001-46	66.433.553 VINICIUS DO AMARAL FERREIRA
11609575	66.418.855/0001-45	66.418.855 CAMILA VITORIA LOPES DE FRANCA	11611111	66.433.708/0001-44	66.433.708 BRUNO CACHETA ALVES DOS SANTOS
11609591	66.419.033/0001-89	66.419.033 VITOR ALBUQUERQUE MARQUES	11611138	66.433.755/0001-98	66.433.755 MICHELLE CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES
11609613	66.419.249/0001-44	66.419.249 ADRIANA RIBEIRO DO PRADO LANDIM	11611154	66.434.075/0001-99	66.434.075 HIGOR STEIN SPINOSA
11609630	66.419.447/0001-08	66.419.447 OTAVIO BERNARDINO LOPES	11611170	66.434.305/0001-10	66.434.305 NASCIMENTO BARBOSA DO AMARAL
11609656	66.419.537/0001-07	66.419.537 ELAINE ERNANDES MARQUES	11611197	66.434.425/0001-17	66.434.425 KAUE MENDES DOS SANTOS
11609672	66.420.045/0001-23	66.420.045 NOELY SILVA ARAUJO MODESTO	11611219	66.434.744/0001-22	66.434.744 ELVIS PIMENTA DE RESENDE
11609699	66.420.085/0001-75	66.420.085 NARA NUBIA HONORIO	11611235	66.434.915/0001-13	66.434.915 JAILSON RODRIGUES DANTAS
11609710	66.420.106/0001-52	66.420.106 ANDERSON DE FARIA	11611251	66.435.444/0001-68	66.435.444 NILTON PEDRO DE SOUZA JUNIOR
11609737	66.420.248/0001-10	66.420.248 MARISTELA SANCHES DE OLIVEIRA	11611278	66.435.851/0001-75	66.435.851 AGDA ALVES VAZ GARUTI
11609753	66.420.544/0001-10	66.420.544 MARIANA CAMARGO DOS SANTOS	11611294	66.435.867/0001-88	66.435.867 RODOLFO CESAR RODRIGUES DE SA
11609770	66.420.573/0001-82	66.420.573 LEONICE OLIVEIRA DA SILVA	11611316	66.436.430/0001-69	66.436.430 ANA LAURA DE ARAUJO BARROS
11609796	66.420.599/0001-20	66.420.599 FABRICIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	11611332	66.436.780/0001-25	66.436.780 EDNEY ARAUJO DOS SANTOS
11609818	66.420.667/0001-51	66.420.667 JOSE NILTON LUIZ	11611359	66.436.802/0001-57	66.436.802 LEANDRO APARECIDO BARROZO
11609834	66.420.994/0001-03	66.420.994 VICTOR EMANUEL DOS SANTOS BISPO	11611375	66.436.946/0001-03	66.436.946 AMANDA ANSELMO DOS SANTOS
11609850	66.421.428/0001-16	66.421.428 DAYANE THAYSE CARVALHO DIAS	11611391	66.437.739/0001-73	66.437.739 DAMIANA PEREIRA DA SILVA GONCALVES
11609877	66.421.466/0001-79	66.421.466 TANIA MARIA CONRADO BOCAYUVA	11611413	66.437.751/0001-88	66.437.751 DIMITRIUS COELHO DOS SANTOS
11609893	66.421.700/0001-68	66.421.700 FELIPE DOUGLAS ARAUJO DOS SANTOS	11611430	66.437.758/0001-08	66.437.758 YASMIN FERNANDA DE ALMEIDA SCARAZZATTO
11609915	66.421.810/0001-20	66.421.810 THIAGO DE GASPARI DOS SANTOS	11611456	66.438.006/0001-53	66.438.006 MICHAEL WESLEY VETERE
11609931	66.421.887/0001-08	66.421.887 MILENA CARLA SILVA SOUSA	11611472	66.438.040/0001-28	66.438.040 STEPHANY HELLEN SANTOS DA SILVA
11609958	66.421.956/0001-75	66.421.956 OTILIA SOELY PINHEIRO SAMPAIO SILVA	11611499	66.438.291/0001-02	66.438.291 VICTOR RODRIGUES DE OLIVEIRA
11609974	66.422.038/0001-60	66.422.038 LUANA BEATRIZ DE CASTRO	11611510	66.438.537/0001-46	66.438.537 CAMILA DA SILVA AMORIM
11609990	66.422.043/0001-73	66.422.043 THALES HENRIQUE CRUZATO AQUINO	11611537	66.438.678/0001-69	66.438.678 MARIA EDUARDA SANTINATI VIDO
11610018	66.422.100/0001-14	66.422.100 WALKIRIA HENRIQUES	11611553	66.438.749/0001-23	66.438.749 ELEN DOS SANTOS QUIRINO FELIPE
11610034	66.422.758/0001-26	66.422.758 LUIZ FABIO PERUZZI	11611570	66.439.173/0001-19	66.439.173 TIAGO WESLEI DE SOUZA
11610050	66.423.356/0001-46	66.423.356 ANDERSON FERNANDO MARTINS	11611596	66.439.547/0001-04	66.439.547 MARIELLE CRISTINA DA SILVA MIGUEL
11610077	66.423.447/0001-81	66.423.447 MATEUS DOS SANTOS SILVA	11611618	66.439.671/0001-61	66.439.671 STEFANY KAROLINY HENRIQUE MOREIRA
11610093	66.423.523/0001-59	66.423.523 MANOEL DA SILVA GOUVEIA	11611634	66.439.958/0001-91	66.439.958 MARIA CLARA SALMAZO BRENELLI
11610115	66.423.664/0001-71	66.423.664 HEIMELLI FERNANDA SANTANA DE SOUZA	11611650	66.440.099/0001-50	66.440.099 ANAHY VAZ PEREIRA DE OLIVEIRA
11610131	66.423.669/0001-02	66.423.669 VICENTE ROBERTO DA SILVA CAMARGO	11611677	66.440.234/0001-68	66.440.234 HELENA ALVES DOS SANTOS
11610158	66.423.673/0001-62	66.423.673 BRUNA CAROLINE FELIX LOURENCO	11611693	66.440.293/0001-36	66.440.293 RAYANE DOS SANTOS FERONIMO
11610174	66.423.811/0001-03	66.423.811 CARLOS ANDRE DE TOLEDO	11611715	66.440.325/0001-01	66.440.325 ADILSON MONTEIRO JILSON
11610190	66.423.881/0001-61	66.423.881 JOAO VITOR DOS SANTOS CORDEIRO	11611731	66.440.527/0001-45	66.440.527 MARCO ANTONIO BELINI
11610212	66.423.908/0001-16	66.423.908 ARTHUR RUAN ALMEIDA DOS SANTOS	11611758	66.440.570/0001-00	66.440.570 CLAYTON GOMES DOS SANTOS
11610239	66.424.327/0001-07	66.424.327 WILLIAN HENRIQUE PONTE SILVEIRA	11611774	66.440.615/0001-47	66.440.615 GABRIEL SANTOS MOREIRA
11610255	66.424.515/0001-27	66.424.515 RAFAEL SOUSA DE ARAUJO	11611790	66.440.680/0001-72	66.440.680 LEILA APARECIDA ROSSI
11610271	66.424.817/0001-03	66.424.817 WELLINGTON SILVA	11611812	66.441.109/0001-72	66.441.109 RAPHAEL LUIS DAVANCO DE OLIVEIRA
11610298	66.424.858/0001-91	66.424.858 AUDREY MESQUITA CAMARA	11611839	66.441.406/0001-18	66.441.406 ROSIENE DA SILVA LOPES
11610310	66.425.043/0001-27	66.425.043 PEDRO EMANUEL CELESTINO TRAUTVEIN	11611855	66.441.609/0001-04	66.441.609 DANILO HENRIQUE MORCEIRO DE SOUZA
11610336	66.425.192/0001-96	66.425.192 ERICA RIBEIRO DE OLIVEIRA	11611871	66.441.616/0001-06	66.441.616 MATHEUS BEDA DE ORNELAS PEREIRA
11610352	66.425.542/0001-14	66.425.542 GIOVANNA GABRIELE PEREIRA	11611898	66.441.675/0001-84	66.441.675 PEDRO HENRIQUE FRANCISCO DE OLIVEIRA BRITO
11610379	66.425.555/0001-93	66.425.555 SUELI DA ROSA PIRES	11611910	66.442.224/0001-61	66.442.224 CINTIA MARIA DE SOUZA
11610395	66.425.692/0001-28	66.425.692 SONIA DE OLIVEIRA BALDINI	11611936	66.442.228/0001-40	66.442.228 PAULO CESAR TAVARES
11610417	66.426.017/0001-13	66.426.017 EBINER SEGANTIM	11611952	66.442.772/0001-91	66.442.772 LEONILDO DIONISIO DE FRANCA
11610433	66.426.210/0001-54	66.426.210 ATILIO AUGUSTO RODRIGUES	11611979	66.442.798/0001-30	66.442.798 EDIMILSON SOUZA LIMA
11610450	66.426.704/0001-39	66.426.704 AMANDA CRISTINA ALVES BORGES	11611995	66.442.858/0001-14	66.442.858 MAYARA PITA SALVINI
11610476	66.426.787/0001-66	66.426.787 PEDRO HENRIQUE MORETTI PIRES	11612010	66.443.376/0001-89	66.443.376 ALINE MARIA MARTINS DA SILVEIRA
11610492	66.427.099/0001-10	66.427.099 LUCAS MARTINS MASSON	11612037	66.443.454/0001-45	66.443.454 ANA PAULA ALVES DOS SANTOS
11610514	66.427.244/0001-63	66.427.244 PATRICIA CAPELINI BORELLI	11612053	66.443.598/0001-00	66.443.598 AMANDA SANTOS VIANA GOMES
11610530	66.427.466/0001-86	66.427.466 MARCELA DE ALMEIDA LOPES	11612070	66.443.635/0001-71	66.443.635 KEVIN LUCAS VARGAS SALES
11610557	66.427.489/0001-90	66.427.489 FRANCISCA CAVALCANTE LOPES	11612096	66.443.679/0001-00	66.443.679 ANDRE RICARDO PEREIRA
11610573	66.427.653/0001-60	66.427.653 MICHEL DE SOUZA ALVES	11612118	66.443.727/0001-51	66.443.727 JOAO EDUARDO PERIN AZZEM FILHO
11610590	66.427.917/0001-85	66.427.917 ALCIDES MARCIO ANGELINI MIRANDA	11612134	66.443.945/0001-96	66.443.945 CAROLINE MELLI MOTTA BRAIDA
11610611	66.427.948/0001-36	66.427.948 RODRIGO DOMINGUES NASCIMENTO	11612150	66.444.049/0001-41	66.444.049 GUILHERME GONCALVES MORI
11610638	66.427.950/0001-05	66.427.950 ANA PAULA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	11612177	66.444.235/0001-80	66.444.235 EDUARDA LOPES VIEIRA
11610654	66.428.043/0001-80	66.428.043 ERICA KELLY DA SILVA PONTES	11612193	66.444.239/0001-69	66.444.239 ALISON DOUGLAS DOS SANTOS GABRIEL
11610670	66.428.531/0001-98	66.428.531 ANDERSON SANTANA DA CONCEICAO	11612215	66.444.536/0001-04	66.444.536 DIOGO CIRULLI
11610697	66.429.185/0001-62	66.429.185 LEONARDO HENRIQUE ANTONICELLI	11612240	66.445.026/0001-51	66.445.026 VINICIUS DE SOUSA VIEGAS
11610719	66.429.824/0001-90	66.429.824 PAULO GUILHERME ALVES	11612266	66.445.327/0001-85	66.445.327 MILTON MASSERA JUNIOR
11610735	66.430.143/0001-41	66.430.143 REGINALDO SOARES GUIMARAES	11612282	66.445.769/0001-21	66.445.769 MARCONY RAMOS DA SILVA
11610751	66.430.321/0001-34	66.430.321 SANTIAGO GALVIS VELASQUEZ	11612304	66.445.861/0001-91	66.445.861 FLAVIA DE SOUZA SANTANA
11610778	66.430.447/0001-09	66.430.447 FLAVIA ROBERTA RODRIGUES FORCHEZATTO	11612320	66.446.092/0001-46	66.446.092 ANA TEREZA DE LIMA ROSA
11610794	66.430.670/0001-56	66.430.670 OSCAR DUVAN MONDRAGON GIL	11612347	66.446.099/0001-68	66.446.099 PEDRO HENRIQUE GALEMBECK
11610816	66.430.941/0001-73	66.430.941 ANDRESSA MARCHINI KIMURA	11612363	66.446.715/0001-80	66.446.715 LAURY ALVES DA ROCHA
11610832	66.430.958/0001-20	66.430.958 JULIANY RAGAZZI MENDONCA	11612380	66.447.023/0001-57	66.447.023 DOUGLAS HENRIQUE GOMES DA SILVA
11610859	66.430.980/0001-70	66.430.980 SERGIO DOMINGOS RAMOS	11614080	66.447.493/0001-10	66.447.493 ROBERTO DE OLANDA FERRAZ
11610875	66.431.122/0001-40	66.431.122 REGIS WILLIAN DA SILVA	11612428	66.447.577/0001-54	66.447.577 ALLAN CUSTODIO DE LIMA
11610891	66.431.793/0001-01	66.431.793 ANA LUCIA DAS VIRGENS DE JESUS	11612444	66.448.231/0001-70	66.448.231 TAIS DE OLIVEIRA SOUZA
11610913	66.431.916/0001-04	66.431.916 MICHELLE CAROLINE HONORATO DA SILVA	11612460	66.448.376/0001-71	66.448.376 BEATRIZ RIBEIRO
11610930	66.431.965/0001-47	66.431.965 GRIGOR RODRIGO DA SILVA	11612487	66.448.439/0001-90	66.448.439 WESCLEI MORAES CARVALHO
11610956	66.432.003/0001-02	66.432.003 RENATA FELIZATTI ATAURI	11612509	66.448.559/0001-97	66.448.559 FERNANDO DE OLIVEIRA CORREA
11610972	66.432.115/0001-63	66.432.115 JOSE DIEGO CAMBUIM OLIVEIRA	11612525	66.448.708/0001-18	66.448.708 LUCIMARA RECHI
11610999	66.432.260/0001-44	66.432.260 ELIS REGINA DA CONCEICAO LIMA	11612541	66.448.773/0001-43	66.448.773 BENEDITO APARECIDO LEME JUNIOR
11611014	66.432.363/0001-04	66.432.363 REGIANE GUEDES PELLINI CESAR	11612568	66.448.825/0001-81	66.448.825 LUCIANO HENRIQUE LEITE SANTOS
11611030	66.432.446/0001-01	66.432.446 VICTOR HUGO DE SOUSA AVELINO	11612584	66.448.894/0001-95	66.448.894 THAIS CRISTINA CONCEICAO DE OLIVEIRA

11612606	66.448.927/0001-05	66.448.927 MARIA LUCIENE DA SILVA COSTA
11612622	66.448.951/0001-36	66.448.951 CIBELE DE SOUZA SOARES
11612649	66.449.267/0001-79	66.449.267 GABRIELA CRISTINA FERREIRA ALVES
11612673	66.449.590/0001-42	66.449.590 CAMILA CRISTIANE BONFATTI
11612690	66.449.829/0001-84	66.449.829 MANOEL MARTINS NUNES
11612711	66.449.880/0001-96	66.449.880 EDUARDO SANTOS BATISTA
11612738	66.449.955/0001-39	66.449.955 PAMELA CRISTINA DE SOUZA MAXIMIANO
11612754	66.450.084/0001-73	66.450.084 MARIA JULIANI DOS SANTOS
11612770	66.450.246/0001-73	66.450.246 EUNICE FEITOSA DA SILVA VITTI
11612797	66.450.291/0001-28	66.450.291 SANDRA PEREIRA DE SOUZA
11612819	66.450.363/0001-37	66.450.363 CLAUDIA CRISTINA PONCIANO DE CAMARGO
11612835	66.450.454/0001-72	66.450.454 RAFAEL AUGUSTO CYPRIANO
11612851	66.450.532/0001-39	66.450.532 GABRIELA PASSOS NOGUEIRA
11612878	66.450.572/0001-80	66.450.572 SONIA MARIA MORENO
11612894	66.450.999/0001-89	66.450.999 ROBERTO SILVESTRE DA SILVA ROCHA
11612924	66.451.137/0001-70	66.451.137 CELIA REGINA DA SILVA
11612940	66.451.169/0001-76	66.451.169 JOAO VICTOR SPOLIANTE DA SILVA
11612967	66.451.233/0001-19	66.451.233 GUSTAVO ALONSO GON
11612983	66.451.502/0001-47	66.451.502 GUILHERME DOS PASSOS DE CARVALHO
11613009	66.451.711/0001-90	66.451.711 PABLO DOS SANTOS OLIVEIRA
11613025	66.451.745/0001-85	66.451.745 FELLIPE BARROS DE OLIVEIRA
11613050	66.451.914/0001-87	66.451.914 NELSON EVANGELISTA GOMES
11613076	66.451.928/0001-09	66.451.928 DAVID SOUSA MACHADO
11613092	66.452.097/0001-81	66.452.097 LUCAS SAMUEL SILVA MENDES
11613114	66.452.363/0001-76	66.452.363 FABIANO CAVALHEIROS
11613130	66.452.375/0001-09	66.452.375 NADIA OLIVEIRA PIVA
11613157	66.452.508/0001-39	66.452.508 FERNANDA OLIVEIRA SENA
11613173	66.452.518/0001-74	66.452.518 FABIO BATISTA SILVA
11613190	66.452.728/0001-62	66.452.728 MATHEUS DE ASSIS DA SILVA BRAILA
11613211	66.452.915/0001-46	66.452.915 FERNANDO EMANOEL BARBUTI DE SOUZA
11613238	66.453.162/0001-93	66.453.162 ELZA MATOS LIMA
11613254	66.453.524/0001-46	66.453.524 WANDERLANDIA SANTOS MIGUEL
11613270	66.453.529/0001-79	66.453.529 NORASILVIO ROCHA DA SILVA
11613297	66.453.558/0001-30	66.453.558 JEAN CARLOS LIMA
11613319	66.453.599/0001-27	66.453.599 ROGERIO DA SILVA SANTOS
11613335	66.453.860/0001-99	66.453.860 RICARDO RODRIGUES FIGUEIREDO
11613351	66.453.883/0001-01	66.453.883 CLEITOM PEREIRA LOBO
11613378	66.453.997/0001-43	66.453.997 MATHEUS DE LIMA LEOPOLDO E SILVA
11613394	66.454.003/0001-03	66.454.003 DEYSE ARRUDA MAIA
11613416	66.454.312/0001-83	66.454.312 JOSE MANOEL DOS SANTOS JUNIOR
11613432	66.454.426/0001-23	66.454.426 GABRIEL EFRAIN CARDOSO SOUZA FERREIRA
11613467	66.454.444/0001-05	66.454.444 ENZO CESAR CONSULO SILVA
11613483	66.454.491/0001-59	66.454.491 JOSE APARECIDO DA SILVA
11613505	66.454.628/0001-75	66.454.628 AMANDA ZANARDO SALVADOR
11613521	66.454.866/0001-80	66.454.866 MARCOS VINICIUS RIBEIRO NUCCI
11613548	66.454.888/0001-40	66.454.888 NOEMIA TAVEIRA DA SILVA
11613564	66.454.907/0001-39	66.454.907 ERIKSIONI ALVES FERREIRA
11613580	66.455.081/0001-22	66.455.081 MARCELO SANTANA DE MORAIS
11613602	66.455.113/0001-90	66.455.113 LUCIKLEBERSON DE SOUSA FERREIRA
11613629	66.455.164/0001-11	66.455.164 PALOMA LUNA SGOBIN
11613645	66.455.375/0001-54	66.455.375 JEFFERSON DE OLIVEIRA APOLINARIO
11613661	66.455.447/0001-63	66.455.447 WILSON APARECIDO ALTINO
11613688	66.455.539/0001-43	66.455.539 MICHELLE RAIMUNDI SILVA GONZALEZ
11613700	66.456.020/0001-80	66.456.020 MARCELO RODRIGUES DOMINICCI
11613726	66.456.040/0001-50	66.456.040 LAIS DE OLIVEIRA
11613742	66.456.043/0001-94	66.456.043 FABIANA ELISA DA SILVEIRA PAZOTTO PALMA
11613769	66.456.204/0001-40	66.456.204 FRANCISNEI DE JESUS ROQUE
11613785	66.456.227/0001-54	66.456.227 ALICE JUNQUEIRA
11613807	66.456.434/0001-09	66.456.434 MARIA DE JESUS DOS SANTOS MELO
11613823	66.456.452/0001-90	66.456.452 MARIANA DA SILVA ARAUJO
11613840	66.456.630/0001-83	66.456.630 LUIS FERNANDO DINIZ
11613866	66.456.711/0001-83	66.456.711 MARIA FERNANDA DE ARAUJO AFONSO
11613882	66.456.747/0001-67	66.456.747 LEONARDO SAMPAIO OLIVEIRA
11613904	66.456.766/0001-93	66.456.766 RENILSON LOPES DA SILVA
11613920	66.456.827/0001-12	66.456.827 MARY APARECIDA DA SILVA LIMA
11613947	66.456.845/0001-02	66.456.845 BEATRIZ PEREIRA DE ARAUJO PINTO
11613963	66.457.050/0001-00	66.457.050 GUSTAVO FERNANDES DENOFRIO
11613980	66.457.075/0001-04	66.457.075 LUISA AFFONSO DA SILVA
11614005	66.457.084/0001-03	66.457.084 ALMIR CARDOSO DE ALMEIDA NETO
11614021	66.457.180/0001-43	66.457.180 MARCOS DE FARIA PAES
11614048	66.457.290/0001-05	66.457.290 BRUNA MARCELA DE SOUZA NASCIMENTO

**RAFAEL ANDRADE DA SILVEIRA**  
AFTM/CSFM/DRM/SMF  
**JAMIL JANGE NETO**  
AFTM - Coordenador - CSFM/DRM/SMF

## SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### PROGRAMA GESTÃO DE TALENTOS - REMANEJAMENTO

#### COMUNICADO - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, por meio do Setor de Gestão de Talentos, torna público o Remanejamento para os cargos e vagas abaixo:

VAGAS	CARGO	LOTAÇÃO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE TRABALHO
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABINETE DO PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	AV. ANCHIETA, 200, CENTRO	9H ÀS 17H12
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	COORDENADORIA DE PRODUÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	PRACA IMPRENSA FLUMINENSE, SN (CENTRO DE CONVIVÊNCIA CULTURAL), CAMBUI	8H ÀS 16H12
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR (DPSS) DA SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	RUA JOSÉ PAULINO, 1.399, CENTRO	9H50 ÀS 18H02
1	TERAPEUTA OCUPACIONAL	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR (DPSS) DA SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	RUA JOSÉ PAULINO, 1.399, CENTRO	11H ÀS 17H

Os servidores públicos ocupantes dos respectivos cargos interessados em participar da seleção poderão se inscrever a partir das 9h00 do dia 27 de abril até às 23h59 do dia 30 de abril de 2026, através do site SouServidor (<https://campinas.sp.gov.br/sites/souservidor/remanejamento>), onde podem consultar os requisitos, vedações e demais informações para participação.

Campinas, 24 de abril de 2026

**KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS**

Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

## ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

### CURSO

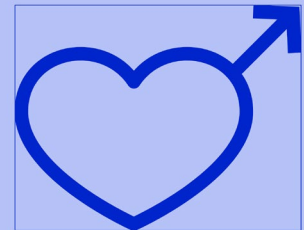
#### CURSOS EGDS

### Homens em Diálogo: Masculinidades Conscientes no Serviço Público

Aberto a todos os servidores

**Aulas:**  
13/05, 20/05 e 27/05 das 14h às 17h;  
03/06, 10/06 e 17/06 das 14h às 17h; e  
24/6, das 14h às 16h

**Local: EGDS - Rua José Paulino, 1399, 1º andar - Edifício Arcadas**



SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA DE CAMPINAS

Informações:  
(WhatsApp) 19 2515-7131 ou 19 2515-7130  
Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=428>

EGDS  
ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

**Objetivos:** Capacitar o servidor público homem por meio de um processo de ensino, aprendizagem, reeducação, diálogo e reflexão a ampliar e a desenvolver uma masculinidade mais saudável, empática e compassiva, e torná-lo um multiplicador dessas novas formas de convivência.

#### Conteúdo:

- Não violência, violências estruturais e masculinidades;
- Homens, privilégios e privações;
- Violência contra as mulheres e demais marcadores sociais;
- Capacidade de convivência;
- Líderes e liderados masculinos no ambiente de trabalho;
- Documentário: "O silêncio dos homens";
- Relações mais humanizadas.

**Apresentação:** Fabrício Dorigati - Comunicador social e mediador de conflitos, consultor em masculinidades, violência contra mulheres e Convívio, Diálogo e Fortalecimento de Vínculos.

**Data:** 13, 20 e 27 de maio, 03, 10 e 17 de junho- 14h às 17h; 24 de junho- 14h às 16h.

**Local:** Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar - Centro.

**Carga Horária:** 20h

**Modalidade:** Presencial

**Quantidade de vagas:** 20

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=428>

**Campanha Servidor/a consciente:**

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte-se a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água.

**Maiores informações:** (WhatsApp) 19 2515-7131 ou 19 2515-7130

## CURSO

### CURSOS EGDS

## Mulheres em Diálogos sobre Masculinidades

*Aberto a todas as servidoras*



**Aulas:**  
18/05, 01/06, 08/06, 15/06  
22/06 e 06/07 das 9h às 12h; e  
13/07, das 9h às 11h

**Local:** EGDS - Rua José Paulino,  
1399, 1º andar - Edifício  
Arcadas

**Informações:** (WhatsApp) 19 2515-7131 ou 19 2515-7130  
**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=429>

**Objetivos:** Capacitar mulheres sobre como lidar e denunciar masculinidades de comportamentos mais tóxicos no dia a dia, bem como apoiar os homens que buscam uma postura mais saudável, cuidadora e compassiva.

### Conteúdo:

- Não violência, violências estruturais e masculinidades;
- Homens, privilégios e privações;
- Violência contra as mulheres e demais marcadores sociais;
- Capacidade de convivência;
- Líderes e liderados masculinos no ambiente de trabalho;
- Documentário: "O silêncio dos homens";
- Relações mais humanizadas.

**Apresentação:** Fabrício Dorigati - Comunicador social e mediador de conflitos, consultor em masculinidades, violência contra mulheres e Convívio, Diálogo e Fortalecimento de Vínculos.

**Data:** 18 de maio, 01,08,15,22 de junho, 06 de julho- 9h às 12h; 13 de julho-9h às 11h.

**Local:** Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar - Centro.

**Carga Horária:** 20h

**Modalidade:** Presencial

**Quantidade de vagas:** 20

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=429>

### Campanha Servidor/a consciente:

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte-se a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água.

**Maiores informações:** (WhatsApp) 19 2515-7131 ou 19 2515-7130

## CURSO

### PARENTALIDADE RESPONSÁVEL

Promovendo uma cultura de responsabilidade e cuidado com a criança

**11 e 12 de junho de 2026**  
**8h30 as 16h00**  
Carga Horária: 13 horas

**LOCAL: EGDS**  
R. JOSÉ PAULINO, 1399, 1º ANDAR - CAMPINAS - SP

**DEPS** **EGDS** **PRIMEIRA INFÂNCIA CAMPINEIRA**

**Inscrições aqui**

## Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável". Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível.

Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

O curso será realizado na sede da EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a 1ª aula no dia 11/06/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 e a 2ª aula no dia 12/06/2026, de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

**Conteúdo:** O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

**Instrutores(as)** do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

**Público-alvo:** Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

**Data:** 11 e 12 de junho de 2026

**Horário:** 8h30 as 12h00 e das 13h00 às 16h00

**Carga horária total:** 13 h

**Local:** EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=427>

**A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.**

### Campanha Servidor/a consciente:

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte-se a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água.

**Maiores informações:** (WhatsApp) 19 2515-7131 ou 19 2515-7130

## PARCERIAS EGDS


### Parcerias EGDS

### Cursos ENAP

Diversos cursos virtuais de interesse dos(as) servidores(as), que podem ser acessados na página da Escola Virtual da ENAP, onde estão as informações, detalhes e acesso ao conteúdo gratuito.

**Modalidade Remota**  
**Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)**  
Dias e horários adaptáveis às necessidades individuais

**Acesso aos cursos, informações e inscrições:**  
<https://www.escolavirtual.gov.br> ou QR Code



**Mais informações:**  
19-2515-7130/7131 ou  
[egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

**Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)**  
**Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)**

**Objetivo:** Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

**Acesso:** <https://www.escolavirtual.gov.br>

Campinas, 28 de abril de 2026  
**ANA CRISTINA G. L. RICCI**  
Coordenadora Departamental- CSICS (EGDS)  
**FÁBIO H. F. CUSTÓDIO**  
Diretor do DAGPI

## CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

**Beatriz Regina de Oliveira Loliola**, matrícula 140.768-6  
Data: **04/05/2026 às 09h00**

**Larissa Costa Vilas Boas Silva**, matrícula 143.898-0  
Data: **04/05/2026 às 09h30**

**José Roberto Floriano Silva dos Santos**, CPF: 274.183.428/88  
Data: **04/05/2026 às 10h00**

**Douglas Silva Maioli**, matrícula 136.873-7  
Data: **05/05/2026 às 09h00**

**Eliane Pereira Mendes**, matrícula 126.275-0  
Data: **05/05/2026 às 09h30**

**Patrícia H. de S. Coldibelli**, matrícula 125.627-0  
Data: **05/05/2026 às 10h00**

Campinas, 28 de abril de 2026  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## CONCURSO PÚBLICO - ESPECIALISTAS E GERAL - EDITAL 03/2025

### ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA PREVISTO

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Fundação Vunesp, tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos relacionados no Edital 03/2025 (Especialistas e Geral), COMUNICA a **extensão do período de avaliação dos cotistas PcD**, ficando inalteradas as demais datas e prazos previstos conforme segue:

#### ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS
PERÍODO DE AVALIAÇÃO PRESENCIAL DOS COTISTAS PPP (PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA AS PESSOAS PRETAS OU PARDAS)	18 E 19/05/2026
PERÍODO DE AVALIAÇÃO PRESENCIAL DOS COTISTAS PCD (AVALIAÇÃO PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)	18 A 25/05/2026
PUBLICAÇÕES DOS RESULTADOS DA HETEROIDENTIFICAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA	28/05/26
PRAZO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS COTISTAS.	29/05 E 01/06/2026
PUBLICAÇÕES DOS RESULTADOS DE RECURSOS CONTRA A AVALIAÇÃO DOS COTISTAS PPP E PCD	12/06/26
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	25/06/26
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	26/06/26

Campinas, 29 de abril de 2026  
**KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS**  
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 02/2022*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Concurso Público Edital 02/2022 por não comparecimento nos exames médicos complementar e pré-admissional.

Cargo: Professor Adjunto II - Educação Especial  
Nome: Joseana Duarte Vieira

Campinas, 29 de abril de 2026  
**GUSTAVO DE FREITAS CORREIA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 01/2025*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor Adjunto I**:

Nome: Juliana Augustinho Oliveira  
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 29 de abril de 2026  
**GUSTAVO DE FREITAS CORREIA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Com base nas informações constituídas no Portal do Servidor, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas a partir das datas consignadas:

MÊS/ANO	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
05/2026	1301926	ALICE DE FATIMA ALVES SANTOS	01/05/2026 A 30/05/2026
05/2026	974870	ALVERI DE BRIDA	06/05/2026 A 04/06/2026
05/2026	1021397	ANDRE CANESSO PIERRO	06/05/2026 A 04/06/2026
05/2026	364886	ARACINA DA CRUZ DE ARAUJO	04/05/2026 A 02/06/2026
05/2026	1364839	ARIANE PALMA BOIS	25/05/2026 A 23/06/2026
05/2026	1026763	ARYAN BORGES DA COSTA	04/05/2026 A 02/06/2026
05/2026	1292161	BATHUEL SILVA DE SOUZA	15/05/2026 A 13/06/2026
05/2026	565067	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA ROCHA	04/05/2026 A 02/06/2026
05/2026	285102	CELIA NUNES DUARTE LIMA	04/05/2026 A 02/06/2026
05/2026	1306510	CELIO DIAS DO COUTO	03/05/2026 A 01/06/2026
05/2026	482471	CLAUDINEI DEL VECHIO	04/05/2026 A 02/06/2026
05/2026	1291084	CLAUDIO FAVARO	04/05/2026 A 02/06/2026
05/2026	1292668	DANIEL DANTAS BATISTA	16/05/2026 A 14/06/2026

05/2026	1229346	DANIELA HILBERT KRUTINSKY	04/05/2026 A 02/06/2026
05/2026	1179128	DANILO DA FONTOURA PONCHET	04/05/2026 A 02/06/2026
05/2026	1240161	DENY MARIA SIMONAGGIO	04/05/2026 A 02/06/2026
05/2026	375691	EDINAEL DOMINGOS	05/05/2026 A 03/06/2026
05/2026	343412	ELAINE CRISTINA BORIN DA SILVA	04/05/2026 A 02/06/2026
05/2026	1303244	ELIANA DOMINGOS DOS SANTOS	15/05/2026 A 13/06/2026
05/2026	1181955	ELIANA HIROMI UETI	04/05/2026 A 02/06/2026
05/2026	1322826	ELIZANDRA FERNANDA MARCAL	02/05/2026 A 31/05/2026
05/2026	650773	FERNANDO DE SOUZA BUENO CAVALHEIRO	04/05/2026 A 02/06/2026
05/2026	1292285	FLAVIO HENRIQUE MOREIRA OLIVEIRA	03/05/2026 A 01/06/2026
05/2026	283010	FRANCIENE MARIA VIEIRA PEREIRA	04/05/2026 A 02/06/2026
05/2026	1100580	GENIVAL DA SILVA	02/05/2026 A 31/05/2026
05/2026	361313	GILSON DAITI KAWASSAKI	04/05/2026 A 02/06/2026
05/2026	1243977	GUILHERME PIMENTEL JORDAO	01/05/2026 A 30/05/2026
05/2026	375926	HELIO LIMA VASCONCELOS	01/05/2026 A 30/05/2026
05/2026	373338	HILTON MARIANO DA SILVA JUNIOR	12/05/2026 A 10/06/2026
05/2026	1322621	ISABELA RUIZ	04/05/2026 A 02/06/2026
05/2026	1212010	ISAIAS FERRAZ	21/05/2026 A 19/06/2026
05/2026	1215256	JANAINA VENTURA COELHO DOS REIS	04/05/2026 A 02/06/2026
05/2026	376108	JANILSON AMARAL LUCIO	04/05/2026 A 02/06/2026
05/2026	360368	JOAQUIM JOSE OLIVEIRA FILHO	01/05/2026 A 30/05/2026
05/2026	631574	JOSE CARLOS GENTIL	04/05/2026 A 02/06/2026
05/2026	1349929	JOSIANE DA SILVA FRANCA MARTINS	04/05/2026 A 02/06/2026
05/2026	1213407	JOYCE MARTINS PEREIRA	04/05/2026 A 02/06/2026
05/2026	1102486	KARINA MARIA ZYLEWICZ DOS SANTOS	14/05/2026 A 12/06/2026
05/2026	1298518	KEDMA CAMPOS DE OLIVEIRA	04/05/2026 A 02/06/2026
05/2026	1228331	LEILA BASSINI	01/05/2026 A 30/05/2026
05/2026	1288342	LEONARDO DE MORAES HOLSCUH	14/05/2026 A 12/06/2026
05/2026	1025767	LUCIANA DE FATIMA MIQUELIN	11/05/2026 A 09/06/2026
05/2026	1243837	LUCIANA PERES DA SILVA	04/05/2026 A 02/06/2026
05/2026	1325655	LUIZA CRISTINA MARTINS ZUICKER ALVES	04/05/2026 A 02/06/2026
05/2026	1301950	MAIARA ROBERTA LEONARDO	04/05/2026 A 02/06/2026
05/2026	1355856	MAIRA NEURAUTER	11/05/2026 A 09/06/2026
05/2026	1077376	MARCELO BANDIERA SALVIO	21/05/2026 A 19/06/2026
05/2026	564818	MARCELO LUIS NOMURA	04/05/2026 A 02/06/2026
05/2026	1029525	MARCELO SANTOS BATISTA	19/05/2026 A 17/06/2026
05/2026	1063324	MARCELO SANTOS BATISTA	18/05/2026 A 16/06/2026
05/2026	950220	MARCIA RAMALHO SANCHES	04/05/2026 A 02/06/2026
05/2026	1212435	MARCIO FERNANDO DOS REIS	04/05/2026 A 02/06/2026
05/2026	555339	MARCIO LOPES MIRANDA	13/05/2026 A 11/06/2026
05/2026	1302922	MARCOS ERNANDES PEDRO DUTRA	07/05/2026 A 05/06/2026
05/2026	1281402	MARCOS VINICIUS LOURENDO NUNES	19/05/2026 A 17/06/2026
05/2026	1298925	MARIA ANTONIA MARTINS	04/05/2026 A 02/06/2026
05/2026	1119915	MARIA FLORIZA DA SILVA SANTOS	02/05/2026 A 31/05/2026
05/2026	1179691	MARIA HELENA MICHELINI DEL ALAMO	05/05/2026 A 03/06/2026
05/2026	1037056	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO	21/05/2026 A 19/06/2026
05/2026	1021206	MARIA TEREZINHA DOS SANTOS	17/05/2026 A 15/06/2026
05/2026	1102249	MARINA ROSA DE ANDRADE GOUVEIA	04/05/2026 A 02/06/2026
05/2026	1052063	MARLENE FRANCISCA DE PAULA	04/05/2026 A 02/06/2026
05/2026	1119940	MARLISABETE DA COSTA OLIVEIRA	02/05/2026 A 31/05/2026
05/2026	1109251	MARTA BARBOSA SANDOVAL DE SOUSA	11/05/2026 A 09/06/2026
05/2026	1058673	MAXMIRA COSTA DE OLIVEIRA	04/05/2026 A 02/06/2026
05/2026	581798	NEIDE DE OLIVEIRA LOPES	01/05/2026 A 30/05/2026
05/2026	655210	NILCELE RITA DE CASSIA PEDRO	04/05/2026 A 02/06/2026
05/2026	1245619	PATRICIA GADIA DA SILVA LEME	19/05/2026 A 17/06/2026
05/2026	1267230	PAULO OSNI LEO PERIN	15/05/2026 A 13/06/2026
05/2026	1261649	PAULO RICARDO EGYDIO DE CARVALHO NETO	04/05/2026 A 02/06/2026
05/2026	1292471	RAFAEL HENRIQUE SCHOTKA CADEIRAS	01/05/2026 A 30/05/2026
05/2026	1292293	RAFAEL RAUTER	15/05/2026 A 13/06/2026
05/2026	1276611	RANIERE GARCIA PAIVA	04/05/2026 A 02/06/2026
05/2026	1320203	RAQUEL PEREIRA PIO MANDRI	04/05/2026 A 02/06/2026
05/2026	1182072	RAUL ASSAD SALLUM NETO	18/05/2026 A 16/06/2026
05/2026	1349660	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS FLORENCIO	04/05/2026 A 02/06/2026
05/2026	279730	RENATO CRISSAFI DE OLIVEIRA	04/05/2026 A 02/06/2026
05/2026	1020854	RENATO RAMPAZZO	05/05/2026 A 03/06/2026
05/2026	1209302	RICARDO DE CARVALHO ARAUJO	18/05/2026 A 16/06/2026
05/2026	651028	ROGERIO BROCO LIMA	04/05/2026 A 02/06/2026
05/2026	1030868	ROSANE FELIPE DO AMARAL	04/05/2026 A 02/06/2026
05/2026	1331477	ROSELI APARECIDA VITORIO CAVAZZANA	05/05/2026 A 03/06/2026
05/2026	293164	RUBENS JORGE THEODORO DE SOUZA	07/05/2026 A 05/06/2026
05/2026	581020	SANDRA MORENO LOMBARDO	04/05/2026 A 02/06/2026
05/2026	377813	SEVERINO CEZARIO DE SOUZA	21/05/2026 A 19/06/2026
05/2026	1290606	SHEILA TATSUMI KIMURA MEDORIMA	25/05/2026 A 23/06/2026
05/2026	1098225	SILVANA APARECIDA SANTOS CALERO	04/05/2026 A 02/06/2026
05/2026	345920	SILVIA CHEBABI ABRAMIDES	02/05/2026 A 31/05/2026
05/2026	1263250	STELA RODRIGUES DOS SANTOS	21/05/2026 A 19/06/2026
05/2026	1240358	SUELEN MENEZES SOMMER	04/05/2026 A 02/06/2026

05/2026	293733	VALDEIR SATURNINO DA SILVA	18/05/2026 A 16/06/2026
05/2026	1230816	VITOR DELFINO NETO	02/05/2026 A 31/05/2026

Campinas, 29 de abril de 2026

**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**

Diretor do DAGP/SMGDP

## PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### PORTARIA 106475/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00009858-41

#### RESOLVE

Conceder à servidora NATALIA MARQUES DOS SANTOS ROSTON, matrícula 128915-2, Licença sem Vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01/05/2026.

### PORTARIA 106476/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2023.00064154-42

#### RESOLVE

Revogar, a partir de 28/04/2026, a portaria 101639/2024, que concedeu Licença sem Vencimentos à servidora JOICÉ RODRIGUES SOUZA HONORATO, matrícula 124780-8.

Campinas, 29 de abril de 2026

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

## PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

### PORTARIA 106477/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00066987-54

#### RESOLVE

Revogar, a partir de 17/04/2026, o item da portaria 96443/2021, que designou o servidor ABEL FERREIRA CUSTODIO, matrícula 96438-7, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Revogar, a partir de 17/04/2026, o item da portaria 90890/2018, que designou o servidor ABELARDO LAZARO RODRIGUES, matrícula 94329-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Revogar, a partir de 17/04/2026, o item da portaria 100024/2023, que designou o servidor ALTEMAR DE SOUZA AGUIAR, matrícula 38403-8, para exercer a Gratificação de Função Nível 5, junto ao Gabinete do Prefeito.

Revogar, a partir de 17/04/2026, o item da portaria 105207/2025, que designou o servidor CHARLES ALVES DE SOUZA, matrícula 125839-7, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar, a partir de 17/04/2026, o item da portaria 96437/2021, que designou o servidor CLAUDIO ROGEL, matrícula 82630-8, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Revogar, a partir de 17/04/2026, o item da portaria 88569/2017, que designou o servidor EDUARDO PAULO DE OLIVEIRA, matrícula 104654-3, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Ouvidoria Geral do Município.

Revogar, a partir de 17/04/2026, o item da portaria 103768/2025, que designou o servidor GILCIMAR SANTANA, matrícula 43763-8, para exercer a Gratificação de Função Nível 5, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Revogar, a partir de 17/04/2026, o item da portaria 94590/2021, que designou o servidor ICIDRO DIAS, matrícula 94727-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Transportes.

Revogar, a partir de 17/04/2026, o item da portaria 91004/2018, que designou o servidor JOAO AGUINALDO DANTE, matrícula 38013-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Revogar, a partir de 17/04/2026, o item da portaria 94689/2021, que designou o servidor JOSE BONIFACIO DE LIMA, matrícula 96278-3, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Revogar, a partir de 17/04/2026, o item da portaria 90890/2018, que designou o servidor JOSE CARLOS GEMIN, matrícula 108809-2, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Revogar, a partir de 17/04/2026, o item da portaria 90219/2018, que designou o servidor JOSE VITOR DA CRUZ, matrícula 91074-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto ao Gabinete do Prefeito.

Revogar, a partir de 17/04/2026, o item da portaria 104135/2025, que designou o servidor MARCOS ALEXANDRE OLIVEIRA, matrícula 29246-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 5, junto à Secretaria Municipal de Comunicação.

Revogar, a partir de 17/04/2026, o item da portaria 103696/2025, que designou o servidor MARCOS ANTONIO CLEMENTE, matrícula 95932-4, para exercer a Gratificação de Função Nível 5, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle.

Revogar, a partir de 17/04/2026, o item da portaria 100681/2023, que designou o servidor MARCOS ANTONIO GONCALVES, matrícula 93555-7, para exercer a

Gratificação de Função Nível 2, junto à Coordenadoria Departamental de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Revogar, a partir de 17/04/2026, o item da portaria 101882/2024, que designou o servidor MARCOS BIDUTTI, matrícula 108504-2, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Revogar, a partir de 17/04/2026, o item da portaria 97074/2022, que designou o servidor MAURICIO CAETANO, matrícula 62110-2, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Justiça.

Revogar, a partir de 17/04/2026, o item da portaria 90720/2018, que designou o servidor NILTON ANTONIO CREMASCO, matrícula 43682-8, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto ao Gabinete do Prefeito.

Revogar, a partir de 17/04/2026, o item da portaria 99902/2023, que designou o servidor OSCAR MOREIRA NETTO, matrícula 37899-2, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar, a partir de 17/04/2026, o item da portaria 90786/2018, que designou o servidor RENE PEREIRA FERRAZ, matrícula 29321-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

Revogar, a partir de 17/04/2026, o item da portaria 100859/2023, que designou o servidor RICARDO ALEXANDRE DE ALMEIDA, matrícula 109533-1, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Habitação.

Revogar, a partir de 17/04/2026, o item da portaria 104135/2025, que designou o servidor RONALDO ALEXANDRE DA SILVA, matrícula 29086-6, para exercer a Gratificação de Função Nível 5, junto à Secretaria Municipal de Comunicação.

Revogar, a partir de 17/04/2026, o item da portaria 100077/2023, que designou o servidor SIMIAO VICENTE, matrícula 81770-8, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Revogar, a partir de 17/04/2026, o item da portaria 90720/2018, que designou o servidor VALDOMIRO ANTONIO, matrícula 78755-8, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Governo.

Designar, a partir de 17/04/2026, o servidor ABEL FERREIRA CUSTODIO, matrícula 96438-7, para exercer a Gratificação por Regime Especial de Trabalho Nível II, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Designar, a partir de 17/04/2026, o servidor ABELARDO LAZARO RODRIGUES, matrícula 94329-0, para exercer a Gratificação por Regime Especial de Trabalho Nível II, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Designar, a partir de 17/04/2026, o servidor ALTEMAR DE SOUZA AGUIAR, matrícula 38403-8, para exercer a Gratificação por Regime Especial de Trabalho Nível III, junto ao Gabinete do Prefeito.

Designar, a partir de 17/04/2026, o servidor CHARLES ALVES DE SOUZA, matrícula 125839-7, para exercer a Gratificação por Regime Especial de Trabalho Nível II, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Designar, a partir de 17/04/2026, o servidor CLAUDIO ROGEL, matrícula 82630-8, para exercer a Gratificação por Regime Especial de Trabalho Nível II, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Designar, a partir de 17/04/2026, o servidor EDUARDO PAULO DE OLIVEIRA, matrícula 104654-3, para exercer a Gratificação por Regime Especial de Trabalho Nível II, junto à Ouvidoria Geral do Município.

Designar, a partir de 17/04/2026, o servidor GILCIMAR SANTANA, matrícula 43763-8, para exercer a Gratificação por Regime Especial de Trabalho Nível III, nos termos do artigo 4º-A, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 583/2026, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Designar, a partir de 17/04/2026, o servidor ICIDRO DIAS, matrícula 94727-0, para exercer a Gratificação por Regime Especial de Trabalho Nível II, junto à Secretaria Municipal de Transportes.

Designar, a partir de 17/04/2026, o servidor JOAO AGUINALDO DANTE, matrícula 38013-0, para exercer a Gratificação por Regime Especial de Trabalho Nível II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Designar, a partir de 17/04/2026, o servidor JOSE BONIFACIO DE LIMA, matrícula 96278-3, para exercer a Gratificação por Regime Especial de Trabalho Nível II, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Designar, a partir de 17/04/2026, o servidor JOSE CARLOS GEMIN, matrícula 108809-2, para exercer a Gratificação por Regime Especial de Trabalho Nível I, junto ao Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Designar, a partir de 17/04/2026, o servidor MARCOS ALEXANDRE OLIVEIRA, matrícula 29246-0, para exercer a Gratificação por Regime Especial de Trabalho Nível III, nos termos do artigo 4º-A, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 583/2026, junto à Secretaria Municipal de Comunicação.

Designar, a partir de 17/04/2026, o servidor MARCOS ANTONIO CLEMENTE, matrícula 95932-4, para exercer a Gratificação por Regime Especial de Trabalho Nível III, nos termos do artigo 4º-A, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 583/2026, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle.

Designar, a partir de 17/04/2026, o servidor MARCOS ANTONIO GONCALVES, matrícula 93555-7, para exercer a Gratificação por Regime Especial de Trabalho Nível I, junto ao Departamento de Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Designar, a partir de 17/04/2026, o servidor MARCOS BIDUTTI, matrícula 108504-2, para exercer a Gratificação por Regime Especial de Trabalho Nível II, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Designar, a partir de 17/04/2026, o servidor MAURICIO CAETANO, matrícula 62110-2, para exercer a Gratificação por Regime Especial de Trabalho Nível II, junto à Secretaria Municipal de Justiça.

Designar, a partir de 17/04/2026, o servidor NILTON ANTONIO CREMASCO, matrícula 43682-8, para exercer a Gratificação por Regime Especial de Trabalho Nível I, junto ao Departamento de Informatização, do Gabinete do Prefeito.

Designar, a partir de 17/04/2026, o servidor OSCAR MOREIRA NETTO, matrícula 37899-2, para exercer a Gratificação por Regime Especial de Trabalho Nível I, junto ao Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar, a partir de 17/04/2026, o servidor RENE PEREIRA FERRAZ, matrícula 29321-0, para exercer a Gratificação por Regime Especial de Trabalho Nível II, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

Designar, a partir de 17/04/2026, o servidor RICARDO ALEXANDRE DE ALMEIDA, matrícula 109533-1, para exercer a Gratificação por Regime Especial de Trabalho Nível II, junto à Secretaria Municipal de Habitação.

Designar, a partir de 17/04/2026, o servidor RONALDO ALEXANDRE DA SILVA, matrícula 29086-6, para exercer a Gratificação por Regime Especial de Trabalho Nível III, nos termos do artigo 4º-A, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 583/2026, junto à Secretaria Municipal de Comunicação.

Designar, a partir de 17/04/2026, o servidor SIMIAO VICENTE, matrícula 81770-8, para exercer a Gratificação por Regime Especial de Trabalho Nível II, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Designar, a partir de 17/04/2026, o servidor VALDOMIRO ANTONIO, matrícula 78755-8, para exercer a Gratificação por Regime Especial de Trabalho Nível I, junto ao Departamento de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Governo.

#### PORTARIA 106478/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00067868-82

#### RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 27/04/2026, a servidora BEATRIZ CASTRO SOUZA CAPELANES, matrícula 143754-2, do cargo de Médico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

#### PORTARIA 106479/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00084812-56

#### RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 23/04/2026, a servidora MARY ELLEN RIVERA CACHEADO GIRONDI, matrícula 143611-2, do cargo de Professor de Educação Básica III - Inglês, junto à Secretaria Municipal de Educação.

#### PORTARIA 106480/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00084385-98

#### RESOLVE

Revogar, a partir de 10/04/2026, os itens da portaria 99617/2023, que nomeou os senhores abaixo relacionados, para compor a Comissão Municipal para Gerenciamento em Campinas do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE".  
REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL NA ÁREA DA SAÚDE  
Titular: Andrea Maria Campedelli Lopes, matrícula 119728-2  
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Titular: Ricardo Leite de Moraes, RG 33.422.589-9

Revogar, a partir de 10/04/2026, os itens da portaria 100724/2023, que nomeou os senhores abaixo relacionados, para compor a Comissão Municipal para Gerenciamento em Campinas do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE".  
REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL NA ÁREA DA SAÚDE  
Suplente: Ricardo Nemer Jalbut, RG 24.675.974-4  
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Suplente: Jeanne Maria Madureira de Camargo Rodrigues, RG 24.997.385-6

Nomear, a partir de 10/04/2026, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Municipal para Gerenciamento em Campinas do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE".  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS  
Titular: Renata de Freitas Branco, RG 43.584.275-4  
Suplente: Maria Fernanda Castanheira Nunes, RG 29.256.966-X  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
Titular: Joyce Franciele Teixeira Gonçalves, RG 43.562.696  
Suplente: Thiago de Moraes Ferrari, RG 11.107.262

Reiterar o item da portaria 99617/2023, que nomeia a senhora ALEXANDRA MARIA JOAQUIM BENETTI, RG 41.244.652-2, como representante titular da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo - DRADS, junto à Comissão Municipal para Gerenciamento em Campinas do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE".

Reiterar o item da portaria 104758/2025, que nomeia a senhora VALERIA CARMARGO DA SILVA, RG 34.921.240-5, como representante suplente da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo - DRADS, junto à Comissão Municipal para Gerenciamento em Campinas do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE".

Campinas, 29 de abril de 2026

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARECER DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA PARECER DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA

PROTOCOLO COHAB 2026.00001481-08

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

##### EMPREENDIMENTO

**TIPO:** Empreendimento Habitacional de Interesse Social – EHS COHAB EHP  
**LOCALIZAÇÃO:** Avenida John Boyd Dunlop, nº 1255 (Gleba 02; Quarteirão 06948), Chácara da República – Campinas, SP.  
**Nº COHAB:** 762  
**UNIDADES:** 304  
**ÁREA CONSTRUÍDA:** 22.158,79m<sup>2</sup>

##### AUTOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO

**AUTOR:** Gabrielle Borrere Alvim  
**CAU:** A906468

##### EMPREENDEDOR

**NOME:** GRUPO ADN S.A.  
**CNPJ:** 14.189.784/0001-52  
**CONTATOS:** clara.ramos@adnconstrutora.com.br

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e em consonância com o Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) e com a análise realizada inicialmente pela EMDEC, encontramos as seguintes situações com relação aos aspectos elencados pelo Estatuto da cidade.

#### 2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O imóvel onde será construído o empreendimento possui 6.921,76 m<sup>2</sup> e possui divisa com a Rua Doutor Oswaldo Ahnert. Também, é prevista Diretriz Viária de 408,94 m<sup>2</sup>, portanto, a área do terreno útil para o condomínio é de 6.512,82 m<sup>2</sup>. O empreendimento habitacional, conforme Projeto Arquitetônico, possuirá duas torres, todas com térreo mais dezoito pavimentos. As torres possuirão oito apartamentos por andar. Dessa forma, o empreendimento possuirá 304 unidades habitacionais. Os apartamentos serão compostos por sala de estar e jantar, cozinha, varanda, banheiro e dois dormitórios, sendo uma suíte, possuindo cerca de 46,96m<sup>2</sup> a 47,25 m<sup>2</sup>. O empreendimento possuirá 336 vagas para automóveis, que englobarão vagas para moto, PCD e rotativas. Também, haverá um bicicletário. Esclarece-se que não haverá níveis de subsolo, porém prevê-se um edifício garagem de três pavimentos. O único ponto de acesso, de pedestres e veículos, ao empreendimento, será localizado na Rua Doutor Oswaldo Ahnert. O projeto prevê área construída de 22.158,79 m<sup>2</sup>, e contempla além das torres e das vagas de garagem, área de lazer composta por *playground*, espaço *fitness*, piscina, *petplace*, salão de festas, brinquedoteca, quiosque e academia.

#### 3. ADENSAMENTO POPULACIONAL E SUA RELAÇÃO COM A INFRAESTRUTURA

Empreendimentos habitacionais agregam a implantação de infraestrutura de qualidade para a região, o que acarreta uma maior pressão por adensamento.

Segundo dados disponíveis pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE), através do Portal de Estatísticas do Estado de São Paulo, no município de Campinas, há cerca de 2,83 habitantes por domicílio. Assim, estima-se que a população futura do empreendimento será de cerca de 860 pessoas. O empreendimento será implantado em área de 6.921,76 m<sup>2</sup> e o adensamento populacional na região será de aproximadamente 0,12 habitantes/m<sup>2</sup>. A Infraestrutura Urbana é composta por vias, como ruas e avenidas para trânsito de veículos, passeio destinado a pedestres, rede de drenagem de águas pluviais, de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A Área Diretamente Afetada possui divisa com a Rua Dr. Oswaldo Ahnert, que se encontra pavimentada, mas sem passeio público. Ainda, as vias possuem rede de drenagem de águas pluviais, rede de esgoto e água.

#### 4. ADENSAMENTO POPULACIONAL E SUA RELAÇÃO COM A MOBILIDADE, GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO

O transporte prioritário pelos futuros moradores do empreendimento se dará por veículos particulares. Sendo assim, considera-se que haverá um acréscimo, porém não significativo na demanda por transporte público em decorrência da implantação do empreendimento. Ainda assim, a administração pública municipal, por meio da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas (EMDEC), disponibiliza o transporte municipal através do Sistema InterCamp que unifica o serviço realizado pelas empresas concessionárias.

Durante a fase de implantação, o trânsito se dará especialmente por meio de caminhões e maquinário específico da construção civil. Esse trânsito pode dificultar a mobilidade da área, embora exista mais de um acesso ao local. Tal impacto é comum em obras e não há como evitar. Existem algumas medidas que podem ser seguidas para minimizar esses impactos como realizar o trânsito dos caminhões e maquinários em horários alternativos, que não aqueles considerados de pico, para que não dificulte a mobilidade da vizinhança local. Os horários deverão estar descritos no Plano de Controle e Monitoramento de Obras, que deverá ser elaborado por responsável técnico, implantado, vistoriado e relatado mensalmente para verificar o cumprimento. Outra medida é a implantação de placas alertando sobre a obra para a vizinhança e pedestres e possível dificuldade de mobilidade. Tal ação deverá ser feita pela empresa responsável pela obra, e verificada por um responsável técnico mensalmente, até que o maquinário e caminhões pare de ser necessário.

Em relação a fase de operação, o empreendimento contempla a implantação de 304 unidades habitacionais e 336 vagas de garagem. Para empreendimentos habitacionais, o fator de proporção utilizado para a definição de geração de tráfego é de 1x1, sendo assim, considera-se 304 automóveis por hora o acréscimo de demanda máximo. Para a avaliação da capacidade viária, utiliza-se o conceito de nível de serviço viário definido pelo Highway Capacity Manual (HCM), através do qual o volume veicular medido em seção transversal de vias expressas, indicam uma capacidade aproximada de 1.500 autos/hora por faixa de circulação com largura de 3,5 metros. Considerando-se que a principal via de acesso ao empreendimento, apresenta um sentido de via com boas condições de tráfego, e que a capacidade operante desta via, segundo o método HCM é de 1.200 autos/hora para cada uma das vias, conclui-se que o acréscimo de demanda decorrente da geração de viagens por parte do empreendimento pode ser atendido pela infraestrutura hoje instalada na região.

#### 5. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SUA RELAÇÃO COM A VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Na proximidade do empreendimento há em maior ocorrência de uso comercial e residências unifamiliares, porém a área está em processo de urbanização. O uso residencial encontrado é, majoritariamente, composto por habitação unifamiliar de pequeno porte. Entretanto, sendo a ocupação multifamiliar permitida para a área em questão, entende-se que a alteração do uso e ocupação não será impactante, uma vez que, foi prevista pela legislação municipal.

Quando se fala de valorização ou desvalorização imobiliária, os impactos capazes de gerar significativas mudanças, seja positivamente ou negativamente, estão ligadas especificamente a pressão ou não por adensamento, em decorrência do empreendimento que se pretende instalar. Empreendimentos comerciais tais como shoppings, estações de metrô, entre outros, geram uma valorização imobiliária do entorno pois agregam a região uma pressão por adensamento. Já empreendimentos como estações de tratamento de esgoto, posto de gasolina, e algumas indústrias, geram uma desvalorização imobiliária, pois a população tende a distanciar sua residência de tais ocupações.

A valorização imobiliária da área ocorrerá primeiramente pela ocupação do vazio urbano, em uma área loteada. Assim, a partir da aprovação e implantação do empreendimento, inicia-se a oferta de unidades e a região eleva seu potencial de valorização. Pode-se contar também que a sensação de segurança também aumentará à medida que os vazios urbanos são trocados pelas edificações.

## 6. VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

O microclima, a ventilação e a insolação são aspectos que devem ser controlados para garantir a saúde do trabalhador durante o período de implantação. A ventilação se dará de maneira natural, uma vez que, trata-se de local aberto e arejado. Quanto a insolação, o único impacto possível para a construção civil é na saúde do trabalhador, que poderá ser controlada através de equipamentos de proteção individual adequados. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) são de extrema importância para garantir uma obra segura, sem acidentes e riscos à saúde dos trabalhadores.

Em relação a fase de operação, o uso e ocupação do solo do entorno, especialmente, na Área de Influência Direta, caracteriza-se basicamente por uso livre. Também, o projeto arquitetônico do empreendimento demonstra que todos os recuos e afastamentos, assim como parâmetros de volumetria, estabelecidos na legislação urbanística vigente estão sendo atendidos, garantindo assim, a ventilação e iluminação necessários para o bem-estar da população vizinha.

Ainda, através do Software SketchUp Pro 2015, foram realizadas simulações do sombreamento que o empreendimento irá causar na Área de Influência Direta, utilizando como referência os Equinócios de Verão e de Inverno e Solstício de Primavera e Outono nos horários das 09 horas e 15 horas. Os resultados obtidos demonstram que não haverá qualquer impacto na insolação para a população vizinha.

## 7. PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

Os impactos na paisagem urbana e em patrimônio natural e cultural se dariam em decorrência de alguma mudança significativa na paisagem do Município de Campinas. Ainda não há qualquer bem tombado na Área de Influência Indireta. Assim, considerando que a Área Diretamente Afetada atualmente não possui atividades, e considerando ainda que o empreendimento seguirá os padrões e parâmetros adotados pela legislação municipal, o empreendimento não causará qualquer tipo de impacto a paisagem urbana, quando comparada com a ocupação atual.

## 8. SUGESTÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS NECESSÁRIAS PARA O RESULTADO SATISFATÓRIO DA COMPATIBILIDADE DOS ESPAÇOS EXISTENTES COM A CHEGADA DO EMPREENDIMENTO

As medidas de mitigação e compensação dos impactos em equipamentos de educação e saúde, sistema viário e habitação são:

- **Educação:** Doação de material.
- **Sistema viário:** execução das medidas solicitadas pela EMDEC.
- **Saúde:** Doação de equipamentos para o Centro de Saúde.
- **Habitação:** Doação de material.

## 9. PARA MITIGAÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO E POTENCIALIZAÇÃO DOS IMPACTOS CAUSADOS PELA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, SEGUEM AS INDICAÇÕES DAS SECRETARIAS COMPETENTES:

As medidas de mitigação e compensação dos impactos oriundos da implantação do empreendimento, especialmente sob o âmbito da EDUCAÇÃO, EMDEC, SAÚDE e SEHAB são:

### 9.1. Secretaria Municipal de Educação:

De acordo com o registrado no SEI COHAB.2025.00001054-68, em especial nos despachos nº 17886481 e nº 17886485 – 26/02/2026 (ANEXO 1), caberá ao compromissário:

#### Despacho nº 17886481:

Fonte	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Custo Unitário (R\$)	Custo total (R\$)
SINDUSC ON-SP JAN/2026	CSL-8	Reformas e obras para junção das duas cozinhas, banheiro das cozinhas e a reforma dos refeitórios no CEI Cha II Sun/ CEI Regente Feijó	35	m²	2.129,70	713.449,50

#### Despacho nº 17886485:

"Em atendimento ao despacho 17672876, foi realizada a atualização orçamentária (doc. 17886481) dos valores de "Elaboração de projetos e reforma com a junção das duas cozinhas, banheiro das cozinhas e a reforma dos refeitórios" no CEI Cha II Sun / CEI Regente Feijó constantes no despacho 15109886 da CAE.

A atualização foi embasada nos parâmetros técnicos estabelecidos no despacho 15109886 e na planta arquitetônica 15109877.

Com a atualização, o valor estimado dos jogos completos de projetos é de R\$ 163.861,95 e das obras/reformas é de R\$ 713.449,50, totalizando R\$ 877.311,45 (oitocentos e setenta e sete mil trezentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), que corresponde a 172035,35 UFICS, data-base 2026."

**Valor total: 172.035,3500 UFICS.**

### 9.2. Secretaria Municipal de Transporte:

De acordo com as indicações, registradas no COHAB.2025.00000719-71, em especial no despacho 14386476 – 08/04/2025 (ANEXO 2), caberá ao compromissário:

O protocolo solicita parecer técnico da EMDEC para construção de um empreendimento habitacional, localizado na Avenida John Boyd Dunlop, 1255, lote 02-MOD, quarteirão 06948, ZC2, Parque Nova Campinas, em Campinas SP.

Análise do empreendimento:

O empreendimento apresentado com 304 (trezentos e quatro) unidades habitacionais, com edifício garagem contendo térreo e mais 05 pavimentos e duas torres contendo térreo e mais 18 pavimentos cada, com área total a construir de 22.310,00m², no que se refere ao atendimento da Lei Complementar nº 09/03 e Lei Complementar nº

208/2018, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento.

Análise em relação ao sistema viário:

Os acessos viários ao empreendimento são realizados pela Avenida John Boyd Dunlop.

O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

Nos termos da Lei Complementar 208/18, e devido aos impactos gerados na implantação do referido empreendimento com o acréscimo na geração de viagens nas áreas direta e indireta do Polo Gerador de Tráfego e por consequência aumento da circulação de veículos e pedestres é necessário considerar dentre as medidas mitigadoras melhorias e manutenção da sinalização viária, conforme Lei Federal 9.503/97-CTB e Resolução CONTRAN 973/22, além de melhorias na infraestrutura de mobilidade urbana com implantação e ou reparos de rampas de acessibilidade, conforme ABNT NBR 9050, a fim de proporcionar melhores condições de mobilidade, segurança e trafegabilidade nas vias impactadas do entorno.

### 1. Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical nas seguintes vias:

- Rua Collecchio entre a Rua Raimundo Correia e a Rua Professora Sophia Velter Salgado;
- Rua Pedro Antunes Vasconcelos;
- Rua Montese entre a Rua José Rosolén e a Rua Professora Sophia Velter Salgado;
- Rua Fornovo entre a Rua José Rosolén e a Rua Professora Sophia Velter Salgado;
- Rua Ataúlfo Alves;
- Rua Humberto Campos;
- Rua Godofredo Batista Carvalho;
- Rua Pastor Osvaldo Alves Martins;
- Rua Basílio da Gama;
- Rua Alberto Penteado;

Valor estimado para o item 1.: R\$315.568,00 (trezentos e quinze mil e quinhentos e sessenta e oito reais) ou 64.658,94887818871 UFICS.

O Plano Diretor de Campinas em vigência (Lei Complementar nº 189, de 08 de janeiro de 2018) determina que "Art 4º: São diretrizes gerais da política urbana do município de Campinas: [...] X - priorização do pedestre, dos modos de transporte não motorizados e do transporte público [...]". Além disso, no tocante à mobilidade e ao transporte, determina que "Art. 51º. A Política de Mobilidade e Transporte no município deve observar o disposto na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana [...]. De acordo com a lei federal "São infraestruturas de mobilidade urbana: [...] III - terminais, estações e demais conexões; IV - pontos para embarque e desembarque de passageiros e cargas." Um dos direitos dos usuários do transporte público garantidos nesta Lei Federal é: "IV - ter ambiente seguro e acessível para a utilização do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, conforme as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000". Esses direitos demonstram a necessidade de infraestrutura adequada em todos os pontos de parada/ estações de transferência, que são os locais através dos quais os usuários têm acesso ao sistema.

Com base nesses argumentos apresentados, a EMDEC solicita a complementação de infraestrutura para o transporte público coletivo como condicionante para a instalação e funcionamento de novos polos geradores de tráfego.

### 2. Implantar 03 (três) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;

Valor estimado para o item 2.: R\$90.000,00 (noventa mil reais) ou 18.440,73353140047 UFICS.

As condicionantes semafóricas são apresentadas de maneira a atender os princípios básicos da sinalização de trânsito estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, garantindo a real eficácia dos sinais. Para isso é preciso assegurar que a sinalização semafórica esteja de acordo com a: legalidade, suficiência, padronização, clareza, precisão e confiabilidade, visibilidade e legibilidade, manutenção e conservação.

Portanto, dependendo da complexidade do trânsito local poderá ser adotada mais de uma das seguintes ações:

- manutenção dos elementos semafóricos existentes como: colunas, grupos focais, fiação, componentes eletrônicos, cabos de comunicação e protetores de surtos;
- implantação de novos cruzamentos semaforizados ordenando o direito de passagem de veículos e pedestres e/ou advertindo situações perigosas;
- modernização dos equipamentos e plataformas de comunicação melhorando a política integrada de mobilidade e a capacidade de resposta ao usuário, aumentando a fluidez e segurança viária.

### 3. Implantar as seguintes modernizações semafóricas:

3.1. Implantação de rede óptica e equipamentos de comunicação, para comunicação com a central existente, nos trechos:

- Avenida John Boyd Dunlop x Avenida Império do Sol Nascente até (542) Avenida John Boyd Dunlop x Avenida José Rosolén;
- Avenida John Boyd Dunlop x Avenida José Pancetti até Avenida José Pancetti x (366) Rua Lúcia Teixeira de Souza;

3.2. Aquisição de módulos, (CPU, Potência, MOM, IHM, GPS com cabo e Piscante) para manutenção de controladores, com peça sobressalente, nos seguintes cruzamentos:

- Avenida John Boyd Dunlop x Avenida Império do Sol Nascente;
- Avenida John Boyd Dunlop x Travessia de Pedestres próximo ao supermercado Enxuto;
- Avenida John Boyd Dunlop x Avenida José Pancetti;
- Rua Oswaldo Oscar Barthelson X Rua Padre João Batista de Carvalho;
- Avenida John Boyd Dunlop x Avenida Transamazônica;
- Avenida John Boyd Dunlop x Rua Castelnuovo;
- Avenida John Boyd Dunlop x Rua Godofredo Batista Carvalho;
- Avenida John Boyd Dunlop x Avenida Ibirapuera;
- Avenida John Boyd Dunlop x Rua Domicio Pacheco e Silva;
- Avenida John Boyd Dunlop x Travessia de Pedestres próximo ao supermercado Covabra;
- Avenida John Boyd Dunlop x Travessia de Pedestres próximo à Universidade Anhanguera de Campinas;
- Avenida John Boyd Dunlop x Rua José Rosolén;
- Avenida José Pancetti x Rua Pompílio Morandi;
- Avenida José Pancetti x Rua Dona Lúcia Teixeira de Sousa;

Valor estimado para o item 3.: R\$275.433,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e três reais) ou 56.435,40620838029 UFICS.

**A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$ 681.001,00 (seiscentos e oitenta e um mil e um reais) ou 139.535,0886179695 UFICS.**

**OBS:** Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

**Valor total: 139.535,0886 UFICs.**

### 9.3. Secretaria Municipal de Saúde:

De acordo com as indicações, registradas no SEI **COHAB.2025.00001057-19** em especial no despacho nº 18302255 - 01/04/2026 (**ANEXO 3**), caberá ao compromissário:

**LOCALIZAÇÃO DA MEDIDA MITIGADORA, POTENCIALIZADORA E/OU COMPENSATÓRIA**  
**COMPLEMENTAR**  
**NOME:** Centro de Saúde "Dr. Estimado Domingues" - Jd Aurélio  
**AV/RUA:** Avenida Dona Licinia Teixeira de Sousa Nº: 331  
**BAIRRO:** Vila Poost de Souza

#### DESCRIÇÃO DA(S) MEDIDA(S) INDICADA(S):

ITEM	DESCRIÇÃO DA(S) MEDIDA(S)	TIPO DE MEDIDA
1	Aquisição de 10 (dez) Computadores tipo II	Complementar
2	Aquisição de 10 (dez) Headsets	Complementar
3	Aquisição de 10 (dez) Webcam com microfone integrado	Complementar
4	Aquisição de 1 (um) tablet	Complementar
5	Elaboração do Projeto Executivo de ampliação do CS Aurélio	Complementar

#### JUSTIFICATIVA:

A presente proposição fundamenta-se na necessidade premente de adequação da infraestrutura física e tecnológica da rede municipal de saúde, especificamente no que tange ao Centro de Saúde (CS) Aurélio, em decorrência do incremento populacional gerado por novos empreendimentos imobiliários na região.

No tocante à infraestrutura física, a elaboração de projetos executivos para a ampliação da unidade CS Aurélio é medida indispensável para absorver a nova demanda assistencial. Esta expansão visa garantir que o ambiente de cuidado esteja em estrita conformidade com as normas sanitárias vigentes (RDC nº 50/2002), permitindo a criação de novos consultórios e espaços de suporte que assegurem a dignidade no atendimento e a segurança dos pacientes e profissionais.

Complementarmente, conforme consta no despacho 18241024, a solicitação abrange o fortalecimento das ações de saúde digital no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes de modernização dos serviços públicos e ampliação do acesso qualificado à informação em saúde.

A aquisição de equipamentos de informática, em especial computadores, tem como objetivo primordial aprimorar o processo de informatização das unidades de saúde, garantindo maior eficiência, segurança e agilidade no registro, processamento e análise das informações assistenciais e administrativas. Tal iniciativa contribui diretamente para a qualificação do cuidado prestado ao cidadão, uma vez que possibilita o adequado funcionamento dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, como o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC/e-SUS APS), sistemas de regulação, vigilância em saúde e demais plataformas integradas.

Adicionalmente, a ampliação e atualização do parque tecnológico das unidades favorecem a implementação e expansão de estratégias de saúde digital, incluindo teleconsultorias, telediagnóstico e integração de dados entre os diferentes níveis de atenção à saúde. Essas ações são essenciais para a otimização dos fluxos assistenciais, redução de filas de espera, apoio à tomada de decisão clínica e fortalecimento da coordenação do cuidado.

Destaca-se ainda que a disponibilização de equipamentos adequados impacta diretamente nas condições de trabalho dos profissionais de saúde, promovendo maior resolutividade, redução de retrabalho e melhoria na qualidade dos registros em saúde,

elementos fundamentais para o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

Por fim, a presente demanda está alinhada aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que tange à integralidade, equidade e universalidade, bem como às diretrizes nacionais de transformação digital na saúde, contribuindo para a construção de uma rede de atenção mais integrada, eficiente e centrada no cidadão.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA:

Conforme despachos 18241024, 16930306 e 16930243, a descrição dos itens a serem adquiridos está relacionada a seguir:

##### Item 01 - Computador Tipo II

Computador desktop de uso corporativo, novo e sem uso anterior; um processador 64 bits Intel Core i5 14400 ou superior (14ª geração) ou AMD Ryzen 5 8600G ou superior; 16 GB de RAM DDR4 ou superior; unidade de estado sólido M.2 NVMe de 512 GB ou superior; monitor LED mínimo de 21,5"; Windows 11 Pro; mouse e teclado; garantia de 3 (três) anos on-site.

##### Item 02 - Headset

Headset para videoconferência modelo over ear.

Especificação:

Modelo da concha do fone tipo "over ear";

Frequência do driver: 20 Hz ~ 20 kHz;

Potência nominal: 20 mW;

Potência máxima: 30 mW;

Impedância do driver: 32 ohm ±10%;

Sensibilidade do microfone: -38 ±3 dB;

Frequência de resposta do microfone: 20 Hz ~ 20 kHz;

Direcionamento do microfone: omnidirecional;

Comprimento do cabo: no mínimo 1,80 metros;

Conexão USB.

##### Item 03 - Webcam

Câmera tipo webcam para microcomputador com as seguintes especificações:

Resolução da imagem HD 720p (1280 x 720 pixels), no mínimo;

Microfone integrado;

Suporte clip universal para montagem tanto em laptop quanto desktop;

Conexão USB 2.0 ou superior;

Compatível com sistema operacional Windows 10 ou superior.

##### Item 04 - Tablet

Tablet 64 GB, Android 14 ou superior.

Processador

1.1 - Octa core CPU baseada em 1,8 GHz, no mínimo.

Armazenamento

2.1 - Capacidade de 64 GB, no mínimo.

Display

3.1 - Tamanho de 10,5", no mínimo;

3.2 - Resolução de 1920 x 1200, no mínimo;

3.3 - Resolução da câmera traseira de 8,0 megapixels, no mínimo;

3.4 - Resolução da câmera frontal de 5,0 megapixels, no mínimo.

Sistema operacional

4.1 - Android 14 ou superior.

Conectividade

5.1 - 5G, no mínimo;

5.2 - Wireless 802.11 a/b/g/n/ac 2.4 GHz + 5 GHz, ou superior;

5.3 - Bluetooth 5.1 ou superior.

Accessórios

6.1 - Carregador bivolt;

6.2 - Cabo USB.

#### Memória

7.1 - 4 GB de memória RAM, no mínimo.

Bateria

8.1 - Ions de lítio, 7.000 mAh, no mínimo.

Outros

9.1 - Documentação, softwares necessários à operação e instalação, drivers e todos os cabos de energia e interfaces padrão e solicitadas incluídos;

9.2 - Logotipo do fabricante deve constar gravado no corpo do equipamento (não serão aceitas etiquetas).

#### Item 05 - Projeto Executivo

Elaboração de Projetos Arquitetônicos (Básico e Executivo), compreendendo:

Plantas baixas, cortes e fachadas;

Layout funcional, contemplando fluxos de pacientes, profissionais e materiais;

Projeto de acessibilidade, em conformidade com a ABNT NBR 9050;

Projetos de sinalização interna e externa;

Elaboração dos seguintes projetos complementares:

Projetos Estruturais: fundações e reforços estruturais, quando se tratar de reforma e conforme necessidade;

Projetos de Instalações Elétricas: baixa tensão e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA);

Projetos Hidrossanitários;

Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio;

Projeto de Climatização e Ventilação;

Projetos Complementares, incluindo memorial descritivo, especificação de acabamentos, bancadas, entre outros, planilha de quantitativo de obras e serviços;

Cronograma físico-financeiro.

Observações Importantes

Todos os projetos deverão atender integralmente à RDC nº 50/ANVISA, que dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

Os projetos deverão ser acompanhados das respectivas ARTs/RRTs dos responsáveis técnicos;

Levantamento Planialimétrico e sondagem do terreno se necessário;

Será obrigatória a obtenção das aprovações junto aos órgãos competentes, conforme a legislação vigente.

MEDIDA (ITEM)	CUSTO EM R\$	CUSTO EM UFICs	ANO-BASE DA UFIC
Aquisição de 10 (dez) Computadores tipo II	R\$ 100.000,00 (R\$10.000,00/un)	19.609,38	2026
Aquisição de 10 (dez) Headsets	R\$ 2.000,00 (R\$ 200,00/un)	392,19	2026
Aquisição de 10 (dez) Webcam com microfone integrado	R\$ 3.500,00 (R\$ 350,00/un)	686,33	2026
Aquisição de 1 (um) tablet	R\$ 3.000,00 (R\$ 3.000,00/un)	588,28	2026
Elaboração do Projeto Executivo de ampliação do CS Aurélio	R\$ 127.980,00	25.096,08	2026

**O custo total estimado das medidas é de R\$ 236.480,00 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais), que corresponde a 46.372,26 UFICs, com data-base 2026.**

**Valor total: 46.372,2645 UFICs**

### 9.4. Secretaria Municipal de Habitação:

De acordo com as indicações, registradas no SEI **COHAB.2025.00001058-91** em especial nos despachos nº 17895721 - 27/02/2026 e nº 18079210 - 16/03/82026 (**ANEXO 4**), não há indicação de medidas mitigatórias, ao compromissário:

#### Despacho 17895721:

"Informamos que o empreendimento em questão: área 762 - EHS-COHAB Mercado Popular, localizado a Avenida John Boyd Dunlop, nº 1255 (Gleba 02: Quarteirão 06948), no loteamento Chácara da República, já teve seu valor contemplado com indicações de mitigação de outras secretarias (EMDEC, SMS e SME)."

### 10. Quadro de mitigações resumido:

SECRETARIAS	MITIGAÇÃO	UFIC'S
EDUCAÇÃO	Jogos completos de projeto e obras/ reformas no CEI Cha II Sun / CEI Regente Feijó	172.035,3500
SAÚDE	Aquisição de itens de informática e elaboração de Projeto Executivo de ampliação do CS Aurélio	46.372,2645
EMDEC	1. Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical: 64.658,94887818871 UFICs. 2. Implantar 03 pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus: 18.440,73353140047 UFICs. 3. Implantar modernizações semaforicas: 435.40620838029 UFICs.	139.535,0886
SEHAB	Sem indicação de medidas mitigatórias.	00,00
<b>Valor total:</b>		<b>357.942,7031</b>

#### Considerações Finais:

Considerando a manifestação técnica da COHAB/SEHAB e nos termos do Art. 9º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 312/2021, delibero pela viabilidade do empreendimento. A emissão do Alvará de Execução fica condicionada à formalização do Termo de Acordo e Compromisso, que deverá contemplar as intervenções mitigadoras e compensatórias (essenciais e complementares) indicadas no Parecer de Viabilidade Técnica e Socioeconômica. O cumprimento integral das intervenções essenciais deste termo é requisito indispensável para a expedição do Certificado de Conclusão de Obra.

Campinas, 29 de abril de 2026  
**EDUARDO DOS REIS MAGOGA**  
 Secretária Municipal de Habitação

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA***Autorização de Despesa***Processo:** PMC.2026.00025258-39**Interessado:** André Santos Di Trani**Assunto:** Solicitação de reembolso de despesas com pagamento de pedágio

Em atenção ao **Parecer Jurídico nº 18278035**, bem como aos elementos constantes do Processo SEI **PMC.2026.00025258-39**, e considerando os esclarecimentos prestados pela área demandante, **RATIFICO** a necessidade, a finalidade pública e o caráter excepcional da despesa realizada, nos termos a seguir expostos. Restou devidamente comprovado que a despesa com pedágios decorreu de **deslocamento a serviço**, realizado em **veículo oficial locado**, para a execução de **perícias indispensáveis ao cumprimento das atribuições institucionais** da Secretaria Municipal de Justiça, não se tratando, portanto, de despesa de caráter pessoal ou desvinculada do interesse público.

Conforme esclarecido, a **não adoção prévia do regime de adiantamento** decorreu de circunstâncias **objetivas, excepcionais e alheias à vontade do servidor**, notadamente:

- a **substituição recente do veículo locado**, com alteração de placa, que ocasionou a perda da isenção de pedágio anteriormente concedida pela ARTESP, benefício este vinculado ao cadastro do veículo substituído;

- a **impossibilidade operacional momentânea** de utilização do mecanismo de isenção, ante a inexistência, à época, de credencial válida;

- a **inexistência de disponibilidade de recursos em regime de adiantamento**, em razão da abertura do exercício contábil apenas após 20/01/2026, configurando impedimento temporário e devidamente justificado à adoção do procedimento ordinário de execução da despesa. Ressalta-se que a situação descrita possui caráter **pontual e excepcional**, não configurando prática administrativa reiterada, tendo sido o reembolso a **única medida viável** para assegurar a continuidade do serviço público e o atendimento às demandas institucionais no período.

Registra-se, ainda, a **existência de disponibilidade orçamentária** para fazer face à despesa, conforme dotação: **41000.04150.04.122.2004.4027.0000.3.3.90.93 - FR 01.100000**.

Diante do exposto, **AUTORIZO** o prosseguimento do pedido de **reembolso das despesas com pedágios**, por reconhecer o atendimento aos princípios da **legalidade, razoabilidade, finalidade pública e interesse público**, observadas as demais formalidades administrativas aplicáveis.

Encaminhe-se o feito para as providências subsequentes.

Campinas, 23 de abril de 2026

**DR. PETER PANUTTO PANOTTI**

Secretário Municipal de Justiça

**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON****NOTIFICAÇÃO - AUTUADA***Despacho Decisório***1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA**

Fica a empresa notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, nos termos do Decreto Federal 2.181/1997 e do Decreto Municipal 18.922/2015.

**2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR**

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.

**3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.

Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.

**4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS**

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018. Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO ( último ato constitutivo / contrato social / declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

**5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço [www.procon.campinas.sp.gov.br](http://www.procon.campinas.sp.gov.br). Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00984/2026/ADM	SMJ/PROCON	APARECIDA DONIZETTI RAFAEL DE CARVALHO	MRV ENGENHARIA
00985/2026/ADM	SMJ/PROCON	IZONEIDE TEREZINHA PERRONY	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO
00986/2026/ADM	SMJ/PROCON	IRENE CARLOS DE SOUZA	ARTE TRANSPORTE E TURISMO
00987/2026/ADM	SMJ/PROCON	NADIR CAUDURO BRUN	SANTANDER
00988/2026/ADM	SMJ/PROCON	VILMA DE SOUZA	LOJAS MARABRAZ
00989/2026/ADM	SMJ/PROCON	RICHARD GOMES PEREIRA DA SILVA	TAXIS 99 / BANCO DO BRASIL
00990/2026/ADM	SMJ/PROCON	BRUNA DOS REIS GASPARRETO CRUZ	SAMSUNG
00991/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARRAH SARGACO ARNOSTI	IPMIL UNIDADE CAMPINAS
00992/2026/ADM	SMJ/PROCON	MATEUS GIUSEPPE RAJER	GRUPO CAO DO BRASIL CONCESSIONARIA

00993/2026/ADM	SMJ/PROCON	PAULO DE OLIVEIRA	ITAU LUIZACRED REDECARD
00994/2026/ADM	SMJ/PROCON	ANA BEATRIZ RODRIGUES GRASSI SERRALVO	FELETTI TAPECARIA SPAZIO DECORACOES
00995/2026/ADM	SMJ/PROCON	STHELLA TORRES GOMES	AUTO ESCOLA CAMPO GRANDE
00996/2026/ADM	SMJ/PROCON	ELIANA RAMALHO DE OLIVEIRA	CURSO BETA ON LINE / CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00997/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOSE FERNANDO BULGARRELLI	BANCO PAN GRUPO PAN
00998/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOSE TEODOMIRO FERREIRA FRANCO	SINGER DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
00999/2026/ADM	SMJ/PROCON	ANA PAULA SILVA QUITERIO	VOLTAIRE EDUCACIONAL
01000/2026/ADM	SMJ/PROCON	ADRIANA SILVA MACIEL	NUBANK
01001/2026/ADM	SMJ/PROCON	VALDIRENE APARECIDA CANDIDA DOS SANTOS	SEVEN CELL
01002/2026/ADM	SMJ/PROCON	GRACE LICHY	ERICA ROSSI ODONTOLOGIA
01003/2026/ADM	SMJ/PROCON	BIBIANA ARAUJO SILVA DOS SANTOS	MOTOROLA
01004/2026/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	CORREIOS SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE SAO PAULO INTERIOR OPERACOES SPI
01005/2026/ADM	SMJ/PROCON	CARMEN LENES DA SILVA	ODONTOCLINIC CHAPADAO
01006/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIA LUCIA LOURENCO DA SILVA	BANCO DO BRASIL
01007/2026/ADM	SMJ/PROCON	ATALIRIO GRANGE FILHO	GRUPO CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE / BRASTEMP E CONSUL UNIDADE DE ELETRDOMESTICOS MATRIZ WHIRLPOOL
01008/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIA NEUZA DA SILVA	EUCATUR
01010/2026/ADM	SMJ/PROCON	RUI SILVA CAMILLO	QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO / BANCO INBURSA
01011/2026/ADM	SMJ/PROCON	ROGERIO ALEXANDRE MODESTO DE ABREU	VIVO GVT TELEFONICA
01012/2026/ADM	SMJ/PROCON	PATRICIA FRAGUAS CARUCCIO	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO
01013/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOCILEIA SOUZA GUIMARAES DA SILVA	SANASA CAMPINAS
01014/2026/ADM	SMJ/PROCON	RITA MARIA CARDOSO	SANASA CAMPINAS
01015/2026/ADM	SMJ/PROCON	CHEE YEE LAI	BORRACHARIA VULCAO
01016/2026/ADM	SMJ/PROCON	THIAGO MAXIMO DA SILVA	HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA / ANDRETA II
01017/2026/ADM	SMJ/PROCON	PETOLINE ESCOLA PRATICA DE PROFISSIONES LTDA	AKAD SEGUROS
01018/2026/ADM	SMJ/PROCON	ANDREA FERRAZ YOUNG	GRUPO CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE / BANCO BRADESCO
01019/2026/ADM	SMJ/PROCON	HAYSILA HEITMANN	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL
01020/2026/ADM	SMJ/PROCON	DEUZODETE DOMINGUES ANDRETTO	COMGAS
01021/2026/ADM	SMJ/PROCON	CARMEN BARBOSA DA SILVA	VIVO GVT TELEFONICA
01022/2026/ADM	SMJ/PROCON	ELENILDA DO NASCIMENTO COSENZA	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS / LASAN SAM-SUNG SERVICE CENTER
01023/2026/ADM	SMJ/PROCON	JEFFERSON DE PAULA	VIVO GVT TELEFONICA
01024/2026/ADM	SMJ/PROCON	GENEVALDO VALERIO	VIVO GVT TELEFONICA
01025/2026/ADM	SMJ/PROCON	ROGERIO ISIDORIO DOS SANTOS	EMANX COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS
01026/2026/ADM	SMJ/PROCON	JAWAD ABDOU	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS
01027/2026/ADM	SMJ/PROCON	NEWTON ROBERTO ANDRADE DE NASCIMENTO	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO
01028/2026/ADM	SMJ/PROCON	LAERCIO ALVES PEREIRA	BV FINANCEIRA BANCO BV VOTORANTIM BV
01029/2026/ADM	SMJ/PROCON	ANA MARIA DA SILVA DOBNER	BANCO BRADESCO
01030/2026/ADM	SMJ/PROCON	RENATA DE ARRUDA PEREIRA	DML MOTORS / SANTANDER
01031/2026/ADM	SMJ/PROCON	PAULO ROBERTO BERNARDES	BANCO BRADESCO
01032/2026/ADM	SMJ/PROCON	MICHELE GALVAO	EDITORA FTD
01033/2026/ADM	SMJ/PROCON	ODILIO JOSE DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01034/2026/ADM	SMJ/PROCON	SID NEUZA PERES	GRUPO CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE
01035/2026/ADM	SMJ/PROCON	PAULO ROBERTO BITTAR	VIVO GVT TELEFONICA
01036/2026/ADM	SMJ/PROCON	NEUSA FERNANDES COSTA	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS / BANCO DO BRASIL
01037/2026/ADM	SMJ/PROCON	CELSO FRANCISCO DE SOUZA	ALFA SEGURADORA
01038/2026/ADM	SMJ/PROCON	NATACHA CORMANICH	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS
01039/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOANA DO NASCIMENTO	OTICAS GASSI RUA JOSE PAULINO
01042/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIA ROGERIA AGUIAR GOMES	LOJAS MARABRAZ / NUBANK
01043/2026/ADM	SMJ/PROCON	THOMAS CHRISTOVAM SOARES RIBEIRO	BANCO VOLKSWAGEN / LM TRANSPORTES M / PASCHOALOTTO SERVICOS FINANCEIROS

01044/2026/ADM	SMJ/PROCON	THOMAS CHRISTOVAM SOARES RIBEIRO	LM TRANSPORTES
01047/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIA JOSE DUARTE DE MELO	FOCO ALUGUEL DE CARROS
01048/2026/ADM	SMJ/PROCON	MADALENA DE JEUS PIGNATTA	BANCO DO BRASIL
01049/2026/ADM	SMJ/PROCON	ROSANGELA DE FATIMA MAQUIM DE PONTES	A ODONTOLOGIA SELECT
01053/2026/ADM	SMJ/PROCON	CAROLINE FERRARI LOPES	BONFIM TRANSMISSOES
01055/2026/ADM	SMJ/PROCON	MAURY TENORIO BISPO	SANASA CAMPINAS
01056/2026/ADM	SMJ/PROCON	RAIMUNDO DA SILVA SANTOS	ITAU LUIZACRED REDECARD
01057/2026/ADM	SMJ/PROCON	CICERA EXPEDITA ALVES DE SOUSA	GRUPO CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE

Campinas, 29 de abril de 2026  
**PAULO BOJKIAN GIGLIO**  
 Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

#### Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª instância, efetuar o pagamento da multa ou, querendo, apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01209/2023/ADC	OTICA CENTER CAMPINAS	BCG2 COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA
01405/2023/ADC	RI HAPPY SHOPPING BANDEIRAS	RI HAPPY BRINQUEDOS SA
01639/2023/ADC	CLINICA SAUDE VISUAL CENTRO	CLINICA SAUDE VISUAL OPTOMETRIA LTDA

Campinas, 29 de abril de 2026  
**PAULO BOJKIAN GIGLIO**  
 Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

### NOTIFICAÇÃO

#### Despacho

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a autuada NOTIFICADA para, no prazo de 20 (vinte) dias, tomar ciência do processo administrativo abaixo relacionado e, no mesmo prazo, apresentar impugnação e provas em face da autuação. A defesa deverá ser apresentada no PROCON Digital em formato PDF, acompanhada do faturamento bruto referente aos 06 (seis) meses anteriores à autuação:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01393/2023/ADC	ESTAPAR NOVA CAMPINAS	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA

Campinas, 29 de abril de 2026  
**PAULO BOJKIAN GIGLIO**  
 Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

#### Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª instância:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00317/2026/ADC	AUTO POSTO SANTA ODILA	AUTO POSTO SANTA ODILA LTDA
00493/2026/ADC	POSTO POLEZEL	POSTO POLEZEL LTDA

Campinas, 29 de abril de 2026  
**PAULO BOJKIAN GIGLIO**  
 Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

### NOTIFICAÇÃO

#### Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de arquivamento:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00034/2026/ADC	MAGAZINE LUIZA SHOPPING DOM PEDRO	MAGAZINE LUIZA SA
00134/2026/ADC	DROGARIA SAO PAULO SWISS PARK	DROGARIA SAO PAULO SA
00153/2026/ADC	FABRISPUMA RUY RODRIGUEZ	FABRISPUMA COLCHOES E MOVEIS LTDA
00210/2026/ADC	LABORATORIO SAMUEL PESSOA	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAMUEL PESSOA LTDA
00225/2026/ADC	OTRO CAMBUI BAR E RESTAURANTE	OTRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
00238/2026/ADC	DROGARIA SAO PAULO BARAO GERALDO	DROGARIA SAO PAULO SA
00254/2026/ADC	DROGARIA SAO PAULO CHACARA PRIMAVERA	DROGARIA SAO PAULO SA
00467/2026/ADC	CASA DA SOBREMESA DOM PEDRO	LINO E PEGORARO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
00468/2026/ADC	CHOCOLATES KOPENHAGEN DOM PEDRO MATRIZ	STEFANONI CAFETERIA E CHOCOLATERIA LTDA
01606/2025/ADC	SUPRIJET	NOVAPRINT COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
01717/2025/ADC	BANCO MERCANTIL RUA BARAO DE JAGUARA	BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
01743/2025/ADC	IPLACE MOBILE DOM PEDRO	GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA

01781/2025/ADC	ALLBAGS DOM PEDRO	ALLBAGS COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
01829/2025/ADC	CAMPO VISUAL OTICAS CAROL SHOPPING DOM PEDRO	CAMPO VISUAL PARTICIPACOES LTDA
01831/2025/ADC	DROGASIL AVENIDA SUACUNA	RAIA DROGASIL SA
01896/2025/ADC	HERING	GALERO COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
01937/2025/ADC	VIVO CAMPINAS SHOPPING	TELEFONICA BRASIL SA

Campinas, 29 de abril de 2026  
**PAULO BOJKIAN GIGLIO**  
 Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

### NOTIFICAÇÃO

#### Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, ficam a empresa autuada e seu advogado, regularmente constituído nos autos, NOTIFICADOS para que, no prazo de 10 (dez) dias, tomem ciência da r. decisão administrativa de arquivamento:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
00158/2026/ADC	MC DONALDS SHOPPING DOM PEDRO	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	JOÃO AUGUSTO SOUSA MUNIZ - 203012-ASP DANIELI DA CRUZ SOARES 257614SP
00190/2026/ADC	SMART FIT JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	HELSON DE CASTRO - 109349SP
01600/2025/ADC	BANCO BRADESCO AG PRIME CAMBUI	BANCO BRADESCO SA	BRUNO HENRIQUE GONCALVES - 131351SP
01824/2025/ADC	VEST CASA	MEGA VEST CASA LTDA	FRANCISCO MARCHINI FORJAZ - 248495SP

Campinas, 29 de abril de 2026  
**PAULO BOJKIAN GIGLIO**  
 Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Comunique-se:

Assunto: Reabilitação de Edificação na Área Central - LC 395/2022 - Instalação de Passagem Aérea - Decreto 23.859/25;  
 Protocolo: SEIPMC.2025.00122127-36  
 Interessado: ULSON ARQUITETURA E URBANISMO LTDA  
 Para ciência do despacho 18590213  
 Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, entrar em contato através do telefone 2116-0160

**MARCELO COLUCCINI**  
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Pelo Secretário de planejamento:

Prot. PMC.2026.00010730-39 - Kelli Fatima Rodrigues de Oliveira Bonito "Diante do Recurso de Reconsideração (18389393), o Setor de Planejamento Viário apresenta a Manifestação 18460333, inferindo que não há fatos novos para reconsiderar a posição desfavorável, sendo acolhido pelo Diretor do DEPLAN pelo Despacho 18476943.

Neste entendimento, INDEFIRO o Recurso de Reconsideração (18389393). Compareça o interessado para tomar ciência"

**MARCELO COLUCCINI**  
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabeleça a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

#### Prazo de 60 (sessenta) dias:

#### Pelo setor de Expediente:

Prot. PMC.2026.00010041-42 - Aime Aronchi Cruz Mariano  
 Prot. PMC.2026.00014602-37 - Bruno Tenorio Minucio  
 Prot. PMC.2026.00010958-65 - Carolina de Cassia Assumpcao  
 Prot. PMC.2026.00010955-12 - Carolina de Cassia Assumpcao  
 Prot. PMC.2026.00009292-66 - Cicera Maria Ferreira da Silva  
 Prot. PMC.2026.00023882-38 - Graziella Uliana de Mello Pratas  
 Prot. PMC.2026.00023880-76 - Marcos Vital  
 Prot. PMC.2026.00010963-22 - Maria de Fátima Monetta da Cruz Nunes  
 Prot. PMC.2026.00009294-28 - Marinez Bonillo  
 Prot. PMC.2026.00011697-37 - Milva Saboia

**MARCELO COLUCCINI**  
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

## DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### PROTOCOLO INDEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2025/10/03396 - Nelson Alaite Jr

### PROTOCOLO COM PRAZO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2026/10/01613 - Vanguard Home Empreendimentos Ltda. (60 Dias)

### PROTOCOLO COM PRAZO INDEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2026/10/01610 - Nelson Alaite Jr

#### RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

## DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo CIPT / SEI: PMC.2026.00050285-77

Requerente: Priscila Ferreira de Freitas

Protocolo Solicitado: 1982/0/6689

**Interessado:** Tenda Negócios Imobiliários S/A  
Com base no Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo 1982/0/6689 solicitada pelo SEI PMC.2026.00050285-77, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento; sendo que foram ocultados alguns dados nos termos da LGPD. A cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em acordo com o previsto no artigo 12 daquele decreto.

**RENATO DA SILVA SHISHIDO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

## DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Processo: SEI PMC.2026.00066692-23  
Requerente: Senhor Luiz Inácio do Santo  
Assunto: Certidão de Inteiro Teor do Protocolo nº 2003/10/11054  
Compareça o interessado em 2 (dois) dias úteis para apresentar documentação prevista nos parágrafos 1º e 2º do artigo 2º do Decreto nº 21799 de 25/11/2021, ou seja:

§ 1º.....  
V - juntada de procuração e de cópia do documento pessoal do outorgante e do outorgado que vinculem o interessado/requerente a empresa e/ou aos técnicos indicados em projeto aprovados sob Protocolado nº 2003/10/11054.

Opcionalmente, pode-se apresentar alguma documentação que vincule o interessado/requerente ao imóvel onde a construção, objeto do Protocolado nº 2003/10/11054, foi edificada.

§ 2º.....  
Manifestação do interessado/requerente se a Certidão de Inteiro Teor - CIT solicitada será física (a qual terá custos previstos em lei) ou digital (sem custos); sendo que, neste último caso, deverá indicar para qual endereço de e-mail a CIT terá que ser enviada.

O prazo contar-se-á a partir da publicação em Diário Oficial do Município (D.O.M.) onde será encaminhado, se assim for o caso, cópia deste, por e-mail, para o interessado; sendo que, findo o prazo e não havendo atendimento ao solicitado ou novas provocações, o presente processo será indeferido e encerrado/concluído nesta unidade nos termos do Artigo 8º do dispositivo legal citado.

**ENGª VIVIANE MITSUE SUZUKI NOBILE**  
RESPONDENDO PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

## DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:**

**Pela Diretoria de Informação, Documentação e cadastro:**

Prot. PMC.2026.00002873-02 - João Vicente Jannini

"Compareça para tomar ciência de que foi corrigido o cadastro e emitida nova ficha informativa"

**Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):**

Prot. 2025/10/04204 - Rovilson de Jesus Loro

**Pela Coordenadoria Departamental de Laudos e Desenho Técnico:**

Prot. PMC.2026.00052498-24 - Wilson Rogério Martins Ramos

**Prazo de 15 (quinze) dias:**

**Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):**

Prot. PMC.2026.00043182-88 - Marco Antonio Piccirillo Ferreira

Prot. PMC.2026.00043189-54 - Marco Antonio Piccirillo Ferreira

Prot. PMC.2026.00043181-05 - Milton Cesar de Mattos

**ENGª VIVIANE MITSUE SUZUKI NOBILE**  
RESPONDENDO PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES SRA. ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN

*Aviso de Dispensa de Licitação*

**PMC.2026.00049480-36**

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisas personalizadas, abrangendo o fornecimento de materiais, o desenvolvimento de artes gráficas, os serviços de estampa e a logística de entrega, com o objetivo de atender às necessidades institucionais e de suporte aos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SMPM**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSAS DE LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. Após a primeira publicação deste aviso no site eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: [smpm.adm@campinas.sp.gov.br](mailto:smpm.adm@campinas.sp.gov.br), oportunidade em que deverão solicitar o **acesso ao Termo de Referência e demais informações**.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido. Após conhecimento das condições de contratação, o in-

teressado terá até o dia **04/05/2026** para apresentação de sua proposta.

Campinas, 17 de abril de 2026

**ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo nº PMC.2026.00038632-66**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

**Assunto:** Contratação de Sala de Descompressão Sensorial

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais) a favor da empresa FONO SIM HUB DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ 63.817.963/0001-00

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 29 de abril de 2026

**ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN**  
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

## PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

### CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 138/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC.2026.00084659-94**, onde figura como interessado o **DGC - Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados da Secretaria Municipal de Administração**, referente ao servidor de matrícula funcional nº **86.143-0**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 28 de abril de 2026

**PETER PANUTTO**  
Secretário Municipal de Justiça

#### PORTARIA Nº 139/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC.2025.00149708-24**, onde figura como interessado o **NAED - Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste da Secretaria Municipal de Educação**, referente a servidora de matrícula funcional nº **142.373-8**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 29 de abril de 2026

**PETER PANUTTO**  
Secretário Municipal de Justiça

### PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### NOTIFICAÇÃO

*ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES*

**Processo Administrativo: SEI PMC.2023.00034160-57**

**Interessada: Secretaria Municipal de Saúde**

**Protocolo Original: SEI PMC.2021.00036026-83**

**BRAMED COMERCIO HOSP DO BRASIL LTDA**

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **BRAMED COMERCIO HOSP DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.345.933/0001-30, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no (doc.8039270), considerando os indícios de infração no item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 86/22, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nos itens 18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 86/22, no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da lei nº 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico [plc.da@campinas.sp.gov.br](mailto:plc.da@campinas.sp.gov.br).

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico [plc.da@campinas.sp.gov.br](mailto:plc.da@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 29 de abril de 2026

**GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI**  
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**NOTIFICAÇÃO****ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES**

**Processo Administrativo: SEI PMC.2023.00038947-14**  
**Interessada: Secretaria Municipal de Saúde**  
**Protocolo Original: SEI PMC.2022.00034983-47**  
**DANIEL FERRARI ABRANTES DISTR DE MEDIC**

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **DANIEL FERRARI ABRANTES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.004.857/0001-07, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no (doc.8025270), considerando os indícios de infração no item 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 312/22, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nos itens 18.3 e 18.3.2.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 312/22, no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da lei nº 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico [plc.da@campinas.sp.gov.br](mailto:plc.da@campinas.sp.gov.br).

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico [plc.da@campinas.sp.gov.br](mailto:plc.da@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 29 de abril de 2026

**GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI**

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**NOTIFICAÇÃO****ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES**

**Processo Administrativo: SEI PMC.2022.00100855-16**  
**Interessada: Secretaria Municipal de Saúde**  
**Protocolo Original: SEI PMC.2021.00032248-08**  
**DEVANT CARE COMERCIAL LTDA**

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **DEVANT CARE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.401.513/0001-60, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no (doc.8877334), considerando os indícios de infração no item 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 24/22, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nos itens 18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 24/22, no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da lei nº 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico [plc.da@campinas.sp.gov.br](mailto:plc.da@campinas.sp.gov.br).

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico [plc.da@campinas.sp.gov.br](mailto:plc.da@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 29 de abril de 2026

**GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI**

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**NOTIFICAÇÃO****ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES**

**Processo Administrativo: SEI PMC.2023.00053217-62**  
**Interessada: Secretaria Municipal de Saúde**  
**Protocolo Original: SEI PMC.2022.00037261-53**  
**CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.274.237/0001-85, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no (doc.8831862), considerando os indícios de infração no item 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 391/22, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nos itens 18.3.2 e 18.3.2.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 391/22, no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da lei nº 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de

Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico [plc.da@campinas.sp.gov.br](mailto:plc.da@campinas.sp.gov.br).

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico [plc.da@campinas.sp.gov.br](mailto:plc.da@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 29 de abril de 2026

**GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI**

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EXTRATOS**

**Processo Administrativo n.º PMC.2025.00185182-09 Interessado:** Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 029/2026 **Ata de Registro de Preços n.º 226/2026 Detentora da Ata:** ANDRÉATUR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 01.502.456/0001-12 **Objeto:** Registro de Preços de serviço de transporte, por meio de veículo para passageiro, tipo ônibus executivo, com motorista. **Preço Unitário:** Item 01 (R\$ 24,99) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 28/04/2026

**Processo Administrativo n.º PMC.2026.00002332-11 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 017/2026 **Ata de Registro de Preços n.º 234/2026 Detentora da Ata:** CENTRAL BRASIL SERVIÇOS DE MEDIÇÃO LTDA CNPJ: 34.126.852/0001-41 **Objeto:** Registro de Preços de termo-higrômetros com certificado de calibração. **Preço Unitário:** 01 (R\$ 38,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 28/04/2026

**Processo Administrativo n.º PMC.2026.00073209-76 Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Contrato n.º 148/2026 Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL S.O.S - ALEGRIA QUE PREVI-NECNPJ nº 17.399.608/0001-33 **Objeto:** Realização de apresentações artísticas **Prazo:** até 19 de setembro de 2026 **Valor:** R\$ 80.000,00 **Assinatura:** 29/04/2026

**Processo Administrativo n.º PMC.2025.00086909-12 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 267/2025 **Ata de Registro de Preços n.º 245/2026 Detentora da Ata:** LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 34.223.536/0001-98 **Objeto:** Registro de Preços de luvas cirúrgicas e luvas para procedimentos **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 1,17), 03 (R\$ 1,17), 04 (R\$ 1,17), 05 (R\$ 1,17), 06 (R\$ 1,17), 10 (R\$ 17,99), 16 (R\$ 17,98) e 20 (R\$ 17,99) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 29/04/2026

**Processo Administrativo n.º PMC.2025.00086909-12 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 267/2025 **Ata de Registro de Preços n.º 246/2026 Detentora da Ata:** CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 03.652.030/0006-85 **Objeto:** Registro de Preços de luvas cirúrgicas e luvas para procedimentos **Preço Unitário:** itens 15 (R\$ 16,35), 17 (R\$ 16,35) e 19 (R\$ 16,35) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 29/04/2026

**Processo Administrativo n.º PMC.2025.00121440-48 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 351/2025 **Ata de Registro de Preços n.º 247/2026 Detentora da Ata:** EXPERT SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 40.993.527/0001-89 **Objeto:** Registro de Preços de enoxaparina **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 21,90), 02 (R\$ 11,50) e 06 (R\$ 12,18) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 29/04/2026

**Processo Administrativo n.º PMC.2024.00156705-57 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 180/2025 **Ata de Registro de Preços n.º 183/2026 Detentora da Ata:** PATERMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 58.011.241/0001-16 **Objeto:** Registro de Preços de materiais e aparelhos médico-hospitalares **Preço Unitário:** itens 09 (R\$ 20,50), 17 (R\$ 90,10), e 24 (R\$ 139,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 28/04/2026

**Processo Administrativo n.º PMC.2024.00156705-57 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 180/2025 **Ata de Registro de Preços n.º 249/2026 Detentora da Ata:** SOCIAL INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA. CNPJ: 41.306.823/0001-27 **Objeto:** Registro de Preços de materiais e aparelhos médico-hospitalares **Preço Unitário:** itens 04 (R\$ 448,00) e 05 (R\$ 448,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 29/04/2026

**Processo Administrativo n.º PMC.2024.00156705-57 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 180/2025 **Ata de Registro de Preços n.º 250/2026 Detentora da Ata:** CIRÚRGICA CUSTOM CARE LTDA. CNPJ: 53.968.717/0001-98 **Objeto:** Registro de Preços de materiais e aparelhos médico-hospitalares **Preço Unitário:** itens 13 (R\$ 12,99) e 21 (R\$ 145,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 29/04/2026

**Processo Administrativo n.º PMC.2024.00156705-57 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 180/2025 **Ata de Registro de Preços n.º 251/2026 Detentora da Ata:** DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 19.316.524/0001-14 **Objeto:** Registro de Preços de materiais e aparelhos médico-hospitalares **Preço Unitário:** itens 15 (R\$ 177,00) e 16 (R\$ 58,50) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 29/04/2026

**Processo Administrativo n.º PMC.2024.00156705-57 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 180/2025 **Ata de Registro de Preços n.º 252/2026 Detentora da Ata:** M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 32.593.430/0001-50 **Objeto:** Registro de Preços de materiais e aparelhos médico-hospitalares **Preço Unitário:** item 19 (R\$ 65,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 29/04/2026

**Processo Administrativo n.º PMC.2024.00156705-57 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 180/2025 **Ata de Registro de Preços n.º 253/2026 Detentora da Ata:** IX MEDICAL LTDA. CNPJ: 59.131.363/0001-09 **Objeto:** Registro de Preços de materiais e aparelhos médico-hospitalares **Preço Unitário:** item 25 (R\$127,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 29/04/2026

**Processo Administrativo n.º** PMC.2024.00156705-57 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 180/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 254/2026 **Detentora da Ata:** ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 06.105.362/0001-23 **Objeto:** Registro de Preços de materiais e aparelhos médico-hospitalares **Preço Unitário:** item 26 (R\$ 60,50) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 29/04/2026

**Processo Administrativo n.º** PMC.2024.00156705-57 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 180/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 255/2026 **Detentora da Ata:** EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 38.408.899/0001-59 **Objeto:** Registro de Preços de materiais e aparelhos médico-hospitalares **Preço Unitário:** item 31 (R\$ 219,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 29/04/2026

**Processo Administrativo n.º** PMC.2024.00156705-57 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 180/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 256/2026 **Detentora da Ata:** ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA. **CNPJ:** 26.527.362/0001-29 **Objeto:** Registro de Preços de materiais e aparelhos médico-hospitalares **Preço Unitário:** itens 34 (R\$ 339,00) e 35 (R\$ 339,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 29/04/2026

**Processo Administrativo n.º** PMC.2019.00011850-24 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 201/2020 **Contratada:** COLORSISTHEM DO BRASIL COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS LTDA. **CNPJ n.º** 68.282.995/0001-64 **Termo de Contrato n.º** 050/21 **Termo de Aditamento n.º** 055/26 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação por 12 meses, a partir de 04/05/2026 **Valor:** R\$ 259.507,56 **Assinatura:** 29/04/2026

**Processo Administrativo n.º** PMC.2025.00076617-90 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta **Locadores:** LUCY DALL'AGLIO PALAZZI - CPF 210.508.758-26, RENATA DALL'AGLIO PALAZZI - CPF 025.021.818-60 e HUGO DALL'AGLIO PALAZZI - CPF 068.617.668-52 **Termo de Locação n.º** 005/25 **Objeto:** Locação do Imóvel na Rua José Pinto de Moura, n.º 191 - Botafogo - Campinas/SP para a instalação da Vigilância em Saúde Norte **Valor total:** R\$ 202.658,04 **Prazo:** 36 meses **Assinatura:** 29/04/2026

**Processo Administrativo n.º** PMC.2025.00136511-99 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 021/26 **Contratada:** LUMENTECH SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ILUMINAÇÃO LTDA. **CNPJ n.º** 20.955.585/0001-00 **Termo de Contrato n.º** 150/2026 **Objeto:** Fornecimento de mesa de iluminação cênica. **Valor:** R\$ 85.500,00 **Prazo:** 12 meses e 120 dias **Assinatura:** 29/04/2026

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE comunica:

**PROCESSO:** PMC.2026.00046865-97  
**INTERESSADO:** JATI CONEXÕES LTDA  
**CNPJ:** 45.337.270/0001-20  
**ASSUNTO:** DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 06727  
**INDEFERIDO**

**DANIELA HILBERT KRUTINSKY**  
Coordenadora - Vigilância em Saúde Norte

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

ERRATA do dia 29/04/2026

ONDE LÊ-SE:

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00084700-50  
**INTERESSADO:** EMAGRECENTRO NOVA CAMPINAS  
**CNPJ/CPF:** 65.316.197/0001-18  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
**INDEFERIDO:** PENALIDADE MANTIDA

LEIA- SE:

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00084700-50  
**INTERESSADO:** CLINICA DE EMAGRECIMENTO CAMPINAS LEJU LTDA  
**CNPJ/CPF:** 65.316.197/0001-18  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
**INDEFERIDO:** PENALIDADE MANTIDA

29 de abril de 2026

**REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO**  
Chefe de Setor

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

ERRATA do dia 29 de janeiro de 2026.

ONDE LÊ-SE:

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00035562-58  
**INTERESSADO:** JULIA LINO GONÇALVES  
**CNPJ/CPF:** 337.954.038-20  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JULIA LINO GONÇALVES JACOB, CRO: 92171  
**DEFERIDO**

LEIA- SE:

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00035562-58  
**INTERESSADO:** JULIA GONÇALVES JACOB  
**CNPJ/CPF:** 337.954.038-20  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JULIA LINO GONÇALVES JACOB, CRO: 92171  
**DEFERIDO**

29 de abril de 2026

**REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO**  
Chefe de Setor

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00088978-60

A liberação parcial do estabelecimento de razão social QUINTAL SLM S.A, CNPJ 50.626.234/0002-06, estabelecido na Rua da Abolição, 1880 - Ponte Preta, com Atividade médica ambulatorial com recursos para procedimentos cirúrgicos - CNAE 8630-5/01, pelo Termo n.º 18613137.

29 de abril de 2026

**REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO**  
Chefe de Setor

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 29 DE ABRIL DE 2026 DESPACHO

SEI: 2026.00081068-38

Tendo em vista o despacho do DA/SMS 18634067 e a manifestação do economista desta SMS, conforme Parecer 18610655, que adoto como fundamento de decidir INDEFIRO o pedido de reequilíbrio de preços solicitado pela empresa W MEDICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 46952637/0001-89, por meio do documento (18559077), para os itens: 33 (cód. 24.090) e 34 (cód. 24.090), referente à Ata de Registro de Preços n.º 622/2025, documento SEI 18570952, assinada no dia 26/11/2025. Publique-se.

Após, ao Departamento Administrativo para prosseguimento e demais providências. Campinas, 29 de abril de 2026

**DR. LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL comunica:

**Protocolo:** PMC.2026.00092693-23

**Interessado:** Claudemir Oliozi Comércio de Carnes Ltda  
**CNPJ/CPF:** 49.403.181/0001-96

**ASSUNTO:** Alteração do registro do produto n.º 042/001.  
**DEFERIDA.**

Campinas, 29 de abril de 2026

**TEREZA ABUJAMRA**  
CHEFE DE SETOR

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL comunica:

**Protocolo:** PMC.2026.00092702-59

**Interessado:** Claudemir Oliozi Comércio de Carnes Ltda  
**CNPJ/CPF:** 49.403.181/0001-96

**ASSUNTO:** Alteração do registro do produto n.º 044/001.  
**DEFERIDA.**

Campinas, 29 de abril de 2026

**TEREZA ABUJAMRA**  
CHEFE DE SETOR

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL comunica:

**Protocolo:** PMC.2026.00067461-55

**Interessado:** S P V Carnes e Derivados LTDA

**CNPJ/CPF:** 09.481.739/0001-37

**ASSUNTO:** Alteração de registro do produto n.º 009/013.  
**DEFERIDA.**

Campinas, 29 de abril de 2026

**TEREZA ABUJAMRA**  
CHEFE DE SETOR

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL comunica:

**Protocolo:** PMC.2026.00076662-52

**Interessado:** Caetano Comércio de Alimentos LTDA

**CNPJ/CPF:** 22.352.351/0001-02

**ASSUNTO:** Registro de Produto n.º 026/010.

**DEFERIDO** com condicionante.

Campinas, 29 de abril de 2026

**TEREZA ABUJAMRA**  
CHEFE DE SETOR

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAMPINAS comunica:

**Processo:** PMC.2026.00054086-47

**Processos Relacionados:** AI n.º 0820 e AIP n.º 05951 (PMC.2026.00032130-59) - AI n.º 0821, AIP n.º 05952 e TRM n.º 01898 (PMC.2026.00032186-11).

**RECORRENTE:** Emporium da Beleza Campinas LTDA.

**CNPJ:** 24.517.890/0001-71

**CNAE:** 9602-5/02- Estética e outros serviços de cuidados com a beleza

**Advogados:** D'Artibale Faria Sociedade de Advogados Vivian Previdelli- OAB/SP 17364

Liliane Marques dos Santos OAB/SP 505.192

Vivian Previdelli - OAB/SP n.º 481.583

A autoridade sanitária, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE: conhecer do recurso administrativo e, no mérito, indeferi-lo**, mantendo integralmente as autuações decorrentes da inspeção realizada em 26/02/2026.

Ficam mantidas: (i) a interdição parcial do estabelecimento para consultas e aplicação de medicamentos (AI n.º 0820/AIP n.º 05951); e (ii) a interdição definitiva dos produtos de interesse à saúde sem padrão de segurança (AI n.º 0821/AIP n.º 05952

e TRM nº 01898).

**Ressalva:** A presente decisão aprecia conjuntamente os recursos interpostos, produzindo, contudo, efeitos autônomos em cada um dos processos administrativos sanitários mencionados.

Fica assegurado o prazo de 10 (dez) dias corridos para interposição de recurso hierárquico, nos termos da legislação vigente.

29 de abril de 2026

**ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA**  
Coordenador(a) Departamental

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:*

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00067699-53  
**INTERESSADO:** CARINA APARECIDA DA SILVEIRA LIMA  
**CNPJ/CPF:** 389.654.718-69  
**ASSUNTO:** Solicitação de Prazo  
**Deferido prazo de 60 dias**

29 de abril de 2026

**MARIA ALICE FRANZINI CODARIN**  
Chefe de setor

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

*O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:*  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:**

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo SEI: PMC.2026.00047665-15  
Interessado: ECHOVET MEDICINA VETERINARIA DIAGNOSTICA LTDA  
CNPJ/CPF: 19.733.072/0001-76  
Assunto: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Nº processo SEI: PMC.2026.00049030-16  
Interessado: FLORENCA CLÍNICA DE ODONTOLOGIA LTDA  
CNPJ/CPF: 37.577.622/0001-97  
Assunto: Laudo Técnico de Avaliação

Nº processo SEI: PMC.2026.00049024-78  
Interessado: JLC ODONTOLOGIA LTDA  
CNPJ/CPF: 65.436.368/0001-42  
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00024067-41  
Interessado: JSA TRANSPORTES LTDA  
CNPJ/CPF: 09.299.034/0001-01  
Assunto: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Nº processo SEI: PMC.2026.00047825-53  
Interessado: SANUTRIN ALIMENTAÇÃO PARA ESTUDANTES LTDA  
CNPJ/CPF: 08.980.035/0022-70  
Assunto: Baixa de Responsável Técnico

Nº processo SEI: PMC.2026.00052416-88  
Interessado: RECANTO DA MELHOR IDADE HOSPEDAGEM DE LONGA PERMANENCIA LTDA  
CNPJ/CPF: 04.734.978/0001-38  
Assunto: Licença Sanitária Inicial

29 de abril de 2026

**SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA**  
Chefe de Setor

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:*

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00102899-61  
**INTERESSADO:** EMAGROEX EMAGRECIMENTO E ESTETICA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 47.212.693/0001-40  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**INDEFERIDO** por não apresentar condições satisfatórias de funcionamento, além de mudança de responsável legal, razão social e CNPJ.

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00023214-19  
**INTERESSADO:** OURODONTONTO CLINICA DE ODONTOLOGIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 53.813.213/0001-07  
**ASSUNTO:** licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica de LETICIA RABECH CRO SP - 172454  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00191237-39  
**INTERESSADO:** PELLICANO ODONTOLOGIA E SAUDE LTDA  
**CNPJ/CPF:** 15.336.204/0001-75  
**ASSUNTO:** licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica de ALEXANDRE ANTONIO PELLICANO CROSP 55311  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00029956-31  
**INTERESSADO:** Tottal Analise  
**CNPJ/CPF:** 15.200.981/0005-11  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00035108-51  
**INTERESSADO:** HV ATENDIMENTO VETERINARIO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 09.110.399/0001-38  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00064142-33  
**INTERESSADO:** CAMILA COMINATO BOER

**CNPJ/CPF:** 225.012.028-56  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00026797-12  
**INTERESSADO:** ANGELA PEREIRA DOS SANTOS CASA DE REPOUSO  
**CNPJ/CPF:** 08.215.562/000164  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00052307-24  
**INTERESSADO:** SALACIO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 65.216.973/0001-08  
**ASSUNTO:** Laudo Técnico de Avaliação  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00084539-88  
**INTERESSADO:** VICTOR HUGO DAMASCENO FERNANDES LTDA  
**CNPJ/CPF:** 48.691.007/0001-23  
**ASSUNTO:** licença Sanitária Inicial e Assunção de Responsável Técnico Dr. Victor Hugo Damasceno Fernandes CRM: 144.449/SP  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00048541-39  
**INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA  
**CNPJ/CPF:** 57.521.759/0006-41  
**ASSUNTO:** Laudo Técnico de Avaliação  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00057868-38  
**INTERESSADO:** CAMPOS & ARRUDA SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 14771635/0001-05  
**ASSUNTO:** Laudo Técnico de Avaliação  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00065191-75  
**INTERESSADO:** G.M.CASTRO OFTALMOLOGIA  
**CNPJ/CPF:** 59.219.749/0001-77  
**ASSUNTO:** Laudo Técnico de Avaliação  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00055352-40  
**INTERESSADO:** VRCT ODONTOLOGIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 34.412.440/0001-78  
**ASSUNTO:** Laudo Técnico de Avaliação  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00065415-11  
**INTERESSADO:** J. AMORIM CLINICA ODONTOLOGICA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 43.408.968/0001-64  
**ASSUNTO:** Laudo Técnico de Avaliação  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00066395-88  
**INTERESSADO:** ANA BEATRIZ CAMPOS GIRIBONI  
**CNPJ/CPF:** 325.978.558-21  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00065315-40  
**INTERESSADO:** MARIELGA REALI  
**CNPJ/CPF:** 252.023.238-24  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00139683-97  
**INTERESSADO:** JOYCE GALZO MARAFON  
**CNPJ/CPF:** 29406700808  
**ASSUNTO:** Licença Sanitária Inicial  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00078156-06  
**INTERESSADO:** CENTRO DE NEUROLOGIA DE CAMPINAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 07.080.628/0001-93  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00042053-27  
**INTERESSADO:** CRA ODONTOLOGIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 433.659.918.16  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00195584-68  
**INTERESSADO:** CAMP IMAGEM IMAGENS MEDICAS DE CAMPINAS  
**CNPJ/CPF:** 54.695.820/0001-74  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00047399-76  
**INTERESSADO:** CAMP IMAGEM IMAGENS MEDICAS DE CAMPINAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 54.695.820/0001-74  
**ASSUNTO:** baixa de responsabilidade técnica substituta para Thiago Ferreira de Souza, CRM/SP nº 135220  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00047560-48  
**INTERESSADO:** CAMP IMAGEM IMAGENS MEDICAS DE CAMPINAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 54.695.820/0001-74  
**ASSUNTO:** assunção de responsabilidade técnica para Patrick Nunes Pereira, CRM/SP nº 126375

**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2026.00047322-97**INTERESSADO:** CAMP IMAGEM IMAGENS MEDICAS DE CAMPINAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 54.695.820/0001-74  
**ASSUNTO:** baixa de responsabilidade técnica substituta para Thiago Ferreira de Souza, CRM/SP nº 135220  
**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2026.00047280-01**INTERESSADO:** CAMP IMAGEM IMAGENS MEDICA DE CAMPINAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 54.695.820/0001-74  
**ASSUNTO:** baixa de responsabilidade técnica para Patrick Nunes Pereira, CRM/SP nº 126375  
**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2026.00047821-20**INTERESSADO:** CAMP IMAGEM IMAGENS MEDICA DE CAMPINAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 54.695.820/0001-74  
**ASSUNTO:** assunção de responsabilidade técnica principal para Thiago Ferreira de Souza, CRM/SP nº 135220  
**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2026.00038709-80**INTERESSADO:** LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS EM CAMPINAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 46.043.998/0010-01  
**ASSUNTO:** Licença Sanitária Inicial  
**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2026.00044953-17**INTERESSADO:** QUINTAL SLM S.A.  
**CNPJ/CPF:** 50.626.234/0002-06  
**ASSUNTO:** assunção de Responsabilidade Técnica para Cleso José Mendes De Castro Andrade Filho, Médico Oftalmologista, CPF 295.582.778-94  
**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2026.00055668-03**INTERESSADO:** CONGENITUS - MEDICOS ESPECIALIZADOS EM CARDIOPATIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 21.109.910/0001-87  
**ASSUNTO:** Laudo Técnico de Avaliação  
**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2026.00037814-56**INTERESSADO:** Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira  
**CNPJ/CPF:** 46.044.368/0041-40  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2026.00067146-28**INTERESSADO:** ASSOCIACAO SAO LEOPOLDO MANDIC - CAMPINAS  
**CNPJ/CPF:** 44.214.203/0003-18  
**ASSUNTO:** Licença Sanitária Inicial E assunção de responsabilidade técnica de AUGUSTO VIEIRA AMARAL, CRM 170199.  
**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2026.00006695-07**INTERESSADO:** ALESSANDRA LOURENÇO DE QUEIROZ  
**CNPJ/CPF:** 141.438.818-70  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2026.00047296-61**INTERESSADO:** CAMP IMAGEM IMAGENS MEDICAS DE CAMPINAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 54.695.820/0001-74  
**ASSUNTO:** baixa de responsabilidade técnica para Patrick Nunes Pereira, CRM/SP nº 126375  
**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2026.00091293-19**INTERESSADO:** IDEALE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 38.384.865/0001-71  
**ASSUNTO:** Licença Sanitária Inicial  
**INDEFERIDO** por duplicidade de documentação apresentada.**PROTOCOLO:** PMC.2026.00027180-41**INTERESSADO:** AILEN DADALT  
**CNPJ/CPF:** 261.311.428-23  
**ASSUNTO:** licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica para:AILEN DADALT CRO/SP: 79.110.  
**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2026.00049095-61**INTERESSADO:** FEDERICO & SAGGIORATO PROCEDIMENTOS MEDICOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 30.440.928/0001-58  
**ASSUNTO:** renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2026.00027513-32**INTERESSADO:** LUISIANA DADALT  
**CNPJ/CPF:** 067.308.538-40  
**ASSUNTO:** licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica de LUISIANA DADALT CRO/SP: 45726.  
**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2026.00042400-76**INTERESSADO:** CENTRO NEUROCOR DE CAMPINAS ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA.**CNPJ/CPF:** 23.702.036/0001-12**ASSUNTO:** Laudo Técnico de Avaliação  
**INDEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2026.00058433-19**INTERESSADO:** O BRABO ODONTOLOGIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 56.864.882/0001-98  
**ASSUNTO:** Laudo Técnico de Avaliação  
**INDEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2026.00028654-27**INTERESSADO:** Rede Municipal Dr. Mário Gatti - de Urgência, Emergência e Hospitalar  
**CNPJ/CPF:** 47.018.676/0001-76  
**ASSUNTO:** Laudo Técnico de Avaliação  
**INDEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2026.00053226-88**INTERESSADO:** CLINICA DE FISIOTERAPIA FRANCIELI GODOY LTDA  
**CNPJ/CPF:** 37.306.015/0001-92  
**ASSUNTO:** Laudo Técnico de Avaliação  
**INDEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2026.00047845-05**INTERESSADO:** CAMP IMAGEM IMAGENS MEDICA DE CAMPINAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 54.695.820/0001-74  
**ASSUNTO:** Assunção de Responsável Técnico Principal para Thiago Ferreira de Souza, CRM/SP nº 135220  
**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2026.00049078-61**INTERESSADO:** FEDERICO & SAGGIORATO PROCEDIMENTOS MEDICOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 30.440.928/0001-58  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2026.00078174-80**INTERESSADO:** CENTRO DE NEUROLOGIA DE CAMPINAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 07.080.628/0001-93  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**INDEFERIDO** por duplicidade de processos.**PROTOCOLO:** PMC.2026.00047673-25**INTERESSADO:** CAMP IMAGEM IMAGENS MEDICA DE CAMPINAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 54.695.820/0001-74  
**ASSUNTO:** assunção de responsabilidade técnica substituta para Patrick Nunes Pereira, CRM/SP nº 126375  
**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2025.00195585-49**INTERESSADO:** CAMP IMAGEM IMAGENS MEDICAS DE CAMPINAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 54.695.820/0001-74  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2026.00091340-70**INTERESSADO:** IDEALE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 38.384.865/0001-71  
**ASSUNTO:** Licença Sanitária Inicial  
**INDEFERIDO** por duplicidade de documentação apresentada.**PROTOCOLO:** PMC.2026.00012640-55**INTERESSADO:** MF ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA  
**CNPJ/CPF:** 31.266.986/0001-70  
**ASSUNTO:** licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica de MARTIN AFFONSO FERREIRA FILHO CRO 76483  
**DEFERIDO**

29 de abril de 2026

**REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO**  
Chefe de Setor**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE****AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS****Processo Administrativo:** PMC.2025.00088600-01 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 299/2025 - Eletrônico**Objeto:** Fornecimento de computadores *enotebooks* com softwares de gestão e serviço de garantia e suporte *on-site*. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, homologado conforme documento 18585721, e do disposto no art. 6º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:**-MULTICOMPANY BRASIL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.** lote 01: itens 01 (R\$ 7.100,00), 02 (R\$ 547,00) e 03 (R\$ 1.638,00), no valor global de R\$ 844.935,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais); **-R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS LTDA.** lote 02: itens 04 (R\$ 5.219,78), 05 (R\$ 1.990,65) e 06 (R\$ 1.063,75), no valor global de R\$ 223.402,86 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e seis centavos).

Campinas, 29 de abril de 2026

**LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 29 DE ABRIL DE 2026**  
**AUTORIZAÇÃO**

SEI: 2023.00121780-15

À vista das informações e justificativas (18573504) lançadas neste processo, dos

pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante junto a essa Pasta (doc.18600406), do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.18630514), do Senhor Procurador-Geral Adjunto do Município (doc.18631482), e finalmente, do Despacho PMC-SMJ-GAB (18633488), que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, bem como as providências já adotadas por esta pasta (18649041), AUTORIZO:

1-) A celebração de **Termo Aditamento ao Termo de Convênio n. 033/24** celebrado entre o Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a entidade sem fins lucrativos **FUNDAÇÃO DR. JOÃO PENIDO BURNIER**, CNPJ/MF sob o nº 46.064.283/0001-36, visando a prorrogação do prazo de vigência por 05 (cinco) meses a partir de 01/05/2026 até 30/09/2026, o incremento de recursos destinados à conveniada oriundo da aplicação da Tabela SUS Paulista (Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023 e subsequentes), vinculado ao componente temporário, valores pós- fixados, a adequação da Contrapartida, adequação do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e a adequação do cronograma de desembolso e consequente adequação orçamentária e financeira, na forma instituída pela Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 23.146/2024; 2-) A despesa no valor total de R\$ 2.774.610,20 (dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil seiscentos e dez reais e vinte centavos), aprovada pelo Comitê Gestor, conforme Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (18620580). Do mesmo modo determino:

1-) O encaminhamento nesta data à PLC/NFA para a formalização do competente Termo, conforme "Minuta de Termo Aditivo" (18573492) providenciando-se o Termo de Ciência e Notificação exigido pelo TCE/SP e dando-se ciência à Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, e a seguir, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências;

2-) Publique-se.

Campinas, 29 de abril de 2026  
**DR. LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DECISÃO DE RECURSO

*Impugnação à Penalidade*

**S.E.I.PMC.2026.00064528-36**

**INTERESSADA: Eliene Barbosa dos Reis**

**CPF: 932021645-20**

**Lei 14.011/2011 - Perturbação do Sossego.**

A Junta de Recursos de Multas, da Guarda Municipal de Campinas, no âmbito da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, nomeada através da PORTARIA Nº 78/2023 - GS/SMCASP, publicada em 11 de agosto de 2023 e alterada pela PORTARIA Nº. 13/2024 - GS/SMCASP, publicada em 20 de março de 2024, decidiu pelo **INDEFERIMENTO** do recurso administrativo impetrado pela interessada acima identificada, em face do Auto de Infração por Perturbação do Sossego Público (AIPSP) registrado no Empenho de nº **20260411233733-264**, GMC-CPS-SP, lavrado em 11 de abril de 2026, pelo agente da Guarda Municipal de Campinas nos termos do Decreto 22.368/2022, por infringir o disposto no artigo 1º caput, concomitante com artigo 10, inciso II; artigo 11, inciso IV, e artigo 12, inciso IV, todos dispositivos da Lei 14.011/2011.

A cópia da decisão, na íntegra, poderá ser solicitada à junta, através do Sistema de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campinas.

Campinas, 29 de abril de 2026  
**EDILSON DA SILVA**  
SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
**WALLACE MARTINS SOARES**  
INSPETOR SUPERINTENDENTE  
**ABRAÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
INSPETOR SUPERINTENDENTE

### DECISÃO DE RECURSO

*Impugnação à Penalidade*

**S.E.I.PMC.2026.00034805-02**

**Interessada: MATERNIDADE DE CAMPINAS CNPJ:46.043.980/0001-00**

**Advogada: KAROLINE PAULINO DE SOUZA - OAB/SP438.764**

A Junta de Recursos de Multas, da Guarda Municipal de Campinas, no âmbito da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, nomeada através da PORTARIA Nº 78/2023 - GS/SMCASP, publicada em 11 de agosto de 2023 e alterada pela PORTARIA Nº. 13/2024 - GS/SMCASP, publicada em 20 de março de 2024, decidiu pelo **INDEFERIMENTO** pela **inépica**, do recurso administrativo impetrado pelo representante do interessado acima identificado, em face do Auto de Infração por Perturbação do Sossego Público (AIPSP) registrado no Empenho CCom/cps 20260131130312-123-OC-GM, pelo Guarda Municipal, nos termos do Decreto 22.368/2022, por infringir o disposto no artigo 1º caput, da Lei 14.011/2011; **com fulcro no artigo 330, inciso I, concomitantemente com o parágrafo 1º, inciso I e parágrafo 1º, do mesmo artigo, da lei 13.105 de 16 de março de 2015 (CPC).**

A cópia da decisão, na íntegra, poderá ser solicitada à junta, através do Sistema de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campinas.

Campinas, 29 de abril de 2026  
**EDILSON DA SILVA**  
SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
**WALLACE MARTINS SOARES**  
INSPETOR SUPERINTENDENTE  
**ABRAÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
INSPETOR SUPERINTENDENTE

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA**

Processo Administrativo nº **2026.00044675-26**

O Departamento de Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

em cumprimento ao disposto no art. 3º, § 2º, do Decreto Municipal nº 23.883, de 14 de maio de 2025, TORNA PÚBLICA a aprovação da proposta apresentada por Sandra Regina Simão de Matos, visando à adoção da área pública consistente em Praça Simão Matos, localizada na Rua: Santa Catarina, Nº 300, Bairro Vila Santana.

Fica facultado a quaisquer outros interessados apresentar manifestação de interesse na adoção da referida área, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data desta publicação, mediante protocolo junto ao Departamento de Parques e Jardins, instruído com a documentação pertinente, nos termos da legislação vigente.

Decorrido o prazo acima sem a apresentação de novos interessados, ou não havendo viabilidade de competição, poderão ser adotadas as providências administrativas cabíveis para formalização da adoção com o proponente inicialmente aprovado, observadas as disposições legais aplicáveis.

Campinas, 28 de abril de 2026

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2026.00065761-36	HELLEVA EMPREEDIMENTOS E PARTICIPOES LTDA
PMC.2026.00065447-90	DANIEL FERNANDO SOARES

Campinas, 28 de abril de 2026

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

### DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS

*TERMO DE REVOGAÇÃO*

Tendo em vista a solicitação de cancelamento via email da adoção da Praça canteiro central, Colégio Iluminare Ltda EPP, protocolo PMC 2022.00081673-49, documento intitulado "Termo de Adoção de Praças nº 561/2022", datado de 04 de Outubro de 2022, esta Secretaria Municipal de Serviços Públicos determina a revogação do referido termo a partir da data de assinatura deste Termo de Revogação, considerando que o documento foi emitido amparado nas Leis Municipais nº 10.704/2000 e 11.949/2004 e Decretos nº 13.819/2001 e 14.661/2004, normas legais já revogadas pela Lei Complementar nº 262, de 18 de junho de 2020.

Publique-se o presente termo no Diário Oficial, para fins de ciência do interessado, nos termos da legislação vigente.

Campinas, 01 de abril de 2026

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
**LUIS CLÁUDIO NOGUEIRA MOLLO**  
Diretor do Departamento de Parques e Jardins - SMSP

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO MENDES DE ANDRADE BERTULINO	3251.51.87.0054	91344	VILA ESPERANÇA	003-	2025/156/1378
BENEDITO GONCALVES	3164.42.37.0344	92568	PARQUE MARIA HELENA	011-	2022/156/2393
ESPOLIO DE JOAO VELASCO	3253.31.79.0370	91909	CAMPO DOS AMARAES	039-	2026/156/548
ESPOLIO DE MARIA CANOVA CAVALHEIRO	3412.33.82.0178	92364	JARDIM BRASIL	008-	2025/156/633
ESPOLIO DE PAULINA GOMES ORTIZ	3421.22.48.0224	91647	JARDIM BELA VISTA	001-	2026/156/475
LEONARDO RIYUKI KUDAKA	3263.21.65.0607	91645	CHÁCARAS PRIMAVERA	020-	2026/156/473
ODAIR MARTINS	5213.42.27.0082	92647	JARDIM CAMPO BELO - 2ª PARTE	025-	2024/156/2293
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA	3343.13.70.0478	92626	JARDIM NOVO MARACANÁ	041-	2026/156/691
SEBASTIAO CUSTODIO	3344.52.85.0060	92594	JARDIM SÃO JUDAS TADEU	005-	2023/156/176
ZELIA RODRIGUES	3453.22.68.0213	92439	JARDIM ITATINGA	033-	2026/156/630

Campinas, 29 de abril de 2026

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 - 2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO MENDES DE ANDRADE BERTULINO	3251.51.87.0054	91343	VILA ESPERANÇA	003-	2025/156/1378
EDISON RONALD GOMES	3412.22.70.0590	92676	JARDIM CHAPADÃO	038-	2026/156/878
ESPOLIO DE CLODOMIRO VESCOVI	3432.33.93.0198	92576	JARDIM DO TREVO	015-	2020/156/9318
ESPOLIO DE CLODOMIRO VESCOVI	3432.33.93.0208	92579	JARDIM DO TREVO	016-	2020/156/9320
ESPOLIO DE IRME MURARO CASAGRANDE	3412.22.70.0513	92674	JARDIM CHAPADÃO	031-	2026/156/876
ESPOLIO DE MARIA CANOVA CAVALHEIRO	3412.33.82.0178	92363	JARDIM BRASIL	008-	2025/156/633
ESPOLIO DE PERICLES CHEDIAC	3423.52.06.0152	92427	VILA JEQUITIBAS	007-	2025/156/1350
ODAIR MARTINS	5213.42.27.0082	92646	JARDIM CAMPO BELO - 2ª PARTE	025-	2024/156/2293
VALDIR SOCORRO DA SILVA	3433.32.85.0297	91592	JARDIM SANTA AMÁLIA	008-	2026/156/355
VERA REGINA ASSAD ABDALLA*	3412.34.42.0039	92615	BAIRRO GUANABARA	008-	2018/156/9237
VERA REGINA ASSAD ABDALLA*	3412.34.42.0032	92623	BAIRRO GUANABARA	007-	2019/156/3007
VERA REGINA ASSAD ABDALLA*	3412.34.42.0024	92625	BAIRRO GUANABARA	006-	2019/156/3008
VERA REGINA ASSAD ABDALLA*	3412.34.42.0016	92627	BAIRRO GUANABARA	005-	2019/156/3010
VERA REGINA ASSAD ABDALLA*	3412.34.42.0001	92632	BAIRRO GUANABARA	003-	2019/156/3013
ZELIA RODRIGUES	3453.22.68.0213	92438	JARDIM ITATINGA	033-	2026/156/630

Campinas, 29 de abril de 2026  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JACYR DOMINGOS DE SOUZA	3411.42.25.0157	47091	PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE	014-	2021/156/2022
VERA REGINA ASSAD ABDALLA*	3412.34.42.0039	47115	BAIRRO GUANABARA	008-	2018/156/9237
VERA REGINA ASSAD ABDALLA*	3412.34.42.0032	47119	BAIRRO GUANABARA	007-	2019/156/3007
VERA REGINA ASSAD ABDALLA*	3412.34.42.0024	47120	BAIRRO GUANABARA	006-	2019/156/3008
VERA REGINA ASSAD ABDALLA*	3412.34.42.0016	47121	BAIRRO GUANABARA	005-	2019/156/3010
VERA REGINA ASSAD ABDALLA*	3412.34.42.0001	47122	BAIRRO GUANABARA	003-	2019/156/3013
VERA REGINA ASSAD ABDALLA*	3412.34.44.0240	47129	BAIRRO GUANABARA	018-	2023/156/1406
VERA REGINA ASSAD ABDALLA*	3412.34.42.0235	47123	VILA NOVA	002-	2019/156/3014

Campinas, 29 de abril de 2026  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
----------------	-------------------	-------	--------	------	-----------

ESPOLIO DE GERALDO EMIDIO - A/C RONALDO EMIDIO	3343.52.99.0320	46948	JARDIM FLORENCE	027-	2025/156/1640
SONIA MARIA ZAIA BRAGAIA	3263.42.05.0053	46831	CONDOMÍNIO FAZENDA TAQUARAL	001-C-SUB	2023/156/7791

Campinas, 29 de abril de 2026  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
SOCOLOKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3334.31.95.0190	46716	PARQUE VALENÇA CONTINUAÇÃO	019-	2019/156/4591

Campinas, 29 de abril de 2026  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RUA SAO PEDRO CAMPINAS SPE LTDA	3423.23.17.0365	47081	CAMBUÍ	007-	2022/156/4745
GIULIANA GNATOS JOAO LIMA	3414.32.05.0102	46808	VILA SAN-TIAGO	4	2025/156/1901
MARCOS LOURENCO CHABES	3412.31.87.0572	46835	VILA NOVA	045-	2025/156/1926

Campinas, 29 de abril de 2026  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE INTIMAÇÃO - REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS DE VIELA SANITÁRIA INTIMAÇÃO Nº 5227

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a promover a remoção de obstáculos da faixa de viela, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, e não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item II, sob pena de multa.

Proprietário: Sebastião Batista Ferrera - Protocolo: PMC.2026.00032034-10 - Rua Amadeu Segallio, 81, Jardim Eulina - Gleba B, Quarteirão: 06027, Quadra: 44, Lote: 42.

Campinas, 29 de abril de 2026  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE INTIMAÇÃO - EVITAR AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS INTIMAÇÃO Nº 5220

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e curso das águas pluviais na faixa de viela sanitária de forma a não causar danos às propriedades vizinhas, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Proprietário: Civitas Imobiliária dos Bons Negócios - Protocolo: PMC.2026.00039752-26 - Rua Orlando Signorelli, 809, Cidade Satélite Iris, Quarteirão: 4683, Quadra: 262, Lote: 12.

Campinas, 29 de abril de 2026  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM 29 DE ABRIL DE 2.026

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA  
Processo Administrativo n.º PMC.2024.00128694-33 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 335/2024 - Objeto: Registro de Preços de tubos e canaletas de concreto.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto

Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 71.608,90** (setenta e um mil seiscentos e oito reais e noventa centavos) a favor da empresa **L.P. RAMOS JUNIOR SERVIÇOS E COMERCIO**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 03,04,06,07,08,10,16 e 23 da Ata de Registro de Preços nº 060/2025.

## SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

#### *APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 5970/2025 - Cumprimento de Exigências 02  
Proprietário da Obra: CAMPINAS FERRAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI  
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

#### *APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 1913/2023 - Cumprimento de Exigências 05  
Proprietário da Obra: Roberto Garcia Dorazio  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização e Ampliação de CSEI  
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

#### *APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 10956/2026 - Cumprimento de Exigências 01  
Proprietário da Obra: LEONARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical  
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**THALES MURAI E LEANDRINI**  
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

#### *APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 10431/2026 - Cumprimento de Exigências 01  
Proprietário da Obra: MARIANA DE FARIA MACHADO CARDOSO  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar  
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**THALES MURAI E LEANDRINI**  
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

#### *APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 333/2022 - Análise CAP 00  
Proprietário da Obra: ALEXANDRE NICOLETTI  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar  
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

#### *APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 386/2022 - Análise CAP 00  
Proprietário da Obra: LA GUARDIA ENGENHARIA E AVALIACOES LTDA - EPP  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial  
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

#### *APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 1868/2023 - Cumprimento de Exigências 03  
Proprietário da Obra: Carlos Adriano Pinheiro de Souza  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar  
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**THALES MURAI E LEANDRINI**  
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

#### *APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 6358/2025  
Proprietário da Obra: Rafael dos Santos Silva  
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar  
**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

#### *APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 920/2022 - Análise CAP 00  
Proprietário da Obra: Ghassan Abou Ezzedine  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar  
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

#### *APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 9610/2025 - Cumprimento de Exigências 01  
Proprietário da Obra: ARIATE IMOBILIARIA E PARTICIPACOES S.A.  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI  
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

#### *APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 10566/2026 - Cumprimento de Exigências 01  
Proprietário da Obra: FABIO CORREA BADAN GUERRIERI  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical  
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**THALES MURAI E LEANDRINI**  
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

#### *APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 6877/2025 - Cumprimento de Exigências 02  
Proprietário da Obra: Adenilson Fontes Do Nascimento  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar  
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

#### *APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 28/2021 - Análise CAP 00  
Proprietário da Obra: Larissa Zavagli Francisco  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar  
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

**DEFERIDOS**  
PROT. 24/11/2505 ALEXANDRE RODRIGUES;  
PROT. 20/11/1592 RODRIGO VILLELA DIRANI;  
PROT. 23/11/8243 EWERTON SOARES DA SILVA;  
PROT. 23/11/10673 ARLETE ABIB DALLACQUA;  
PROT. 23/11/3638 ALEXIS JOSEPH STEVERLYNCK FONTEYNE;  
PROT. 23/11/2315 LILLIAN SERAFINI DE ARAUJO;  
PROT. 23/11/11102 MIGUEL FERNANDES SOLER;  
PROT. 26/11/1396 PATRIANI INCORPORAÇÃO 71 SPE LTDA;  
PROT. 23/11/7562 RAFHA ABDU KHALIL HELOU;  
PROT. 20/11/12429 BENASSI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA;  
PROT. 23/11/5443 JAIR MOREIRA;  
PROT. 26/11/466 PAULO RIBEIRO MIRANDA;  
PROT. 22/11/11908 BENEDITO SIMEAO;  
PROT. 24/11/7229 IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A.

**DEFERIDO O RECURSO**  
PROT. 25/11/4580 RILE COMERCIAL LTDA.

**DEFERIDO O RECURSO Nº 26/11/1045** - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 03/09/2025, REFERENTE AO INDEFERIMENTO POR LIMPEZA DO PROTOCOLO Nº 2018/11/13449 EM NOME DE ELIANE DOS SANTOS.

**DEFERIDO O RECURSO Nº 26/11/1040** - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLI-

CAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 02/02/2024, REFERENTE AO INDEFERIMENTO POR LIMPEZA DO PROTOCOLO Nº 2019/11/15932 EM NOME DE MARTA DIAS HERNANDEZ.

**DEFERIDO O RECURSO Nº 25/11/3031** - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 15/07/2025, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2024/11/3795 EM NOME DE JEAN GOMES MACHADO.

**DEFERIDO O RECURSO Nº 26/11/1043** - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 14/08/2019, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2019/11/5448 EM NOME DE CLAYTON DE ARAUJO DA SILVA.

**DEFERIDO O RECURSO Nº 24/11/10747** - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 08/07/2024, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2022/11/12723 EM NOME DE CARLOS EDUARDO JUNQUEIRA.

**DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**  
PROTOCOLO DO PROJETO: 2024/11/8419  
ANTIGO RESPONSÁVEL: DENISE DE SOUZA GIMENES GOMES  
NOVO RESPONSÁVEL: HIAGO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO  
PROT. 26/11/1207 FLAVIA KAZUE COGA CASTELLANO.

**DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**  
PROTOCOLO DO PROJETO: 2024/11/6859  
ANTIGO RESPONSÁVEL: DIANA FERNANDES RUSALEN  
NOVO RESPONSÁVEL: AURELIO WILHAN XAVIER  
PROT. 26/11/1380 CHRISTOPHER SUFFI.

**DEFERIDO O PEDIDO DE AUTENTICAÇÃO DE PLANTAS**  
PROT. 26/11/1122 A. YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;  
PROT. 26/11/803 SANTO ANTONIO 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

**DEFERIDO O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE PARA GRAFOPROHAB PARA O REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO APROVA FÁCIL Nº 5541/24**  
PROT. 26/11/1251 FASCIATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

**DEFERIDO O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE INSTALAÇÃO PROVISÓRIO PARA STAND DE VENDAS Nº 86/2025**  
PROT. 26/11/1321 CPR7 CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.

**DEFERIDO O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 418/2024**  
PROT. 26/11/1278 YT1 CPS INCORPORAÇÕES SPE LTDA.

**DEFERIDO O PRAZO DE 30 DIAS**  
PROT. 26/11/1173 ROSILDA DE CARVALHO ADRIANO.

**DEFERIDO O PRAZO DE 60 DIAS**  
PROT. 26/11/1225 ANTONIO BALBINO DA SILVA.

**DEFERIDA A SUSPENSÃO DE PRAZO, CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022)**  
PROT. 26/11/1189 JONATHAN QUAIAT GARDIN.

**DEFERIDA A SUSPENSÃO DE PRAZO POR 1 ANO, NOS TERMOS DO ¶ 2º, DO ARTIGO 71, DO DECRETO Nº 23.443/2024**  
PROT. 26/11/1079 COVABRA SUPERMERCADOS LTDA;  
PROT. 26/11/1274 ACRO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.

**INDEFERIDOS**  
PROT. 25/11/5153 RILE COMERCIAL LTDA;  
PROT. 24/11/1517 LUIZ NILCEU DO COUTO;  
PROT. 26/11/1198 CONDOMINIO JEQUITIBAS I;  
PROT. 21/11/13202 CAO MEDICA COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO VETERINARIO LTDA;  
PROT. 25/11/4462 LILIAN KINDLMANN CAMPOS;  
PROT. 19/11/13404 MARIO LUCAS DE LIMA ALENCAR;  
PROT. 26/11/1042 MARIO LUCAS DE ALENCAR.

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006**  
PROT. 24/11/6859 CHRISTOPHER SUFFI;  
PROT. 24/11/3795 JEAN GOMES MACHADO;  
PROT. 24/11/7513 EDUARDO DUARTE DIAS;  
PROT. 23/11/10386 IVONETE SUELI GARBO DA SILVA;  
PROT. 21/11/240 LUIS FERNANDO SOBREIRA DA SILVA;  
PROT. 24/11/6859 CHISTOPHER SUFFI;  
PROT. 23/11/2783 TERTULIANO ALVES DE CARVALHO NETO;  
PROT. 24/11/5811 LYGIA APARECIDA RODRIGUES DE ARRUDA;  
PROT. 26/11/284 GILMARA SILVA OLIVEIRA;  
PROT. 24/11/10294 MANOEL MESSIAS PEREIRA PRATES;  
PROT. 26/11/353 FASCIATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;  
PROT. 24/11/11150 ANTONIO GERALDO DA SILVA;  
PROT. 24/11/5367 YOLANDA MONTANHEIRO RIBOLLI;  
PROT. 26/11/607 MF - IMOVEIS E ADMINISTRACAO;  
PROT. 21/11/5557 PAULO VICENTE XAVIER;  
PROT. 24/11/5779 CRISTIANE CHIELO;  
PROT. 24/11/7960 ISABELLA DEL CASTILLO E MELO;  
PROT. 20/11/7166 GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS;  
PROT. 23/11/9276 SEVERINO LUIZ DA SILVA;  
PROT. 24/11/2791 APARECIDA MARIN;  
PROT. 24/11/7799 JOSE APARECIDO MOLOGNI;  
PROT. 23/11/5956 ROBERTO SCHREIBER;  
PROT. 24/11/9139 SELMA VILELA DUARTE;  
PROT. 24/11/4153 JOSE ROBERTO PIERRE;  
PROT. 24/11/10076 HEITOR MOMESSO;  
PROT. 26/11/905 JONATHAN QUAIAT GARDIN;  
PROT. 23/11/9194 JOSE ITAMAR ALVES;  
PROT. 24/11/9307 COTRIN EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO DE BENS;

PROT. 22/11/875 WALDOMIRO FERREIRA;  
PROT. 24/11/7863 RICARDO PEREIRA DE LIMA;  
PROT. 22/11/12723 CARLOS EDUARDO JUNQUEIRA.

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008**  
PROT. 23/11/11772 MASHIAH - PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS E EMPREENDIMENTOS LTDA;  
PROT. 21/11/15117 ZULMIRO FERNANDES.

**FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03 (LIMPEZA)**  
PROT. 16/11/5362 ADRIANA FIGUEIREDO.

Campinas, 29 de abril de 2026

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

## COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

*EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO - ARTIGO 164/182 - DEFINIRO.*

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem a través do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRAIA DO FAROL** - CNPJ 67.154.740/0001-53 - INTIMAÇÃO 18194789 - Processo SEI PMC.2026.00048039-09 - Data: 28/04/2026.  
2) **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILLA REAL** - CNPJ 59.000.505/0001-07 - INTIMAÇÃO 18173554 - Processo SEI PMC.2026.00046878-10 - Data: 28/04/2026.

**Processo: PMC.2025.00145605-02. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ROSÁRIA MARIA.**

Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 16315413. Esta decisão é relativa ao petiçãoamento eletrônico 18624580, anexado ao processo do condomínio. - Data: 28/04/2026.

**Processo: PMC.2026.00053890-81. Interessado: Condomínio Soleil Cambui.**

Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 18320264. Esta decisão é relativa ao petiçãoamento eletrônico PMC.2026.00091530-23, anexado ao processo do condomínio. - Data: 28/04/2026.

**Processo: PMC.2026.00047834-44. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARAGARÇAS.**

Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 18191374. Esta decisão é relativa ao petiçãoamento eletrônico PMC.2026.00092633-92, anexado ao processo do condomínio. - Data: 28/04/2026.

**Processo: PMC.2024.00104900-38. Interessado: Condomínio Edifício Cambui Plaza.**

Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 12223797, em razão da falta de documentação suficiente para comprovar o vínculo do solicitante com o condomínio intimado. Assim, mantém-se inalterado o prazo para o atendimento à intimação. Esta decisão é relativa ao petiçãoamento eletrônico documento Sei nº18494040, anexado ao processo do condomínio. - Data: 29/04/2026.

Campinas, 29 de abril de 2026

**LUCIANO HILARIO DA SILVA**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL-CDPCIP

## COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

*INTERDIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESINTERDIÇÃO ADMINISTRATIVA - DEFINIRO.*

**Processo: PMC.2023.00110029-67. Interessado: Condomínio Edifício São Paulo.**

Decisão: Fica a edificação **INTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (Conforme despacho SEI nº 18466050), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, pelo não cumprimento das obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s). - Data: 28/04/2026.

**Processo: PMC.2023.00106863-58. Interessado: Condomínio Edifício Apomar.**

Decisão: Fica a edificação **INTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (Conforme despacho SEI nº 18600433), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, pelo não cumprimento das obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s). - Data: 28/04/2026.

**Processo: PMC.2023.00088561-36. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALFREDO VOLPI.**

Decisão: Fica a edificação **INTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (Conforme despacho SEI nº 18601029), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, pelo não cumprimento das obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s). - Data: 28/04/2026.

**Processo: PMC.2023.00110052-14. Interessado: Condomínio Edifício Costa Brava.**

Decisão: Fica a edificação **INTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (Conforme despacho SEI nº 18609411), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, pelo não cumprimento das obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s). - Data: 28/04/2026.

**Processo: PMC.2018.00023080-81. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VIAREGGIO.**

Decisão: Fica a edificação **INTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (Conforme despacho SEI nº 18609703), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, pelo não cumprimento das obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s). - Data: 28/04/2026.

**Processo: PMC.2023.00103449-88. Interessado: EDIFÍCIO ARARUAMA.**

Decisão: Fica a edificação **INTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (Conforme despacho SEI nº 18609980), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, pelo não cumprimento das obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s). - Data: 28/04/2026.

**Processo: PMC.2024.00012257-26. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IMACULADA CONCEIÇÃO.**

Decisão: Fica a edificação **DESINTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (Conforme Despacho SEI nº 18509064), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, tendo em vista o cumprimento de todas as obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s). - Data: 28/04/2026.

**Processo: PMC.2024.00012403-69. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CHACARA GUARARAPES.**

Decisão: Fica a edificação **DESINTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (Conforme Despacho SEI nº 18587866), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, tendo em vista o cumprimento de todas as obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s). - Data: 28/04/2026.

**Processo: PMC.2022.00078525-10. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SA-VEIRO.**

Decisão: Fica a edificação **DESINTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (Conforme Despacho SEI nº 18610673), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, tendo em vista o cumprimento de todas as obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s). - Data: 28/04/2026.

Em resposta ao despacho 18485158, publicar a seguinte decisão:

**Processo: PMC.2024.00150317-16. Interessado: CONDOMÍNIO BIBIANO CLARO ROMAN.**

Considerando a solicitação constante nos autos, aprovo o pedido de cancelamento do AIM nº 17580982, apresentado nos autos destinado ao atendimento à intimação 13132758. Diante do exposto, determino o cancelamento do referido AIM, com a adoção das providências cabíveis, procedendo-se às devidas anotações. Cumpra-se.

De acordo com o Art. 175 § 1º, da Lei Complementar nº 09 de 2003, o interessado poderá interpor recurso desta decisão dirigido à Secretária Municipal de Urbanismo, no prazo de quinze dias, contados da data da publicação. - Data: 28/04/2026.

Em resposta ao despacho 18516212, publicar a seguinte decisão:

**Processo: PMC.2024.00114888-51. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AN-TURIUS.**

Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de cancelamento do AIM nº 18300356 apresentada através do processo PMC.2026.00068159-04 por falta de amparo legal e aprovo a solicitação de prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias de prazo para o atendimento à intimação 12402726.

De acordo com o Art. 175 § 1º, da Lei Complementar nº 09 de 2003, o interessado poderá interpor recurso desta decisão dirigido à Secretária Municipal de Urbanismo, no prazo de quinze dias, contados da data da publicação. - Data: 28/04/2026.

Em resposta ao despacho 18596239, publicar a seguinte decisão:

**Processo: PMC.2023.00042832-80. Interessado: CONJUNTO RESIDENCIAL BARONESA.**

Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de cancelamento do AIM nº 17487586 apresentada através do processo intercorrente por falta de amparo legal e rejeito a solicitação de prorrogação de 90 (noventa) dias de prazo para o atendimento à intimação 8018074.

De acordo com o Art. 175 § 1º, da Lei Complementar nº 09 de 2003, o interessado poderá interpor recurso desta decisão dirigido à Secretária Municipal de Urbanismo, no prazo de quinze dias, contados da data da publicação. - Data: 28/04/2026.

Campinas, 29 de abril de 2026  
**CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES**  
DIRETOR DECON

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO - CDEA**  
**SETOR DE EXPEDIENTE**

**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).**

PROT. 26/11/1437 FELIPE MARÇAL FIDELIS.

**CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).**

PROT. 26/11/1415 AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.

**INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).**

PROT. 26/11/1424 TRAPISA ENGENHARIA LTDA;

PROT. 26/11/1460 EDUARDO ABEL POZO MESIA.

**PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).**

PROT. 26/11/1427 JONATHAN QUAIAT GARDIN;

PROT. 26/11/1454 ALEXANDRE TADEU ALVES MOREIRA;

PROT. 26/11/1429 JAIR JOSÉ PEREIRA.

**COMPAREÇA O INTERESSADO.**

PMC.2026.00055897-65 (Certidão).

Campinas, 29 de abril de 2026

**MICHELE RODRIGUES ARAUJO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO - CDEA**  
**INDEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO**

PROT. 26/11/1143 RENAN DE SOUZA ARAUJO - BERENICE LUZ.

Campinas, 29 de abril de 2026

**MICHELE R. ARAUJO**

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC**

**COMPARECAM OS INTERESSADOS**

PROT. 26/11/504 EDUARDO ROGERIO ZIMBALDI;

PROT. 26/11/707 ANDERSON LULU BITAR;

PROT. 26/11/1107 MARCELO GHIDETTI AVANCINI;

PROT. 24/11/8800 LUCIANO FAVORATTO PIZARRO;

PROT. 25/11/3213 DENILSON FREIRE DE CARVALHO;

PROT. 23/11/980 ALEX JOSÉ DE CAMARGO.

Campinas, 29 de abril de 2026

**THALES MURAI E LEANDRINI**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV****GABINETE DA SECRETÁRIA**

*COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV*

Compareça o interessado até 01/06/2026 para tomar ciência. Para tanto deverá agendar atendimento através da Central (19) 3766.2300.

**PROT.2023/11/2963 ALFREDO FERNANDES OLMOS JÚNIOR - COLÉGIO POLIEDRO**

**PROT.2023/11/01867 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS**

Campinas, 28 de abril de 2026

**MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI**

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**

**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**PORTARIA CAMPREV Nº 52/2026**

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2024.00002051-61 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, RESOLVE Converter a pensão por morte temporária para definitiva a(o) Sr(a). José Santos dos Anjos, CPF nº 104.122.068-54, como dependente do(a) instituidor(a) Clemente José dos Anjos, falecido(a) em 05/06/2024, servidor(a) aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas desde 03/05/2005, no cargo Ag. Apoio Operacional, inscrito(a) no PIS/PASEP nº 1.070.597.6819?, com fundamento no art. 30, I, "d", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 28 de abril de 2026

**HENRIQUE ROMANINI SUBI**

Diretor-Presidente

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo CAMPREV.2026.00000674-42

Interessado: Diretoria Administrativa

Objeto: Locação de 02 máquinas automáticas de café, com fornecimento integral de insumos (café em grãos e mexedor) incluindo a instalação, treinamento de uso e assistência técnica integral (preventiva e corretiva) com reposição de peças. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS - CAMPREV, inscrito no CNPJ sob nº 06.916.689/0001-85, com sede na Rua Pastor Cícero Canuto Lima, n. 401, Parque Itália, CEP:13036-210, vem através da Diretoria Administrativa, tornar público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através do e-mail [camprev.compras@campinas.sp.gov.br](mailto:camprev.compras@campinas.sp.gov.br), solicitando acesso ao Termo de Referência

Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido. Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 3 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta. Não havendo manifestação dentro desse prazo, o Instituto considerará como declínio por parte dos interessados.

Campinas, 29 de abril de 2026

**STELA MARIS GONZALES**

Diretora Administrativa

**PORTARIA CAMPREV Nº 53/2026**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 446 de 28 de dezembro de 2023, RESOLVE:

- Revogar, a partir de 01/05/2026, o item da Portaria CAMPREV Nº 12/2024, que designou o servidor DANIEL CONSTANCIO CINTRA, matrícula n.º 26, para exercer a Função Gratificada de Assistente Técnico de Diretor, junto à Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Revogar, a partir de 01/05/2026, a Portaria CAMPREV Nº 174/2025, que desig-

nou o servidor MARLON DE MELO SILVA, matrícula n.º 100, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor de Apoio à Gestão e Projetos, junto à Presidência do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Designar, a partir de 01/05/2026, o servidor DANIEL CONSTANCIO CINTRA, matrícula n.º 26, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor de Apoio à Gestão e Projetos, junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Designar, a partir de 01/05/2026, o servidor MARLON DE MELO SILVA, matrícula n.º 100, para exercer a Função Gratificada de Assistente Técnico de Diretor, junto à Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Campinas, 29 de abril de 2026  
**STELA MARIS GONZALES**  
 Diretora Administrativa  
**HENRIQUE ROMANINI SUBI**  
 Diretor-Presidente

**COMUNICADO**

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev, no uso de suas atribuições legais, comunica o enquadramento funcional dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo contemplados, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº 580, de 07 de abril de 2026, por atenderem aos requisitos legais exigidos para a presente competência. O enquadramento observa os critérios estabelecidos na referida legislação, especialmente quanto ao tempo de experiência no cargo apurado até 1º de janeiro de 2026, bem como o atendimento aos requisitos mínimos de instrução, quando aplicáveis. Fica divulgada, na planilha abaixo, a relação dos servidores enquadrados no mês de abril de 2026, com as respectivas classificações em classe e posição.

**CONTEMPLADOS:**

MATRÍCULA	CARGO EFETIVO	DATA DE ADMISSÃO	EXPERIÊNCIA EM ANOS (Em 01/01/2026)	ENQUADRAMENTO (Classe - Posição) Abril/2026
4	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	04/05/2015	10	II - 3
6	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/05/2015	10	II - 3
7	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/05/2015	10	II - 3
10	ADMINISTRADOR	05/05/2015	10	II - 3
11	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/05/2015	10	II - 3
12	AGENTE DE SUPORTE EM TECNOLOGIAS	08/05/2015	10	II - 3
13	CONTADOR	25/06/2015	10	II - 3
14	PROCURADOR	08/07/2015	10	II - 3
15	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	19/08/2015	10	II - 3
16	PROCURADOR	26/08/2015	10	II - 3
17	ASSISTENTE SOCIAL	11/02/2016	9	II - 2
19	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2016	9	II - 2
22	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/03/2017	8	II - 1
26	ANALISTA DE TI	10/04/2017	8	II - 1
28	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/06/2017	7	I - 6
29	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/06/2017	8	II - 1
33	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/12/2017	8	II - 1
38	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/05/2018	7	I - 6
41	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/10/2018	7	I - 6
42	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/10/2018	7	I - 6
43	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	28/12/2018	6	I - 5
44	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/01/2019	6	I - 5

Nos termos do § 2º do artigo 28 da Lei Complementar nº 580/2026, os servidores que ainda não apresentaram a documentação comprobatória dos requisitos mínimos de instrução poderão fazê-lo até o último dia útil do mês posterior à publicação da referida lei, para fins de análise e eventual enquadramento.

Campinas, 29 de abril de 2026  
**STELA MARIS GONZALES**  
 Diretora Administrativa  
**HENRIQUE ROMANINI SUBI**  
 Diretor-Presidente

**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

**DATA DE ASSINATURA:** 31/03/2026

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação de prazo até 28/02/2027 para apresentação de veículo com vida útil válida, conforme processo SEI PMC.2026.00035226-04.

RODRIGO CLEBER FERNANDES, CPF: 222.517.808-90, Permissão: 003, Cooperativa: COTALCAMP. SEBASTIAO HENRIQUE BRAGA, CPF: 869.175.798-15, Permissão: 004, Cooperativa: ALTERCAMP. EDSON FIDEL LIMA BUSTAMANTE, CPF: 149.891.218-48, Permissão: 006, Cooperativa: COTALCAMP. MÔNICA PRISCILA RODRIGUES, CPF: 216.310.458-30, Permissão: 010, Cooperativa: ALTERCAMP. FRANCISCO GERALDO PEREZ, CPF: 400.153.358-87, Permissão: 012, Cooperativa: ALTERCAMP. EDIVAN DE BARROS CARMAZINI, CPF: 216.105.088-58, Permissão: 013, Cooperativa: ALTERCAMP. OSMAR AVILA TEIXEIRA JUNIOR, CPF: 383.710.678-01, Permissão: 016, Cooperativa: COTALCAMP. MARCOS ANTONIO CANDIDO DA SILVA, CPF: 720.585.608-68, Permissão: 017, Cooperativa: COTALCAMP. ROBERTO CASTELANI, CPF: 059.160.448-52, Permissão: 019, Cooperativa: COOPERATAS. DOUGLAS CHRISTOVÃO CORTEZ, CPF: 229.487.258-44, Permissão: 021, Cooperativa: ALTERCAMP. LUCAS LOHAN DE SOUZA, CPF: 479.253.988-92, Permissão: 022, Cooperativa: ALTERCAMP. MARCIO ROBERTO DA SILVA COSTA, CPF:

224.476.208-45, Permissão: 027, Cooperativa: COTALCAMP. RAFAEL GOMES LOERT, CPF: 476.294.548-05, Permissão: 028, Cooperativa: COTALCAMP. FABIO APARECIDO FERNANDES, CPF: 850.142.658-04, Permissão: 029, Cooperativa: COTALCAMP. JOSE CASSIO TEIXEIRA, CPF: 005.696.048-42, Permissão: 030, Cooperativa: COTALCAMP. LESAN CARDOSO, CPF: 178.895.728-83, Permissão: 032, Cooperativa: COOPERATAS. CELSO EDUARDO CORDEIRO, CPF: 326.938.009-78, Permissão: 034, Cooperativa: COTALCAMP. OSMAR RODRIGUES DO CARMO, CPF: 325.513.122-72, Permissão: 035, Cooperativa: COTALCAMP. VALDETE APARECIDA SUTTI, CPF: 137.915.518-50, Permissão: 036, Cooperativa: COOPERATAS. FABIO BARBIERI NUNES, CPF: 223.301.128-74, Permissão: 037, Cooperativa: ALTERCAMP. MARCOS FERNANDO GORRERI, CPF: 168.409.088-10, Permissão: 039, Cooperativa: COOPERATAS. MARCEL RICCARDI NORDI, CPF: 173.954.098-09, Permissão: 041, Cooperativa: ALTERCAMP. RAFAEL TRABUCO GONCALVES, CPF: 381.176.398-90, Permissão: 042, Cooperativa: COOPERATAS. LEANDRO BERNARDINO SEIXAS, CPF: 151.907.238-44, Permissão: 043, Cooperativa: ALTERCAMP. REGINALDO APARECIDO DE GOIS, CPF: 878.909.929-04, Permissão: 044, Cooperativa: ALTERCAMP. LUIZ CLAUDIO CORREA, CPF: 068.386.368-16, Permissão: 045, Cooperativa: COTALCAMP. WALDEMIR DA SILVA SOUZA, CPF: 738.605.229-49, Permissão: 047, Cooperativa: ALTERCAMP. LUIZ JOSE DA SILVEIRA, CPF: 096.877.738-47, Permissão: 048, Cooperativa: COOPERATAS. ELIANE DE ARAUJO CRUZ, CPF: 267.389.978-25, Permissão: 049, Cooperativa: ALTERCAMP. JOSE RODRIGUES DE MORAES, CPF: 009.756.618-76, Permissão: 051, Cooperativa: ALTERCAMP. PAULA GIUSTI LACERDA OLIVEIRA ARAUJO, CPF: 354.287.148-67, Permissão: 052, Cooperativa: ALTERCAMP. JULIO CESAR BARBOZA, CPF: 275.517.918-09, Permissão: 055, Cooperativa: COOPCAMP. ERIKA SCHIMMING PAVLU NOGUEIRA, CPF: 338.220.558-08, Permissão: 056, Cooperativa: ALTERCAMP. ADAO DA LUZ, CPF: 522.094.669-20, Permissão: 057, Cooperativa: COOPERATAS. MORANDI RITA, CPF: 925.711.158-04, Permissão: 060, Cooperativa: COOPCAMP. MIGUEL MOREIRA DE AVILA, CPF: 776.113.148-15, Permissão: 063, Cooperativa: ALTERCAMP. JOSE RICARDO ALVES, CPF: 026.167.109-00, Permissão: 064, Cooperativa: COTALCAMP. ELIANE DE OLIVEIRA, CPF: 321.726.128-39, Permissão: 066, Cooperativa: COOPCAMP. GUILHERME KAIQUE CHRISTOVÃO SEIXAS, CPF: 229.487.208-85, Permissão: 067, Cooperativa: ALTERCAMP. ARTHUR MARINHO ANADAO, CPF: 425.938.658-14, Permissão: 072, Cooperativa: ALTERCAMP. CLAUDINO BENE DE OLIVEIRA, CPF: 016.974.548-10, Permissão: 075, Cooperativa: COOPCAMP. ZACARIAS NUNES DE SIQUEIRA, CPF: 080.669.278-27, Permissão: 078, Cooperativa: ALTERCAMP. WELLINGTON LUIS ZANOLINI PARUSSULO, CPF: 409.962.338-65, Permissão: 079, Cooperativa: COTALCAMP. CONRADO FERNANDO MOREIRA LEMOS DE CAMARGO, CPF: 380.292.968-35, Permissão: 080, Cooperativa: COOPCAMP. MICHELLE AWDREY GODOY MARTINS, CPF: 216.830.478-50, Permissão: 081, Cooperativa: COTALCAMP. CICERO GOMES DE BRITO, CPF: 058.711.938-11, Permissão: 082, Cooperativa: COTALCAMP. EUGENIA APARECIDA LEITE ZUTIN, CPF: 017.445.398-12, Permissão: 085, Cooperativa: COTALCAMP. ERIKA TAMIRES BISPO DOS SANTOS AQUINO, CPF: 458.153.888-23, Permissão: 087, Cooperativa: COOPERATAS. LYDIA BERNAVA ALVES, CPF: 267.795.218-17, Permissão: 090, Cooperativa: ALTERCAMP. CRISTIANE DE ARO CAOBIANCO DE OLIVEIRA, CPF: 126.135.058-85, Permissão: 091, Cooperativa: COTALCAMP. VALDECIR PEREIRA PARDIN, CPF: 257.120.468-81, Permissão: 096, Cooperativa: COTALCAMP. DIANNA APARECIDA GRANGEIRO, CPF: 295.337.108-70, Permissão: 098, Cooperativa: ALTERCAMP. DIOGO CHRISTOVÃO CORTEZ, CPF: 229.487.178-25, Permissão: 102, Cooperativa: ALTERCAMP. WILLIAM PAULO TARTARI, CPF: 223.781.808-88, Permissão: 104, Cooperativa: COTALCAMP. SEZARIO LOZANO NOEVO, CPF: 018.893.308-50, Permissão: 108, Cooperativa: COTALCAMP. LEONOR BENTO ROMANO, CPF: 286.544.518-66, Permissão: 109, Cooperativa: COTALCAMP. IVONE LUCAS HERNANDES, CPF: 035.996.418-46, Permissão: 110, Cooperativa: COTALCAMP. VALERIA CARLA DO NASCIMENTO BRITO, CPF: 335.070.258-92, Permissão: 111, Cooperativa: COOPERATAS. ORLANDO RUIVO DE OLIVEIRA, CPF: 451.465.436-15, Permissão: 113, Cooperativa: COOPERATAS. EDUARDO GONCALVES AMARAL, CPF: 273.375.668-08, Permissão: 116, Cooperativa: ALTERCAMP. ALESSANDRA RESMAR DE SOUZA VALDERRAMAS, CPF: 397.464.228-55, Permissão: 118, Cooperativa: COOPERATAS. JOSE MARCOS DA COSTA (ESPOLIO), CPF: 097.050.798-46, Permissão: 119, Cooperativa: COOPCAMP. EVERSON HASS MIGUELAO, CPF: 169.689.548-00, Permissão: 120, Cooperativa: ALTERCAMP. MOZART ANTONIO DE CAMPOS, CPF: 554.775.268-15, Permissão: 121, Cooperativa: COTALCAMP. MARIANA INACIO RODRIGUES, CPF: 353.589.348-80, Permissão: 127, Cooperativa: ALTERCAMP. VIRGILIO CUPERTINO SEVERINO, CPF: 702.709.618-87, Permissão: 129, Cooperativa: ALTERCAMP. ISRAEL SANCHES DE CAMARGO, CPF: 215.507.298-88, Permissão: 130, Cooperativa: COOPERATAS. MARIA JOSE DANIEL RODRIGUES MANUEL, CPF: 062.029.408-67, Permissão: 131, Cooperativa: COOPERATAS. RODRIGO YOSHIMITSU YAIHRO DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 360.217.538-36, Permissão: 132, Cooperativa: ALTERCAMP. CLEBER VENTURA DIAS COSTA, CPF: 376.222.908-23, Permissão: 138, Cooperativa: COOPERATAS. FABIO JUNIOR BARBOSA, CPF: 295.163.388-28, Permissão: 140, Cooperativa: COTALCAMP. LILIANE APARECIDA BOTECCHIA LANCE, CPF: 096.987.848-61, Permissão: 142, Cooperativa: ALTERCAMP. WILLIAM ALVES FRANCO, CPF: 094.693.777-02, Permissão: 143, Cooperativa: ALTERCAMP. ELIANA APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA, CPF: 049.521.048-00, Permissão: 145, Cooperativa: COTALCAMP. ANDERSON DA COSTA SANTOS, CPF: 314.002.338-36, Permissão: 147, Cooperativa: ALTERCAMP. PAULO LEANDRO PACHELLI, CPF: 303.523.908-83, Permissão: 149, Cooperativa: COTALCAMP. WELLINGTON LUIS VIEIRA, CPF: 264.639.868-95, Permissão: 159, Cooperativa: COTALCAMP. MARIA ALEXANDRINA CORREIA, CPF: 300.909.238-55, Permissão: 162, Cooperativa: COOPERATAS. ADRIANA APARECIDA PIRES DE FREITAS, CPF: 168.403.098-60, Permissão: 164, Cooperativa: COOPERATAS. ELAINE PEROTTO, CPF: 175.620.098-05, Permissão: 165, Cooperativa: COTALCAMP. MARCIO RODRIGO DE LIMA, CPF: 026.947.669-51, Permissão: 166, Cooperativa: COTALCAMP. WELLINGTON DE OLIVEIRA RODRIGUES, CPF: 102.637.148-10, Permissão: 167, Cooperativa: COOPERATAS. OLIVIO THOMAZ DE OLIVEIRA, CPF: 017.713.978-10, Permissão: 169, Cooperativa: COOPERATAS. APARECIDA ESTEVAM DA SILVA LUZIA, CPF: 087.123.888-82, Permissão: 170, Cooperativa: COTALCAMP. MARNELICO DA SILVA, CPF: 045.143.158-85, Permissão: 173, Cooperativa: COTALCAMP. MAURICIO JOSE DE FREITAS, CPF: 025.094.388-32, Permissão: 174, Cooperativa: COTALCAMP. CECILIO PEREIRA, CPF: 775.745.328-34, Permissão: 175, Cooperativa: COOPERATAS. EDSON LUIZ DE ANDRADE, CPF: 119.370.378-60, Permissão: 176, Cooperativa: COOPCAMP. ROSANGELA AL-

VES GODOI, CPF: 184.271.488-01, Permissão: 178, Cooperativa: COOPERATAS. AMERICO MENDES FERREIRA, CPF: 550.019.396-15, Permissão: 180, Cooperativa: ALTERCAMP. MARCELLO HEINRIK CAMARGO DE MORAES, CPF: 422.413.778-05, Permissão: 182, Cooperativa: COOPERATAS. ALCEU CUMINATI ZAVATTI, CPF: 867.110.088-04, Permissão: 183, Cooperativa: COTALCAMP. LAERTE GERALDO FERREIRA, CPF: 091.393.398-82, Permissão: 184, Cooperativa: COOPCAMP. MARCOS DOS SANTOS CARVALHO, CPF: 724.382.078-68, Permissão: 185, Cooperativa: COTALCAMP. GUSTAVO DE FREITAS SILVA, CPF: 215.953.278-94, Permissão: 186, Cooperativa: COOPCAMP. ALCINDO DONIZETTI RODRIGUES, CPF: 967.386.188-91, Permissão: 187, Cooperativa: COTALCAMP. MARLI DA SILVA BISPO, CPF: 212.892.758-74, Permissão: 189, Cooperativa: COOPERATAS. AMANDA RODRIGUES ARAUJO DAS CHAGAS, CPF: 408.585.368-62, Permissão: 191, Cooperativa: COTALCAMP. ISABEL FREITAS DE PAULA, CPF: 108.136.958-21, Permissão: 192, Cooperativa: COOPCAMP. ALEX SANDRO PEREIRA CAMARGO, CPF: 280.200.848-00, Permissão: 193, Cooperativa: COOPERATAS. FABIO BACCARI, CPF: 850.782.718-72, Permissão: 197, Cooperativa: COTALCAMP. CARLOS ANDRE ALVES, CPF: 345.777.968-64, Permissão: 198, Cooperativa: ALTERCAMP. BRUNO DE OLIVEIRA PAIVA, CPF: 393.063.048-62, Permissão: 200, Cooperativa: COOPCAMP. DJALMA VELOSO MELANIN, CPF: 108.005.528-22, Permissão: 202, Cooperativa: COTALCAMP. ROSA MARLENE TRINCA CANDIDO, CPF: 016.887.058-48, Permissão: 203, Cooperativa: COTALCAMP. CARLOS ROBERTO SPIANDORIN, CPF: 823.016.118-68, Permissão: 204, Cooperativa: COTALCAMP. SERGIO JOSE FERNANDES, CPF: 016.728.768-00, Permissão: 207, Cooperativa: COTALCAMP. MARCELO FERREIRA, CPF: 108.057.528-62, Permissão: 209, Cooperativa: COOPCAMP. DORGIVAL JOSE DE LIMA, CPF: 032.348.458-16, Permissão: 211, Cooperativa: COTALCAMP. JOAO FRANCISCO SCHETTINI JUNIOR, CPF: 079.779.178-74, Permissão: 212, Cooperativa: COOPCAMP. THIAGO RIBEIRO LOPES, CPF: 361.497.978-48, Permissão: 213, Cooperativa: COOPERATAS. IVO NETE MENEGASSI FERREIRA, CPF: 168.671.448-37, Permissão: 217, Cooperativa: ALTERCAMP. ERICA GOMES DE BRITO MARINHO, CPF: 884.601.421-91, Permissão: 219, Cooperativa: COTALCAMP. VALDIRSON DE OLIVEIRA BRITO, CPF: 548.092.401-00, Permissão: 221, Cooperativa: ALTERCAMP. JESUS CAETANO LANA, CPF: 005.658.458-02, Permissão: 222, Cooperativa: ALTERCAMP. WILSON RENE DE OLIVEIRA, CPF: 552.323.458-34, Permissão: 223, Cooperativa: COOPCAMP. LUIZ ALBERTO LINARES NUNES, CPF: 101.252.458-23, Permissão: 225, Cooperativa: COTALCAMP. SERGIO CLAUDIO CUSTODIO DA ROCHA, CPF: 214.317.388-16, Permissão: 227, Cooperativa: ALTERCAMP. SILVANA TEREZINHA VIEIRA, CPF: 168.626.598-04, Permissão: 228, Cooperativa: COOPCAMP. LUCIMAR SOARES CARNEIRO MONCAO, CPF: 093.684.088-90, Permissão: 229, Cooperativa: COTALCAMP. MAURO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 119.282.678-74, Permissão: 230, Cooperativa: COTALCAMP. SANDOVAL MIGUEL SUTANO, CPF: 016.941.578-30, Permissão: 235, Cooperativa: COOPERATAS. CARLOS ANTONIO DE SOUZA, CPF: 989.352.918-20, Permissão: 237, Cooperativa: COTALCAMP. VALERIANO DE MELO COSTA, CPF: 102.560.868-26, Permissão: 239, Cooperativa: COTALCAMP. ANA CAROLINE VASCONCELOS DO PRADO, CPF: 397.317.358-36, Permissão: 240, Cooperativa: COTALCAMP. NATALIA CRISTINA BARBOSA, CPF: 426.250.408-58, Permissão: 242, Cooperativa: COOPERATAS. MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA MORAES, CPF: 163.299.238-84, Permissão: 243, Cooperativa: COOPERATAS. CARLOS ALBERTO DO LAGO, CPF: 870.072.238-34, Permissão: 247, Cooperativa: COOPERATAS. JOCLEFE MOURA REIS, CPF: 216.666.318-41, Permissão: 248, Cooperativa: ALTERCAMP. DANIELA ROMANO, CPF: 158.686.668-01, Permissão: 252, Cooperativa: COTALCAMP. ANTONIO SOARES FRANCO, CPF: 100.654.148-96, Permissão: 253, Cooperativa: COOPCAMP. LUCIA HELENA DE ANDRADE SOUZA, CPF: 257.044.538-05, Permissão: 254, Cooperativa: ALTERCAMP. MARIA LUCIA TRIVELATO, CPF: 186.466.378-24, Permissão: 255, Cooperativa: COTALCAMP. JOAQUIM MESQUITA PAES, CPF: 189.561.308-68, Permissão: 256, Cooperativa: COOPERATAS. VILMA INES LOURENCO CANGANE, CPF: 068.688.498-18, Permissão: 259, Cooperativa: COOPERATAS. EDIONE MARCOS DE AGUIAR, CPF: 181.322.118-98, Permissão: 263, Cooperativa: ALTERCAMP. WAGNER DIAS, CPF: 778.238.428-15, Permissão: 266, Cooperativa: COTALCAMP. VALDINEIA RAMOS FRANCO, CPF: 223.045.328-96, Permissão: 267, Cooperativa: COOPERATAS. RENATO TARTARI, CPF: 316.226.988-19, Permissão: 269, Cooperativa: COTALCAMP. ELILDE DE OLIVEIRA BRITO, CPF: 326.810.878-48, Permissão: 271, Cooperativa: COTALCAMP. ALEXANDRE CAUZ CAMINOTO, CPF: 269.405.208-80, Permissão: 273, Cooperativa: COOPCAMP. JOSE GILBERTO MAXIR, CPF: 141.486.728-02, Permissão: 277, Cooperativa: COTALCAMP. ADEMIR BARBOSA, CPF: 008.173.438-73, Permissão: 279, Cooperativa: COOPCAMP. PAULO CESAR VENTURA, CPF: 096.957.938-19, Permissão: 280, Cooperativa: COOPERATAS. MARIA ISABEL BARBOZA, CPF: 158.585.258-90, Permissão: 281, Cooperativa: COOPCAMP. EDILSON DOURADO, CPF: 126.628.618-04, Permissão: 283, Cooperativa: COTALCAMP. ISRAEL DOMINGOS PEREIRA, CPF: 016.268.268-97, Permissão: 284, Cooperativa: COOPERATAS. RODRIGO ROMANO, CPF: 188.169.158-62, Permissão: 287, Cooperativa: COTALCAMP. CLAUDIA CRISTINA PETTIROSSI VASCONCELOS, CPF: 137.375.258-03, Permissão: 289, Cooperativa: COTALCAMP. KLEBER ALBERTO SIQUEIRA, CPF: 137.794.338-00, Permissão: 296, Cooperativa: COTALCAMP. RICARDO PARADA PAZINATO, CPF: 168.359.438-07, Permissão: 297, Cooperativa: COOPERATAS. IVO NOGUEIRA, CPF: 206.953.499-53, Permissão: 298, Cooperativa: ALTERCAMP. JOAO BATISTA DOS REIS, CPF: 407.329.245-53, Permissão: 299, Cooperativa: COOPCAMP. ROSANGELA TARTARI CORNELIO, CPF: 188.186.548-70, Permissão: 300, Cooperativa: COTALCAMP. MIGUEL MAXIMIANO BISPO, CPF: 258.013.332-15, Permissão: 302, Cooperativa: ALTERCAMP. GUILHERME DOS SANTOS ARAUJO, CPF: 346.751.268-20, Permissão: 306, Cooperativa: COOPERATAS. EDILSON JOSE DE ANDRADE, CPF: 119.337.038-81, Permissão: 308, Cooperativa: ALTERCAMP. RONALDO ANDERSON PATRICELLI, CPF: 212.510.738-40, Permissão: 309, Cooperativa: ALTERCAMP. PATRICIA CARDOSO CAMARGO, CPF: 276.394.918-51, Permissão: 310, Cooperativa: COOPERATAS. JOSE RIBAMAR GOMES DOS SANTOS, CPF: 676.047.224-15, Permissão: 311, Cooperativa: COOPERATAS. WALTER ROCHA DE OLIVEIRA, CPF: 079.520.058-71, Permissão: 313, Cooperativa: COOPERATAS. EZIDIO VALDEVINO, CPF: 084.596.728-24, Permissão: 316, Cooperativa: COTALCAMP. DIEGO CESAR ALVES, CPF: 332.040.888-71, Permissão: 320, Cooperativa: ALTERCAMP. CARLOS ALEXANDRE FERMINO, CPF: 154.673.978-50, Permissão: 321, Cooperativa: ALTERCAMP. TANIA CRISTINA ZANOLINI PARUSSULO, CPF: 102.225.688-28, Permissão: 323, Cooperativa: COTALCAMP. HELENA MARIA BERNAVA ALVES, CPF: 254.337.728-02, Permissão: 324, Cooperativa: ALTERCAMP. GILMAR GOMES DE BRITO, CPF: 117.249.208-55, Permissão: 326, Cooperativa: COTAL-

CAMP. JAIME DE ALMEIDA JUNIOR, CPF: 992.458.258-68, Permissão: 328, Cooperativa: COTALCAMP. CELSO CAETANO, CPF: 092.037.578-21, Permissão: 331, Cooperativa: COTALCAMP. SANDRA ELAINE CAUTELLA NAVARRO MAURER, CPF: 158.695.448-23, Permissão: 332, Cooperativa: COOPCAMP. OSVALDO XAVIER DE BARROS, CPF: 068.502.058-46, Permissão: 334, Cooperativa: COOPERATAS. CICERO SILVA LUIZ, CPF: 693.098.928-20, Permissão: 336, Cooperativa: ALTERCAMP. ANDERSON ROBERTO DA SILVA, CPF: 276.539.318-47, Permissão: 337, Cooperativa: ALTERCAMP. GISELE CRISTINA MACEDO DA SILVA, CPF: 141.482.968-00, Permissão: 341, Cooperativa: ALTERCAMP. GUSTAVO CARLOS ALVES TEIXEIRA, CPF: 214.957.228-13, Permissão: 344, Cooperativa: ALTERCAMP. DIEGO RODRIGUES TEIXEIRA, CPF: 393.295.228-66, Permissão: 345, Cooperativa: COOPCAMP. THIAGO DA SILVA BRITO, CPF: 476.278.058-80, Permissão: 346, Cooperativa: COTALCAMP. CELSO DONIZETE PENNA, CPF: 120.719.538-35, Permissão: 349, Cooperativa: ALTERCAMP. ANDREIA CAROLINA DE CASTRO LIMA, CPF: 378.202.538-51, Permissão: 350, Cooperativa: COTALCAMP. OSMAR AVILA TEIXEIRA, CPF: 025.086.428-27, Permissão: 352, Cooperativa: COTALCAMP. FABIO HENRIQUE POSSETTI, CPF: 184.296.928-51, Permissão: 354, Cooperativa: COTALCAMP. SILVANI JOAO DE FREITAS, CPF: 005.622.868-61, Permissão: 356, Cooperativa: COOPERATAS. VALDEMIR LOPES HERNANDES, CPF: 819.983.848-53, Permissão: 366, Cooperativa: COTALCAMP. JOSE FIRMO DA SILVA, CPF: 552.641.748-49, Permissão: 368, Cooperativa: ALTERCAMP. SUZIMARA HERNANDES VANDERLEI, CPF: 120.644.468-18, Permissão: 369, Cooperativa: COTALCAMP. ERIK ANDREY PEREIRA DO CARMO, CPF: 435.639.218-30, Permissão: 370, Cooperativa: COOPERATAS. JOSE LUIS BORGES, CPF: 172.735.238-60, Permissão: 373, Cooperativa: ALTERCAMP. NIVALDO NOGUEIRA, CPF: 005.676.068-05, Permissão: 374, Cooperativa: ALTERCAMP. MAURO DAMASO LOERT, CPF: 070.704.688-22, Permissão: 376, Cooperativa: COTALCAMP. ANDERSON DOMENENCIANO, CPF: 168.267.458-44, Permissão: 377, Cooperativa: COTALCAMP. GUILHERME CALABRISI LIMA, CPF: 441.082.978-57, Permissão: 379, Cooperativa: ALTERCAMP. HENRIQUE GUSTAVO GUESSI, CPF: 342.943.278-20, Permissão: 380, Cooperativa: COOPERATAS. ABIMAEL ARAUJO BARROS, CPF: 011.025.038-94, Permissão: 382, Cooperativa: ALTERCAMP. ELISANGELA FIGUEIREDO, CPF: 258.662.588-97, Permissão: 383, Cooperativa: COOPCAMP. JOSE OTAVIO DE FARIA USTULIN, CPF: 266.033.808-62, Permissão: 385, Cooperativa: COTALCAMP. EDGAR RODRIGO GIRALDI, CPF: 290.219.468-40, Permissão: 386, Cooperativa: COOPCAMP. FRANCISCO ANTONIO FULGENCIO, CPF: 778.048.488-20, Permissão: 388, Cooperativa: COOPCAMP. VERA LUCIA RIBEIRO MARTINS, CPF: 203.838.248-42, Permissão: 392, Cooperativa: COOPCAMP. JOSIANE TEIXEIRA PIRES DE BRITO, CPF: 173.922.998-32, Permissão: 394, Cooperativa: COTALCAMP. SERGIO HAGGI NOGUEIRA LACERDA, CPF: 150.005.828-96, Permissão: 395, Cooperativa: ALTERCAMP. SILVIO APARECIDO FORTUNA HORMEDA, CPF: 079.489.238-88, Permissão: 399, Cooperativa: COTALCAMP. KARINA FERNANDA MOREIRA LEMOS DE CAMARGO, CPF: 379.187.928-66, Permissão: 400, Cooperativa: COTALCAMP. MARCIO ALEXANDRE COLOMBARI, CPF: 262.876.468-70, Permissão: 401, Cooperativa: COTALCAMP. JOAO SABINO, CPF: 702.397.384-20, Permissão: 403, Cooperativa: COTALCAMP. CLAUDIO JOSE OLIVEIRA, CPF: 903.979.168-68, Permissão: 405, Cooperativa: ALTERCAMP. DANIELA FERNANDA PETTIROSSI VASCONCELOS, CPF: 213.996.958-86, Permissão: 407, Cooperativa: COTALCAMP. MARLENE MARINELLO, CPF: 120.442.718-69, Permissão: 408, Cooperativa: COOPERATAS. TEREZINHA YOOKO WATANABE MILANESE, CPF: 966.781.358-49, Permissão: 409, Cooperativa: COTALCAMP. JOAO BATISTA DA SILVA, CPF: 552.550.868-00, Permissão: 410, Cooperativa: COTALCAMP. CLAUDEMIR DE SOUZA, CPF: 050.783.688-09, Permissão: 412, Cooperativa: COOPERATAS. FABIO JULIANO BARBEIRO, CPF: 294.891.548-14, Permissão: 413, Cooperativa: COOPERATAS. ALESSANDRO AMERICO DA CRUZ, CPF: 249.339.278-71, Permissão: 414, Cooperativa: ALTERCAMP. LEANDRO DE OLIVEIRA ANTONIO, CPF: 346.796.808-22, Permissão: 415, Cooperativa: COOPERATAS. LEONARDO IBRAIM VIEIRA, CPF: 319.641.858-82, Permissão: 416, Cooperativa: ALTERCAMP. WILLIAM PAULINO DO NASCIMENTO, CPF: 166.859.168-50, Permissão: 417, Cooperativa: COTALCAMP. ADELIR SALETE CHRIST VIEIRA, CPF: 802.430.539-91, Permissão: 418, Cooperativa: COTALCAMP. MARIA IMACULADA DE SOUZA AVELAR, CPF: 258.204.738-41, Permissão: 420, Cooperativa: COOPERATAS. DANIELA CRISTINA MELLO CHRISTOVAO, CPF: 219.027.308-01, Permissão: 421, Cooperativa: ALTERCAMP. JOAQUIM ALVES SANTANA SOBRINHO, CPF: 024.780.258-17, Permissão: 424, Cooperativa: COOPCAMP. ALDEMIR DA SILVA BARROS, CPF: 068.385.388-06, Permissão: 426, Cooperativa: ALTERCAMP. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA, CPF: 086.112.298-43, Permissão: 427, Cooperativa: COTALCAMP. GRACIELLE CIBELE DA SILVA, CPF: 277.799.668-79, Permissão: 432, Cooperativa: COTALCAMP. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, CPF: 094.324.218-56, Permissão: 433, Cooperativa: ALTERCAMP. CESAR EDUARDO FERREIRA, CPF: 340.954.878-52, Permissão: 437, Cooperativa: COOPERATAS. EDUARDO MORALES, CPF: 172.301.898-88, Permissão: 440, Cooperativa: COOPERATAS. ALEXANDRE DE SOUZA, CPF: 261.664.858-08, Permissão: 443, Cooperativa: COTALCAMP. LAERCIO PIRES MONCAO, CPF: 075.492.648-64, Permissão: 447, Cooperativa: COTALCAMP. CARLOS VANDERLEI PEREIRA, CPF: 216.788.998-44, Permissão: 448, Cooperativa: COOPCAMP. VALDEBRANDE FERREIRA, CPF: 141.471.298-70, Permissão: 450, Cooperativa: ALTERCAMP. SILENE SUFFI GUESSI, CPF: 956.801.288-53, Permissão: 451, Cooperativa: COOPERATAS. CICERO PEREIRA DE LIMA, CPF: 273.822.478-48, Permissão: 456, Cooperativa: ALTERCAMP. COSME ALEXANDRE ROCHA DE OLIVEIRA, CPF: 262.708.728-20, Permissão: 457, Cooperativa: COOPERATAS. RICARDO JOSE PEREIRA, CPF: 294.742.518-94, Permissão: 459, Cooperativa: COOPCAMP. ANTONIO GOMES DE BRITO, CPF: 052.950.708-08, Permissão: 460, Cooperativa: COTALCAMP. JONATAS DAVI FABBIO, CPF: 108.055.378-99, Permissão: 461, Cooperativa: COOPERATAS. MARIA AMELIA SUTTI, CPF: 255.887.748-84, Permissão: 462, Cooperativa: COOPERATAS. ALEXSANDRO CORREIA, CPF: 248.982.498-84, Permissão: 464, Cooperativa: ALTERCAMP. RONERIO RIBEIRO DOS SANTOS, CPF: 093.660.646-04, Permissão: 467, Cooperativa: ALTERCAMP. GERALDO MALAQUIAS PAIS JUNIOR, CPF: 258.060.788-92, Permissão: 470, Cooperativa: COOPERATAS. DIEGO NUNES, CPF: 217.679.898-81, Permissão: 472, Cooperativa: ALTERCAMP. FABIANO NICODEMO, CPF: 063.185.979-99, Permissão: 473, Cooperativa: COTALCAMP. LUCIANO NOGUEIRA BARBEIRO, CPF: 223.527.418-82, Permissão: 474, Cooperativa: COOPERATAS. DIANE CRISTINA MARTINAZZO GOZA DE SOUZA, CPF: 273.702.488-95, Permissão: 477, Cooperativa: ALTERCAMP. RAFAEL CESAR BALTIERI, CPF: 252.033.738-92, Permissão: 481, Cooperativa: ALTERCAMP. EDSON CESAR MARINI, CPF: 257.794.208-

74, Permissão: 486, Cooperativa: ALTERCAMP. RAI SANTOS ALMEIDA, CPF: 447.286.528-90, Permissão: 488, Cooperativa: COOPERATAS. ANDRE ALENCAR, CPF: 172.031.548-58, Permissão: 489, Cooperativa: COOPCAMP. SIMONE OTTONE RIBEIRO, CPF: 256.806.108-17, Permissão: 490, Cooperativa: COOPCAMP. JOSE GIOVANI VIEIRA LOPES, CPF: 179.439.318-82, Permissão: 492, Cooperativa: COOPERATAS. ANTONIO GILBERTO MANFRIN, CPF: 024.609.788-47, Permissão: 495, Cooperativa: COTALCAMP. VALDECI NUNES, CPF: 024.858.928-81, Permissão: 438, Cooperativa: ALTERCAMP. DOUGLAS MARTINS DE OLIVEIRA LIMA, CPF: 313.229.918-98, Permissão: 439, Cooperativa: COOPCAMP.

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 03 ao Contrato 015/2023 - Inexigibilidade - Protocolo SEI EM-DEC.2026.00001800-95 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. Objeto do Aditamento: **Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses a partir de 04/05/2026.** No valor de R\$ 8.961,87. Data de assinatura: 28/04/2026.

#### DIVISÃO DE COMPRAS

### REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

### EXTRATO

#### TERMO DE CONTRATO

Processo SEI:HMMG.2026.00001107-12. Modalidade:Artigo 75, inciso VIII, Lei 14.133/21.**Objeto do Contrato:** Contratação Emergencial de empresa especializada para realização de exame de Eletroencefalograma à beira leito. **Termo de Contrato:**H00055/2026.**Contratada:** LEME E QUEZADA PRESTADORA DE SERVICOS MEDICOS LTDA.CNPJ:15.430.604/0002-26.**Valor do Contrato:**R\$32.760,00.**Prazo:**A prestação de serviços vigorará pelo período de 06 (seis) meses a contar da data indicada para o efetivo início da execução dos serviços em Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela CONTRATANTE, nos termos do art.75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21. **Assinatura:**28/04/2026.

Campinas, 28 de abril de 2026

**BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA**

Diretor Administrativo

**DR SERGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

### DECISÃO

*Republicada por conter incorreções - Matéria publicada em DOM de 29/04/2026*

HMMG.2025.00001830-01

**Interessada: BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**

**Assunto: Procedimento de Aplicação de Penalidades**

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA apresentou Defesa Prévia.

A vista do parecer da Comissão Processante da Rede Mário Gatti doc.18494203 que acolho por seus próprios fundamentos e torno parte integrante para a presente decisão, e haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização pelo inadimplemento das obrigações contratuais assumidas, e observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Campinas, pelo prazo de 06 (seis) meses com fundamento nos artigos 155 a 163da Lei 14.133/21.

Campinas, 29 de abril de 2026

**BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA**

Diretor Administrativo

### DECISÃO

HMMG.2026.00001432-11

**Interessada:BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**

**Assunto: Procedimento de Aplicação de Penalidades**

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA apresentou Defesa Prévia.

A vista do parecer jurídico docs.18621367, que acolho por seus próprios fundamentos, e haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização pelo inadimplemento das obrigações contratuais assumidas, e observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 156, I, da Lei nº 14.133/2021.

Campinas, 29 de abril de 2026

**BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA**

Diretor Administrativo

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

### RESUMO DE RERRATIFICAÇÃO

"...Rerratificação ao Aditamento 01 do Contrato n 2025/8570 PRE 2025/34 Contratada:SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA.CNPJ:00.934.286/0001-828 Objeto:FORNECIMENTO DE POLÍMERO CATIONICO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

*Onde se lê:*

"...a contar da data de seu vencimento em **25 de abril de 2025**";

**Leia-se:** "...a contar da data de seu vencimento em **25 de abril de 2026**"

### REABERTURA DE PRAZO

**Pregão Eletrônico n. 78/2026 - Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE ESGOTO COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO ESGOTA FOSSA/LIMPA FOSSA, OU CAMINHÃO TANQUE A VÁCUO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E COM AJUDANTE TREINADO.** Fica reaberto o prazo pararecebimento das propostas até às 8h do dia 25.05.2026 e início da disputa de preços dia 25.05.2026 às 9h.

As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br).

### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### RESUMO DE ADITAMENTO

**Aditamento 01 ao Contrato n 2025/8600 PRE2025/75;** Contratada:

**WASTEC BRASIL IND.COM.PR.QUIM.LTDACNPJ: 08.142.799/0001-62**

**Objeto:FORNEC.NEUTRALIZADOR DE ODORES, acréscimo de 25%; prorrogação por mais 3 meses a partir de 26/05/2026; valor R\$ 477.375,00.**

### DIVERSOS

### ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO LOTEAMENTO PARQUE DOS ALECRINS 2

CNPJ nº 18.727.714/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, todos os proprietários de lotes, compreendidos pelo Loteamento Residencial Parque dos Alecrins 2, administrado pela Associação dos Proprietários e Moradores do Loteamento Parque dos Alecrins 2, ficam convocados para a Assembleia Geral Ordinária, da entidade, a ser realizada no dia 21 de Maio de 2026, na sede da Associação, Salão Social, Campinas - SP, à Rua Sebastião Cuesta Pellegrin, 429, em primeira convocação, às 18:30 horas, com quórum mínimo de 51% dos associados, e em Segunda chamada, às 19:00 horas, com qualquer número, para apreciarem e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **PAUTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.**

1.- Análise e deliberação sobre a prestação de contas compreendendo os meses de Outubro/2025 a Abril/2026;

2.- Previsão orçamentária para o exercício de 2026, para:

a- Despesas Ordinárias e;

b- Investimentos, apreciando custos e deliberando forma de arrecadação, para:

Nada a propor.

3.- Assuntos de Interesse da Associação.

Campinas, 29 de abril de 2026

**ÁLVARO SEIXAS NETO**

Diretor-Presidente

NOTA:

-Lembramos a todos que conforme determinado em nosso estatuto: "Para participar e ter direito a voto nas Assembleias os associados deverão estar quites com todas as obrigações perante a Associação"

-Todos os itens da Ordem do Dia poderão ser aprovados pelo voto da maioria simples dos presentes.

-A presença de todos é de fundamental importância, pois as deliberações aprovadas serão obrigações de todos os associados. Vale lembrar que as deliberações tomadas em segunda convocação, por qualquer número de presentes, também alcançam e obrigam os ausentes e os divergentes.

### ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

### ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - APAS - CNPJ:03.290.589/0001-06 I.M.:150.286-7

\* \* \* \* \*

### CÓPIA DO BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO / 2025

#### ASSOCIACAO PRESBITERIANA DE ACAO SOCIAL

ENDERECO : RUA RUA DOS EXPEDICIONARIOS, 514  
CEP/BAI/CIID. : 13106-028 / Sousas / Campinas - SP  
TELEFONE : (19)3258-5317  
I.MUN.COM : 150,286-7  
INSCR.EST : ISENTO  
CNPJ/CPF : 03.290.589/0001-06  
ATIVIDADE : ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FILANTRÓPICA  
C.N.A.E : 8512-1/00  
CARTORIO : PRIV.REG.PJ CAMP.-SP reg : 174348  
de : 08/02/1999 Livro : Folha :

\* \* \* \* \*

**DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS** Dezembro/2025 Folha: 0001

ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇAO SOC F.Social ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇAO SOCIAL		NIRE	I.E. ISENTO	CNPJ: 03.290.989/0001-06
<b>DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS</b>				
300.002-9	RECEITAS OPERACIONAIS E DEDUÇÕES			
313.003-3	RECEITAS DE ENTIDADES SI FINIS LUCRATIVOS			
313.004-5	DONATIVOS			
313.018-6	RECEITAS DOAÇÕES INCONDICIONAIS RECEB	143.114,09		
	soma do grupo		143.114,09	
313.304-4	RECEITAS SUBVENÇÕES CO-FINANC. CONVÊNIOS			
313.325-7	RECEITAS DO TERMO FOMENTO 203/2025	31.312,39		
313.336-2	REC. TERMO COLAB. Nº 43/2023 - APAS I L.	1.615.485,22		
313.337-0	REC. TERMO COLAB. Nº 45/2023 - APAS II L.	1.411.538,67		
	soma do grupo		3.058.336,28	
	total dos grupos		3.201.450,37	100,00 %
450.002-4	D E S P E S A S			
450.003-2	DESPESAS OPERACIONAIS			
456.004-3	DESPESAS GERAIS			
456.005-1 0017	ALUGUEIS	-135.654,10		
456.005-1 0018	ALUGUEIS	-19.592,67		
456.006-0	AGUA E ESGOTO	-14,56		
456.006-0 0017	AGUA E ESGOTO	-4.531,85		
456.006-0 0018	AGUA E ESGOTO	-8.884,25		
456.007-8	ASSISTENCIA MEDICA	-81,90		
456.007-8 0017	ASSISTENCIA MEDICA	-58.821,99		
456.007-8 0018	ASSISTENCIA MEDICA	-44.339,13		
456.009-4	SEGUROS	-633,91		
456.009-4 0017	SEGUROS	-2.232,03		
456.009-4 0018	SEGUROS	-2.100,11		
456.010-8	BENS NATUREZA PERMANENTE C/PEQVALOR	-1.009,94		
456.010-8 0017	BENS NATUREZA PERMANENTE C/PEQVALOR	-17.083,71		
456.010-8 0018	BENS NATUREZA PERMANENTE C/PEQVALOR	-394,41		
456.012-4	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-480,00		
456.017-5	CONSERV/REPAR/MANUTENCAO INSTALACOES	-108,28		
456.017-5 0017	CONSERV/REPAR/MANUTENCAO INSTALACOES	-47.197,14		
456.017-5 0018	CONSERV/REPAR/MANUTENCAO INSTALACOES	-4.734,86		
456.018-3 0018	CONSERV/REPAR/MANUTENCAO MAQUINAS	-220,00		
456.022-4	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	-5.898,73		
456.024-8 0017	ENERGIA ELETICA	-6.576,41		
456.024-8 0018	ENERGIA ELETICA	-10.437,65		
456.028-0	MATERIAIS DE CONSUMO	-2.872,57		
456.034-6	TELEFONE	-7,50		
456.034-6 0017	TELEFONE	-1.427,13		
456.034-6 0018	TELEFONE	-1.513,70		
456.035-3 0017	UNIFORMES E ROUPAS PROFISSIONAIS	-3.099,30		
456.036-4 0017	VALE TRANSPORTE	-22.902,60		
456.036-4 0018	VALE TRANSPORTE	-11.475,90		
456.038-8	DESPESAS C/VALE ALIMENTACAO	-309,60		
456.038-8 0017	DESPESAS C/VALE ALIMENTACAO	-76.122,91		
456.038-8 0018	DESPESAS C/VALE ALIMENTACAO	-73.746,93		
456.043-4	DESPESAS C/CONDUCAO	-51,31		
456.045-0	DESPESAS C/COPA, COZINHA E MAT LIMPEZA	-658,84		
456.045-0 0017	DESPESAS C/COPA, COZINHA E MAT LIMPEZA	-27.025,25		
456.045-0 0018	DESPESAS C/COPA, COZINHA E MAT LIMPEZA	-29.228,20		
456.051-5 0017	DESPESA C/MATERIAL DIDATICO/PEDAGOGIC	-3.483,28		
456.053-4	DESPESAS C/MAT.ESCRITÓRIO/INFORMÁTICA	-823,35		
456.053-4 0017	DESPESAS C/MAT.ESCRITÓRIO/INFORMÁTICA	-7.302,00		
456.053-4 0018	DESPESAS C/MAT.ESCRITÓRIO/INFORMÁTICA	-2.736,54		
456.119-8 0017	DESPESA C/ LOCAÇÃO	-2.263,68		
456.119-8 0018	DESPESA C/ LOCAÇÃO	-2.272,56		
456.122-8	DESPESA C/ ALIMENTACAO	-26.828,60		
	soma do grupo		843.141,38	
457.004-0	DESPESAS TRIBUTARIAS			
transporte		-643.141,38		
	soma do grupo		3.201.450,37	

**DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS** Dezembro/2025 Folha: 0003

ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇAO SOC F.Social ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇAO SOCIAL		NIRE	I.E. ISENTO	CNPJ: 03.290.989/0001-06
<b>DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS</b>				
352.993-2	transporte		418.744,93	-454.970,40
352.993-2 0002	PROVISAO DE FGTS S/13º SALARIO		6.206,24	
	PROVISAO DE FGTS S/13º SALARIO		16.224,77	
	soma do grupo		441.177,94	
	total dos grupos		441.177,94	13,78 %
360.003-3	OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			
360.004-1	OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			
360.013-0	REC. ISENÇÃO CEBAS - COTA PATRONAL INSS	542.312,43		
	soma do grupo		542.312,43	
	total dos grupos		542.312,43	16,94 %
470.003-1	OUTRAS DESPESAS			
471.004-5	OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			
471.005-3	DESP. ISENÇÃO CEBAS - COTA PATRONAL INSS	-542.312,43		
471.006-8	DESPESAS REALIZADAS A CURTO PRAZO	-15.044,87		
	soma do grupo		-557.357,10	
	total dos grupos		-557.357,10	-17,41 %
<b>DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>				
				<b>-28.837,13 -0,90 %</b>

**DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS** Dezembro/2025 Folha: 0002

ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇAO SOC F.Social ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇAO SOCIAL		NIRE	I.E. ISENTO	CNPJ: 03.290.989/0001-06
<b>DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS</b>				
457.014-6	transporte		-643.141,38	3.201.450,37
457.014-6 0017	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	-420,20		
457.014-6 0018	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	-273,47		
457.016-2	ISSON RETIDO	-133,37		
	soma do grupo		-1.095,61	
457.504-0	DESPESAS ASSISTENCIAIS			
457.508-3 0017	DESPESAS CMATRS. PIRECREACAO	9.867,89		
457.508-3 0018	DESPESAS CMATRS. PIRECREACAO	9.867,89		
	soma do grupo		-19.735,78	
	total dos grupos		-663.962,77	-20,74 %
460.003-7	DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS			
460.004-5	DESPESAS TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS			
460.006-4	SALARIOS E ORDENADOS	-236.191,39		
460.006-4 0017	SALARIOS E ORDENADOS	-1.061.132,62		
460.006-4 0018	SALARIOS E ORDENADOS	-1.042.118,42		
460.017-7	FGTS	-3.004,51		
460.017-7 0017	FGTS	105.198,31		
460.017-7 0018	FGTS	99.620,75		
460.988-3	PROVISAO DE FERIAS E 1/3	128.001,00		
460.988-3 0002	PROVISAO DE FERIAS E 1/3	108.167,38		
460.988-4	PROVISAO DE 13º SALARIO	75.432,73		
460.988-4 0002	PROVISAO DE 13º SALARIO	120.765,69		
460.992-4	PROVISAO DE FGTS S/FERIAS E 1/3	10.232,98		
460.992-4 0002	PROVISAO DE FGTS S/FERIAS E 1/3	8.728,49		
460.993-0	PROVISAO DE FGTS S/13º SALARIO	6.208,24		
460.993-0 0002	PROVISAO DE FGTS S/13º SALARIO	9.661,31		
	soma do grupo		-3.015.461,82	
461.004-0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS SOCIAIS			
461.005-9	SERVICOS PRESTADOS POR PESSOAS FISICA	-3.281,25		
461.006-7	SERVICOS PRESTADOS POR PESSOAS JURID	-8.136,36		
461.006-7 0017	SERVICOS PRESTADOS POR PESSOAS JURID	-41.287,55		
461.006-7 0018	SERVICOS PRESTADOS POR PESSOAS JURID	-43.557,28		
	soma do grupo		106.262,44	
465.004-2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS FINANCEIRAS			
465.007-7	DESPESAS BANCARIAS	1.161,56		
465.009-3	MULTAS E JUROS	38.516,62		
	soma do grupo		39.698,18	
	total dos grupos		-3.161.422,44	-98,75 %
<b>DÉFICIT</b>				
			<b>-423.934,84</b>	<b>-19,49 %</b>
335.003-7	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
336.004-0	RECUPERACOES DE DESPESAS/PERIODOS ANTER.			
336.004-0 0017	RECUPERACAO DESPESAS S/FOLHA SALARI	1.929,00		
336.005-9 0017	RECUPERACAO DESPESAS S/FOLHA SALARI	88.633,10		
336.005-9 0018	RECUPERACAO DESPESAS S/FOLHA SALARI	77.603,71		
336.006-7	RECUPERACAO DE DESPESAS	798,63		
	soma do grupo		168.964,44	
	total dos grupos		168.964,44	5,28 %
<b>DÉFICIT LIQUIDO DO EXERCÍCIO</b>				
			<b>-454.970,40</b>	<b>-14,21 %</b>
340.002-6	OUTRAS RECEITAS			
350.003-9	REVERSOES DE PROVISOES E RESERVAS			
352.004-8	REVERSO DE PROVISOES TRABALHISTAS			
352.988-6 0002	PROVISAO DE FERIAS E 1/3	109.178,57		
352.988-6 0002	PROVISAO DE FERIAS E 1/3	102.960,64		
352.989-4	PROVISAO DE 13º SALARIO	75.432,73		
352.994-4 0002	PROVISAO DE 13º SALARIO	114.202,23		
352.992-4	PROVISAO DE FGTS S/FERIAS E 1/3	8.733,99		
352.992-4 0002	PROVISAO DE FGTS S/FERIAS E 1/3	8.236,77		
transporte		418.744,93		
	soma do grupo		418.744,93	
	total dos grupos		418.744,93	

**BALANÇO PATRIMONIAL** Dezembro/2025 Folha: 0004

ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇAO SOC F.Social ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇAO SOCIAL		NIRE	I.E. ISENTO	CNPJ: 03.290.989/0001-06
<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>				
<b>A T I V O</b>				
100.002-0	ATIVO CIRCULANTE			
100.003-9	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
101.004-2	BANCOS - CONTAS CORRENTES			
101.046-8	BANCO BRASIL - C/C 11.281-5 S/ RESTRIÇÃO	28.664,60		
101.095-6	BANCO BRASIL - C/C 18.422-2 C/ RESTRIÇÃO	18.677,62		
	soma do grupo		47.342,22	
102.004-8	APLICACOES FINANCIAS LIQUIDEZ IMEDIATA -FAF			
102.062-5	APLICACAO BB RF SIMPLES AGLI - 11.260-7	302.737,40		
102.064-1	APLICACAO BB RF SIMPLES AGLI - 12.989-5	379.757,32		
	soma do grupo		682.494,72	
	<b>TOTAL DO DISPONIVEL</b>		<b>729.836,94</b>	
104.003-0	REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
104.004-9	CREDITOS A RECEBER			
104.048-0	TERMO COLAB. Nº 43/2023 APAS I	152.903,86		
104.049-9	TERMO COLAB. Nº 45/2023 APAS II	135.051,04		
	soma do grupo		287.954,90	
	<b>TOTAL DO REALIZAVEL A CURTO PRAZO</b>		<b>287.954,90</b>	
	<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>1.017.791,84</b>	
185.002-5	ATIVO NÃO CIRCULANTE			
180.000-5	IMOBILIZADO			
181.504-0	EQUIP. MÁQUINAS E INSTALAÇÃO INDUSTRIAL			
181.505-9	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	21.525,48		
181.506-7	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	42.726,00		
	soma do grupo		64.251,48	
182.304-3	EQUIP. MÁQUINAS E INST. INDUSTRIAL (CP)			
182.305-1	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.430,00		
182.306-0	EQUIP. INFORMÁTICA C/RESTRIÇÃO	12.869,57		
	soma do grupo		14.299,57	
182.504-6	(-)DEPR. ACUM. EQUIP/MAQ/INST INDUSTRIAL			
182.505-4	(-) DPR ACUM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	21.525,48		
182.506-2	(-) DPR ACUM EQUIPAMENTOS DE INFORMATI	42.726,00		
	soma do grupo		64.251,48	
183.304-9	(-)DEPR. ACUM. EQUIP/MAQ/INST INDUST(CP)			
183.305-7	(-) DPR ACUM EQUIPAMENTOS DE INFORMATI	1.430,00		
183.306-5	(-) DPR ACUM EQUIP. INFORMATICA C/RESTR	428,96		
	soma do grupo		1.858,96	
183.504-1	MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES			
183.505-0	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	53.662,99		
183.506-8	INSTALAÇÕES	16.848,00		
	soma do grupo		70.510,99	
185.104-7	MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES (CP)			
185.105-5	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	23.268,00		
185.106-3	MÓVEIS E UTENSÍLIOS C/RESTRIÇÃO	18.016,37		
	soma do grupo		41.284,37	
185.504-2	(-)DEPR. ACUM. MÓVEIS/UTENSÍLIOS/INST			
185.505-0	(-) DPR ACUM MÓVEIS E UTENSÍLIOS	53.662,99		
185.506-9	(-) DPR ACUM INSTALAÇÕES	16.848,00		
	soma do grupo		70.510,99	
187.104				

BALANÇO PATRIMONIAL				Dezembro/2025	Folha:0005
ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇAO SOC		F.Social ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇAO SOCIAL	NIRE	I.E. ISENTO	CNPJ: 03.290.589/0001-06
<b>ATIVO</b>					
transporte.....		-35.680,15		76.738,03	
soma do grupo.....				35.680,15	
<b>TOTAL DO IMOBILIZADO.....</b>				<b>41.057,88</b>	
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE.....</b>				<b>41.057,88</b>	
<b>TOTAL GERAL DO ATIVO.....</b>				<b>1.058.849,72</b>	

BALANÇO PATRIMONIAL				Dezembro/2025	Folha:0007
ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇAO SOC		F.Social ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇAO SOCIAL	NIRE	I.E. ISENTO	CNPJ: 03.290.589/0001-06
<b>PASSIVO</b>					
266.004-0	CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO				
266.077-4	ACORDO PREFEITURA - 663997/2024 .....		23.569,56		
	soma do grupo.....			23.569,56	
<b>TOTAL DE OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO.....</b>				<b>23.569,56</b>	
<b>TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE.....</b>				<b>23.569,56</b>	
<b>TOTAL DO PASSIVO.....</b>				<b>1.966.097,09</b>	
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>					
282.503-1	PATRIMÔNIO SOCIAL DE ENTIDADES				
282.504-0	PATRIMÔNIO SOCIAL DE ENTIDADES				
282.505-6	PATRIMÔNIO SOCIAL DE ENTIDADES .....		17.031,54		
	soma do grupo.....			17.031,54	
<b>TOTAL DE PATRIMÔNIO SOCIAL.....</b>				<b>17.031,54</b>	
288.203-6	(-) DÉFICITS ACUMULADOS				
288.204-3	(-) DÉFICITS ACUMULADOS				
288.205-1	(-) DÉFICITS ACUMULADOS EXERC. ANT.....		895.441,78		
288.235-3	(-) DÉFICIT DE 2025 .....		28.837,13		
	soma do grupo.....			924.278,91	
<b>TOTAL DE DÉFICITS ACUMULADOS.....</b>				<b>-924.278,91</b>	
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....</b>				<b>-907.247,37</b>	
<b>TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....</b>				<b>1.058.849,72</b>	

BALANÇO PATRIMONIAL				Dezembro/2025	Folha:0006
ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇAO SOC		F.Social ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇAO SOCIAL	NIRE	I.E. ISENTO	CNPJ: 03.290.589/0001-06
<b>PASSIVO</b>					
200.002-4	PASSIVO CIRCULANTE				
240.003-0	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CURTO PRAZO				
242.004-0	EMPRESTIMOS DE PESSOAS LIGADAS				
242.009-0	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS A PAGAR.....		270.475,91		
	soma do grupo.....			270.475,91	
<b>TOTAL DE EMPRESTIMOS/ FINANCIAMENTOS.....</b>				<b>270.475,91</b>	
244.003-2	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS				
244.004-0	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS				
244.005-0 0017	SALÁRIOS A PAGAR.....		52.499,00		
244.005-0 0018	SALÁRIOS A PAGAR.....		60.846,00		
	soma do grupo.....			113.345,00	
245.004-6	PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS				
245.986-4	PROVISÃO DE FERIAS E 1/3 .....		74.679,59		
245.988-4 0002	PROVISÃO DE FERIAS E 1/3 .....		66.454,77		
245.992-2	PROVISÃO DE FGTS S FERIAS E 1/3 .....		5.967,56		
245.992-2 0002	PROVISÃO DE FGTS S FERIAS E 1/3 .....		5.469,56		
	soma do grupo.....			154.571,48	
249.004-8	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				
249.006-4 0017	INSS A RECOLHER.....		3.521,14		
249.006-4 0018	INSS A RECOLHER.....		8.077,83		
249.007-2 0017	FGTS A RECOLHER.....		9.800,89		
249.007-2 0018	FGTS A RECOLHER.....		10.247,05		
249.009-0 0017	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A RECOLHER.....		169,17		
249.009-0 0018	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A RECOLHER.....		300,09		
	soma do grupo.....			32.116,17	
<b>TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS.....</b>				<b>300.032,65</b>	
251.003-0	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS				
251.004-9	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER				
251.005-7 0017	IRRF-RETIDO PESSOAS FISICAS - A RECOLHER		6.376,79		
251.005-7 0018	IRRF-RETIDO PESSOAS FISICAS - A RECOLHER		6.222,80		
	soma do grupo.....			12.599,59	
<b>TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS.....</b>				<b>12.599,59</b>	
255.003-2	CONTAS A PAGAR / CREDORES DIVERSOS.....				
256.004-6	DEMAIS CONTAS A PAGAR				
256.032-1	ACORDO PREFEITURA - 663.896/2016 .....		6.475,61		
256.032-1	ACORDO PREFEITURA - 663.897/2016 .....		4.292,94		
256.036-4	ACORDO PREFEITURA - 668.007/2016 .....		3.850,91		
256.040-2	EMPRESTIMO A PAGAR - RICARDO D. RODRIGU .....		20.000,00		
256.049-6	EMPRESTIMO A PAGAR - P-PARAMAPANEMA .....		177.558,50		
256.066-4	ACORDO PREFEITURA - 663.997/2024 .....		33.269,76		
	soma do grupo.....			245.837,72	
<b>TOTAL DE CONTAS A PAGAR.....</b>				<b>245.837,72</b>	
258.003-8	(-) CONTAS RETIFICADORAS				
258.004-7	(-) CONTAS REDUÇÃO PASSIVO CIRCULANTE				
258.047-0	(-) JUROS INCORRER - AC.PREF. 665696/2016 .....		2.879,99		
258.048-9	(-) JUROS INCORRER - AC.PREF. 665697/2016 .....		1.846,41		
258.049-7	(-) JUROS INCORRER - AC.PREF. 468007/2016 .....		1.333,00		
	soma do grupo.....			6.059,40	
<b>TOTAL DE CONTAS RETIFICADORAS.....</b>				<b>-6.059,40</b>	
259.003-4	TERMOS DE PARCERIA / CONVÊNIO				
259.004-2	REQUISITOS DIRETOS				
259.038-7	TERMO FOMENTO 203/2025 .....		16.687,61		
259.050-6	TERMO COLAB. Nº 43/2023 - APAS I .....		478.173,52		
259.051-4	TERMO COLAB. Nº 45/2023 - APAS II .....		622.779,93		
	soma do grupo.....			1.119.641,06	
<b>TOTAL DE TERMOS DE PARCERIA / CONVÊNIO.....</b>				<b>1.119.641,06</b>	
<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE.....</b>				<b>1.942.527,53</b>	
280.002-1	PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
286.003-2	OUTRAS OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS LONGO PRAZO				

BALANÇO PATRIMONIAL				Dezembro/2025	Folha:0008
ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇAO SOC		F.Social ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇAO SOCIAL	NIRE	I.E. ISENTO	CNPJ: 03.290.589/0001-06
<b>** DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS **</b>					
	Saldo Anterior de Superávits Acumulados.....			26.823,95	
	Saldo Anterior de Déficits Acumulados.....			922.265,73	
	Déficit Líquido do Exercício.....			28.837,13	
	<b>TOTAL DOS RECURSOS.....</b>			<b>-924.278,91</b>	
	<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS.....</b>			<b>-924.278,91</b>	
<p>Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da entidade, encerrado nesta data, com suas Demonstrações de Resultados do Exercício, bem como do Ativo e Passivo, com respectivos totais de R\$ .*****1.058.849,72 ( Um Milhão, Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos).</p> <p>Ressalvando-se que a responsabilidade do profissional contábilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, recomendarmente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela entidade, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade.</p>					
CAMPINAS, 31 de Dezembro de 2025					
Nome: JAIR DE CASTRO ARAUJO Qualificação: Administrador CPF: 130.077.776-15 RG: 659842 SSP/SP					
LILIAN REGINA MARQUES VIEIRA Técnico em Contabilidade - CRC: 1SP174952/O-6					

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro/2025 Folha:0009

ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL F.Social ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL NIRE: I.E. ISENTO CNPJ: 03.290.589/0001-06

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2025****1 - CONTEXTO OPERACIONAL:**

A Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS é uma entidade filantrópica, que tem por objetivo geral prestar assistência a adolescentes, crianças, jovens e idosos, contribuindo através de projetos e programas nas áreas de assistência social, cultura, educação, esporte, lazer e meio ambiente, para a formação de cidadãos plenos, definidos como os de bom caráter que exercem na sociedade os seus direitos civis, políticos e sociais, ajudando-os a adquirir riquezas intelectuais e materiais. A Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS se compõe com duas unidades, APAS I e APAS II, sendo:

- Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS - CNPJ: 03.290.589/0001-06 (APAS I), localizada à Rua Dos Expedicionários, 514 - Distrito de Sousas, Campinas/SP;

- Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS - CNPJ: 03.290.589/0002-89 (APAS II), localizada à Rua Serra do Umbuzeiro, 540 - Jd. Parapananema, Campinas/SP.

A entidade tem por objetivos específicos o seguinte:

Na área da Ação Social - realizar ações sócio assistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessões de benefícios de proteção básica, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;

Na área da Educação - oferecer educação infantil, como primeira etapa da educação básica, bem como educação básica de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Na área da Cultura, Esporte e Lazer - difundir a prática cultural e esportiva entre os educandos, para o desenvolvimento do ser humano com estratégias de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Na área do Meio Ambiente - promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos, estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução do meio ambiente, agenciar projetos e ações que visem à preservação e recuperação de áreas degradadas no meio ambiente urbano e rural.

**2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e adequadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1409/2012 que aprovou a interpretação técnica ITG 2002 - "Entidade sem Finalidade de Lucros", combinada com a NBC TG 1002." As Demonstrações Contábeis estão apresentadas em R\$ (reais).

**3 - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**

As principais diretrizes e práticas são:

- A escrituração contábil - É centralizada na matriz e está revestida de formalidades legais de registro e manutenção de seus livros obrigatórios.
- Receitas e Despesas - estão apropriadas pelo regime de competência.
- Direitos e Obrigações - Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores, conhecidos e calculados em Real (R\$).
- Aplicações Financeiras - As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor nominal das aplicações, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do fechamento do Balanço, com base no

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro/2025 Folha:0010

ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL F.Social ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL NIRE: I.E. ISENTO CNPJ: 03.290.589/0001-06

regime de competência. Esses recursos destinam-se à aplicação em suas finalidades institucionais.

e) Imobilizado - Os bens do imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição, reduzidos pela correspondente depreciação acumulada, calculada pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens.

A movimentação do imobilizado está demonstrada a seguir:

Ativo Imobilizado	Máqs./Equip.	Equip. Inform.	Móveis/Utens.	Instalações	Benf.Imóv.Terc.	Total
Saldo em 01/01/2024	21.525,48	44.156,00	76.930,99	16.848,00	36.913,77	196.374,24
Adições	-	-	-	-	-	0,00
Baixas	-	-	-	-	-	0,00
Saldo em 31/12/2024	21.525,48	44.156,00	76.930,99	16.848,00	36.913,77	196.374,24
Depreciação Acumulada	Máqs./Equip.	Equip. Inform.	Móveis/Utens.	Instalações	Benf.Imóv.Terc.	Total
Saldo em 01/01/2025	21.525,48	44.156,00	76.930,99	16.848,00	36.913,77	196.374,24
Adições	-	12.869,57	18.016,37	-	-	30.885,94
Baixas	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2025	21.525,48	57.025,57	94.947,36	16.848,00	36.913,77	227.260,18

f) Apuração do Resultado - O resultado foi apurado segundo o regime de competência e os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos, Passivos e suas realizações estão reconhecidos no resultado.

g) Receitas - As receitas da entidade são apuradas através de comprovantes de recebimento, entre eles avisos e extratos bancários, recibos e outros.

h) Receitas de Doações e Subvenções - As receitas provenientes de doações incondicionais de pessoas físicas e jurídicas, da Secretaria Municipal da Educação de Campinas (SME) são fontes de recursos regulares que custeiam as atividades da entidade.

As receitas regulares da entidade estão assim compostas:

1) Receitas Doações Incondicionais - Pessoas Físicas e Jurídicas	R\$ 143.114,09
2) Termo Colaboração SME - Secr. Munic. Educação Nº 043/2023(Sousas)	R\$ 1.615.485,22
3) Termo Colaboração SME - Secr. Munic. Educação Nº 045/2023(Parapanan.)	R\$ 1.411.538,67
4) Termo de Fomento 203/2025	R\$ 31.312,39
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.201.450,37</b>

No ano de 2025, a APAS atendeu todos os alunos integralmente gratuitos, tendo sido admitidos a partir da análise do perfil socioeconômico, nos termos do §3º do art. 18 da Lei Complementar nº 187/2021 e garantindo o atendimento à proporção estabelecida pelo §5º do art. 20 da referida Lei, qual seja: no mínimo, 1 (um) aluno cuja renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário mínimo para cada 5 (cinco) alunos matriculados.

100% (cem por cento) dos recursos recebidos provenientes das doações e subvenções, conforme descritos acima foram aplicados integralmente, sempre de forma gratuita, nas finalidades as que estavam vinculados, em conformidade com seu Estatuto Social.

i) Discriminação dos Convênios Recebidos pela entidade APAS X SME - Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Campinas (períodos 2023/2025).

Convênio SME - Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Campinas. A entidade estabeleceu Termos de Colaboração e Termo de Fomento com a SME - Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Campinas/SP, ficando assim estabelecidos:

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro/2025 Folha:0011

ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL F.Social ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL NIRE: I.E. ISENTO CNPJ: 03.290.589/0001-06

**Termo de Colaboração nº 043/2023 - SME X Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS (Matriz - CNPJ 03.290.589/0001-06)** contempla o montante nominal conveniado de R\$ 3.078.720,00 (três milhões, setenta e oito mil e setecentos e vinte reais, a ser recebidos no período de Fevereiro/2023 a Janeiro/2025 em parcelas mensais, acrescidas, no ano de 2023, do valor de R\$ 6.041,39 (seis mil, quarenta e um reais e trinta e nove centavos), referentes ao rendimento de aplicação financeira do montante recebido, totalizando a quantia de R\$ 3.084.761,39 (três milhões, oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos). No período de Fevereiro/2023 a Dezembro/2023 a entidade realizou despesas no montante de R\$ 1.298.328,11 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e onze centavos) referente a esse Termo de Colaboração.

No período de Janeiro a Dezembro/2024 a entidade realizou despesas no montante de R\$ 1.406.415,18 (um milhão, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e quinze reais e dez e sete centavos) e obteve de rendimentos de aplicação financeira nesse mesmo período, o montante de R\$ 13.379,71 (treze mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos).

Em Fevereiro/2025 a APAS Sousas (APAS I) recebeu da SME - Secretaria Municipal da Educação, um Aditivo nesse termo de colaboração no valor de R\$ 1.671.111,84 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, cento e onze reais e oitenta e quatro centavos). Obteve durante o ano de 2025 rendimentos de aplicação financeira no montante de R\$ 28.123,84 (vinte e oito mil, cento e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). No período de Janeiro a Dezembro/2025 a entidade realizou despesas no montante de R\$ 1.615.485,21 (um milhão, seiscentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), referentes a esse Termo de Colaboração, ficando assim:

<b>Recurso Nominal do Termo de Colaboração Nº 043/2023</b>	<b>R\$ 3.078.720,00</b>
(+) Rendimentos Aplicações Financeiras 2023	R\$ 6.041,39
(-) Despesas Realizadas 2023	R\$ 1.298.325,11
<b>Subtotal Apurado (Saldo em 31/12/2023)</b>	<b>R\$ 1.786.433,28</b>
(+) Aditivo SME - Secretaria Municipal Educação	R\$ 1.671.111,84
(+) Rendimentos Aplicações Financeiras 2024	R\$ 13.379,71
(+) Valores Glosados de 2023 revertidos em 2024	R\$ 1.025,25
(-) Despesas Realizadas em 2024	R\$ 1.406.415,18
<b>Subtotal Apurado (Saldo em 31/12/2024)</b>	<b>R\$ 2.065.534,90</b>
(+) Rendimentos Aplicações Financeiras 2025	R\$ 28.123,84
(-) Despesas Realizadas em 2025	R\$ 1.615.485,21
<b>Subtotal Apurado (Saldo em 31/12/2025)</b>	<b>R\$ 478.173,53</b>
<b>Saldo Conta B.B.11.260-7 Dez/2025 (c/c + aplicação)</b>	<b>R\$ 302.737,40</b>

**Termo de Colaboração nº 045/2023 - SME X Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS (Filial - CNPJ 03.290.589/0002-89)** contempla o montante nominal conveniado de R\$ 2.983.680,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e oitenta reais, a ser recebidos no período de Fevereiro/2023 a Janeiro/2025 em parcelas mensais, acrescidas no ano de 2023 do valor de R\$ 4.056,95 (quatro mil, cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), referentes ao rendimento de aplicação financeira do montante recebido, totalizando a quantia de R\$ 2.987.736,95 (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos). No período de Fevereiro/2023 a Dezembro/2023 a entidade realizou despesas no montante de R\$ 1.280.744,20 (um milhão, duzentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro/2025 Folha:0012

ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL F.Social ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL NIRE: I.E. ISENTO CNPJ: 03.290.589/0001-06

centavos) referente a esse Termo de Colaboração.

No período de Janeiro a Dezembro/2024 a entidade realizou despesas no montante de R\$ 1.399.334,14 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos) e obteve de rendimentos de aplicação financeira nesse mesmo período, o montante de R\$ 9.733,36 (nove mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

Em Fevereiro/2025 a APAS Parapananema (APAS II) recebeu da SME - Secretaria Municipal da Educação, um Aditivo nesse termo de colaboração no valor de R\$ 1.586.945,28 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Obteve durante o ano de 2025 rendimentos de aplicação financeira no montante de R\$ 28.887,06 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e seis centavos). No período de Janeiro a Dezembro/2025 a entidade realizou despesas no montante de R\$ 1.410.976,61 (um milhão, quatrocentos e dez mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos), referentes a esse Termo de Colaboração, ficando assim:

<b>Recurso Nominal do Termo de Colaboração Nº 045/2023</b>	<b>R\$ 2.983.680,00</b>
(+) Rendimentos Aplicações Financeiras 2023	R\$ 4.056,95
(-) Despesas Realizadas 2023	R\$ 1.280.744,20
<b>Subtotal Apurado (saldo em 31/12/2023)</b>	<b>R\$ 1.706.811,45</b>
(+) Aditivo SME - Secretaria Municipal Educação	R\$ 1.586.945,28
(+) Rendimentos Aplicações Financeiras 2024	R\$ 9.733,36
(+) Valores Glosados de 2023 revertidos em 2024	R\$ 86.504,18
(-) Despesas de 2023 reconhecidas em 2024	R\$ 273,26
(-) Despesas Realizadas em 2024	R\$ 1.399.334,14
<b>Subtotal Apurado (Saldo em 31/12/2024)</b>	<b>R\$ 1.990.386,87</b>
(+) Rendimentos Aplicações Financeiras 2025	R\$ 28.887,06
(+) Valores Glosados de 2024 revertidos em 2025	R\$ 15.044,67
(-) Despesas de 2024 reconhecidas em 2025	R\$ 562,06
(-) Despesas Realizadas em 2025	R\$ 1.410.976,61
<b>Subtotal Apurado (Saldo em 31/12/2025)</b>	<b>R\$ 622.779,93</b>
<b>Saldoconta B.B.12.989-5 Dez/2025 (c/c + aplicação)</b>	<b>R\$ 379.757,32</b>

**Termo de Fomento nº 203/2025 - SME X Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS** contempla o montante nominal conveniado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), recebido em 11/2025. No período de Novembro a Dezembro/2025 a entidade realizou despesas no montante de R\$ 31.312,39 (trinta e um mil, trezentos e doze reais e nove centavos), referentes a esse termo de fomento, ficando assim:

<b>Recurso Nominal do Termo Fomento Nº 203/2025</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
(+) Rendimentos Aplicações Financeiras 2025	R\$ 0,00
(-) Despesas Realizadas em 2025	R\$ 31.312,39
<b>Subtotal Apurado (saldo em 31/12/2025)</b>	<b>R\$ 18.687,61</b>
<b>Saldo em conta B.B.18.625-2 Dez/2025 (c/c + aplicação)</b>	<b>R\$ 18.687,61</b>

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro/2025 Folha-0013

ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - Social ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL NIRE: I.E. ISENTO CNPJ: 03.290.089/001-46

j) CEBAS - A Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS possui isenção previdenciária para não recolher ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social a contribuição de 20% (vinte por cento) da cota patronal, 4,5% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) de Terceiros e 0,50% (meio por cento) do RAT - Risco Ambiental do Trabalho (RAT ajustado pelo FAP), sobre a folha de pagamento, uma vez que a entidade possui o CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

O valor de Isenção usufruída relativa à cota patronal INSS + SAT (RAT Ajustado pelo FAP) + Terceiros perfizeram no ano de 2025 o valor de R\$ 493.329,51 (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), assim demonstrados:

Relatório da Base de Cálculo do INSS – Associação Presbiteriana de Ação Social – APAS I e II – 2025:

Competência	Base Cálculo INSS	% INSS Patronal	Valor Isenção
Janeiro/2025	158.043,00	25%	39.510,75
Fevereiro/2025	158.620,44	25%	39.655,11
Março/2025	155.829,76	25%	38.957,44
Abril/2025	176.918,48	25%	44.229,62
Maió/2025	171.083,60	25%	42.770,99
Junho/2025	170.870,16	25%	42.717,54
Julho/2025	187.238,32	25%	46.809,58
Agosto/2025	148.754,32	25%	37.188,58
Setembro/2025	170.245,20	25%	42.561,30
Outubro/2025	169.817,76	25%	42.454,44
Novembro/2025	174.047,76	25%	43.511,94
Dezembro/2025	327.780,56	25%	81.945,14
<b>Total</b>	<b>2.169.249,36</b>	<b>25%</b>	<b>542.312,43</b>

Empresa: 20% SAT (RAT Ajustado): 0,50% Terceiros: 4,5% Total: 25,00%

K) Termos de Parceria/Convênios/Colaboração - São registrados nesse grupo, tendo a rubrica denominada "Subvenção a Realizar" ou "Convênio a Realizar" ou "Termo de Colaboração a Realizar", a diferença entre os valores recebidos a título de subvenção e as despesas já realizadas.

Campinas, 31 de dezembro de 2025.

Jair de Castro Araújo  
Administrador

Lilian Regina Marques Vieira  
Técnica em Contabilidade

RG: 659842 SSP/SP  
CPF: 130.077.776-15

CRC: 1SP 174.952/O-6  
CPF: 137.327.168-05

## ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA SEM LIMITES - CNPJ: 67.159.780/0001-98 - C.C.: 3431.23.60.0109.00000 - I.M.: 103176-7

### RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À

ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA SEM LIMITES

A/C: Administradores e Conselheiros

#### Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Associação Esperança Sem Limites (entidade) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente as demonstrações contábeis, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação Esperança Sem Limites (entidade) em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às empresas de pequeno e médio porte, e entidade sem fins lucrativos (ITG 2002 - R1).

#### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

#### Ênfase

Conforme descrito na nota explicativa n°1, a entidade depende de aporte de recursos da parte relacionada Hope Unlimited For Children para continuidade de suas operações, inclusive no que se refere a recursos para o pagamento de obrigações de curto prazo. Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto.

#### Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade e ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

#### Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro; planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos; e obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campinas, 23 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Marcos Francisco Rodrigues Sousa  
Contador - CRC 1SP167515/O-0

**ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA SEM LIMITES**  
*Balanco Patrimonial*  
*Exercícios findos em 31 de dezembro 2025 e 2024*  
*Em reais*

ATIVO	Nota	2025	2024	PASSIVO	Nota	2025	2024
<b>Ativo circulante</b>				<b>Passivo circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	3	117.926	202.252	Fornecedores	6	9.787	9.974
Despesas Antecipadas	4	191	157	Obrigações Fiscais	7	692	673
		<b>118.118</b>	<b>202.409</b>			<b>10.479</b>	<b>10.648</b>
<b>Ativo não circulante</b>				<b>Passivo não circulante</b>			
Imobilizado	5	142.721	155.225	Bens recebidos em comodato		3.533	3.533
Bens em Comodato		3.533	3.533			<b>3.533</b>	<b>3.533</b>
		<b>146.253</b>	<b>158.758</b>	<b>Total do Passivo</b>		<b>14.012</b>	<b>14.180</b>
				<b>Patrimônio Líquido</b>			
				Patrimônio Social	9	346.987	200.095
				Superávit Exercício		(96.628)	146.892
				<b>Total Patrimonio Líquido</b>		<b>250.359</b>	<b>346.987</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>264.371</b>	<b>361.167</b>	<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>264.371</b>	<b>361.167</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA SEM LIMITES  
 Demonstração do Resultado  
 Exercícios findos em 31 de dezembro 2025 e 2024  
 Em reais

	Nota	2025	2024
<b>Receitas Operacionais</b>	<b>13</b>		
Sem Restrição		4.159.615	3.323.564
Contribuições e Doações Voluntárias		4.159.615	3.323.564
<b>Total Receitas</b>		<b>4.159.615</b>	<b>3.323.564</b>
<b>Superávit Bruto</b>		<b>4.159.615</b>	<b>3.323.564</b>
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>14</b>		
Administrativas		(4.219.073)	(3.174.070)
Assistência à Família		(5.000)	
Serviços Gerais		(73.761)	(70.065)
Manutenção, Materiais e Suprimentos		(10.534)	(384)
Aluguéis		(79.209)	(79.455)
Depreciação e Amortização		(12.505)	(12.508)
Doações Concedidas		(4.027.623)	(2.999.881)
Outras despesas		(10.441)	(11.777)
<b>Resultado Financeiro Líquido</b>	<b>15</b>	<b>(37.169)</b>	<b>(2.603)</b>
Receitas Financeiras		272	165
Despesa Financeiras		(37.441)	(2.768)
<b>(Déficit) / Superávit do Exercício</b>		<b>(96.628)</b>	<b>146.892</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

6

ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA SEM LIMITES  
 Demonstração da Mutaç o do Patrim nio L quido  
 Exerc cios findos em 31 de dezembro 2025 e 2024  
 Em reais

	Patrim�nio Social	(D�ficit) / Super�vit do Exerc�cio	Total Patrim�nio L�quido
<b>Em 1� de janeiro de 2024</b>	<b>191.257</b>	<b>8.839</b>	<b>200.096</b>
Super�vit do Per�odo	-	146.892	146.892
Incorporac�o do Super�vit Acumulado	8.839	(8.839)	-
<b>Em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>200.095</b>	<b>146.892</b>	<b>346.988</b>
D�ficit do Per�odo	-	(96.628)	(96.628)
Incorporac�o do Super�vit Acumulado	146.892	(146.892)	-
<b>Em 31 de dezembro de 2025</b>	<b>346.987</b>	<b>(96.628)</b>	<b>250.360</b>

As notas explicativas s o parte integrante das demonstrac es financeiras.

7

ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA SEM LIMITES  
Demonstração do Fluxo de Caixa  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2025 e 2024  
Em reais

	2025	2024
(Déficit) / Superávit do Exercício	(96.628)	146.892
(+) Depreciação e amortização	12.505	12.508
Encargos Financeiros	(37.441)	61
<b>Superávit ajustado</b>	<b>(121.564)</b>	<b>159.461</b>
<b>Variações nos ativos e passivos operacionais</b>		
<b>Disponibilidades</b>		
Despesas Antecipadas	(34)	(26)
Fornecedores	(187)	707
Obrigações Fiscais	19	(1)
<b>Caixa gerado pelas atividades operacionais</b>	<b>(12.767)</b>	<b>160.140</b>
Juros Pagos	37.441	(61)
<b>Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais</b>	<b>(84.326)</b>	<b>160.079</b>
<b>Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquidos</b>	<b>(84.326)</b>	<b>160.079</b>
Caixa e equiv. De caixa no início do período	202.252	42.172
Caixa e equiv. De caixa no fim do período	117.926	202.252
<b>Variação no caixa e equivalente de caixa</b>	<b>(84.326)</b>	<b>160.079</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

8

ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA SEM LIMITES  
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2025 e 2024  
Em reais

## 1. Contexto Operacional

Associação Esperança Sem Limites ("Entidade"), fundada em 6 de maio de 1992, é uma entidade sem finalidade de lucro, com sede em Campinas, no Estado de São Paulo, na Estrada Velha de Indaiatuba, Km 16, no Jardim São Domingos.

O principal objetivo da Entidade é a arrecadação de recursos para administrar e gerir os programas filantrópicos desenvolvidos pela Entidade e por sua parte relacionada Casa dos Menores de Campinas ("Casa dos Menores de Campinas"). A Entidade é mantenedora da Casa dos Menores de Campinas, fundada em março de 1956, uma entidade sem finalidade de lucro, com sede em Campinas, Estado de São Paulo, cujo objetivo principal é prover assistência e proteção a crianças e adolescentes desamparados em Campinas, no Estado de São Paulo e em Cariacica, no Estado do Espírito Santo.

A Entidade recebe parte substancial de seus recursos da Hope Unlimited For Children ("Hope"), que é sua mantenedora e parte relacionada. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Entidade recebeu da Hope Unlimited For Children contribuições no montante de R\$ 3.909.615 e em 2024 o montante de R\$ 3.073.564.

O suporte financeiro prestado pela Hope por meio dessas contribuições é limitado às despesas incorridas pela Entidade e para as quais não há recursos locais suficientes. A Entidade presta contas semestralmente de todas as despesas à Hope.

A continuidade de suas atividades e a conseqüente realização de seus ativos e liquidação dos seus passivos depende do contínuo suporte financeiro recebido de sua mantenedora Hope. No caso de diminuição desses repasses, a Entidade será obrigada a buscar recursos em outras fontes, diminuir ou encerrar as atividades prestadas.

## 2. Base de Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras da Entidade estão preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Entidades sem finalidade de lucros (NBC TG 07), Interpretação Técnica Geral (ITG 2002).

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela administração da Empresa, em 30 de Março de 2026.

### 2.1 Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional da Entidade.

9

ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA SEM LIMITES  
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2025 e 2024  
Em reais

## 2.2 Sumário das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela Entidade na elaboração das demonstrações financeiras são:

### a) Apuração do Superávit/Déficit

O superávit ou déficit é apurado pelo regime de competência, e registrado na conta Superávit ou Déficit do Exercício, enquanto não aprovado em Assembleia Geral. Após aprovação, realiza-se a transferência para a conta Patrimônio Social.

### b) Ativo e Passivo Circulante e Não - Circulante

Os ativos e passivos circulantes são assim classificados quando se espera realizá-lo ou consumi-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação, já os ativos e passivos não circulantes são assim classificados quando sua realização ocorrer após 12 meses do período de divulgação.

### c) Caixa e equivalentes de caixa

Representam os saldos de caixa, os montantes depositados em contas bancárias e as aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício, possuem prazo de resgate de até 90 dias ou sem prazos fixados para o resgate a partir da data da aplicação, têm liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

### d) Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição. A contrapartida de doações de bens do imobilizado é contabilizada diretamente ao patrimônio líquido, pelo valor de mercado dos bens recebidos.

As depreciações são calculadas pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada dos bens, revisada periodicamente.

Os reparos e a manutenção, que não aumentem a vida útil, são apropriados ao resultado durante o período em que são incorridos.

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor líquido contábil do ativo e são reconhecidos no resultado.

10

ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA SEM LIMITES  
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2025 e 2024  
Em reais

### e) Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos de capital de giro são atualizados pelas variações monetárias ou cambiais, conforme aplicável, e os juros são apropriados em função do prazo decorrido do contrato de empréstimo às taxas contratadas.

### f) Outros ativos e passivos

Os ativos são demonstrados pelos valores realizáveis e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

### g) Receitas de contribuições e doações

As contribuições e doações são reconhecidas quando efetivamente recebidas.

### h) Uso de estimativas

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer da Administração da Entidade o uso de estimativas e pressuposições para o registro de certas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados efetivos dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem divergir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se ao registro de depreciação.

### j) Instrumentos financeiros

#### • Ativos Financeiros

Os ativos financeiros da Entidade são reconhecidos inicialmente na data da negociação em que a Entidade se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A baixa de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos respectivos fluxos de caixa do ativo expiram ou quando os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. A Entidade possui ativo financeiro categorizado como empréstimos e recebíveis (caixa e equivalentes de caixa), que são ativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados no mercado ativo. São reconhecidos inicialmente pelo valor justo e, após o reconhecimento inicial, pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos deduzidos de perdas por redução ao valor recuperável.

#### • Passivos Financeiros

11

ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA SEM LIMITES  
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2025 e 2024  
Em reais

Reconhecidos inicialmente na data em que são originados ou na data de negociação em que a Entidade se torna parte das disposições contratuais do instrumento. A Entidade não possui passivos financeiros.

Os ativos e passivos financeiros somente são compensados e apresentados pelo valor líquido quando existe o direito legal de compensação dos valores e há a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa são compostos por contas bancárias de livre movimentação e aplicações financeiras.

### 3. Caixa e Equivalentes de Caixa

Abaixo consta a composição de Caixa e Equivalentes de Caixa:

Caixa e equivalentes de caixa	2025	2024
Caixa	241	1.296
Banco C/Movimento	1	7
Aplicações Financeiras	117.684	200.949
<b>Total</b>	<b>117.926</b>	<b>202.252</b>

### 4. Despesas Antecipadas

A composição das Despesas Antecipadas em 31 de dezembro de 2025 segue da seguinte forma:

Despesas Antecipadas	2025	2024
Prêmios de Seguros a Apropriar	191	157
<b>Total</b>	<b>191</b>	<b>157</b>

12

ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA SEM LIMITES  
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2025 e 2024  
Em reais

### 5. Ativo Imobilizado

O Ativo Imobilizado em 31 de dezembro de 2025 é composto como segue:

Custo	Prédios e Instalações	Móveis e Utensílios	Veículos	Equipamentos	Computadores e Periféricos	Total
Em 31 de dezembro de 2024	300.000	3.800	40.000	32.938	22.520	399.258
Aquisições	-	-	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2025	300.000	3.800	40.000	32.938	22.520	399.258

Depreciação	Prédios e Instalações	Móveis e Utensílios	Veículos	Equipamentos	Computadores e Periféricos	Total
Em 31 de dezembro de 2024	(147.533)	(2.095)	(40.000)	(31.884)	(22.520)	(244.033)
Baixas	-	-	-	-	-	-
Adições	(12.000)	(283)	-	(222)	-	(12.505)
Em 31 de dezembro de 2025	(159.533)	(2.378)	(40.000)	(32.106)	(22.520)	(256.536)
<b>Saldo residual em 31 de dezembro de 2025</b>	<b>140.467</b>	<b>1.422</b>	<b>-</b>	<b>833</b>	<b>-</b>	<b>142.721</b>

13

ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA SEM LIMITES  
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis  
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024  
Em reais

#### 6. Fornecedores

Abaixo segue saldo de fornecedores na posição de 31 de dezembro de 2025:

Fornecedores	2025	2024
Fornecedores	9.787	9.974
<b>Total</b>	<b>9.787</b>	<b>9.974</b>

#### 7. Obrigações Fiscais

A seguir demonstra-se a posição das obrigações fiscais em 31 de dezembro de 2025:

Obrigações Fiscais	2025	2024
CSRF a Recolher	155	167
IRRF a Recolher	320	370
ISSQN Retido a Recolher	218	137
<b>Total</b>	<b>692</b>	<b>673</b>

#### 8. Provisão para Riscos Fiscais, Trabalhistas e Cíveis

Em 31 de dezembro de 2025, a Entidade não registrou provisão para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis por não possuir nenhuma discussão litigiosa, cujo risco de perda seja classificado como provável por seus assessores jurídicos.

De acordo com a legislação, os livros fiscais da Entidade estão sujeitos à revisão pelas autoridades fiscais, retroativamente, por períodos variáveis, referente aos tributos federais, estaduais e municipais e ações judiciais trabalhistas. Riscos que possam advir de eventuais fiscalizações não podem ser determinadas no momento e, conseqüentemente, a Entidade não tem registrada nenhuma provisão para riscos.

A Administração da Entidade, em conjunto com seus assessores jurídicos, não identificou demandas nas esferas administrativa e judicial em aberto contra a Entidade, e dessa forma, julgou não ser necessária a constituição de provisões e/ou divulgação de qualquer informação relacionada.

#### 9. Patrimônio Social

O Patrimônio Social decorre de superávits acumulados e, de acordo com o Estatuto Social da Entidade, não pode ser distribuída a título de lucro, bonificação, vantagem ou participação, sob nenhuma forma ou pretexto.

14

ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA SEM LIMITES  
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis  
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024  
Em reais

O superávit do exercício anterior é transferido para a rubrica de patrimônio social e compõe o saldo inicial dessa rubrica no exercício seguinte.

A destinação do superávit ou déficit do exercício é aprovada em Assembleia Geral e, após a sua aprovação, transferida para o patrimônio social.

Abaixo saldo do Patrimônio Líquido na posição de 31 de dezembro de 2025:

Patrimônio Líquido	2025	2024
Patrimônio Líquido	250.359	346.987
<b>Total</b>	<b>250.359</b>	<b>346.987</b>

#### 10. Remuneração da Administração

A Administração da Entidade é praticada por uma Diretoria Executiva, composta pelo presidente, vice-presidente, secretários, tesoureiros, assistente de diretoria e membros do Conselho Fiscal, eleitos pela Assembleia Geral composta dos membros associados à Entidade com mandato de dois anos e com possibilidade de reeleição. O mandato atual expira em 31 de março de 2026. Conforme previsto no Decreto nº 7.237 de 20 de julho de 2010, em seu artigo 40, os Administradores, Diretores, Conselheiros ou Benfeitores não recebem remuneração ou outros benefícios em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

#### 11. Gratuidades

A Entidade tem objetivo principal proporcionar assistência a crianças e adolescentes, reconhecidamente carentes, sem distinção quanto à raça, cor, sexo, condição sexual, credo político ou religioso, também veste seu bem-estar e desenvolvimento integral. No ano de 2025 a Entidade repassou a Casa dos Menores de Campinas o valor de R\$ 4.027.623 para a manutenção de seus programas sociais e educacionais. A Associação Esperança Sem Limites, através de sua diretoria administrou este montante em conjunto com a diretoria da Casa dos Menores de Campinas.

#### 12. Obrigações e imunidade tributária

A Entidade é caracterizada como de assistência social que presta serviços para a população em geral, sem fins lucrativos e conforme disposto no Art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 está imune do pagamento de imposto de renda e contribuição social. No entanto, a Entidade não está dispensada do recolhimento do PIS / PASEP baseados na folha de salários, com alíquota de 1% sobre a folha de salários.

15

ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA SEM LIMITES  
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis  
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024  
Em reais

#### 13. Receitas

Apresentamos abaixo as receitas posição de 31 de dezembro de 2025:

Receitas Sem Restrição	2025	2024
Hope Unlimited For Childrens	3.909.615	3.073.564
Doações de organizações	250.000	250.000
<b>Total Receitas</b>	<b>4.159.615</b>	<b>3.323.564</b>

#### 14. Custos e Despesas

Apresentamos abaixo os custos e as despesas apresentados por natureza:

Abertura das Despesas Operacionais - por Natureza	2025	2024
Serviços Gerais	73.761	70.065
Assistência à Famílias	5.000	-
Manutenção e Reparos	10.534	384
Seguros	1.115	918
Aluguéis	79.209	79.455
Água, Energia Elétrica, Internet e Telefone	7.648	8.476
Depreciação	12.505	12.508
Outras Despesas	1.679	2.383
	<b>191.450</b>	<b>174.189</b>
<b>Gratuidade Concedida</b>		
Doações - Casa dos Menores e Comunidade Evangélica Nova Esperança	4.027.623	2.999.881
<b>Total</b>	<b>4.219.073</b>	<b>3.174.070</b>

#### 15. Resultado Financeiro

O resultado financeiro da Entidade é composto como segue:

Receitas (Despesas) Financeiras	2025	2024
<b>Receitas</b>		
Rendimentos de Aplicações Financeiras	272	165
	<b>272</b>	<b>165</b>
<b>Despesas</b>		
Despesas Bancárias	(37.399)	(2.706)
Juros sobre Pagamentos em Atraso	(42)	(61)
	<b>(37.441)</b>	<b>(2.768)</b>
<b>Receitas (despesas) financeiras, líquidas</b>	<b>(37.169)</b>	<b>(2.603)</b>

16

ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA SEM LIMITES  
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis  
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024  
Em reais

#### 16. Seguros

Para atender medidas preventivas, adotadas permanentemente, a entidade efetua a contratação de seguros em valores considerados suficientes, pela administração, para cobertura de eventuais sinistros.

Risco coberto	Valor em R\$
Incêndio, Rato, Explosão, Vendaval, e Fumaça	318.000
Danos Elétricos	31.000
Despesas de Aluguel (perda de pagamento) e instalação em novo local	26.500
Tumulto, Greve, Lock -Out	30.000
Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado e Granizo	15.000
<b>Limite máximo de indenização</b>	<b>318.000</b>
<b>Vigência</b>	<b>16/02/2026 a 16/02/2027</b>

Administração,

ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA SEM LIMITES  
Luis Fernando Pedroso  
Presidente

ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA SEM LIMITES  
Paulo Roberto R.S. Barbosa  
Contador - CRC 1SP261917/0-2

17

**CASA DOS MENORES DE CAMPINAS -  
CNPJ:46.045.365/0001-33 I.M.:102374-8**

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

À

**CASA DOS MENORES DE CAMPINAS**

**A/C: Administradores e Conselheiros**

**Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis da Casa dos menores de campinas (entidade) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente as demonstrações contábeis, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Casa dos menores de campinas (entidade) em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às empresas de pequeno e médio porte, e entidade sem fins lucrativos (ITG 2002 - R1).

**Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Ênfase**

Conforme descrito na nota explicativa n°1, a entidade depende de aporte de recursos da parte relacionada Associação Esperança Sem Limites, dos convênios firmados com as prefeituras municipais das regiões em que atua e de parcerias com empresas privadas, para continuidade de suas operações. Inclui-se no que se refere aos recursos para o pagamento de obrigações de curto prazo. Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto.

**Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade e ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro; planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos; e obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campinas, 28 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Marcos Francisco Rodrigues Sousa  
Contador - CRC 1SP167515/O-0

## CASA DOS MENORES DE CAMPINAS

## Balço Patrimonial

Exercícios findos em 31 de dezembro 2025 e 2024

Em reais

ATIVO	Nota	2025	2024	PASSIVO	Nota	2025	2024
<b>Ativo circulante</b>				<b>Passivo circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	3	3.381.834	3.154.071	Fornecedores	7	98.637	115.791
Outros Créditos	5	189.771	233.372	Obrigações Fiscais	8	4.505	3.893
		<u>3.571.604</u>	<u>3.387.443</u>	Obrigações Sociais e Trabalhistas	9	834.324	714.939
				Recursos de Convênios em Execução	11	1.794.782	1.639.469
				Subvenções e Assistências Governamentais a Realizar	13	(19.283)	30.360
						<u>2.712.965</u>	<u>2.504.451</u>
<b>Ativo não circulante</b>				<b>Passivo não circulante</b>			
Depósitos judiciais		-	(341)	Subvenções e Assistências Governamentais a Realizar	13	75.017	140.365
Imobilizado	6	6.118.528	6.119.596	Provisões para contingências	10	-	85.000
		<u>6.118.528</u>	<u>6.119.255</u>			<u>75.017</u>	<u>225.365</u>
				<b>Total do Passivo</b>		<b>2.787.982</b>	<b>2.729.815</b>
				<b>Patrimônio Líquido</b>	14		
				Patrimônio Social		6.188.189	5.983.976
				Superávit Exercício		124.951	156.394
				Ajustes de avaliação patrimonial		589.011	636.512
				<b>Total Patrimônio Líquido</b>		<b>6.902.150</b>	<b>6.776.882</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>9.690.132</b>	<b>9.506.697</b>	<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>		<b>9.690.132</b>	<b>9.506.697</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

5

## CASA DOS MENORES DE CAMPINAS

## Demonstração do Resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro 2025 e 2024

Em reais

	Nota	2025	2024
<b>Receitas Operações continuadas</b>			
<b>Com Restrição</b>	17	<b>9.954.162</b>	<b>8.608.387</b>
Programa (Atividades) de Assistência Social		7.874.754	6.813.593
Receita com Gratuidade	16	2.079.409	1.794.793
<b>Sem Restrição</b>	17	<b>7.759.157</b>	<b>7.101.021</b>
Contribuições e Doações Voluntárias		5.781.740	5.312.364
Receitas com Bazar e Eventos		1.538.980	1.463.790
Aluguéis		131.011	128.659
Outros Recursos Recebidos		208.849	180.688
Trabalho Voluntário		98.576	15.520
<b>Total Receitas</b>		<b>17.713.319</b>	<b>15.709.408</b>
<b>CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>			
<b>Com Programas (Atividades)</b>	18	<b>(15.450.363)</b>	<b>(13.492.415)</b>
Assistência Social		(13.272.379)	(11.682.101)
Trabalho Voluntário		(98.576)	(15.520)
Despesas com Gratuidades	16	(2.079.409)	(1.794.793)
<b>Superávit Bruto</b>		<b>2.262.956</b>	<b>2.216.993</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			
<b>Administrativa</b>	18	<b>(2.253.584)</b>	<b>(2.069.703)</b>
Salários		(1.102.012)	(1.008.008)
Encargos Sociais / Benefícios a empregados		(364.236)	(338.078)
Manutenção, Materiais e Suprimentos		(56.844)	(27.913)
Serviços Gerais		(63.659)	(74.389)
Aluguéis		(451.985)	(417.881)
Outras Despesas/Receitas Operacionais		(214.850)	(203.434)
<b>Superávit Operacional antes do Resultado do Período</b>		<b>9.371</b>	<b>147.290</b>
<b>Resultado Financeiro Líquido</b>	19	<b>115.580</b>	<b>9.104</b>
Receitas Financeiras		181.545	88.975
Despesas Financeiras		(65.965)	(79.872)
<b>Superávit do Período</b>		<b>124.951</b>	<b>156.394</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

6

**CASA DOS MENORES DE CAMPINAS***Demonstração da Mutaç o do Patrim nio L quido**Exerc cios findos em 31 de dezembro 2025 e 2024**Em reais*

	<u>Patrim�nio Social</u>	<u>Reserva de Reavalia�o</u>	<u>Super�vit / D�ficit do Exerc�cio</u>	<u>Total Patrim�nio L�quido</u>
<b>Em 1� de Janeiro de 2024</b>	<b>5.078.612</b>	<b>685.002</b>	<b>856.874</b>	<b>6.620.489</b>
Superavit do Per�odo	-	-	156.394	156.394
Reserva de Reavalia�o do Imobilizado	48.489	(48.489)	-	-
Incorporac�o do Superavit Acumulado	856.874	-	(856.874)	-
<b>Em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>5.983.976</b>	<b>636.512</b>	<b>156.394</b>	<b>6.776.882</b>
<b>Em 1� de Janeiro de 2025</b>	<b>5.983.976</b>	<b>636.512</b>	<b>156.394</b>	<b>6.776.882</b>
Superavit do Per�odo	-	-	124.951	124.951
Reserva de Reavalia�o do Imobilizado	47.502	(47.502)	-	-
Ajuste de Exerc�cios Anteriores	318	-	-	318
Incorporac�o do Super�vit Acumulado	156.394	-	(156.394)	-
<b>Em 31 de dezembro de 2025</b>	<b>6.188.189</b>	<b>589.011</b>	<b>124.951</b>	<b>6.902.150</b>

As notas explicativas s o parte integrante das demonstra es financeiras.

7

**CASA DOS MENORES DE CAMPINAS***Demonstrac o do Fluxo de Caixa**Exerc cios findos em 31 de dezembro 2025 e 2024**Em reais*

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
<b>Super�vit do Exerc�cio</b>	<b>124.951</b>	<b>156.394</b>
(+) Depreciac�o e Amortizac�o	566.531	544.265
Ajustes de Exerc�cios Anteriores	318	-
Resultado Apurado na Baixa de Imobilizado	10.854	(297)
Encargos Financeiros	42.169	34.110
<b>Superavit Ajustado</b>	<b>744.823</b>	<b>734.472</b>
<b>Variac�es nos Ativos e Passivos Operacionais</b>		
Outros Cr�ditos	43.601	(33.673)
Fornecedores	(17.153)	8.780
Obriga�es Fiscais	612	449
Dep�sitos Judiciais	(341)	13.272
Obriga�es Sociais e Trabalhistas	119.386	17.346
Recursos de Conv�nios em Execu�o	155.313	985.806
Subven�es e Assist�ncias Governamentais a Realizar	(114.991)	(70.659)
Provis�es Para Conting�ncias	(85.000)	85.000
<b>Caixa Gerado pelas Atividades Operacionais</b>	<b>846.249</b>	<b>1.740.794</b>
Juros Pagos	(42.169)	(34.110)
<b>Caixa L�quido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais</b>	<b>804.080</b>	<b>1.706.684</b>
<b>Fluxo de Caixa das atividades de Investimentos</b>		
Aquisi�o de Ativo Imobilizado	(577.824)	(194.284)
Baixas de Ativo Imobilizado	1.506	2.401
<b>Caixa Aplicado nas Atividades de Investimentos</b>	<b>(576.318)</b>	<b>(191.883)</b>
<b>Aumento (redu�o) de Caixa e equivalentes de caixa, l�quidos</b>	<b>227.762</b>	<b>1.514.801</b>
Caixa e equiv. De caixa no in�cio do per�odo	3.154.071	1.639.270
Caixa e equiv. De caixa no fim do per�odo	3.381.834	3.154.071
<b>Variac�o no caixa e equivalente de caixa</b>	<b>227.762</b>	<b>1.514.801</b>

As notas explicativas s o parte integrante das demonstra es financeiras.

8

**CASA DOS MENORES DE CAMPINAS**  
 Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis  
 Exercícios findos em 31 de dezembro 2025 e 2024  
 Em reais

## 1. Contexto Operacional

A Casa dos Menores de Campinas, fundada em março de 1956, é uma entidade sem fins de lucro, com sede na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Rodovia Lix da Cunha, km 16, Fazenda Tamburi, conforme certificado de filantropia obtido em 1960, tendo como mantenedora a Associação Esperança Sem Limites, sendo uma entidade sem fins de lucrativos, cujo objetivo é a arrecadação de recursos para administrar e gerir os programas filantrópicos desenvolvidos pela Entidade.

O principal objetivo da Entidade é prover assistência e proteção a crianças e adolescentes desamparados em Campinas, no estado de São Paulo e em Cariacica, no estado do Espírito Santo.

Para a consecução de seus objetivos, a Entidade, por meio do apoio da comunidade local, administra recursos provenientes dos setores públicos e privados, sobretudo de sua mantenedora, a Associação Esperança Sem Limites, responsável por repassar os recursos obtidos de algumas organizações norte-americanas e por administrar a gestão dos programas filantrópicos desenvolvidos pela Entidade.

A continuidade de suas atividades e a consequente realização de seus ativos e liquidação dos seus passivos dependem do contínuo suporte financeiro recebido de sua mantenedora e das renovações dos convênios firmados com as prefeituras municipais em suas regiões de atuação. No caso de diminuição desses repasses ou não renovação desses convênios e parcerias, a Entidade será obrigada a buscar recursos em outras fontes, diminuir ou encerrar as atividades prestadas.

A Entidade atendeu em 2025, 629 usuários (684 em 2024) na área de Assistência Social e em diversos programas distintos, dentre os principais:

- **Cidade dos Meninos – Campinas – SP:** a Entidade possui convênios de parceria com a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Campinas, com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e com a Secretaria Municipal de Educação, bem como parcerias privadas com diversas empresas que investiram na Entidade, a fim de dar assistência às crianças e aos adolescentes em situação de risco, por meio de projetos como o Abrigo Institucional, Casas Lares e Curso Profissionalizante.
- **Programa Montanha da Esperança – Cariacica – ES:** para a execução dos programas de assistência social e educação, a Montanha da Esperança possui convênios de parcerias com as Prefeituras Municipais de Cariacica, Pinheiros, Viana, Iconha, Luna e com a Décima Vara Criminal de Vitória, todas no Estado do Espírito Santo, com repasses oriundos das penas alternativas. Principais parcerias para execução dos cursos profissionalizantes: SESC/SENAT, Fundação Antônio Dadalto e SENAC.

9

**CASA DOS MENORES DE CAMPINAS**  
 Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis  
 Exercícios findos em 31 de dezembro 2025 e 2024  
 Em reais

A Entidade tinha reconhecimento oficial como de Utilidade Pública Federal (através de Decreto 72.454, publicado no Diário Oficial da União em 13 de julho de 1973), previsto na Lei 91/1935, porém revogado integralmente pela Lei 13.204/2015, artigo 9º e inciso I extinguindo assim, o título supracitado.

Com base na Constituição Federal, Artigo 150, inciso VI, alínea C, em seu parágrafo 4º, e Artigo 195 - parágrafo 7º, a Entidade é imune à incidência de tributos, no entanto, esta imunidade está condicionada à obtenção de certificação prevista na Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868 de 15 de outubro de 2013, e regulamentada pelo Decreto nº 7.237 de 20 de julho de 2010, revogado pelo Decreto 8.242 de 23 de maio de 2014, que dispõem sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e regula os procedimentos de imunidade de contribuições para a seguridade social, concedida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins de lucro, reconhecidas como entidades de assistência social, com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde e educação. Referida Lei determina que a Entidade seja cadastrada no Ministério relativo à sua atividade preponderante que, no caso, é o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Entidade possui o registro no Ministério do Desenvolvimento e Assistência social, Junto à Secretaria de Assistência Social, CEBAS conforme o processo nº 71000.037554/2023-13, de 01/01/2024 a 31/12/2026, da portaria nº 120 de 16 de Dezembro de 2025, publicada no DOU de 29/12/2025.

## 2. Base de Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras da Entidade estão preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000) e Entidades sem finalidade de lucros (Interpretação Técnica Geral ITG 2002).

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela administração da Entidade, em 30 de março de 2026.

### 2.1 Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional da Entidade.

### 2.2 Sumário das principais práticas contábeis

10

**CASA DOS MENORES DE CAMPINAS**  
 Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis  
 Exercícios findos em 31 de dezembro 2025 e 2024  
 Em reais

As principais práticas contábeis adotadas pela Entidade na elaboração das demonstrações financeiras são:

#### a) Apuração do Superávit/Déficit

O superávit ou déficit é apurado pelo regime de competência, e registrado na conta Superávit ou Déficit do Exercício, enquanto não aprovado em Assembleia Geral. Após aprovação, realiza-se a transferência para a conta Patrimônio Social.

#### b) Ativo e Passivo Circulante e Não - Circulante

Os ativos e passivos circulantes são assim classificados quando se espera realizá-lo ou consumi-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação, já os ativos e passivos não circulantes são assim classificados quando sua realização ocorrer após 12 meses do período de divulgação.

#### c) Caixa e equivalentes de caixa

Representam os saldos de caixa, os montantes depositados em contas bancárias e as aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício, sem prazo fixado para resgate, com liquidez imediata.

#### d) Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição ou doação, acrescido de reavaliação registrada em julho de 2002. A Entidade optou por manter os saldos existentes da reavaliação até a sua efetiva realização. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada dos bens.

Os reparos e a manutenção, que não aumentem a vida útil, são apropriados ao resultado durante o período em que são incorridos.

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor líquido contábil do ativo e são reconhecidos no resultado.

#### e) Imposto de renda, contribuição social e encargos sociais (INSS)

11

**CASA DOS MENORES DE CAMPINAS**  
 Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis  
 Exercícios findos em 31 de dezembro 2025 e 2024  
 Em reais

A Entidade é uma organização isenta do pagamento de imposto de renda, contribuição social e contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme descrito na nota explicativa número 1. Dessa forma, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não há qualquer provisão registrada nas demonstrações financeiras para esses tributos.

#### f) Outros ativos e passivos

Os ativos são demonstrados pelos valores realizáveis e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

#### g) Receitas de contribuições e doações

As contribuições e doações são reconhecidas quando efetivamente recebidas.

#### h) Uso de estimativas

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer da Administração da Entidade o uso de estimativas e pressuposições para o registro de certas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados efetivos dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem divergir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se ao registro de depreciação.

#### i) Instrumentos financeiros

##### • Ativos Financeiros

Os ativos financeiros da Entidade são reconhecidos inicialmente na data da negociação em que a Entidade se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. O reconhecimento de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos respectivos fluxos de caixa do ativo expiram ou quando os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos.

##### • Passivos Financeiros

Reconhecidos inicialmente na data em que são originados ou na data de negociação em que a Entidade se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

12

**CASA DOS MENORES DE CAMPINAS**  
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2025 e 2024  
Em reais

Os ativos e passivos financeiros somente são compensados e apresentados pelo valor líquido quando existe o direito legal de compensação dos valores e há a intenção de liquidação em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

### 3. Caixa e Equivalentes de Caixa

Em 31 de dezembro de 2025, as aplicações financeiras são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e não estão sujeitas aos riscos significativos de mudança em seu valor. Essas aplicações referem-se a Certificados de Depósito Bancário - CDB, e Certificado de Depósito Interbancário - CDI. Originam-se dos saldos ainda não destinados das doações recebidas, podendo ser resgatadas a qualquer momento sem perda de rendimento, motivo pelo qual são classificadas como equivalentes de caixa.

Os recursos com restrição referem-se a convênios e patrocínios recebidos dos setores públicos e privados e destinam-se, única e exclusivamente, ao atendimento de projetos e programas específicos relacionados à assistência social. Esses valores são depositados ou aplicados em contas específicas e só podem ser utilizados para programas e projetos específicos. Relatórios de prestação de contas e de atividades realizadas são encaminhados aos patrocinadores desses projetos e programas.

Caixa e equivalentes de caixa	2025	2024
Caixa	11.217	9.054
Banco C/Movimento - Recursos com Restrição	795	2.028
Banco C/Movimento - Recursos sem Restrição	45.017	18.435
Aplicações Financeiras - Recursos com Restrição	1.915.806	1.734.638
Aplicações Financeiras - Recursos sem Restrição	1.408.999	1.389.917
<b>Total</b>	<b>3.381.834</b>	<b>3.154.071</b>

### 4. Subvenções e títulos a receber

Até o exercício de 2018, a entidade reconhecia o saldo de convênios a executar pelo valor integral firmado entre as partes no passivo, com contrapartida na conta de convênios a receber, independente do recebimento em caixa, no entanto, o item 2.20 da NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, dispõe como característica essencial do passivo que a entidade tenha uma obrigação presente de agir, neste caso após o recebimento da verba pelo convênio.

Portanto, no decorrer de 2019 todo saldo contido na conta de "Subvenções e títulos a receber" se realizaram e, apresentam em 2019/2020/2021/2022/2023/2024/2025 saldo (0) zero. E, então as

13

**CASA DOS MENORES DE CAMPINAS**  
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2025 e 2024  
Em reais

verbas passaram a ser reconhecidas na conta "Recursos de Convênios em Execução" no passivo, apenas no momento de recebimento, conforme nota explicativa nº 11.

### 5. Outros Créditos

A composição dos saldos de outros créditos está detalhada abaixo:

Outros valores a receber	2025	2024
Vendas com Cartão de Crédito	58.477	70.411
Outros Valores a Receber	101.353	133.714
Seguros a Apropriar	29.940	29.247
<b>Total</b>	<b>189.771</b>	<b>233.372</b>

14

**CASA DOS MENORES DE CAMPINAS**  
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2025 e 2024  
Em reais

### 6. Ativo Imobilizado

O Ativo Imobilizado em 31 de dezembro de 2025 é composto como segue:

Custo	Terrenos	Prédios e instalações	Móveis e Utensílios	Veículos	Equipamentos	Construções em andamento	Bens Destinados a Vendas	Outros	Total
<b>Em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>1.700.000</b>	<b>7.744.301</b>	<b>1.047.238</b>	<b>1.602.533</b>	<b>1.757.955</b>	-	-	<b>113.238</b>	<b>13.965.266</b>
Aquisições	-	-	23.735	51.500	90.827	93.927	302.378	15.457	577.824
Baixas	-	-	0	-	(21.918)	(10.998)	-	-	(32.916)
Transferências	-	82.929	-	-	-	(82.929)	-	-	-
<b>Em 31 de dezembro de 2025</b>	<b>1.700.000</b>	<b>7.827.231</b>	<b>1.070.973</b>	<b>1.654.033</b>	<b>1.826.864</b>	-	<b>302.378</b>	<b>128.695</b>	<b>14.510.175</b>
Depreciação	Terrenos	Prédios e instalações	Móveis e Utensílios	Veículos	Equipamentos	Construções em andamento	Bens Destinados a Vendas	Outros	Total
<b>Em 31 de dezembro de 2024</b>	-	(4.297.261)	(957.058)	(1.128.814)	(1.300.802)	-	-	(161.736)	(7.845.670)
Baixas	-	0	0	0	20.555	-	-	-	20.556
Adições	-	(209.239)	(18.036)	(235.500)	(101.994)	-	-	(1.762)	(566.531)
<b>Em 31 de dezembro de 2025</b>	-	(4.506.500)	(975.094)	(1.364.314)	(1.382.241)	-	-	(163.498)	(8.391.646)
<b>Saldo residual em 31 de dezembro de 2025</b>	<b>1.700.000</b>	<b>3.320.731</b>	<b>95.879</b>	<b>289.719</b>	<b>444.623</b>	-	<b>302.378</b>	<b>(34.802)</b>	<b>6.118.529</b>

15

**CASA DOS MENORES DE CAMPINAS**  
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2025 e 2024  
Em reais

Em 1º de julho de 2002, a Entidade registrou reavaliação da totalidade do ativo imobilizado de sua propriedade, com base em laudo de avaliação elaborado por perito avaliador independente, no montante de R\$ 2.905.257. Em 31 de dezembro de 2025 o saldo residual líquido da reserva de reavaliação é de R\$ 589.011 e em 2024 de R\$ 636.512.

A Entidade possui terras de aproximadamente 77.600 m², situada na cidade de Indaiatuba no estado de São Paulo, avaliado em R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), conforme laudo de avaliação datado em 24 de junho de 2018.

Em 1998, a Entidade recebeu do Governo do Estado do Espírito Santo, imóvel cedido em comodato para funcionamento da unidade de Cariacica - ES, sem custo financeiro de qualquer natureza para a Entidade, onde funciona a hospedagem, recolhimento e alfabetização profissional de adolescentes em situação de risco. A Entidade utiliza o imóvel única e exclusivamente para esse fim. O referido contrato teve duração de 10 anos (é renovável automaticamente por mais 4 vezes em período igual a 10 anos). As benfeitorias realizadas não geram direito à indenização quando do término do contrato de comodato.

A Entidade possui imobilizada com restrição, composto por itens doados pelo Poder Público e que são passíveis de venda somente após serem 100% depreciados. Estes itens foram internamente avaliados e não sofreram alteração em sua vida útil, conseqüentemente não houve alteração em sua taxa de depreciação. Abaixo, estes imobilizados estão demonstrados por seu valor residual:

**Imobilizado com Restrição**

Em 31 de dezembro de 2024	Móveis e Utensílios	Veículos	Equipamentos	Total
Custo	18.031	249.897	112.811	380.740
Aquisições	-	-	54.491	54.491
Baixa Aquisições	-	-	(8.852)	(8.852)
Baixa Depreciação	-	-	8.852	8.852
Depreciação	(2.852)	(98.090)	(24.208)	(125.150)
<b>Saldo Contábil</b>	<b>15.179</b>	<b>151.807</b>	<b>143.095</b>	<b>310.081</b>

Em 31 de dezembro de 2025	Móveis e Utensílios	Veículos	Equipamentos	Total
Custo	15.179	151.807	143.094	310.080
Aquisições	6.340	-	13.776	20.116
Depreciação	(3.399)	(98.063)	(33.554)	(135.017)
<b>Saldo Contábil</b>	<b>18.119</b>	<b>53.744</b>	<b>123.316</b>	<b>330.196</b>

**CASA DOS MENORES DE CAMPINAS**  
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2025 e 2024  
Em reais

**7. Fornecedores**

Abaixo os saldos dos títulos em abertos para pagamento:

Fornecedores	2025	2024
Fornecedores	98.637	115.791
<b>Total</b>	<b>98.637</b>	<b>115.791</b>

**8. Obrigações Fiscais**

A seguir posição das obrigações fiscais em 31 de dezembro de 2025:

Obrigações Fiscais	2025	2024
CSRF a Recolher	161	67
IRRF a Recolher	4.176	3.595
ISSQN Retido a Recolher	167	231
<b>Total</b>	<b>4.505</b>	<b>3.893</b>

**9. Obrigações Sociais e Trabalhistas**

As obrigações trabalhistas estão segregadas da seguinte maneira:

Obrigações Sociais e Trabalhistas	2025	2024
Salários a Pagar	(50)	-
INSS a Recolher	54.176	40.226
IRRF s/Folha	42.499	27.277
FGTS a Recolher	71.217	59.064
Contribuição a Sindical	35	32
Provisão de Férias e Encargos	635.779	580.340
Rescisões a Pagar	30.667	8.000
<b>Total</b>	<b>834.324</b>	<b>714.939</b>

**10. Provisões para Contingências**

Provisões para Contingências	2025	2024
Provisões para Contingências	-	85.000
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>85.000</b>

Perdas possíveis, não provisionadas no balanço:

**CASA DOS MENORES DE CAMPINAS**  
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2025 e 2024  
Em reais

A empresa tem ações de naturezas cível e trabalhista, envolvendo riscos de perda classificados pela administração como possíveis com base na avaliação de seus assessores legais na ordem de R\$ 281.142,91 para as quais não há provisão constituída.

**11. Subvenções e Títulos a Executar**

Na data de fechamento do Balanço, havia valores recebidos a partir dos Contratos de Convênios firmados que ainda estavam em fase de execução e aplicação dos recursos, a seguir, elaboramos um quadro para demonstrar tais valores, bem como apresentamos suas movimentações no período:

Subvenções e Títulos a Executar	2025	2024
Convênio das Prefeituras do Estado do ES - ES (a)	604.629	479.181
Convênio Prefeitura Municipal de Campinas - SP (b)	1.312.357	1.258.300
(-) Receita a Apropriar por Competência	(120.850)	(98.012)
<b>Total</b>	<b>1.796.135</b>	<b>1.639.469</b>

Abaixo, demonstramos os termos inerentes aos convênios da entidade:

Termo Colaboração Convênio no 002/2022, assinado em 18 de fevereiro de 2022 com a Prefeitura Municipal de Cariacica/ES, referente à 20 vagas para acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar de Adolescentes do sexo masculino de 12 a 18 anos incompletos, em situação de vulnerabilidade e risco social, com vínculos familiar e comunitário rompido, oriundos do município de Cariacica.

1º Termo Colaboração Aditivo Convênio nº 002/2022, assinado em 09 de março de 2023 com a Prefeitura Municipal de Cariacica/ES, o presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e acréscimo ao termo de colaboração nº 002/2022 firmado em 18/02/2022, nos termos previsto em suas cláusulas sexta e nona.

2º Termo Colaboração Aditivo Convênio nº 002/2022-processo nº 28.768/2021 assinado em 28 de fevereiro de 2024 com a Prefeitura Municipal de Cariacica/ES, o presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e acréscimo ao termo de colaboração nº 002/2022 firmado em 18/02/2022, nos termos previsto em suas cláusulas sexta e nona.

3º Termo Colaboração Aditivo Convênio nº 002/2022-processo nº 28.768/2021 assinado em 28 de fevereiro de 2025 com a Prefeitura Municipal de Cariacica/ES, o presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e acréscimo ao termo de colaboração nº 002/2022 firmado em 18/02/2022, nos termos previsto em suas cláusulas sexta e nona.

2º Termo Colaboração Aditivo - Convênio nº 006/2018, assinado em 23 de março de 2020 com a Prefeitura Municipal de Viana/ES, referente ao acolhimento para até 4 (quatro) adolescente do sexo masculino, com idade entre 12 e 18 anos incompletos, em situações de risco social e encaminhados pelo Juizado da Infância e Juventude de Viana.

4º Termo Colaboração Aditivo - Convênio nº 006/2018-processo 2126/2022, assinado em 23 de março de 2022 com Prefeitura Municipal de Viana/ES, o presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e acréscimo ao termo de colaboração nº 006/2018 firmado entre as partes, com base nos art. 57 e 65 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

**CASA DOS MENORES DE CAMPINAS**  
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2025 e 2024  
Em reais

Termo Colaboração Convênio nº 011/2023, assinado em 31 de março de 2023 com a Prefeitura Municipal de Viana/ES, referente cooperação técnica e financeira para manutenção de serviço institucional em Casa Lar para 06 adolescentes, do sexo masculino, oriundos do município de Viana.

Termo Colaboração Convênio nº 011/2023-processo administrativo 2520/2023, assinado em 12 de março de 2024 com a Prefeitura Municipal de Viana/ES, o presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses de acréscimo de valor do termo de colaboração nº 011/2023, firmado entre as partes, nos termos previsto em sua cláusula terceira.

Termo Colaboração Convênio nº 011/2023-parcer técnico da proposta, assinado em 12 de fevereiro de 2025 com a Prefeitura Municipal de Viana/ES, o presente termo aditivo tem como objeto Cooperação técnica e financeira para manutenção do serviço de acolhimento institucional em Casa Lar para até 06 adolescentes do sexo masculino, oriundos do município de Viana, a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses de acréscimo de valor do termo de colaboração nº 011/2023, firmado entre as partes, nos termos previsto em sua cláusula terceira.

Termo de Fomento nº 015/2024, assinado em 20 de março de 2024, que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social a Casa dos Menores de Campinas, o presente termo de Fomento tem por objeto o desenvolvimento de esforços mútuos para garantir a realização do projeto: "Esperança em Foco", conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo I, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição".

Termo de Fomento nº 022/2024 assinado em 23 de abril de 2024, que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social a Casa dos Menores de Campinas, o presente termo de Fomento tem por objeto o desenvolvimento de esforços mútuos para realização do projeto: "Impacto da Esperança", conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo I, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição".

Termo de Fomento nº 062/2024 assinado em 29 de Outubro de 2024, que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social e a Casa dos Menores de Campinas, o presente termo de Fomento tem por objeto Cooperação técnica e financeira para continuidade da oferta do serviço de acolhimento institucional por meio da aquisição de materiais de custeio e equipamentos objetivando a melhoria no atendimento de até 30 adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social.

Termo de Fomento nº 025/2025 assinado em 25 de junho de 2025, que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social a Casa dos Menores de Campinas, o presente termo de Fomento tem por objeto o desenvolvimento de esforços mútuos para realização do Projeto "QUALIFICA ESPERANÇA" conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Termo de Fomento nº 038/2025 assinado em 12 de agosto de 2025, que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social a Casa dos Menores de Campinas, o presente termo de Fomento tem por objeto o desenvolvimento de esforços mútuos para realização do Projeto "Esperança em Jogo" conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Termo de Fomento nº 085/2025 assinado em 03 de Novembro de 2025, que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social e a Casa dos Menores de Campinas, o presente termo de Fomento tem por cooperação técnica e financeira para continuidade da oferta do serviço de acolhimento institucional ofertado a adolescentes pela Casa

**CASA DOS MENORES DE CAMPINAS**  
 Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis  
 Exercícios findos em 31 de dezembro 2025 e 2024  
 Em reais

dos Menores de Campinas - Montanha da Esperança, por meio da realização de despesas de custeio, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

Termo Colaboração nº 045/2020, firmado com a Prefeitura Municipal de Campinas em 30 de março de 2020, referente ao financiamento em conjunto dos programas de Abrigo Institucional para crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino Abrigo e cinco Casas Lares destinadas a crianças e adolescentes em situação de fragilidade social.

Termo Colaboração nº 045/2020 e aditivo 055/2022, firmado com a Prefeitura Municipal de Campinas em 27 de abril de 2022, referente ao financiamento em conjunto dos programas de Abrigo Institucional para crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino Abrigo e cinco Casas Lares destinadas a crianças e adolescentes em situação de fragilidade social.

Termo Colaboração nº 045/2020 e aditivo 029/2023, firmado com a Prefeitura Municipal de Campinas em 29 de março de 2023, referente ao financiamento em conjunto dos programas de Abrigo Institucional para crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino Abrigo destinadas a crianças e adolescentes em situação de fragilidade social.

Termo Colaboração nº 045/2020 e aditivo 182/2023, firmado com a Prefeitura Municipal de Campinas em 06 de dezembro de 2023, referente ao financiamento em conjunto dos programas de Abrigo Institucional para crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino Abrigo destinadas a crianças e adolescentes em situação de fragilidade social.

Termo Colaboração nº 045/2020 e aditivo 234/2024, firmado com a Prefeitura Municipal de Campinas em 13 de março de 2024, referente ao financiamento em conjunto dos programas de Abrigo Institucional para crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino Abrigo destinadas a crianças e adolescentes em situação de fragilidade social.

Termo Colaboração nº 052/2023, firmado com a Prefeitura Municipal de Campinas em 29 de março de 2023, será executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, durante toda a vigência da parceria 5 grupos com capacidade de até 10 (dez) usuários do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - Casa Lar, que é acolhimento provisório oferecido em unidades residenciais para crianças e adolescentes/grupos de irmãos cujos genitores foram destituído do poder familiar e/ou se encontram em processo de destituição, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente - em uma casa que não é a sua - prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva acolhimento prevista no Art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente cujas ações estão previstas no Termo de Referência (Anexo II do Ofício).

Termo Colaboração nº 052/2023- Aditivo 298/2024 firmado com a Prefeitura Municipal de Campinas em 15 de Abril de 2024, será executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, durante toda a vigência da parceria 5 grupos com capacidade de até 10 (dez) usuários do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - Casa Lar, que é acolhimento provisório oferecido em unidades residenciais para crianças e adolescentes/grupos de irmãos cujos genitores foram destituído do poder familiar e/ou se encontram em processo de destituição, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente - em uma casa que não é a sua - prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva acolhimento prevista no Art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente cujas ações estão previstas no Termo de Referência (Anexo II do Ofício).

**CASA DOS MENORES DE CAMPINAS**  
 Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis  
 Exercícios findos em 31 de dezembro 2025 e 2024  
 Em reais

Termo Colaboração nº 052/2023- Aditivo 100/2025 firmado com a Prefeitura Municipal de Campinas em 10 de Junho de 2025, será executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, durante toda a vigência da parceria 5 grupos com capacidade de até 10 (dez) usuários do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - Casa Lar, que é acolhimento provisório oferecido em unidades residenciais para crianças e adolescentes/grupos de irmãos cujos genitores foram destituído do poder familiar e/ou se encontram em processo de destituição, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente - em uma casa que não é a sua - prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva acolhimento prevista no Art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente cujas ações estão previstas no Termo de Referência (Anexo II do Ofício).

Termo Colaboração nº 014/2022 - assinado em 31 de Janeiro de 2022 com a Prefeitura Municipal de Campinas, referente à cooperação financeira com o repasse de recursos da cotação orçamentária para execução de Programas da Educação Especial apoiados pela Secretaria Municipal de Educação a serem desenvolvidas pela Instituição nele localizada, conforme os recursos educacionais e estratégias de apoio, colocadas à disposição das crianças e adolescentes do Abrigo e Casa Lares- Casa dos Menores de Campinas.

Termo Colaboração nº 014/2022 - aditivo 203/2024 assinado em 30 de janeiro de 2024 com a Prefeitura Municipal de Campinas, referente à cooperação financeira com o repasse de recursos da cotação orçamentária para execução de Programas da Educação Especial apoiados pela Secretaria Municipal de Educação a serem desenvolvidas pela Instituição nele localizada, o presente tem por objeto a prorrogação de vigência do ajuste por 36(trinta e seis) meses.

Termo de Fomento 359/2024, assinado em 20 de Agosto de 2024 entre o município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a Casa dos Menores de, O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Caminhando para o Futuro contemplado no Edital de Chamamento n.º 01/2023 e voltado à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente no Município, no Eixo Temático I - Assistência Social, cujo objeto é c) orientação e apoio sociofamiliar e socioeducativo em meio aberto, com ações pautadas na defesa e afirmação dos direitos da criança e do adolescente, prevenção ao trabalho infantil, violência doméstica, uso de substâncias psicoativas e exploração sexual, entre outros, visando fortalecer a convivência familiar e comunitária, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos do Plano de Trabalho, que foi devidamente analisado e aprovado tecnicamente, sendo parte integrante e indissociável do presente.

Termo Colaboração no 061/2025, firmado com a Prefeitura Municipal de Campinas em 26 março de 2025, 1.1 Será executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, durante toda a vigência da parceria, o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, cujas ações estão previstas no Termo de Referência (Anexo II do Ofício SMDAS nº 083/2025) e no Plano de Trabalho, visando ao acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta, integrando o Sistema Único da Assistência Social do Município. 1.1.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL atenderá durante toda a vigência da parceria 1 (um) grupo de 50 (cinquenta) usuários cada, com capacidade de atendimento de até 50 (cinquenta) usuários; § 1º O Plano de Trabalho e o Ofício referidos no caput são parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração. § 2º Para a execução das ações, deverá ser obrigatoriamente observada a descrição do serviço com a respectiva -Termo de Colaboração referência, constantes do Anexo II - Termo de Referência do Ofício SMDAS nº 083/2025.

**CASA DOS MENORES DE CAMPINAS**  
 Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis  
 Exercícios findos em 31 de dezembro 2025 e 2024  
 Em reais

Convênios em Execução	Saldo em 01.01.2025	Entradas				Aplicação										Saldo em 31.12.25		
		Recebimentos	Rendimentos	Ajuste de Exercício Anterior	Total Recursos Auferidos	Remuneração e Encargos Sociais	Materiais e Suprimentos	manutenção e Reparos	Serviços PF E P J	Outras Despesas Adm.	Profissionalizantes	Custo/Despesa de Operações em Parcerias**	(1)	(2)	(3)		(1) + (2) + (3)	Total Aplicação Recursos***
GS1	-	48.000	-	-	48.000	-	-	-	-	(48.000)	(48.000)	-	-	(48.000)	-	-	(48.000)	-
Termo Colaboração - 045/20 aditivo 142/21 e adit. 055/22, adit.29/23, adit.189/23 e 298/24	297.280	762.552	9.891	-	772.443	(547.995)	(233.949)	(49.941)	(80.909)	(77.828)	-	(990.622)	-	(79.101)	(1.069.723)	-	-	
Termo Colaboração - 052/2023 aditivo 298/24 e adit.100/25	846.361	2.589.317	72.102	-	2.661.419	(1.411.105)	(460.681)	(49.559)	(76.502)	(448.124)	-	(2.445.970)	-	-	(2.445.970)	1.061.809	-	
Termo Colaboração 061/25	-	2.386.025	4.837	-	2.390.862	(1.557.948)	(276.256)	(102.293)	(168.872)	(146.607)	-	(2.251.976)	-	-	(2.251.976)	138.887	-	
Termo Colaboração - 02/22- Cariacica	62.260	1.020.940	16.314	-	1.037.254	(891.287)	(111.669)	-	-	(24.279)	-	(1.027.235)	-	-	(1.027.235)	72.279	-	
Termo Colaboração Viana 006/18	242.813	-	26.159	-	26.159	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	268.972	-	
Termo Colaboração Viana 11/23	38.415	386.300	5.073	-	391.373	(311.912)	(2.906)	-	-	(69.906)	-	(383.914)	-	-	(383.914)	45.874	-	
Termo de Fomento 062/24	26.106	-	332	-	332	-	(7.263)	-	-	(1.456)	-	(8.719)	(17.256)	(463)	(26.438)	-	-	
Termo de Fomento 085/25	-	70.000	343	-	70.343	-	(4.739)	-	-	-	-	(4.739)	-	-	(4.739)	65.604	-	
Termo de Fomento 359/24	31.767	175.000	828	-	175.828	(128.200)	(59.692)	-	(19.621)	-	-	(207.513)	-	(82)	(207.595)	-	-	
Termo de Fomento 015/24	53.683	-	755	-	755	-	(25.710)	-	(3.284)	(15.738)	-	(44.733)	-	(9.705)	(54.438)	-	-	
Termo de Fomento 022/24	55.904	-	2.111	-	2.111	(48.420)	-	-	-	-	-	(48.420)	-	(9.595)	(58.015)	-	-	
Termo de Fomento 025/25	-	117.500	4.922	-	122.422	(39.937)	-	-	-	-	-	(39.937)	-	-	(39.937)	82.485	-	
Termo de Fomento 038/25	-	99.901	2.889	-	102.790	(18.188)	(15.186)	-	-	-	-	(33.375)	-	-	(33.375)	69.415	-	
Secretaria da Educação Termo Colaboração 014/22- aditivo 203/24	82.892	371.160	9.622	-	380.782	(255.596)	(22.599)	-	(73.819)	-	-	(352.014)	-	-	(352.014)	111.660	-	
<b>Saldo</b>	<b>1.737.481</b>	<b>8.026.695</b>	<b>156.178</b>	<b>-</b>	<b>8.182.873</b>	<b>(5.210.588)</b>	<b>(1.219.841)</b>	<b>(201.792)</b>	<b>(423.007)</b>	<b>(783.938)</b>	<b>(48.000)</b>	<b>(7.887.166)</b>	<b>(17.256)</b>	<b>(98.947)</b>	<b>(8.003.368)</b>	<b>1.916.985</b>	<b>-</b>	

**CASA DOS MENORES DE CAMPINAS**  
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2025 e 2024  
Em reais

**12. Recursos de Convênios/Parcerias em Execução**

Apresentamos o total dos valores referente aos contratos, assim como o saldo a receber das instituições que a entidade possui convênios dos contratos do ano de 2025 conforme abaixo mencionadas.

Valores recebidos com Subvenções e Parcerias	Valor Total dos Contratos Iniciado em 2024	Valor total Contratos Aditivos 2024	Valor Total dos Contratos Iniciado em 2025	Valor total Contratos Aditivos 2025	Valor Recebido 2025	Valor a Receber 2026
Convênio das Prefeituras do Estado do ES - ES (a)	469.723	1.243.433	284.401	1.452.157	1.694.640	310.539
Convênio Prefeitura Municipal de Campinas - SP (b)	300.000	4.629.348	3.181.367	376.762	6.284.054	3.811.223
<b>Total</b>	<b>769.723</b>	<b>5.872.781</b>	<b>3.465.768</b>	<b>1.828.919</b>	<b>7.978.694</b>	<b>4.121.762</b>

**13. Subvenções e Assistências Governamentais a Realizar**

Subvenções e Assistências Governamentais a Realizar	2025	2024
Circulante	(19.283)	30.360
Não Circulante	75.017	140.365
<b>Total</b>	<b>55.734</b>	<b>170.724</b>

Os valores demonstrados referem-se aos recursos utilizados para a compra dos ativos imobilizados e que serão reconhecidos no resultado como receita em base sistemática e racional durante a vida útil dos ativos, incluindo equipamentos de informática, móveis e utensílios e veículos.

**14. Patrimônio Social**

O patrimônio social decorre de superávits (déficits) acumulados e, de acordo, com o Estatuto Social da Entidade não pode ser distribuído a título de lucro, bonificação, vantagem ou participação, sob nenhuma forma ou pretexto.

A realização da reserva de reavaliação é creditada a superávits (déficits) acumulados, na proporção da realização dos respectivos bens do imobilizado, mediante depreciação, venda ou baixa dos bens.

**15. Remuneração da Administração**

A Administração da Entidade é exercida por uma diretoria executiva, composta pelos cargos de presidente, vice-presidente, secretários, tesoureiros, assistente de diretoria e por membros do

23

**CASA DOS MENORES DE CAMPINAS**  
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2025 e 2024  
Em reais

conselho fiscal, eleitos pela Assembleia Geral, composta pelos membros associados à Entidade, com mandato de dois anos e possibilidade de reeleição. O mandato atual expira em 31 de março de 2026. Conforme previsto no Decreto nº 7.237 de 20 de julho de 2010 em seu Artigo 40, administradores, diretores, conselheiros ou benfeitores não recebem remuneração ou quaisquer outros benefícios em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

**16. Isenções Usufruidas**

Os valores relativos a isenções de contribuições sociais referentes à cota patronal (20%), ao Seguro de Acidente de Trabalho - SAT (2%) e a terceiros (5,8%), devidos ao INSS, são representados da seguinte forma:

Isenções Usufruidas	2025	2024
Cota patronal - INSS	(1.444.093)	(1.246.384)
SAT / FAP	(144.409)	(124.638)
Terceiros	(418.787)	(361.451)
<b>Total de cotas patronais</b>	<b>(2.007.290)</b>	<b>(1.732.474)</b>
Pis sobre folha de pagamento	(72.119)	(62.319)
<b>Total</b>	<b>(2.079.409)</b>	<b>(1.794.793)</b>

**17. Receitas**

Apresentamos abaixo as receitas conforme suas naturezas:

Receitas com Restrição	2025	2024
<b>Programa (Atividades) de Assistência Social</b>		
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	7.034.097	5.963.925
FMDCA - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	358.756	402.244
Secretaria da Educação	346.884	322.274
Realização de Convênios/Verbas Parlamentares p/ Aquisição de Imobilizados	135.017	125.150
Receitas com Gratuidade	2.079.409	1.794.793
<b>Total</b>	<b>9.954.162</b>	<b>8.608.387</b>
<b>Total Receitas com Restrição</b>	<b>9.954.162</b>	<b>8.608.387</b>
<b>Receitas sem Restrição</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Doações Pessoa Física/Jurídica	1.754.117	2.315.789
Associação Esperanças sem Limites	4.027.623	2.996.576
Bazar	1.538.980	1.463.790
Aluguéis	131.011	128.659

24

**CASA DOS MENORES DE CAMPINAS**  
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2025 e 2024  
Em reais

Outras Receitas	208.849	180.688
Trabalho Voluntário	98.576	15.520
<b>Total Receita Sem Restrição</b>	<b>7.759.157</b>	<b>7.101.021</b>
<b>Total Receitas</b>	<b>17.713.319</b>	<b>15.709.408</b>

Abertura da Conta: Doações Pessoas Físicas e Jurídicas	2025	2024
Doações Pessoa Física	232.988	996.560
Doações Pessoa Jurídica	386.130	234.579
Doativo Sanasa/Cesam	69.020	72.963
Doações em Espécie	1.065.979	1.011.687
<b>Sub total</b>	<b>1.754.117</b>	<b>2.315.789</b>
Associação Esperanças sem Limites	4.027.623	2.996.576
<b>Total</b>	<b>5.781.740</b>	<b>5.312.364</b>

Doações em Espécie	2025	2024
Alimentos e Material de Limpeza Doados	248.928	349.995
Materiais Diversos e Bens Pequeno Valor Doados	302.769	345.439
Roupas e Suprimentos p/ Alunos Doados	226.844	289.334
Materiais Pedagógicos Doados	9.209	-
Imobilizado Doados	14.000	26.919
<b>Total</b>	<b>801.750</b>	<b>1.011.687</b>

**18. Custos e Despesas**

Apresentamos abaixo os custos e as despesas apresentados por natureza:

Abertura de Custos e Despesas Operacionais - por Natureza	2025	2024
Despesa de Pessoal	(8.920.463)	(8.027.276)
Materiais	(434.553)	(327.129)
Suprimentos	(1.108.021)	(934.318)
Manutenção e Reparos	(1.572.640)	(943.752)
Materiais e Suprimentos Doados	(856.769)	(1.057.730)
Serviços Gerais	440.490	513.337
Seguros	(68.847)	(62.784)
Aluguéis	(978.974)	(883.991)
Água, Energia Elétrica, Internet e Telefone	(619.169)	(641.807)
Combustíveis e Lubrificantes	(592.335)	(526.055)
Depreciação	(566.388)	(543.969)
Vestuário	(62.372)	(171.936)

25

**CASA DOS MENORES DE CAMPINAS**  
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2025 e 2024  
Em reais

Passagens p/Alunos	(13.771)	(20.519)
Recreação	(172.151)	(123.875)
Despesas de Apoio Administrativo	-	-
Trabalho Voluntário	(98.576)	(15.520)
<b>Total</b>	<b>(15.624.539)</b>	<b>(13.767.324)</b>

**19. Resultado Financeiro**

O resultado financeiro da Entidade é composto conforme composição abaixo:

Receitas (Despesas) Financeiras	2025	2024
<b>Receitas</b>		
Descontos Obtidos	10.345	8.848
Rendimentos de Aplicações Financeiras	171.200	80.128
	<b>181.545</b>	<b>88.975</b>
<b>Despesas</b>		
Despesas Bancárias	(23.796)	(45.762)
Juros sobre Pagamentos em Atraso	(14.679)	(7.530)
Juros sobre Cartões de Crédito	(27.490)	(26.580)
	<b>(65.965)</b>	<b>(79.872)</b>
<b>Receitas (despesas) financeiras, líquidas</b>	<b>115.580</b>	<b>9.104</b>

**20. Cobertura de Seguros**

Para atender medidas preventivas, adotadas permanentemente, a entidade efetua a contratação de seguros em valores considerados suficientes, pela administração, para cobertura de eventuais sinistros.

Ativos	Risco coberto	Valor em R\$
Veículos	Cobertura básica de sete veículos incluindo terceiros	100% FIFE*
Veículos	Cobertura de dois veículos, apenas terceiros	3.869.563
Imóveis	Incêndio, Raio, Explosão, Vendaval, e Fumaça	6.194.205
		1.868.000
<b>Total da Cobertura</b>		<b>11.931.768</b>

Administração,

26

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS  
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis  
Exercícios findos em 31 de dezembro 2025 e 2024  
Em reais

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS

Philip Brian Smith  
Presidente

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS

Paulo Roberto R.S. Barbosa  
Contador - CRC 1SP261917/0

27

**IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS -**  
CNPJ: 46.045.290/0001-90 - C.C.: 3423.13.73.0228.01048,  
3423.13.73.0228.01055, 3423.13.73.0228.01060,  
3423.13.73.0228.01062, 3423.13.73.0228.01038,  
3423.13.73.0228.01051, 3423.13.73.0228.01045,  
3423.13.73.0228.01037, 3423.13.73.0228.01044,  
3423.13.73.0228.01047, 3423.13.73.0228.01056, 3423.11.50.0  
328.01001, 3423.11.50.0001.01001, 3423.41.91.0085.01052,  
3423.13.35.8163.01001, 3423.13.35.0163.01002,  
3423.42.37.0447.01001, 3421.23.76.0281.01001,  
3423.42.29.0099.01001, 3414.21.22.0062.01001,  
3423.13.73.0228.01052, 3423.13.73.0228.01039,  
3423.13.73.0228.01063, 3423.13.73.0228.01041,  
3423.13.73.0228.01054, 3423.13.73.0228.01061,  
3423.13.73.0228.01057, 3423.13.73.0228.01058,  
3423.11.50.0265.01001, 3423.12.46.0486.01019,  
3423.12.46.0285.01001, 3423.11.50.0020.01001,  
3423.11.50.0028.01001, 3423.12.46.0501.01014,  
3423.12.46.0718.01001, 3423.14.29.0038.01001 - I.M.: 4731-7,  
283947-4, 336501-8

#### EDITAL DE SUSPENSÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do Irmão Provedor da Irmandade de Misericórdia de Campinas, decorrente do pronunciamento judicial emanado dos autos do feito n. 014562-84.2026.8.26.0114 e considerando os ônus financeiros e operacionais para realizar duas assembleias em datas próximas, tornamos público que está SUSPENSA a convocação dos senhores Irmãos e das senhoras Irmãs para a Assembleia Geral Ordinária que seria realizada no dia 30 de abril de 2026, como também está suspensa a própria Assembleia, não havendo data prevista para sua realização. Tão logo seja definida nova data, haverá nova convocação.

Campinas, 28 de abril de 2026

**DR. WALDEMAR ANTONIO FERNANDES DA ASSUMPÇÃO**  
Primeiro Secretário

**CORONAVIRUS**  
COVID-19

## DICAS DE PREVENÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO



### USE MÁSCARA

PARA SUA PROTEÇÃO E A DE  
QUEM ESTÁ AO SEU LADO.



### HIGIENIZE SUPERFÍCIES E OBJETOS

MESAS, TELEFONES E TECLADOS,  
VÁRIAS VEZES AO DIA.



### LAVE AS MÃOS

FREQUENTEMENTE, COM ÁGUA E  
SABÃO, POR NO MÍNIMO 20 SEGUNDOS.



### USE ÁLCOOL EM GEL 70%

TENHA SEMPRE PERTO DE VOCÊ  
E DESINFETE SUAS MÃOS.



### CUBRA NARIZ E BOCA AO TOSSIR OU ESPIRRAR

USE A PARTE INTERNA DO BRAÇO OU LENÇO  
DE PAPEL E DESCARTE IMEDIATAMENTE.



### MANTENHA O AMBIENTE BEM VENTILADO

SEMPRE QUE POSSÍVEL, ABRA PORTAS  
E JANELAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR.

INFORMAÇÕES: [CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR](https://CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR)

**A AÇÃO PROTEGE,  
A UNIÃO FORTALECE.**  
JUNTOS, VAMOS SUPERAR.

**PREFEITURA DE  
CAMPINAS**